



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME III

Nesta data 08/12/2022 faz-se aberto o presente volume do Certame Licitatório na modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº 86/2022, AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

O qual se abre a partir da página 826 devidamente numerada e rubricada.

Sapopema, 08 de dezembro de 2022

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

A

Município de Sapopema - 2116
Avenida Manoel Ribas
Cep: 84290-000 - SAPOPEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico Nr: 086/2022

Data Entrega..... : 22/11/2022

Horário Entrega... : 08:40

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
103	20	CAIX	Filme raio x 35 x 35 c/100-ean: 0080200211645	CX.C/100 FILMES	80022060035	Fujifilm	Fujifilm mod. 35x35	388,67000	7.773,40
104	20	CAIX	Filme raio x 35 x 43 c/ 100-ean: 0080200211647	CX.C/100 FILMES	80022060035	Fujifilm	Fujifilm mod. 35x43	507,50000	10.150,00
105	200	ROLO	Fita adesiva 16x50-ean: 7898309965228	1-ROLO(S)	NÃO REGULAD	Poli tape	Masterfix mod. 16x50	3,24000	648,00
107	15	FRAS	Fixador automatico 38 litros c/ partes a,b,c-ean: 802002	1-GALÃO(OES)	NAO REGULAD	Silpachem	Mod 38l	236,55000	3.548,25
	15	UNID	Guia de introducao para sonda endotraquel infantil d.e 3,3mm x comp 346 mm	1-UNIDADE(S)	10330520034	Oxigel	Oxigel mod. 1-100-0014	57,00000	855,00
112	15	UNID	Guia de introducao para sonda endotraquel adulto d.e 4,7 mm x comp 365 mm	1-UNIDADE(S)	10330520034	Oxigel	Oxigel mod. 1-100-0013	68,53000	1.027,95
143	60	UNID	Malha tubular 20cm com 25 metros-ean: 7898466770079	1-ROLO(S)	80128000012	Mso	Mso mod. 20cm	29,75000	1.785,00
155	15	UNID	Otoscopia transmissao de luz por fibra optica especulos clinicos, sendo 5 adulto (4mm) e 5 infantil (2,5mm)	1-UNIDADE(S)	80070210012	Md	Md 2.5v omni 3000	486,67000	7.300,05
158	10	UNID	Papagaio pvc-ean: 7899072301763	1-UNIDADE(S)	NÃO REGULAD	Cirurgica brasil	Taylor mod. 0265ct	7,15000	71,50
161	50	UNID	Pera de silicone para eletrodo cardiologico-ean: 80200212	1-CAIXA(S)	80597430005	Vepep-exep	Vepep-exep mod.epa-01-lf	12,48000	624,00
162	15	UNID	Pinca mosquitinho (12,5 cm)-ean: 2013040002246	1-UNIDADE(S)	10304850055	Abc	Abc mod. 224	39,60000	594,00
167	800	UNID	Protetor solar fator 50 100ml locao-ean: 17898939150049	CX.C/30FRX120ML	251160009	Cosmoderma	Prosun fps50 120gr fllop	18,81000	15.048,00
169	200	UNID	Reservatorio de plastico do dispenser de parede para sabonete liquido capacidade 800ml de polietileno	1-UNIDADE(S)	NÃO REGULAD	Premisse	Premisse	25,25000	5.050,00
170	15	FRAS	Revelador automatico 38 litros c/ partes a,b,c-ean: 8020	1-GALÃO(OES)	NAO REGULAD	Silpachem	Silpachem mod.38ltsa	475,00000	7.125,00
190	8.000	UNID	Seringa 20ml descartaveis bico luer slip-ean: 2789825949	CX.C/250 UND	80026180029	Sr	Sr jeringa 20ml slip	0,49000	3.920,00
	100	UNID	Sonda de aspiracao nº 04-ean: 7898451970590	PCT.C/10 UND	80286000037	Biosani	Biosani	0,60000	60,00
182	100	UNID	Sonda de aspiracao nº 06-ean: 7898451970606	PCT.C/10 UND	80286000037	Biosani	Biosani	0,60000	60,00
184	200	UNID	Sonda de aspiracao nº 10-ean: 7898451970620	PCT.C/10 UND	80286000037	Biosani	Biosani	0,58000	116,00
191	200	UNID	Sonda nasogastrica longa nº 04-ean: 7898451970385	PCT.C/10 UND	80286000034	Biosani	Biosani	0,64000	128,00
216	50	UNID	Sonda uretral nº 04-ean: 7898451970019	PCT.C/10 UND	80286009007	Biosani	Biosani	0,60000	30,00
217	50	UNID	Sonda uretral nº 06-ean: 7898451970026	PCT.C/10 UND	80286009007	Biosani	Biosani	0,61000	30,50
229	1.250	FRAS	Soro fisiologico 100ml sistema aberto-ean: 178969022147	CX.C/72 FR	RDC 199/2006	Farmax-amaral	Sorimax	1,87000	2.337,50
230	1.450	FRAS	Soro fisiologico 250ml sistema aberto-ean: 278969022127	CX.C/48 FR	RDC 199/2006	Farmax-amaral	Sorimax	2,39000	3.465,50
231	20	UNID	Termo-higrometro digital-indicador de temperatura externa e interna, funcao maxima e minima, leitura em em °c e °f, umidade relativa do ar interna, relógio digital, indicador de nivel de conforto, cabo de aproximadamente 3m.	1-UNIDADE(S)	NAO REGULAD	Incoterm	Incoterm mod. 7666.02.0.0	103,05000	2.061,00

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed

Nr.: 49872

Pág.: 00001



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A

Município de Sapopema - 2116
Avenida Manoel Ribas
Cep: 84290-000 - SAPOPEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico Nr: 086/2022

Data Entrega..... : 22/11/2022

Horário Entrega... : 08:40

Rio do Sul (SC), 22 de Novembro de 2022

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
233	10	UNID	Termometro de geladeira-ean: 789982823219	1-UNIDADE(S)	NAO REGULAD	Incoterm	Incoterm mod. t-div-0130.0	82,00000	820,00
248	200	UNID	Swab rayon 15 cm de comprimento swab composto por haste flexivel em polipropileno com ponta adsorvivel em algodao especial de alta absorcao medida 15.24mm de comprimento, produto esteril po oxido de etileno, embalado em envelope de papel grau cirurgico termoselado com filme polimerico, swab haste plastica em polipropileno tendo enrolado em uma extremidade algodao ideal para coleta de material biologico com secrecoes de orafaringe, oral, nasal entre outras.	CX.C/100 UND	10379860195	Cral	Absorve mod. 23007	1,48000	296,00
258	1.000	UNID	Pulseira identificacao, tipo:flexivel, tipo material:plastico macio e resistente, antialergico, aplicacao:identificacoes dos pacientes, nome-data nascimento-idade-medico-dia e horas do internamento- quarto -leito caracteristic as adicionais:lacre inviolavel, descartavel, adulto	PCT.C/100 UND	NAO REGULAD	Koplast-adlin	Koplast mod. adulto	3,80000	3.800,00
259	500	UNID	Pulseira identificacao, tipo:flexivel, tipo material:plastico macio e resistente, antialergico, aplicacao:identificacoes dos pacientes, nome-data nascimento-idade-medico-dia e horas do internamento- quarto -leito caracteristic as adicionais:lacre inviolavel, descartavel, pediatrico	CX.C/100 PARES	NÃO REGULAD	Wiltex	Cientific	2,45000	1.225,00
264	300	UNID	Aquasonic 100 ultrasound transmission gel 250g-ean: 178	CX.C/24FRX250GR	80005919006	Carbogel	Plurigel	140,40000	42.120,00

Total por Extensao: cento e vinte e dois mil e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos

Total Geral (R\$):

122.069,65

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 10 dias
Validade da Proposta..... : 60 dias

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.11.22 16:10:27 -03'00'

Maicon Cordova Pereira

Procurador

015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed

Nr.: 49872

Pág.: 00002



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 49872
Documento: 20

A
Município de Sapopema
Avenida Manoel Ribas, 818 - Centro
Cep: 84290-000 - SAPOPEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 086/2022
Data: 22/11/2022
Horário: 08:40

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficarão sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Divorciado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferrari, 86, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-557, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 179, folhas 94 e 95, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2022.11.22
16:10:59 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Novembro de 2022

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda.
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 49872
Documento: 33

A
Município de Sapopema
Avenida Manoel Ribas, 818 - Centro
Cep: 84290-000 - SAPOPEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 086/2022
Data: 22/11/2022
Horário: 08:40

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os materiais cotados neste certame terão a garantia contra qualquer defeito de fabricação, durante o prazo que determina a legislação vigente, ou no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelas normas do próprio fabricante. E por ser expressão da verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693
970
Dados: 2022.11.22
16:11:08 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Novembro de 2022

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br


www.altermed.com.br


f /Altermed



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89.163-554



RIO DO SUL - SC

Licitação: 49672
Documento: 148

A
Município de Sapopema
Avenida Manoel Ribas, 818 - Centro
Cep: 84290-000 - SAPOPEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 086/2022
Data: 22/11/2022
Horário: 08:40

DECLARAÇÃO

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 - IE: 25.314.899-5, I.M.: 19313 Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP.: 89.163-554 - Estado: SC - Telefone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9004 - E-mail: altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br. Banco: Banco Itaú - Agência: 8483 - Conta Corrente: 06341-1. Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Maicon Cordova Pereira. Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Divorciado. Nascimento: 01/10/1978. Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70. Endereço: Rua Francisco Ferrari - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP: 89.163-557. Deseja receber o contrato através de: (X) E-mail () Correio - contratos@altermed.com.br.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2022.11.22
16:11:16 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Novembro de 2022

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 49872
Documento: 89

A
Município de Sapopema
Avenida Manoel Ribas, 818 - Centro
Cep: 84290-000 - SAPOPEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 086/2022
Data: 22/11/2022
Horário: 08:40

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2022.11.22
16:11:24 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Novembro de 2022

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 49872
Documento: 196

A
Município de Sapopema
Avenida Manoel Ribas, 818 - Centro
Cep: 84290-000 - SAPOPEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 086/2022
Data: 22/11/2022
Horário: 08:40

INFORMATIVO IMPORTANTE

Cenário Mundial X COVID19

A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ 00.802.002/0001-02, conceituada distribuidora de medicamentos e produtos médicos hospitalares em geral, vem, em razão das fortes mudanças que estão ocorrendo no cenário mundial, através deste informar a nossos clientes eventuais impactos que podem ocorrer sobre o fornecimento dos produtos. O avanço da epidemia do CORONA VÍRUS (COVID-19), situação que teve início na China no início de 2020 e vêm tomando proporções mundiais desde então, têm causado forte instabilidade no cenário econômico gerando DRÁSTICO IMPACTO NA CADEIRA PRODUTIVA, logística e de fornecimento de suprimentos de todos os tipos, e dentre estes suprimentos destacam-se vários ligados à área de saúde. A produção e consequente abastecimento de diversos produtos permanecem comprometidos MESMO APÓS 1 ANO DO INÍCIO DA PANDEMIA, tanto pela dificuldade de restabelecimento de produção das indústrias da Ásia, quanto pela INSTABILIDADE CAMBIAL e BARREIRAS SANITÁRIAS atualmente em vigor, que todos mercados do mundo vêm enfrentando. Tais acontecimentos têm ainda provocado INEVITÁVEIS AJUSTES DE PREÇOS e a manutenção de significativos AUMENTOS NOS PRAZOS DE ABASTECIMENTO dos itens, uma vez que toda a cadeia de suprimentos vem sendo diretamente impactada, desde a matéria prima, passando ao processo produtivo e por fim todo o modal de logística e de distribuição. Ante o exposto é sabido que todos devemos desempenhar nossas atividades com tolerância e bom senso, tendo em vista todo o ocorrido no último ano, com eventos atípicos e inesperados, onde os PRAZOS DE ENTREGA e garantia de MANUTENÇÃO DE PREÇOS necessitarão de alterações que independem de nossa vontade, o mercado continua enfrentando em 2021, dinamismo de preços, escassez de produtos, dentre inúmeras outras dificuldades. A lei em fulcro, conforme previsto no inciso V, § 1º e § 2º do artigo 57 e alínea d) do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 trata da alteração dos contratos administrativos pela administração pública e a necessidade da aplicação da já existente e consagrada teoria da imprevisão atos contratos administrativos em face de eventuais, imprevisíveis e supervenientes mudanças que possam ocorrer no contexto sócio político e econômicos em que foi realizado o contrato administrativo acima de tudo alheio a atuação das partes pactuantes, eventuais contratações no atual momento ficarão a mercê do comportamento quase que diário dos preços e da disponibilidade dos produtos no mercado. Portanto, nossa empresa, agindo com a devida diligência, vem antecipadamente informar que eventuais AJUSTES DOS VALORES E DE PRAZOS DE FORNECIMENTO dos itens que sofreram impacto direto e indireto, seja pelo efeito cambial, reajustes dos fornecedores ou DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS POR DETERMINADOS ITENS ESPECÍFICOS, não podem ser absorvidos exclusivamente por nossa empresa. Muitos contratos oriundos de processos licitatórios sejam eles anteriores e/ou futuros passarão por dificuldades de manutenção das condições previamente estabelecidas e até que o mercado brasileiro e mundial volte a situação de estabilidade alguns acontecimentos extraordinários devem ser TRATADOS COM O DEVIDO BOM SENSO QUE A SITUAÇÃO ATUAL EXIGE e para o bem de todos e principalmente para que a "saúde" financeira das empresas e da população carente por nossos serviços não seja comprometida. Contamos com a compreensão de todos, certos de que a parceria construída ao longo destes anos até os dias atuais não será impactada por este delicado momento e sempre estaremos abertos na busca de soluções mais adequadas para honrarmos, dentro das condições mercadológicas existentes, os compromissos previamente assumidos.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158
8693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.11.22
16:11:33 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Novembro de 2022

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

Licitação: 49672
Documento: 197

A
Município de Sapopema
Avenida Manoel Ribas, 818 - Centro
Cep: 84290-000 - SAPOPEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 086/2022
Data: 22/11/2022
Horário: 08:40

Declaração

A Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ 00.802.002/0001-02, por meio de seu procurador abaixo identificado, declara sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que se formos considerados vencedores do presente processo licitatório, teremos disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto, exceto por fatos de caso fortuito e/ou força maior, frisa-se desde já que devido à alta demanda de alguns medicamentos RELACIONADOS ou NÃO RELACIONADOS ao tratamento da COVID19, estamos encontrando dificuldades no abastecimento de DIPIRONA, PARACETAMOL, ESCOPOLAMINA SIMPLES E COMPOSTA, ACETATO+FOSFATO BETAMETASONA INJETAVEL, COMPLEXO B, LIDOCAINA INJETAVEL, DEXAMETAZONA, CIMETIDINA, AMINOFILINA, ONDANSETRONA, ATROPINA, CLORPROMAZINA, DICLOFENACO DE SODIO, FITOMENADIONA, FUROSEMIDA, GENTAMICINA, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO), SALBUTAMOL AEROSOL, TODOS OS SOROS (FISIOLOGICOS, GLICOSE, GLICO FISIOLOGICO, RINGER, METRONIDAZOL, MANITOL?) e ÁGUA PARA INJEÇÕES, MEDICAMENTOS ANTI-ALÉRGICOS, XAROPES EXPECTORANTES, dentre outros. Por fim, muitos itens estão com seus prazos de entrega comprometidos, podendo levar de 45 (quarenta e cinco) à 120 (cento e vinte) dias úteis para regularização. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.11.22
16:11:41 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Novembro de 2022

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - -

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Continua na próxima folha.

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnne, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA** **TABELIÃ, NADA MAJS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNNE
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabelagiustina.com.br

CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:** -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnner, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e

Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9H35P-

LAUSD-W5T2D-VIXUW

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabelagiustina.com.br

assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s): EKQ32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$12,78 Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Rio do Sul, 20 de maio de 2022.

Em testemunho _____ da verdade.

Assinado digitalmente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.567.619-94
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 20/05/2022 16:18:07 -03:00



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta

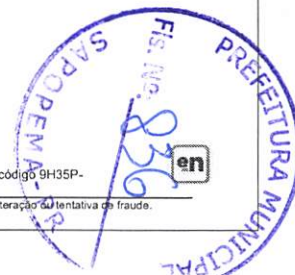


Esse documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9H35P-

LAUSD-W5T2D-VIXUW

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



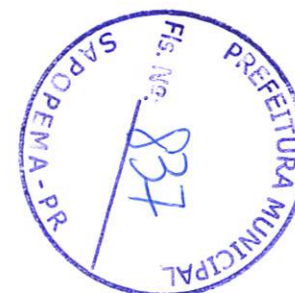
Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>



**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: R. BUENOS AIRES 242

BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 11.891.664/0001-04

PROCESSO: 25351.262920/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRE-CHIO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOTA 03

BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 10.266.935/0001-78

PROCESSO: 25351.449243/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08

BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 05.153.990/0001-11

PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78

BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARUÍ/ES

CNPJ: 14.832.987/0001-15

PROCESSO: 25351.195193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA

ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787

BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR

CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 25351.273175/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Módulos 07/19 Galpao 03

BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIANIA/GO

CNPJ: 11.206.099/0001-07

PROCESSO: 25351.338807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO 77

BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA

CNPJ: 00.799.666/0001-31

PROCESSO: 25000.019072/99-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ENDEREÇO: RUA MORON, 2854

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS

CNPJ: 94.811.510/0001-92

PROCESSO: 25351.007336/00-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399

BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI

CNPJ: 07.222.185/0002-09

PROCESSO: 25000.024107/98-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05

BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CA-CHOIREIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CNPJ: 02.863.574/0001-19

PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda

ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro 1210

BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADAMA/SP

CNPJ: 53.246.997/0001-20

PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184

BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 02.424.344/0001-53

PROCESSO: 1476399

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº 175

BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30835440 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 68.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.029925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FARMACO LTDA

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA-3

BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAQUAÍ/TO

CNPJ: 00.075.298/0001-67

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750

BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146

BAIRRO: ESTAÇÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 03.832.356/0001-80

PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205

BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 38.054.979/0001-33

PROCESSO: 25000.032126/06-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523

BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN

CNPJ: 02.800.122/0001-98

PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA RUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08

BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 36.323.137/0001-34

PROCESSO: 25000.028677/98-54

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDEREÇO: ROD RUAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANA BLOCO A MÓDULO 1008 A MÓDULO 1010

BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 46.642.567/0001-62

PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.315, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de maio de 2006.

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EDNILDO BARBOSA BEZERRA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515

BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE

CNPJ: 07.147.081/0001-04

PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11415.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822

BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 09.613.374/0001-57

PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11444.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01

BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 11.655.531/0001-39

PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11432.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RAGUIUS ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ROGÉRIO HERMITA CALVO, 123A

BAIRRO: JARDIM SAPOPEMA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 12.495.034/0001-83

PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11447.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Lima e Porto comércio de produtos farmacêuticos Ltda

ENDEREÇO: Rua Manoel Francisco de Oliveira, 120

BAIRRO: Torre CEP: 50710210 - RECIFE/PE

CNPJ: 13.126.929/0001-03

PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.11283.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REG. LOG Logística e Transporte Ltda

ENDEREÇO: VV LT 01 QD 15 módulos 01 e 02

BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 10.213.051/0001-55



96

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 167, segunda-feira, 1 de setembro de 2014

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES, Nº 400, SALA 31 - UNIPARQUE
BAIRRO: DEHON CEP: 88704090 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11318.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEADOURO
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 23.612.765/0001-88
PROCESSO: 25351.467366/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11342.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 65.985.541/0001-61
PROCESSO: 25351.329988/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11344.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 75, Conjunto 12
BAIRRO: Chácara Santo Antônio CEP: 04726170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.080.907/0001-82
PROCESSO: 25351.475534/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11398.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA JÚNIOR Nº 530
BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
CNPJ: 19.805.900/0001-34
PROCESSO: 25351.494666/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Biodiversidade do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho de Rezende, 2427
BAIRRO: Jd Burle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.928.288/0001-12
PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11527.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLINI, 175
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 00.602.210/0001-30
PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.11419.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/A
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.282.320/0001-32
PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.11381.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Camavix Armazéns Gerais Ltda
ENDEREÇO: ROD BR 101, 2800
BAIRRO: Salteiros CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.233.437/0001-17
PROCESSO: 25351.346555/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.11029.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25351.484503/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.11425.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Coletora A, nº 1130 Conj: Marcos Freire II

BAIRRO: Taíocara CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 16.451.429/0001-35
PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.11463.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGGINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.11331.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 669
BAIRRO: VILA OPERÁRIA CEP: 86038350 - LONDRINA/PR
CNPJ: 11.215.901/0001-17
PROCESSO: 25351.477606/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.11410.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. GOTUZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO Nº 4183
BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96065000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 87.651.345/0001-93
PROCESSO: 25351.487906/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11448.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CORELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 269
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001010 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.805.429/0001-70
PROCESSO: 25351.475503/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11400.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL PERBONI LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY, 340
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.159.697/0001-49
PROCESSO: 25351.474286/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.11382.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MINERVA 121
BAIRRO: CAICARA CEP: 30720580 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 64.265.747/0001-54
PROCESSO: 25351.465729/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.11361.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: ELDOADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 18.966.338/0001-68
PROCESSO: 25351.463472/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.11239.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITACARE, Nº 156
BAIRRO: IMBIREIRA CEP: 51200100 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.338.668/0001-67
PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11328.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: parense distribuidora de medicamentos ltda me
ENDEREÇO: folha 21, quadra 06
BAIRRO: nova marabá CEP: 68505240 - MARABÁ/PA
CNPJ: 10.514.737/0001-86
PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11423.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Av. Horácio Raccanello Filho nº 5570, salas 1201, 1202 e 502, Ed. São Bento
BAIRRO: Zona 07 CEP: 87020035 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.117.476/0001-81

PROCESSO: 25351.242649/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.10965.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215
BAIRRO: Bebedouro CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 11.493.740/0001-23
PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.11395.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.11240.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM ITATIAIA CEP: 77813410 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 09.497.984/0001-32
PROCESSO: 25351.487879/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11435.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTUAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 580
BAIRRO: JARDIM BONGIOVANNI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 06.043.868/0001-55
PROCESSO: 25351.475413/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11390.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E M TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS BARÉS 170, 3º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.820.212/0001-00
PROCESSO: 25351.458382/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.11526.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRAFIT LOGÍSTICA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASAS, Nº 4285 - GALPÃO 01
BAIRRO: DOS CASAS CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.382.348/0001-00
PROCESSO: 25351.464170/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11310.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE S/N - QUADRA 05, LOTE 22, GALPÃO 09
BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE CEP: 42706000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.164.073/0001-35
PROCESSO: 25351.466971/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11315.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDBERGH 1754 SL 105
BAIRRO: ARIRUI CEP: 29120568 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 05.777.666/0001-74



Nº 167, segunda-feira, 1 de setembro de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

83



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações;

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA

INTERNACIONAL DE BIOLÓGICOS E BIOTECNOLÓGICOS exceto MERCOSUL

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.450949/2013-87

MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº 249 de 2005),

descumprimento da RDC 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 52 da Lei 6360 de 1976.

EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

CNPJ: 08.029372/0001-40

EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS

ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injetáveis

exceto Mercosul

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: desistência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto na

§2º do art. 8º da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

RAZÃO SOCIAL: Global Indústria Farmacêutica S/A.

CNPJ: 03.485.572/0001-04

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL

DE PRODUTOS ESTÉREIS; 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL

DE PRODUTOS ESTÉREIS; 7325 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL

NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 25351.492476/2013-77 e 25351.492482/2013-82

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou as

revisões periódicas dos produtos objeto da certificação.

EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A.

CNPJ: 17.159.229/0001-76

EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA IN-

TERNACIONAL DE PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou as

revisões periódicas dos produtos objeto da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações;

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA

ENDEREÇO: R. LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151

BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 -

JANDIRA/SP

CNPJ: 04.019.475/0013-14

PROCESSO: 25351.467075/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11297.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ISAIAS EVÓDIO DE OLIVEIRA, 33

BAIRRO: FRAGATA CEP: 96650190 - PELOTAS/RS

CNPJ: 07.108.693/0001-02

PROCESSO: 25351.332961/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.11341.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-

TO

EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA Nº 67/71, CASA 75,

77, 81 E 87

BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020400 - RECIFE/PE

CNPJ: 11.433.984/0001-10

PROCESSO: 25351.492222/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11455.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-

DA - EPP

ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA

BAIRRO: ELBORADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAM-

PPOS/SP

CNPJ: 18.966.338/0001-68

PROCESSO: 25351.463474/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11244.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-

DA

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320

BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC

CNPJ: 00.302.002/0001-02

PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11243.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-

DA

ENDEREÇO: RUA CARALHA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13

BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.744.640/0001-79

PROCESSO: 25351.396804/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11375.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Av. Transnordestina, 1780C

BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTA-

NA/BA

CNPJ: 08.508.567/0002-66

PROCESSO: 25351.412196/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11482.8

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EX-

PORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474

BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR

CNPJ: 05.993.698/0001-07

PROCESSO: 25351.480353/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11426.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: AV FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02

BAIRRO: JARDIM ITATIAIA CEP: 77813416 - ARAGUAINHA/TO

CNPJ: 09.497.984/0001-32

PROCESSO: 25351.489484/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.11441.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDI-

CAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LT-

DA

ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01

BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 36350370 - BFO HORIZON-

TE/MG

CNPJ: 11.655.531/0001-39

PROCESSO: 25351.487185/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11433.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO ERBETA, Nº 277

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13670000 - SANTA RITA

DO PASSA QUATRO/SP

CNPJ: 04.851.958/0001-47

PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11458.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NR 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: avenida bento do rio branco nº 817

BAIRRO: mariano prômio CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 07.724.173/0003-63

PROCESSO: 25351.64781/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.06867.3

ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinadadigital.html>, pelo código 10102014090100083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



\$CHAPAU_DA_NOTICIA.GETDATA()

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM

Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

<https://twitter.com/share>

G+ Compartilhar 0

\$texto_alternativo.getData()

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização

Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP



26

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 138, segunda-feira, 21 de julho de 2008



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RENO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.450.256/0001-46
PROCESSO: 25351.313031/2008-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVÉS DO OFÍCIO GVS 1 - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA R. 400, BLOCO D, TERREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 25351.297975/2006-95 AUTORIZ/MS: 83738197041 (8.03212.8)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5ª ANDAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.715.703/0001-28
PROCESSO: 25351.297975/2006-95 AUTORIZ/MS: 83738197041 (8.03212.8)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 - ED. TK TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 4170235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.346688/2006-16 AUTORIZ/MS: P856M657650 (8.03284.7)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CONEGO JANIÁRIO, Nº 58
BAIRRO: PIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.290319/2003-52 AUTORIZ/MS: P803K89XMSH9 (8.01182.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.478.302/0001-51
PROCESSO: 25019.001003/02-37 AUTORIZ/MS: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030007/2002-00 AUTORIZ/MS: 8.01141.0
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, Nº 3060 - SALAS 401/402 E 411/412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.555.303/0001-69
PROCESSO: 25351.012960/01-63 AUTORIZ/MS: 8.00706.6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDEREÇO: AV. SILVIA LOBO, Nº 1676 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30400000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25000.032707/99-74 AUTORIZ/MS: 1.04382.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 06.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZ/MS: KUNXW0W0W6H85 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81700010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.477.371/0001-47
PROCESSO: 25351.337296/2008-28 AUTORIZ/MS: P042YVWY3574 (8.04484.4)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIMAPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA LUIZA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339311/2008-72 AUTORIZ/MS: P0851H554011 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 03.269.637/0001-00
PROCESSO: 25351.329946/2008-61 AUTORIZ/MS: UNL47YH14XW6 (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 33 - HL. B - SALAS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.302/0001-42
PROCESSO: 25000.016030/97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents and Services Ltda EPP certifica em 06/10/2022 08:13:32 que o documento de hash (SHA-256) 9de81545b4d27ce8054f8b985a1a759a74e99c010e06c82b2350f0dbE72828 foi validado em 06/10/2022 07:48:03 através da transação blockchain 0xc6c8cd40ed7a972470a11556b0fca848b5a030beed8bfa97cea6f2f01a1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 87367)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9de81545b4d27ce8054f8b965a1a759a74e99c010e06c82cab2350f0d8e72826** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **87367** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AFE - Correlatos"**, cujo assunto é descrito como **"AFE - Correlatos"**, faz prova de que em **06/10/2022 07:45:56**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/10/2022 08:10:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcb6c8cd40ed7a972470a11556b0ffca848bf6a030beed8bfafbf7cea6f2f01a1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



J. P.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
SOUZA ARAÚJO N 220
BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.

Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT.

DA
ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:

3.05229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT.

12A:
ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:

3.05229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 39 e Suplemento Pág. 110.

Onde se lê:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-

LAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO

SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:

2.06556.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

Leia-se:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-

LAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO

SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:

2.06556.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

Na Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 38 Suplemento, Pág. 116.

Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 343 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº 232, de 30 de março de 2007, e nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº 29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº 1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj. 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usuária de sistemas integrados no Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCVS para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 535120023002011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 02660604001154, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CTR. LTDA
ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G37YVY32M2W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
CNPJ: 12.978.514/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MetLife Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
BAIRRO: Emiliano Pernetta CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
G3458X6X7XMS (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMAO, 496
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
U71958Y04H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDICAMENTO E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - CJ.1406
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.258.169/0001-01
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
UX0BL37X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Inmed industria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K25YV4M914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102013020400110

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 396
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.323.217/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
3L32166X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
MT120WV50H1W7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
R5333WH12H5 (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 06.026.815/0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW75X2X3H3H1 (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: crispe comércio e representação de material médico e hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104
BAIRRO: tanque CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
N5327XXH129 (8.03785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE LUBRIFICANTES LTDA
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. IND. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSASCO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.436671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rosely Soldatieli
ENDEREÇO: Rua Jardenino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUNDOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Br.



EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G37YVY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
CNPJ: 12.978.514/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
GYLW7W17H87 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
BAIRRO: Emiliano Pimenta CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
G345X6X7X3M5 (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 4961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-08
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
L71958YB4H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRE. DE MEDICAMENTO E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109/0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
UX08LL37X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Immed industria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
BAIRRO: Jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K25YW4M914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHAS
CNPJ: 39.323.217/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
3L32166X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T29 QD, 69 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25351.22472/2002-40 AUTORIZ/MS:
N7129WY50H7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 38.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
385333WHL2H5 (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 06.026.815/0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: crispe comércio e representação de material médico e hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 166, cj 1104
BAIRRO: tataapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
X332YXXH129 (8.03785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-DA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domésticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE LUBRIFICANTES LTDA
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSASCO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-DA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICAL VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL, 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rosely Soldadelli
ENDEREÇO: Rua Jardim Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUNDOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02216270 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Tipo	Número	Tipo de Produto/ Área	Situação	
☐	1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Autorização	2.06556-7	Cosmético	Ativa
☐	2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Autorização	1.11240-1	Medicamento	Ativa
☐	3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Autorização	1.11243-2	Medicamento	Ativa
☐	4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Autorização	8.04483-1 (KUXWW0WW6H85)	Produtos para Saúde (Correlatos)	Ativa
☐	5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Autorização	3.05237-7	Saneantes	Ativa

Exportar para Excel

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

00.802.002/0001-02

Nome Fantasia

ALTERMED

Endereço na Internet

WWW.ALTERMED.COM.BR

SAC**Endereço Completo**

ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS CEP: 89.160-000

Cidade/UF

RIO DO SUL/SC

Responsável Técnico

FERNANDO DE ANDRADE

Responsável Legal

ANACLETO FERRARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.05237-7

Data do Cadastro

04/02/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.479846/2012-19**Cadastro**

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

00.802.002/0001-02

Nome Fantasia

ALTERMED

Endereço na Internet

WWW.ALTERMED.COM.BR

SAC**Endereço Completo**

ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS CEP: 89.160-000

Cidade/UF

RIO DO SUL/SC

Responsável Técnico

FERNANDO DE ANDRADE

Responsável Legal

ANACLETO FERRARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04483-1 (KUXWW0WW6H85)

Data do Cadastro

21/07/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo25024.284084/2008-42**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos


Voltar



Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. The signature on the left is small and stylized. The middle signature is large and loops around. The signature on the right is a simple, stylized mark.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

00.802.002/0001-02

Nome Fantasia

ALTERMED

Endereço na Internet

WWW.ALTERMED.COM.BR

SAC**Endereço Completo**

ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS CEP: 89.160-000

Cidade/UF

RIO DO SUL/SC

Responsável Técnico

FERNANDO DE ANDRADE

Responsável Legal

ANACLETO FERRARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11243-2

Data do Cadastro

01/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.458542/2014-11**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento


Voltar



[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish]

[Handwritten initials]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

00.802.002/0001-02

Nome Fantasia

ALTERMED

Endereço na Internet

WWW.ALTERMED.COM.BR

SAC**Endereço Completo**

ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS CEP: 89.160-000

Cidade/UF

RIO DO SUL/SC

Responsável Técnico

FERNANDO DE ANDRADE

Responsável Legal

ANACLETO FERRARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11240-1

Data do Cadastro

01/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.458512/2014-66**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

 Voltar



[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish]

[Handwritten mark]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

00.802.002/0001-02

Nome Fantasia

ALTERMED

Endereço na Internet

WWW.ALTERMED.COM.BR

SAC**Endereço Completo**

ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS CEP: 89.160-000

Cidade/UF

RIO DO SUL/SC

Responsável Técnico

FERNANDO DE ANDRADE

Responsável Legal

ANACLETO FERRARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.06556-7

Data do Cadastro

04/02/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.479831/2012-55**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cambémed

CNPJ: 37.885.137/0001-80



ANEXO IV
PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR,
PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO
DE SAOPEMA-PR.

O objetos deste Termo, deverá ser entregues, no setor de compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: **AMB DISTRIBUIDORA** DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091798155

REPRESENTANTE: MARCO FRANCO JUNIOR CARGO: ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 14.881.333-7 e CPF: 123.947.789-97

ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº 1351 e TELEFONE: (43) 3316-6181

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 27553 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 39020-8

PIX: 37885137000180

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	TOTAL
58	CATEGUTE CROMADO ABSORVÍVEL 2-0	SHALON	100	UNID	6,65	R\$ 665,00
72	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO HIDRÓFILA 91X91 - 13 FIOS CONFECCIONAD AS COM FIOS 100% ALGODÃO.SÃO ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE	ERIMAX	80	ROLO	60,25	R\$ 4.820,00
145	MÁSCARA CIRÚRGICA	LAVIE	36.000	UNID	0,07	R\$ 2.520,00
168	REPELENTE LOÇÃO 100ML	SAI INSETO	1.000	UNID	10,95	R\$ 10.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.955,00

Valor total: 18.995,00 (Dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais)

CONDIÇÕES GERAIS

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias

Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR.

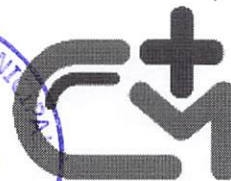
amb_distribuidora@hotmail.com

Telefone: (43) 3316-6181

Cambémed

CNPJ: 37.885.137/0001-80

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



Cambé 23 de novembro de 2022.

MARCO

FRANCO

JUNIOR:12394

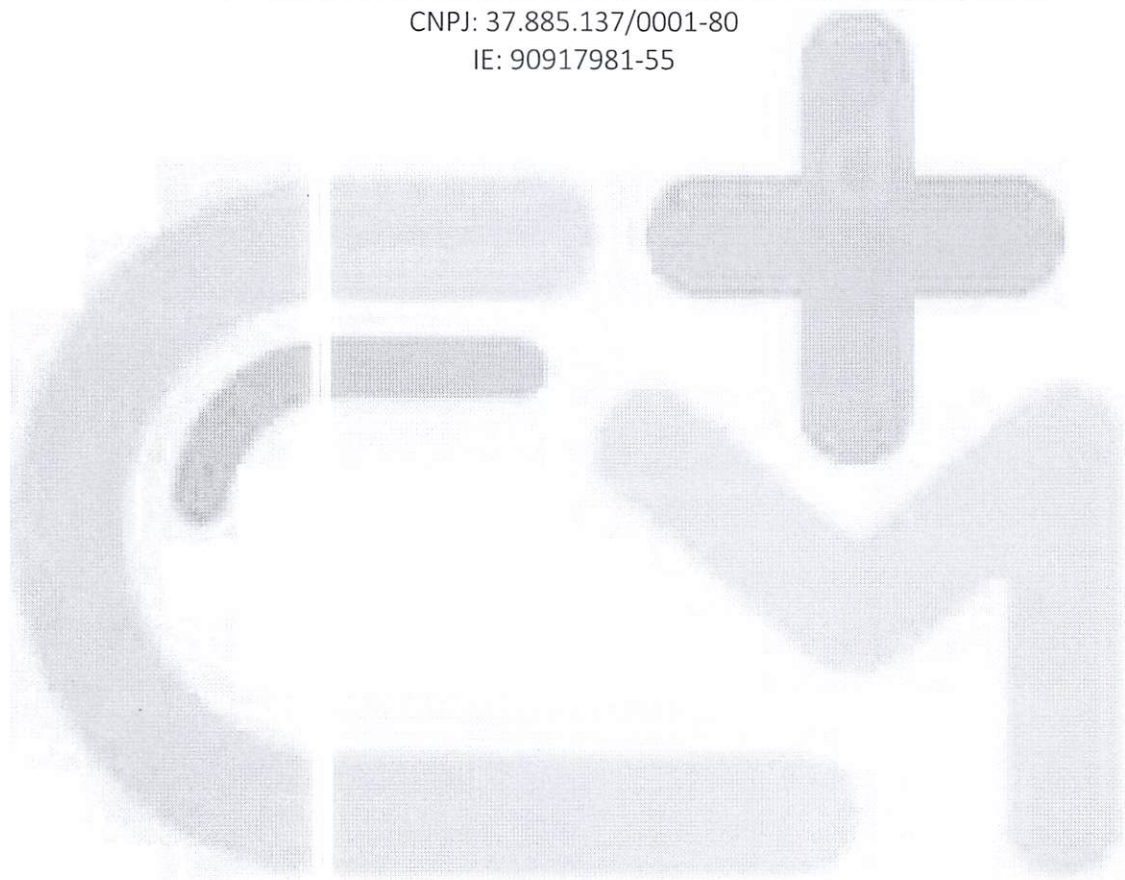
778997

Assinado de forma
digital por MARCO
FRANCO
JUNIOR:12394778997
Dados: 2022.11.23
09:05:00 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80

IE: 90917981-55



Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR.

amb_distribuidora@hotmail.com

Telefone: (43) 3316-6181



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	33.348.467/0001-86	Autorização	1.02.434-1
Produto	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO AGULHADO - SHALON		

Modelo Produto Médico

Embalagem individual esteril

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	8. CATGUT CROMADO.pdf	4039035/21-6 - 13/10/2021 - 07:48

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	10243410010
Processo	25000.004049/9994
Fabricante Legal	FABRICANTE: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	28/05/2024

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda.		
Número do CNPJ da Empresa	22.966.065/0001-29	Autorização	2091209
Produto	SPRAY REPELENTE DE INSETOS SAI! INSETO FAMILY 4 HORAS		
Categoria	REPELENTE DE INSETOS - GRAU 2		
Processo	25351.359773/2017-24		
Publicação do Registro	30/10/2017		
Vencimento do Registro	11/03/2029		
Situação do Produto	ATIVO		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q ₁	FRASCO DE PLASTICO - Primária	Deferido	Não se aplica para essa categoria
Q ₂	FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA - Primária	Deferido	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Q 1174685/18-8	11/03/2019	12307152018	242 - REG. COSMÉTICOS - Alteração do Prazo de Validade de Produto Registrado	Publicado deferimento
Q 4420620/20-0	07/06/2021	9717192020	2102 - REG. COSMÉTICOS - Inclusão de Fabricante Nacional para Produto Registrado	Publicado deferimento

[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ	10.596.721/0001-60	Autorização	8.13.580-6
Produto	MÁSCARA CIRURGICA LAVIE		

Modelo Produto Médico

MÁSCARA CIRURGICA LAVIE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	MÁSCARA FACIAL CIRÚRGICA
Registro	81358060002
Processo	25351.723495/2021-22
Fabricante Legal	FABRICANTE: MEGA PLASTICOS S/A - PARAGUAI
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI		
CNPJ	11.463.608/0001-79	Autorização	8.06.981-3
Produto	COMPRESSA DE GAZE ERIMAX.		

Modelo Produto Médico

9 fios;Gaze hidrófila em rolo 750 gramas; 9 fios;Gaze hidrófila em rolo 1000 gramas; 9 fios;Gaze hidrófila em rolo 91cm x 91m; 9 fios;Gaze hidrófila em rolo 91cm x 50m; 9 fios;;Gaze hidrófila em rolo 500 gramas; 11 fios;Gaze hidrófila em rolo 750 gramas; 11 fios;Gaze hidrófila em rolo 1000 gramas; 11 fios;Gaze hidrófila em rolo 91cm x 91m; 11 fios;Gaze hidrófila em rolo 91cm x 50m; 11 fios;;Gaze hidrófila em rolo 500 gramas; 13 fios;Gaze hidrófila em rolo 750 gramas; 13 fios;Gaze hidrófila em rolo 1000 gramas; 13 fios;Gaze hidrófila em rolo 91cm x 91m; 13 fios;Gaze hidrófila em rolo 91cm x 50m; 13 fios

Compressa de gaze 7;5cm x 7;5cm 5 dobras 8 camadas 9 fios com 500 unidades;;Compressa de gaze 7;5cm x 7;5cm 5 dobras 8 camadas 9 fios com 400 unidades;;Compressa de gaze 7;5cm x 7;5cm 5 dobras 8 camadas 9 fios com 350 unidades;;Compressa de gaze 7;5cm x 7;5cm 5 dobras 8 camadas 9 fios com 05 unidades;;Compressa de gaze 7;0cm x 7;0cm 5 dobras 8 camadas 9 fios com 500 unidades;;Compressa de gaze 7;0cm x 7;0cm 5 dobras 8 camadas 9 fios com 400 unidades;;Compressa de gaze 7;0cm x 7;0cm 5 dobras 8 camadas 9 fios com 350 unidades ;Compressa de gaze 6;5cm x 6;5cm 5 dobras 8 camadas 9 fios com 500 unidades;;Compressa de gaze 6;5cm x 6;5cm 5 dobras 8 camadas 9 fios com 400 unidades;;Compressa de gaze 6;5cm x 6;5cm 5 dobras 8 camadas 9 fios com 350 unidades;;Compressa de gaze 7;5cm x 7;5cm 5 dobras 8 camadas 11 fios com 500 unidades;;Compressa de gaze 7;5cm x 7;5cm 5 dobras 8 camadas 11 fios com 400 unidades;;Compressa de gaze 7;5cm x 7;5cm 5 dobras 8 camadas 11 fios com 350 unidades;;Compressa de gaze 7;0cm x 7;0cm 5 dobras 8 camadas 11 fios com 500 unidades;;Compressa de gaze 7;0cm x 7;0cm 5 dobras 8 camadas 11 fios com 400 unidades;;Compressa de gaze 7;0cm x 7;0cm 5 dobras 8 camadas 11 fios com 350 unidades;;Compressa de gaze 6;5cm x 6;5cm 5 dobras 8 camadas 11 fios com 500 unidades;;Compressa de gaze 6;5cm x 6;5cm 5 dobras 8 camadas 11 fios com 400 unidades;;Compressa de gaze 6;5cm x 6;5cm 5 dobras 8 camadas 11 fios com 350 unidades;;Compressa de gaze 7;5cm x 7;5cm 5 dobras 8 camadas 11 fios com 05 unidades;;Compressa de gaze 7;5cm x 7;5cm 5 dobras 8 camadas 13 fios com 500 unidades

Compressa de gaze 7;5cm x 7;5cm 5 dobras 8 camadas 13 fios com 400 unidades;;Compressa de gaze 7;5cm x 7;5cm 5 dobras 8 camadas 13 fios com 350 unidades;;Compressa de gaze 7;0cm x 7;0cm 5 dobras 8 camadas 13 fios com 500 unidades;;Compressa de gaze 7;0cm x 7;0cm 5 dobras 8 camadas 13 fios com 400 unidades;;Compressa de gaze 7;0cm x 7;0cm 5 dobras 8 camadas 13 fios com 350 unidades;;Compressa de gaze 6;5cm x 6;5cm 5 dobras 8 camadas 13 fios com 500 unidades;;Compressa de gaze 6;5cm x 6;5cm 5 dobras 8 camadas 13 fios com 400 unidades;;Compressa de gaze 6;5cm x 6;5cm 5 dobras 8 camadas 13 fios com 350 unidades;;Compressa de gaze 7;5cm x 7;5 cm 5 dobras 8 camadas 13 fios com 05 unidades;;Compressa de gaze 10cm x 10 cm 5 dobras 8 camadas 9 fios com 500 unidades;Compressa de gaze 10cm x 10cm 5 dobras 8 camadas com 9 fios com 400 unidades;Compressa de gaze 10cm x 10cm 5 dobras 8 camadas com 9 fios com 350 unidades;;Compressa de gaze 10cm x 10 cm 5 dobras 8 camadas 11 fios com 500 unidades;Compressa de gaze 10cm x 10cm 5 dobras 8 camadas com 11 fios com 400 unidades;Compressa de gaze 10cm x 10cm 5 dobras 8 camadas com 11 fios com 350 unidades;;Compressa de gaze 10cm x 10 cm 5 dobras 8 camadas 13 fios com 500 unidades;Compressa de gaze 10cm x 10cm 5 dobras 8 camadas com 13 fios com 400 unidades;Compressa de gaze 10cm x 10cm 5 dobras 8 camadas com 13 fios com 350 unidades;;Compressa de gaze 10cm x 10cm 5 dobras 8 camadas 20 fios com 500 unidades;;Compressa de gaze 10cm x 10cm 5 dobras 8 camadas com 20 fios

com 400 unidades; Compressa de gaze 10cm x 10cm 5 dobras 8 camadas com 20 fios com 350 unidades;; Gaze hidrófila em rolo 500 gramas



Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso Compressa de Gaze Não Estéril - FORE045.pdf	0720920/22-1 - 25/02/2022 - 04:05

Nome Técnico	Compressas
Registro	80698130002
Processo	25351.311178/2013-91
Fabricante Legal	FABRICANTE: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



Proposta nº 0179/2022

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTATO: TEL: (43) 3548-1383 / licitacoessapopema@yahoo.com.br
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Biosul Produtos Diagnósticos LTDA **CNPJ:** 05.905.525/0001-90
Inscrição Estadual: 707258981.00-68 **Inscrição Municipal:** 0.256.340/001-X
Endereço: Rua Mucuri, Nº 255, Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-190
Telefones: (31) 3267-3963 / (31) 3589-5000 **E-mail:** licitacao3@gtgroup.net.br / licitacao@gtgroup.net.br
Dados Bancários: Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 10.510-4
Banco Itaú – 341 – Agência: 8893 – Conta: 23.205-1

Dados Do Representante para Assinatura do Contrato.

Nome: Claudinei Pereira de Oliveira **Cargo:** Procurador **Nacionalidade:** Brasileiro
Data de Nascimento: 22/09/1981 **Estado Civil:** Divorciado **RG nº:** MG-10.495.354 **CPF nº:** 012.758.386-69
E-mail Institucional: licitacao3@gtgroup.net.br
Residência: Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Planalto, Belo Horizonte/MG **Telefone:** (31) 98472-8262

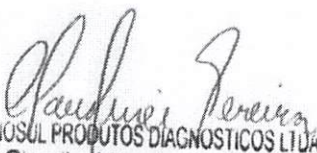
Item	Descrição	Modelo	Unid	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
235	TESTE DE GRAVIDEZ MÉTODO: Ensaio Imunocromatográfico. FINALIDADE: O HCG 25 mUI Tira (Urina, Soro e Plasma) é um imunoensaio cromatográfico rápido destinado à detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG) na urina, soro ou plasma para auxiliar na detecção precoce da gravidez. Apenas para uso profissional em diagnóstico in vitro. MARCA: GTGROUP FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTDA RMS: 80474870084	HCG 25 MUI TIRA (URINA, SORO E PLASMA).	UND	500	0,54	270,00
237	TUBO DE COLETA DE SANGUE SEM GEL. MARCA: GTGROUP FABRICANTE: CHENGDU RICH SCIENCE INDUSTRY CO., LTD RMS: 80474870050	TUBO A VACUO SECO 4 ML – VIDRO - VERMELHO	UND	100	0,42	42,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais).						

VALIDADE:	O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO:	O pagamento da importância contida na cláusula segunda.



	serão pagos após a entrega, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS. Dados Bancários: Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 10.510-4 Banco Itaú – 341 – Agência: 8893 – Conta: 23.205-1
ENTREGA:	A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a compra será de forma única, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido.
DECLARAÇÕES	Declaramos que a empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que: 1. Submete-se a todas as condições do edital de seus respectivos anexos; 2. Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação; 3. Nos preços cotados já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, fretes e demais despesas inerentes. 4. Idoneidade para licitar ou contratar com administração pública.

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022.


BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF 012.758.386-69
MG 10.495.354






**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

DECLARAÇÕES

Pelo presente instrumento, a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 05.905.525/0001-90, com sede na rua Mucuri 255, Floresta – Belo Horizonte/MG, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Sapopema ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022.


BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF 012.758.386-69
MG 10 495.354





Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ	05.905.525/0001-90
Autorização	8.04.748-7
Produto	Família GTvacuum – Tubos para coleta de sangue a vácuo

	Modelo Produto Médico
Dimensão:	12x75mm- 1mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm- 2mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm- 4mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm- 3mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x100mm - 5mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x100mm - 6mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x100mm - 2,7mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x100mm - 3,6mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x100mm - 4,5mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x100mm - 5,4mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 1,8mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 2,7mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 3,6mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 0,9mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x100mm - 5mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x100mm - 6mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 1mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 2mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 3mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 4mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x100mm - 5mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x100mm - 6mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 1mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 2mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 3mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x75mm - 3,5mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão:	12x100mm - 4mL - vidro - rack com 100 unidades



Dimensão: 12x100mm - 5mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 15x100mm - 6mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 7mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 8mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 8,5mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 9mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 12x75mm - 1mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x75mm - 2mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x75mm - 3mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x75mm - 4mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x100mm - 5mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x100mm - 6mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 15x100mm - 7mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 8mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 9mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 10mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 12x75mm - 1mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x75mm - 2mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x75mm - 3mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x75mm - 4mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x100mm - 5mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x100mm - 6mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 15x100mm - 7mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 8mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 9mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 10mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 7mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 8mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 9mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 15x100mm - 10mL - vidro - rack com 50 unidades

Dimensão: 12x75mm - 3,6mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x75mm - 0,9mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x75mm - 1,8mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x75mm - 2,7mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x100mm - 5,4mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x100mm - 2,7mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x100mm - 3,6mL - vidro - rack com 100 unidades

Dimensão: 12x100mm - 4,5mL - vidro - rack com 100 unidades



Dimensão: 12x75mm - 3mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão: 12x75mm - 4mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão: 12x75mm - 1mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão: 12x75mm - 2mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão: 12x100mm - 5mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão: 12x100mm - 6mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão: 15x100mm - 7mL - vidro - rack com 50 unidades
Dimensão: 15x100mm - 8mL - vidro - rack com 50 unidades
Dimensão: 15x100mm - 9mL - vidro - rack com 50 unidades
Dimensão: 15x100mm - 10mL - vidro - rack com 50 unidades
Dimensão: 15x100mm - 7mL - vidro - rack com 50 unidades
Dimensão: 15x100mm - 8mL - vidro - rack com 50 unidades
Dimensão: 15x100mm - 9mL - vidro - rack com 50 unidades
Dimensão: 15x100mm - 10mL - vidro - rack com 50 unidades
Dimensão: 12x75mm - 1mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão: 12x75mm - 3mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão: 12x75mm - 2mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão: 12x75mm - 4mL - vidro - rack com 100 unidades
Dimensão 8x120mm – 1,28 mL – vidro – rack com 100 unidades.
Dimensão 8x120mm – 1,6 mL – vidro – rack com 100 unidades.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso - GTvacuum.pdf	4193081222 - 23/05/2022 16:30:43
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso - Tubo VHS.pdf	4193081222 - 23/05/2022 16:30:43

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	80474870050
Processo	25351167596201703
Fabricante Legal	CHENGDU RICH SCIENCE INDUSTRY CO., LTD
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

Produtos Médicos - Hospitalares - Odontológicos - Medicamentos

cirulabor@cirulabor.com.br



CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

Inscrição Municipal 23432

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

A empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 47.063.094/0001-01, Inscrição Estadual 562.054.368.112, estabelecida na Rua José Teodoro nº 126, Vila Euclides, CEP 19014-220, Presidente Prudente - SP, Telefone (18) 3222-4399, e-mail: cirulabor@cirulabor.com.br, por seu representante legal subscritor, apresenta Proposta para participação da presente licitação.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	TOTAL
9	600	FRS	AGUA DESTILADA 5LT	CPOH	10,00	6000,00
12	300	CX	AGULHA 13 X 4,5MM CX C/ 100 UNIDADES	LABOR	7,75	2325,00
62	10	UNID	KIT CATETER CVC DUPLO LUMEN 7FR X 20CM	BIOMEDICAL	127,92	1279,20
63	10	UNID	KIT CATETER CVC DUPLO LUMEN 4FR X 15CM	BIOMEDICAL	127,92	1279,20
78	40	UNID	ELETRODO CARDÍOLOGO PRÉCORDIAL ADULTO COMPLETO C/ PERA DE SILICONE	MAXICOR	28,00	1120,00
93	20	UNID	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	PREMIUM	84,00	1680,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 13.683,40

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: A entrega do objeto será realizada conforme disposto no edital, contados da entrega da Ordem de Fornecimento e/ou recebimento da Nota de Empenho.

Condições de Pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do fornecimento do produto mediante apresentação da Nota Fiscal.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 0097-3, CONTA 3793-1

BANCO SANTANDER (033), AGÊNCIA 0286, CONTA 13.000990-2

Qualificação do Responsável pela Assinatura do Contrato:

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, Empresário (sócio-Gerente da empresa), Casado, identidade RG nº 18.233.673-6 SSP/SP, CPF 045.640.918-16, Data de Nascimento 18/10/1967, residente e domiciliado à Rua Imigrantes nº 300, CEP 19061-300, Parque Cerejeiras, na cidade Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Telefone Pessoal (18) 98192-5609, e-mail profissional: cirulabor@cirulabor.com.br

Declaro ciência e aceitação de todas as exigências estabelecidas no Edital.

Declaro que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital em epígrafe, inexistindo qualquer fato impeditivo para participação do procedimento licitatório.

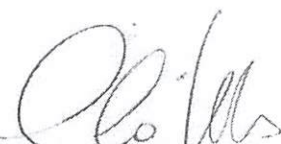
Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, tributos e demais encargos, relacionados ao fornecimento do Objeto.

Declaro que os produtos ofertados são de primeira qualidade, de acordo com as normas pertinentes, e atende integralmente todas as especificações exigidas no Termo de Referencial do Edital.

Comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas; **ciente** da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução contratual serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada em Diário Oficial.

Demais condições: Conforme Edital.

Presidente Prudente/SP, 23 de novembro de 2022.


CIRULABOR PROD. CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 47.063.094/0001-01 - Lst. 562.054.368.112
Rua José Teodoro, n.º 126 - Vila Euclides
Presidente Prudente - SP
CEP: 19.014-220
Clóvis José da Silva
Sócio-Gerente
RG: 18.233.673-6
CPF: 045.640.918-16


47.063.094/0001-01
CIRULABOR PROD.
CIRÚRGICOS LTDA. - EPP
RUA JOSÉ TEODORO, 126
VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220
TEL: (18) 3222-4399
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

CLOVIS JOSE DA
SILVA:04564091816

Assinado de forma digital por
CLOVIS JOSE DA
SILVA:04564091816
Dados: 2022.11.23 14:41:13 -03'00'



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP

CNPJ

47.063.094/0001-01

Nome Fantasia

CIRULABOR

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA JOSE TEODORO, 126 - VILA EUCLIDES CEP: 19.014-220

Cidade/UF

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Responsável Técnico

LETICIA COELHO DE OLIVEIRA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.09727-9

Data do Cadastro

09/09/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.248673/2013-97

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Handwritten signatures and initials in blue ink.



120

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 227, segunda-feira, 24 de novembro de 2014

EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCÉUTICS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ROCHA LIMA Nº 1694
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.521.993/0001-11
PROCESSO: 25351.438387/2009-95 AUTORIZ/MS: 1.08134.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PIRAPETINGA PÁDUA, KM 01, Nº 21
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 28470000 - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
CNPJ: 04.216.957/0001-20
PROCESSO: 25351.068942/2003-97 AUTORIZ/MS: 1.05709.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE TEODORO, 126
BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 19013220 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 47.063.094/0001-01
PROCESSO: 25351.248673/2013-97 AUTORIZ/MS: 1.09727.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIAS E CORDEIRO - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 80
BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26535010 - NILOPOLIS/RJ
CNPJ: 07.120.002/0001-63
PROCESSO: 25351.688956/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.09467.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA COSTA GONDIN, 60
BAIRRO: CENTRO CEP: 35585000 - PIMENTA/MG
CNPJ: 66.438.011/0001-66
PROCESSO: 25000.030815/97-12 AUTORIZ/MS: 1.03425.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144
BAIRRO: PQ INDUSTRIAL ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.940.292/0001-37
PROCESSO: 25023.000338/95 AUTORIZ/MS: 1.03129.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENZYME DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE CHICO, Nº 224, LOJA 01
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05008010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.132.950/0001-03
PROCESSO: 25004.004427/94 AUTORIZ/MS: 1.02543.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGREI Nº 273, GALPÃO Nº 04
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 25004.006510/93 AUTORIZ/MS: 1.01748.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 13
BAIRRO: VILA BELMIRO CEP: 11075330 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.192.876/0001-38
PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NATURAL PHARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORESTA CLUBE, Nº 229
BAIRRO: SÃO JOÃO CLIMACO CEP: 04256320 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 58.291.766/0001-52
PROCESSO: 25351.027379/00-47 AUTORIZ/MS: 1.04947.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.522, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOS TUPINAMBAS, 493
BAIRRO: CEP - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 20.773.091/0001-05
PROCESSO: 25351.686130/2014-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: Magbel Comercio e Transportes Ltda.
ENDEREÇO: Rua Giacomo Bacini nº 1190, casa 3
BAIRRO: São Boque CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 06.212.764/0001-95
PROCESSO: 25351.686549/2014-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BULLSOLA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 KM 11 N 3013
BAIRRO: URUBOCA CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 08.185.296/0002-55
PROCESSO: 25351.684156/2014-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA 35A
BAIRRO: GABRY CEP: 28470000 - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
CNPJ: 07.134.049/0001-86
PROCESSO: 25351.661109/2014-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: p. h. dionisio comercio de produtos farmaceuticos - me

ENDEREÇO: avenida da justiça, 500

BAIRRO: residencial santo antonio CEP: 14702120 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 13.298.875/0001-63
PROCESSO: 25351.677570/2014-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: rua são pedro nº 45

BAIRRO: são jose CEP: 68456080 - TUCURUI/PA
CNPJ: 10.495.738/0001-20
PROCESSO: 25351.662800/2014-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BIO SCIE COM DE PROD. FARMACÉUTICOS, FARMACÊUTICOS, ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA

ENDEREÇO: AV V8 S/Nº QD 26 LT 01/03
BAIRRO: PAVILION PARK CEP: 74950190 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 11.375.069/0001-16
PROCESSO: 25351.662085/2014-85
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: RUDNIK COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA GONZAGA, NR 592

BAIRRO: PARQUE RINÇAO CEP: 06705485 - COTIA/SP
CNPJ: 53.688.479/0001-67
PROCESSO: 25351.686502/2014-85
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indefendo com base no artigo 10º da RDC nº 16/2014. O CNPJ peticionado não se refere ao estabelecimento objeto do pedido, indicado no formulário de petição e documentação anexada.

EMPRESA: CUBO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVE ROBSON WECERLENS GURJAO, 81 A. QD 27 LT 01

BAIRRO: CEP - REDEÇÃO/PA
CNPJ: 04.801.108/0001-34
PROCESSO: 25351.024890/2014-86
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 448174/14, contrariando os artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005. (Apresentar relatório de inspeção constando a capacidade técnica para a empresa exercer as atividades de distribuição de medicamentos.)

EMPRESA: ALFA QUALITY SERVICES CONSULTORIA FINANCEIRA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA ARMANDO STEK Nº 431

BAIRRO: CENTRO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 08.755.312/0001-17
PROCESSO: 25351.041555/2013-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do peticionado encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 2642

BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020020 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.267.928/0001-50
PROCESSO: 25019.003468/2005-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do peticionado encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DAMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

ENDEREÇO: Rua São João, nº 413 - Sala 7 -

BAIRRO: Centro CEP: 13870222 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 17.707.221/0001-05
PROCESSO: 25351.549824/2013-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do peticionado encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: LABORATORIOS FERREI DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO: RUA DAS CAMELIAS Nº 226

BAIRRO: MIRANDOPOLIS CEP: 04048010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.247.260/0001-05
PROCESSO: 25351.008300/2007-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do peticionado encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BIOCÉUTICS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA ROCHA LIMA Nº 1694

BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.521.993/0001-11
PROCESSO: 25351.438387/2009-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973



ANEXO PROPOSTA AJUSTADA

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da PREF MUNIC SAPOPEMA

PROPOSTA AJUSTADA - PREGAO ELETRONICO 00086/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
	76	160	UNS	- Dispenser Deparede p/ Papel Toalha Descartavel Interfolha23x23 Cm	NOBRE	24,00	3.840,00
1	77	210	UNS	- Dispenser de Parede p/ Sabonete Liquido/alcool Gel70% Sachê800ml	NOBRE	23,65	4.966,50
							R\$ 8.806,50

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI:29426310000154
Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI:29426310000154
Dados: 2022.11.22 16:26:37 -03'00'



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973



IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	
C.N.P.J.: 29.426.310.0001-54	INSC ESTADUAL: 9081236973
REPRESENTANTE: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CARGO: SOCIO-GERENTE
R.G.: 3.949.042-0	C.P.F.: 775.452.309-49
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1750 JARDIM CURITIBA - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.303-322	TELEFONE: (44)3810-0492
E-MAIL: cir.itamaraty@gmail.com	

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade conforme edital.

Que as condições de pagamento serão conforme estipulado em edital.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 8.806,50 (Oito Mil, Oitocentos E Seis Reais, E Cinquenta Centavos)

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa De Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

PRAZO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) licitados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo estipulado pelo Edital, durante o período de vigência da ata, no local determinado pela Administração.

CAMPO MOURAO, 22 de novembro de 2022.

29.426.310/0001-54
**CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO
E INDUSTRIA - EIRELI**
**RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01
CEP 87303-322 JARDIM CURITIBA
CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

CNPJ 29.426.310.0001-54 / IE 9081236973

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

SOCIO-GERENTE

RG 3.949.042-0 / CPF 775.452.309-49

CIRURGICA
ITAMARATY
COMERCIO E
INDUSTRIA -
EIRELI:2942631
0000154

Assinado de forma
digital por CIRURGICA
ITAMARATY
COMERCIO E
INDUSTRIA -
EIRELI:2942631000015
4
Dados: 2022.11.22
16:26:51 -03'00'



PROPOSTA AJUSTADA

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Eletrônico nº 86/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ITENS	Produto	Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total
25	ALMOTOLIA PLAST TRANSP B.RETO 500 ML	J. PROLAB	UND	300	3,62	1.086,00
26	ALMOTOLIA PLAST ESCURA B.RETO 500 ML	J. PROLAB	UND	300	3,62	1.086,00
47	CABO DE BISTURI Nº 4	VITALGOLD	UND	10	8,00	80,00
70	COMADRE PLASTICA	TAYLOR	UND	15	16,20	243,00
80	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO+DIBASICO 125 ML	JP INDUSTRIA	UND	100	6,08	608,00
84	EQUIPO TRANSFUSAO	FORTECARE	UND	100	4,14	414,00
109	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ML	HAOXI	UND	110	10,70	1.177,00
127	LAMINA DE BISTURI Nº11 AÇO CARBONO	ADVANTIVE	UND	600	0,33	198,00
142	MALHA TUBULAR 10CMX15M	MSO	UND	60	10,00	600,00
171	SABONETE ERVA DOCE SUAVE 5 LT	PREMISSE	UND	150	19,00	2.850,00
Total						8.342,00

Valor Total: R\$ 8.342,00 (Oito mil trezentos e quarenta e dois reais).

Condições de Pagamento: O valor do produto entregue será pago conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

Prazo de Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente

Validade da Proposta: não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

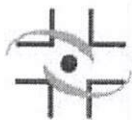
Maringá, 22 de novembro de 2022.

26.847.096.0001-11
I.E. 90.739.645-28
CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI - ME
AV BRASIL, 5709
ZONA 05 - CEP 87015-280
MARINGÁ - PR

HELTON
YUDI
HONDA:0094
9734900

Assinado de forma
digital por HELTON
YUDI
HONDA:00949734900
Dados: 2022.11.22
16:28:44 -03'00'

CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI
CNPJ: 26.847.096/0001-11
HELTON YUDI HONDA
RG: 9.062.308-7 CPF: 009.497.349-00



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Consulta Pública n.º 9, de 24 de janeiro de 2002
D.O.U. de 25/1/2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

adotou a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução de Diretoria Colegiada, em anexo, que contém a relação de produtos para saúde dispensados de registro na ANVISA.

Art. 2º Informar que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: "Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SEPN 515, Bloco "B" Ed. Ômega, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.770.902".

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a ANVISA articular-se-á com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando a consolidação do texto final.

GONZALO VECINA NETO

Resolução-RDC nº , de de 2001

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em ____ de ____ de 2001,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e em Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde dispensados de registro são os contidos na relação constante no Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os produtos para saúde referidos neste artigo, são os definidos como "correlatos" pela Lei n.º 6.360/76 e Decreto n.º 79.094/77, excluídos os produtos para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores, estão sujeitos aos requisitos e ações de controle sanitário, previstos na legislação aplicável a estes produtos.

Art. 2º A aplicação da relação de produtos para saúde dispensados de registro, contida no Anexo I desta Resolução, está sujeita às seguintes regras, transcritas no fluxo indicado no Anexo II:



a) todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, deve ser registrado na ANVISA;

b) todo produto médico enquadrado na classe de risco I, deve ser registrado na ANVISA;

c) todo produto de uso em seres humanos enquadrado na classe de risco I e não contido na relação de produtos para saúde dispensados de registro, deve ser registrado na ANVISA;

d) todos demais produtos não enquadrados nas regras acima descritas e não contidos na relação de dispensados de registro, não são considerados produtos para saúde, não sendo necessária qualquer manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, exposição à venda ou entrega ao consumo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 73, de 29 de agosto de 1995, da extinta Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DISPENSADOS DE REGISTRO

A	Produtos não-estéreis para apoio exclusivamente a procedimento de saúde
01	Acionador manual de seringas
02	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento médico cirúrgico ou odontológico
03	Aparelho para ordenha materna
04	Berço hospitalar sem aquecimento
05	Carrinho para acondicionamento ou transporte de produtos médicos e medicamentos
06	Componente ou material para confecção de órteses ou próteses externas
07	Compressor de gases para produtos médicos
08	Demarcador de pele
09	Desodorante para ostomia
10	Dispositivo graduado para aplicar medicamentos em orifício do corpo
11	Equipamento para digitalização, processamento, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
12	Equipamento para transporte ou locomoção temporária de pacientes ou pessoas incapacitadas
13	Esparadrapo
14	Espátula descartável
15	Garrote para flebotomia
16	Instrumento para eliminação de piolhos



17	Martelo para avaliação do reflexo nervoso
18	Mesa, cadeira ou outro suporte para apoio a procedimento médico não cirúrgico ou odontológico
19	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
20	Pedígrafo
21	Processadora de filmes de sistemas de imagens médicas
22	Produto para controle ou monitoração de produtos médicos, exceto de radiologia e para terapia
23	Produto para embalagem ou selagem de produtos médicos para esterilização
24	Pupilômetro
25	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos ou medicamentos

B	Produtos não-estéreis para apoio exclusivamente a procedimento laboratorial de saúde
01	Acionador mecânico de lanceta para coleta de sangue
02	Centrífuga para laboratório de saúde
03	Extrator de plasma por prensagem
04	Homogeneizador de sangue e seus derivados
05	Incubadora para cultura de microorganismos ou de placas sensibilizadas para diagnóstico

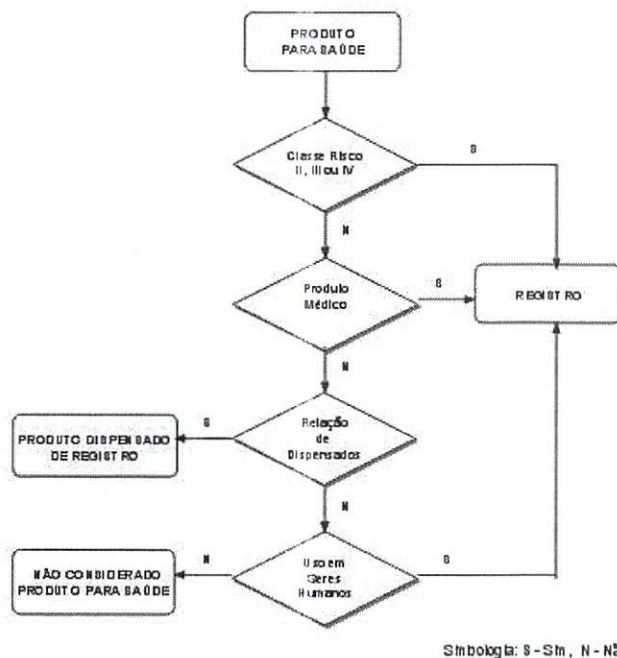
C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para cromoterapia
03	Aparelho para sucção localizada não cirúrgica
04	Depilador por efeito elétrico ou térmico
05	Equipamento passivo ou ativo para estimulação de atividade física
06	Esterilizador de produtos para embelezamento ou estética
07	Gerador de ozônio

D	Partes ou acessórios não estéreis e não invasivos usados exclusivamente com produtos para saúde
01	Absorvente de CO2 para anestesia
02	Eletrodo para recepção de sinais elétricos do corpo

03	Gel para condução de sinais do corpo
04	Papel específico para registro de sinais fisiológicos, exceto imagens médicas
05	Pinça para oclusão nasal durante provas de ventilação pulmonar
E	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde dispensados de registro

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTOS PARA SAÚDE



DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, de educação física, embelezamento ou estética, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC n.º 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, de educação física, embelezamento ou estética, sem o qual esse produto não é funcional.

Produto de uso em seres humanos: Produto para saúde, parte ou acessório que estabelece interação física ou fisiológica direta com paciente ou consumidor submetido a procedimento médico, odontológico, de educação física, embelezamento ou estética, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto exclusivo para saúde, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos diretamente em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto exclusivo para saúde, cujo uso em seres humanos favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto exclusivo para saúde, que transforma informações obtidas diretamente do organismo humano em dados utilizados para identificar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Jed".

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading "Jed" or a similar name.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "D".



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A		
CNPJ	78.742.491/0001-33	Autorização	1.02.969-0
Produto	INSTRUMENTAIS CIRURGICOS NÃO CORTANTES VITALGOLD		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

Pinças hemostáticas

Pinça Dissecção / Pinças Anatômicas

Pinças Especiais

Instrumental para microcirurgia

Raspa / Raspador

Cinzéis

Ganchos

Descoladores

Cabo Bisturi

Afastadores

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUMENTAIS CIRURGICOS NÃO CORTANTES VITALGOLD.pdf	4057190/21-0 - 14/10/2021 - 08:59

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10296900157
Processo	25351.337697/2018-50
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SATELLITE INDUSTRIES - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

	Exportar para Excel	Exportar para PDF	Voltar
--	---------------------	-------------------	--------



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária



NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento, anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Item "A" Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 14 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Ainda, alguns produtos constavam como exceção de itens na "Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde". São estes:

Item "C" Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item "H" Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre a dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;



- Alicates e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);
- Caneta para marcação cirúrgica;
- Capa para colchão, poltronas e travesseiros;
- Capa para Equipamentos;
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- Embalagem para esterilização de produtos médicos;
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;
- Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- Roupa de cama hospitalar descartável;
- Saco para coleta de resíduos hospitalares;
- Sacos para óbito/ sacos para cadáver;

09/10/2020

SEI/ANVISA - 1191682 - Nota Técnica



- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.

Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



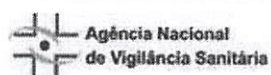
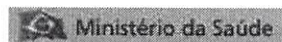
Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde**, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1191682** e o código CRC **DE62B84D**.

Referência: Processo nº 25351.932264/2020-27

SEI nº 1191682



www.anvisa.gov.br



Legislação

Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o Visalegis.

Legislação

 **Resoluções**

Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001

Republicada no D.O de 06/11/2001

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001,

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "correlatos" de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996;

considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC nº 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Parágrafo único Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu "site" na rede mundial de comunicação:

- a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;
- b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.

§ 2º O distribuidor de produto médico que solicitar registro de produto fabricado no Brasil, equipara-se a importador para fins de apresentação da documentação referida neste artigo.

Art. 3º O fabricante ou importador de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deve cadastrar seus produtos na Agência, apresentando, além da taxa de vigilância sanitária correspondente, as informações requeridas no § 1º do Art. 2º desta Resolução.



Parágrafo único A alteração, revalidação ou cancelamento do cadastro de produto referido neste artigo, deve adotar os mesmos procedimentos previstos nos itens 9, 10, 11 e 13 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução, estando sujeito às disposições das Partes 4 e 5 deste Regulamento.

Art. 4º No caso de equipamento médico, o fabricante ou importador deve fixar de forma indelével em local visível na parte externa do equipamento, no mínimo as seguintes informações de rotulagem:

- a) identificação do fabricante (nome ou marca);
- b) identificação do equipamento (nome e modelo comercial);
- c) número de série do equipamento;
- d) número de registro do equipamento na ANVISA.

Art. 5º As petições de registro, isenção, alteração, revalidação ou cancelamento de registro protocoladas na ANVISA até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Resolução, estão sujeitas às disposições da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1/96 e Portaria SVS nº 543/97.

Parágrafo único A petição de revalidação de registro de produto médico protocolada após os 30 (trinta) dias referidos neste artigo, deve adequar as informações do processo original às disposições desta Resolução e às prescrições de regulamento técnico específico para o produto, publicado durante a vigência de seu registro.

Art. 6º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1, de 23 de janeiro de 1996 e a Portaria SVS nº 543, de 29 de outubro de 1997, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO

REGISTRO, ALTERAÇÃO, REVALIDAÇÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRODUTOS MÉDICOS

PARTE 1 - Abrangência e Definições

1. As disposições deste documento são aplicáveis aos fabricantes e importadores de produtos médicos.
2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.
3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.
4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou recondicionados.

PARTE 2 - Classificação

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.
2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.
3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações



de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

PARTE 3 - Procedimentos para Registro

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.
2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.
3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação integras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.
4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.
5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.
 - b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.
 - c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.
 - d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado e/ou comercializado.
 - e) Comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos, na forma da legislação da ANVISA que regulamenta os produtos médicos.
6. Os fabricantes ou importadores que solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados na classe I, devem apresentar à ANVISA os documentos indicados nos itens 5(a), 5(b) e 5(e).
7. A ANVISA avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.
8. A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstas na legislação sanitária.
9. Para solicitar a alteração do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar no mínimo o documento requerido no item 5(a), Anexo III.A preenchido e demais documentos exigidos para o registro original do produto, cuja informação foi modificada.
10. Para solicitar a revalidação do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar o documento requerido no item 5(a), assim como o Anexo III.A preenchido. Esta informação deverá ser apresentada no prazo previsto pela legislação sanitária, o que não interromperá a comercialização do produto até o vencimento de seu registro.
11. O fabricante ou importador detentor do registro de produto médico, pode solicitar o cancelamento do registro mediante a apresentação do Anexo III.A preenchido.
12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.



13. O registro de produtos de saúde terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

PARTE 4 - Conformidade às Informações

1. Qualquer alteração realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser comunicada à ANVISA dentro de 30 (trinta) dias úteis, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.

2. Toda comunicação ou publicidade do produto médico veiculada no mercado de consumo, deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo fabricante ou importador à ANVISA.

PARTE 5 - Sanções Administrativas

1. Como medida de ação sanitária e a vista de razões fundamentadas, a ANVISA suspenderá o registro de produto médico nos casos em que:

a) for suspensão, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;

b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

ANEXO I

DEFINIÇÕES

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.

03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.

04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.



05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.

06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo.

07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.

08 - Lote: Quantidade de um produto médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.

09 - Operador: Pessoa que desenvolve atividade profissional utilizando um produto médico.

10 - Orifício do corpo: Qualquer abertura natural do corpo humano, incluindo a cavidade ocular ou qualquer abertura artificialmente criada tal como um estoma.

11 - Pesquisa clínica: Investigação utilizando seres humanos, destinada a verificar o desempenho, segurança e eficácia de um produto par saúde, na forma da legislação sanitária que dispõe sobre esta matéria.

12 - Prazos: Transitório: Até 60 minutos de uso contínuo.

Curto prazo: Até 30 dias de uso contínuo.

Longo prazo: Maior que 30 dias de uso contínuo.

13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

13.1 - Produto médico ativo: Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa.

13.2 - Produto médico ativo para diagnóstico: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a proporcionar informações para a detecção, diagnóstico, monitoração ou tratamento das condições fisiológicas ou de saúde, enfermidades ou deformidades congênitas.

13.3 - Produto médico ativo para terapia: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a sustentar, modificar, substituir ou restaurar funções ou estruturas biológicas, no contexto de tratamento ou alívio de uma enfermidade, lesão ou deficiência.

13.4 - Produto médico de uso único: Qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia, reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez, segundo especificado pelo fabricante.

13.5 - Produto médico implantável: Qualquer produto médico projetado para ser totalmente introduzido no corpo humano ou para substituir uma superfície epitelial ou ocular, por meio de intervenção cirúrgica, e destinado a permanecer no local após a intervenção. Também é considerado um produto médico implantável, qualquer produto médico destinado a ser parcialmente introduzido no corpo humano através de intervenção cirúrgica e permanecer após esta intervenção por longo prazo.

13.6 - Produto médico invasivo: Produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal.

13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.

14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja



em virtude de caráter societário ou por delegação.

15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.

16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.

17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocéfálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.

18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

I. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.
2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.
3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.
4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.
5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.
6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma :
 - a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;
 - b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;
 - c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

II. Regras

1. Produtos Médicos Não-Invasivos

Regra 1

Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir.

Regra 2

Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:

- a) se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior;
- b) se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;



em todos outros casos pertencem à Classe I.

Regra 3

Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos destinados a introdução no corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

Regra 4

Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:

- a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;
- b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;
- c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

2. Produtos Médicos Invasivos

Regra 5

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que não sejam destinados a conexão com um produto médico ativo:

- a) enquadram-se na Classe I se forem destinados a uso transitório;
- b) enquadram-se na Classe II se forem destinados a uso de curto prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:

- a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;
- b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;
- d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;
- e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

- a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou
- c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou
- d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.



Regra 8

Todos produtos médicos implantáveis e os produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a longo prazo enquadram-se na Classe III, exceto no caso de se destinarem:

- a) a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe II;
- b) a ser utilizados em contato direto com o coração, sistema circulatório central ou sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe IV;
- c) a produzir um efeito biológico ou a ser absorvidos, totalmente ou em grande parte, neste caso pertencem à Classe IV;
- d) a sofrer uma transformação química no corpo ou administrar medicamentos, exceto se forem destinados a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe IV.

3. Regras Adicionais Aplicáveis a Produtos Médicos Ativos

Regra 9

Todos produtos médicos ativos para terapia destinados a administrar ou trocar energia enquadram-se na Classe II, exceto se suas características são tais que possam administrar ou trocar energia com o corpo humano de forma potencialmente perigosa, considerando-se a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, neste caso enquadram-se na Classe III.

Todos produtos ativos destinados a controlar ou monitorar o funcionamento de produtos médicos ativos para terapia enquadrados na Classe III ou destinados a influenciar diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 10

Os produtos médicos ativos para diagnóstico ou monitoração estão na Classe II:

- a) caso se destinem a administrar energia a ser absorvida pelo corpo humano, exceto os produtos médicos cuja função seja iluminar o corpo do paciente no espectro visível;
- b) caso se destinem a produzir imagens "in-vivo" da distribuição de radiofármacos;
- c) caso se destinem ao diagnóstico direto ou a monitoração de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente à monitoração de parâmetros fisiológicos vitais, cujas variações possam resultar em risco imediato à vida do paciente, tais como variações no funcionamento cardíaco, da respiração ou da atividade do sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe III.

Os produtos médicos ativos destinados a emitir radiações ionizantes, para fins radiodiagnósticos ou radioterapêuticos, incluindo os produtos destinados a controlar ou monitorar tais produtos médicos ou que influenciam diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 11

Todos produtos médicos ativos destinados a administrar medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias do organismo ou a extraí-los deste, enquadram-se na Classe II, a não ser que isto seja realizado de forma potencialmente perigosa, considerando a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

4. Regras Especiais

Regra 13

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

Regra 14

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente



transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV.

Regra 15

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.

Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.

Regra 16

Os produtos médicos não-ativos destinados especificamente para o registro de imagens radiográficas para diagnóstico, enquadram-se na Classe II.

Regra 17

Todos produtos médicos que utilizam tecidos de origem animal ou seus derivados tornados inertes, enquadram-se na Classe IV, exceto quando tais produtos estejam destinados unicamente a entrar em contato com a pele intacta.

Regra 18

Não obstante o disposto nas outras regras, as bolsas de sangue enquadram-se na Classe III.

ANEXO III.A

>> FORMULÁRIO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE PRODUTOS MÉDICOS (em formato PDF)

ANEXO III.B

INFORMAÇÕES DOS RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE PRODUTOS MÉDICOS

1.Requisitos Gerais

1.1. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

1.2. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos enquadrados nas Classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.

1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.

1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados, devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.

1.5. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável.



2. Rótulos

O modelo do rótulo deve conter as seguintes informações:

2.1 A razão social e endereço do fabricante e do importador, conforme o caso.

2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;

2.3 Quando aplicável, a palavra "Estéril";

2.4 O código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;

2.5 Conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual deverá ser utilizado o produto médico, para se ter plena segurança;

2.6 Quando aplicável, a indicação de que o produto médico é de uso único;

2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico;

2.8 As instruções para uso do produto médico;

2.9 Todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;

2.10 Quando aplicável, o método de esterilização;

2.11 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

2.12 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

3. Instruções de Uso

O modelo das instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicáveis:

3.1 As informações indicadas no item 2 deste anexo (rótulo), exceto as constantes nas alíneas 2.4 e 2.5;

3.2 O desempenho previsto nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

3.3 Caso um produto médico deva ser instalado ou conectado a outros produtos para funcionar de acordo com a finalidade prevista, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os produtos que podem ser utilizados com este produto, para que se obtenha uma combinação segura;

3.4 Todas as informações que possibilitem comprovar se um produto médico encontra-se bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do produto;

3.5 Informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação de produto médico;

3.6 Informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do produto médico em investigações ou tratamentos específicos;

3.7 As instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade de um produto médico esterilizado, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;



3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.

Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;

3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

ANEXO III.C

RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;

1.3. Precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do produto médico, assim como seu armazenamento e transporte;

1.4. Formas de apresentação do produto médico;

1.5. Diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do produto médico com uma descrição resumida de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado;

1.6. Descrição da eficácia e segurança do produto médico, em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos. No caso desta descrição não comprovar a eficácia e segurança do produto, a ANVISA solicitará pesquisa clínica do produto.

2. No caso de registro de produto médico enquadrado na Classe I, o Relatório Técnico deve conter as informações previstas do item 1.1 a 1.4 deste Anexo.

Copyright © 2003 - Anvisa





Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

English Español

Destques

Enquadramento Sanitário de Produtos para a Saúde

Enquadramento de Produtos para Uso in Vitro

Fale Conosco
Mapa do Site
Sites de Interesse
Perguntas Frequentes

Escolha seu Perfil

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Institucional Anvisa Publica Serviços Áreas de Atuação Legislação

Buscar

Produtos para a Saúde

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

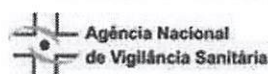
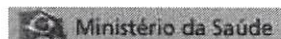
- (a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;
- (b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e
- ✓ (c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

O cadastro de produtos para a saúde, conforme previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, foi atualizado através da Resolução ANVISA RDC nº 24 de 23 de março de 2009. Complementarmente, a Instrução Normativa ANVISA IN nº 00 traz a lista de exceções dos produtos classes de risco I e II que ainda permanecem no regime de registro. Os produtos cadastrados são os enquadrados como dispensados de registro conforme art. 25 da Lei nº 6360/76, existem ainda os produtos que não são considerados produtos para saúde, que embora relacionados com atividades voltadas para saúde, não necessitam de registro ou cadastro junto a Anvisa para serem comercializados no país.

A seguir seguem as listas dos produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados na Anvisa e os produtos não considerados produtos para saúde:

- (a) IN nº 7, de 17 de junho de 2009 – produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados (PDF)
- (b) Produtos não considerados produtos para saúde (PDF)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01



www.anvisa.gov.br

Legislação



Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o Visalegis.

Legislação

Resoluções

Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001

Republicada no D.O de 06/11/2001

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001,

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "correlatos" de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996;

considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC nº 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Parágrafo único Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu "site" na rede mundial de comunicação:

- a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;
- b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.

§ 2º O distribuidor de produto médico que solicitar registro de produto fabricado no Brasil, equipara-se a importador para fins de apresentação da documentação referida neste artigo.

Art. 3º O fabricante ou importador de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deve cadastrar seus produtos na Agência, apresentando, além da taxa de vigilância sanitária correspondente, as informações requeridas no § 1º do Art. 2º desta Resolução.



Parágrafo único A alteração, revalidação ou cancelamento do cadastro de produto referido neste artigo, deve adotar os mesmos procedimentos previstos nos itens 9, 10, 11 e 13 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução, estando sujeito às disposições das Partes 4 e 5 deste Regulamento.

Art. 4º No caso de equipamento médico, o fabricante ou importador deve fixar de forma indelével em local visível na parte externa do equipamento, no mínimo as seguintes informações de rotulagem:

- a) identificação do fabricante (nome ou marca);
- b) identificação do equipamento (nome e modelo comercial);
- c) número de série do equipamento;
- d) número de registro do equipamento na ANVISA.

Art. 5º As petições de registro, isenção, alteração, revalidação ou cancelamento de registro protocoladas na ANVISA até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Resolução, estão sujeitas às disposições da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1/96 e Portaria SVS nº 543/97.

Parágrafo único A petição de revalidação de registro de produto médico protocolada após os 30 (trinta) dias referidos neste artigo, deve adequar as informações do processo original às disposições desta Resolução e às prescrições de regulamento técnico específico para o produto, publicado durante a vigência de seu registro.

Art. 6º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1, de 23 de janeiro de 1996 e a Portaria SVS nº 543, de 29 de outubro de 1997, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO

REGISTRO, ALTERAÇÃO, REVALIDAÇÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRODUTOS MÉDICOS

PARTE 1 - Abrangência e Definições

1. As disposições deste documento são aplicáveis aos fabricantes e importadores de produtos médicos.
2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.
3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.
4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou recondicionados.

PARTE 2 - Classificação

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.
2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.
3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações



de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

PARTE 3 - Procedimentos para Registro

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.
2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.
3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.
4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.
5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.
 - b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.
 - c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.
 - d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado e/ou comercializado.
 - e) Comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos, na forma da legislação da ANVISA que regulamenta os produtos médicos.
6. Os fabricantes ou importadores que solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados na classe I, devem apresentar à ANVISA os documentos indicados nos itens 5(a), 5(b) e 5(e).
7. A ANVISA avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.
8. A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstas na legislação sanitária.
9. Para solicitar a alteração do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar no mínimo o documento requerido no item 5(a), Anexo III.A preenchido e demais documentos exigidos para o registro original do produto, cuja informação foi modificada.
10. Para solicitar a revalidação do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar o documento requerido no item 5(a), assim como o Anexo III.A preenchido. Esta informação deverá ser apresentada no prazo previsto pela legislação sanitária, o que não interromperá a comercialização do produto até o vencimento de seu registro.
11. O fabricante ou importador detentor do registro de produto médico, pode solicitar o cancelamento do registro mediante a apresentação do Anexo III.A preenchido.
12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.



13. O registro de produtos de saúde terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

PARTE 4 - Conformidade às Informações

1. Qualquer alteração realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser comunicada à ANVISA dentro de 30 (trinta) dias úteis, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.

2. Toda comunicação ou publicidade do produto médico veiculada no mercado de consumo, deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo fabricante ou importador à ANVISA.

PARTE 5 - Sanções Administrativas

1. Como medida de ação sanitária e a vista de razões fundamentadas, a ANVISA suspenderá o registro de produto médico nos casos em que:

a) for suspensão, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;

b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

ANEXO I

DEFINIÇÕES

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.

03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.

04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.



05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.

06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo.

07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.

08 - Lote: Quantidade de um produto médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.

09 - Operador: Pessoa que desenvolve atividade profissional utilizando um produto médico.

10 - Orifício do corpo: Qualquer abertura natural do corpo humano, incluindo a cavidade ocular ou qualquer abertura artificialmente criada tal como um estoma.

11 - Pesquisa clínica: Investigação utilizando seres humanos, destinada a verificar o desempenho, segurança e eficácia de um produto par saúde, na forma da legislação sanitária que dispõe sobre esta matéria.

12 - Prazos: Transitório: Até 60 minutos de uso contínuo.

Curto prazo: Até 30 dias de uso contínuo.

Longo prazo: Maior que 30 dias de uso contínuo.

13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

13.1 - Produto médico ativo: Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa.

13.2 - Produto médico ativo para diagnóstico: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a proporcionar informações para a detecção, diagnóstico, monitoração ou tratamento das condições fisiológicas ou de saúde, enfermidades ou deformidades congênitas.

13.3 - Produto médico ativo para terapia: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a sustentar, modificar, substituir ou restaurar funções ou estruturas biológicas, no contexto de tratamento ou alívio de uma enfermidade, lesão ou deficiência.

13.4 - Produto médico de uso único: Qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia, reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez, segundo especificado pelo fabricante.

13.5 - Produto médico implantável: Qualquer produto médico projetado para ser totalmente introduzido no corpo humano ou para substituir uma superfície epitelial ou ocular, por meio de intervenção cirúrgica, e destinado a permanecer no local após a intervenção. Também é considerado um produto médico implantável, qualquer produto médico destinado a ser parcialmente introduzido no corpo humano através de intervenção cirúrgica e permanecer após esta intervenção por longo prazo.

13.6 - Produto médico invasivo: Produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal.

13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.

14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja



em virtude de caráter societário ou por delegação.

15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.

16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.

17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocéfálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.

18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

I. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.

2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.

3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.

4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.

5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.

6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma :

- a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;
- b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;
- c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

II. Regras

1. Produtos Médicos Não-Invasivos

Regra 1

Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir.

Regra 2

Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:

- a) se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior;
- b) se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;



em todos outros casos pertencem à Classe I.

Regra 3

Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos destinados a introdução no corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

Regra 4

Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:

- a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;
- b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;
- c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

2. Produtos Médicos Invasivos

Regra 5

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que não sejam destinados a conexão com um produto médico ativo:

- a) enquadram-se na Classe I se forem destinados a uso transitório;
- b) enquadram-se na Classe II se forem destinados a uso de curto prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:

- a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;
- b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;
- d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;
- e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

- a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou
- c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou
- d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.



Regra 8

Todos produtos médicos implantáveis e os produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a longo prazo enquadram-se na Classe III, exceto no caso de se destinarem:

- a) a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe II;
- b) a ser utilizados em contato direto com o coração, sistema circulatório central ou sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe IV;
- c) a produzir um efeito biológico ou a ser absorvidos, totalmente ou em grande parte, neste caso pertencem à Classe IV;
- d) a sofrer uma transformação química no corpo ou administrar medicamentos, exceto se forem destinados a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe IV.

3. Regras Adicionais Aplicáveis a Produtos Médicos Ativos

Regra 9

Todos produtos médicos ativos para terapia destinados a administrar ou trocar energia enquadram-se na Classe II, exceto se suas características são tais que possam administrar ou trocar energia com o corpo humano de forma potencialmente perigosa, considerando-se a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, neste caso enquadram-se na Classe III.

Todos produtos ativos destinados a controlar ou monitorar o funcionamento de produtos médicos ativos para terapia enquadrados na Classe III ou destinados a influenciar diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 10

Os produtos médicos ativos para diagnóstico ou monitoração estão na Classe II:

- a) caso se destinem a administrar energia a ser absorvida pelo corpo humano, exceto os produtos médicos cuja função seja iluminar o corpo do paciente no espectro visível;
- b) caso se destinem a produzir imagens "in-vivo" da distribuição de radiofármacos;
- c) caso se destinem ao diagnóstico direto ou a monitoração de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente à monitoração de parâmetros fisiológicos vitais, cujas variações possam resultar em risco imediato à vida do paciente, tais como variações no funcionamento cardíaco, da respiração ou da atividade do sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe III.

Os produtos médicos ativos destinados a emitir radiações ionizantes, para fins radiodiagnósticos ou radioterapêuticos, incluindo os produtos destinados a controlar ou monitorar tais produtos médicos ou que influenciam diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 11

Todos produtos médicos ativos destinados a administrar medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias do organismo ou a extrai-los deste, enquadram-se na Classe II, a não ser que isto seja realizado de forma potencialmente perigosa, considerando a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

4. Regras Especiais

Regra 13

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

Regra 14

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente



transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV.

Regra 15

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.

Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.

Regra 16

Os produtos médicos não-ativos destinados especificamente para o registro de imagens radiográficas para diagnóstico, enquadram-se na Classe II.

Regra 17

Todos produtos médicos que utilizam tecidos de origem animal ou seus derivados tornados inertes, enquadram-se na Classe IV, exceto quando tais produtos estejam destinados unicamente a entrar em contato com a pele intacta.

Regra 18

Não obstante o disposto nas outras regras, as bolsas de sangue enquadram-se na Classe III.

ANEXO III.A

>> FORMULÁRIO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE PRODUTOS MÉDICOS (em formato PDF)

ANEXO III.B

INFORMAÇÕES DOS RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE PRODUTOS MÉDICOS

1.Requisitos Gerais

1.1. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

1.2. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos enquadrados nas Classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.

1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.

1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados, devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.

1.5. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável.



2. Rótulos

O modelo do rótulo deve conter as seguintes informações:

2.1 A razão social e endereço do fabricante e do importador, conforme o caso.

2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;

2.3 Quando aplicável, a palavra "Estéril";

2.4 O código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;

2.5 Conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual deverá ser utilizado o produto médico, para se ter plena segurança;

2.6 Quando aplicável, a indicação de que o produto médico é de uso único;

2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico;

2.8 As instruções para uso do produto médico;

2.9 Todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;

2.10 Quando aplicável, o método de esterilização;

2.11 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

2.12 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

3. Instruções de Uso

O modelo das instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicáveis:

3.1 As informações indicadas no item 2 deste anexo (rótulo), exceto as constantes nas alíneas 2.4 e 2.5;

3.2 O desempenho previsto nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

3.3 Caso um produto médico deva ser instalado ou conectado a outros produtos para funcionar de acordo com a finalidade prevista, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os produtos que podem ser utilizados com este produto, para que se obtenha uma combinação segura;

3.4 Todas as informações que possibilitem comprovar se um produto médico encontra-se bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do produto;

3.5 Informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação de produto médico;

3.6 Informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do produto médico em investigações ou tratamentos específicos;

3.7 As instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade de um produto médico esterilizado, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;



3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.

Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;

3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

ANEXO III.C

RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;

1.3. Precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do produto médico, assim como seu armazenamento e transporte;

1.4. Formas de apresentação do produto médico;

1.5. Diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do produto médico com uma descrição resumida de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado;

1.6. Descrição da eficácia e segurança do produto médico, em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos. No caso desta descrição não comprovar a eficácia e segurança do produto, a ANVISA solicitará pesquisa clínica do produto.



2. No caso de registro de produto médico enquadrado na Classe I, o Relatório Técnico deve conter as informações previstas do item 1.1 a 1.4 deste Anexo.

Copyright © 2009 Anvisa

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

English
Español

Destacados

Enquadramento Sanitário de Produtos para a Saúde

Enquadramento de Produtos para Uso In Vitro

Fale Conosco
Mapa do Site
Sitios de Interesse
Perguntas Frequentes

Escolha seu Perfil

Espaço Cidadão
Profissional de Saúde
Setor Regulado

Institucional
Anvisa Publica
Serviços
Áreas de Atuação
Legislação

Buscar

Produtos para a Saúde

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

- (a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;
- (b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

✓ (c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

O cadastro de produtos para a saúde, conforme previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, foi atualizado através da Resolução ANVISA RDC nº 24 de 23 de março de 2009. Complementarmente, a Instrução Normativa ANVISA IN nº 00 traz a lista de exceções dos produtos classes de risco I e II que ainda permanecem no regime de registro. Os produtos cadastrados são os enquadrados como dispensados de registro conforme art. 25 da Lei nº 6360/76, existem ainda os produtos que não são considerados produtos para saúde, que embora relacionados com atividades voltadas para saúde, não necessitam de registro ou cadastro junto a Anvisa para serem comercializados no país.

A seguir seguem as listas dos produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados na Anvisa e os produtos não considerados produtos para saúde:

(a) IN nº 7, de 17 de junho de 2009 – produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados (PDF)

(b) Produtos não considerados produtos para saúde (PDF)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ENEMA JP					
Nome da Empresa Detentora do Registro	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	CNPJ	55.972.087/0001-50	Autorização	1.00.491-5
Processo	25351.788162/2014-35	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	10/02/2016
Nome Comercial	ENEMA JP	Registro	104910066	Vencimento do registro	02/2026
Princípio Ativo	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO, fosfato de sódio monobásico monoidratado			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ENEMAS			ATC	ENEMAS
Parecer Público		Bula Paciente	-	Bula Profissional	-

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	(160+60) MG/ML CX 50 FR PLAS TRANSP X 125 ML ATIVA	1049100660019	SOLUÇÃO RETAL	10/02/2016	24 meses
2	(160+60) MG/ML CT FR PLAS TRANSP X 125 ML ATIVA	1049100660027	SOLUÇÃO RETAL	10/02/2016	24 meses
3	(160+60) MG/ML CX 12 FR PLAS TRANS X 125 ML ATIVA	1049100660035	SOLUÇÃO RETAL	10/02/2016	24 meses



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI		
CNPJ	08.474.646/0001-12	Autorização	8.04.639-1
Produto	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - FORTECARE		

Modelo Produto Médico

-1. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, pinça rolete, conector distal slip; 2. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, pinça rolete, conector distal slip; 3. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal slip; 4. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal slip; 5. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, pinça rolete, conector distal slip; 6. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, pinça rolete, conector distal slip; 7. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal slip; 8. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal slip; 9. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, pinça rolete, conector distal luer lock; 10. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, pinça rolete, conector distal luer lock; 11. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock; 12. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock; 13. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, pinça rolete, conector distal luer lock; 14. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, pinça rolete, conector distal luer lock;

-15. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock; 16. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock; 17. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, pinça rolete, conector distal luer lock rotatório; 18. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, pinça rolete, conector distal luer lock rotatório; 19. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock rotatório; 20. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock rotatório; 21. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, pinça rolete, conector distal luer lock rotatório; 22. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, pinça rolete, conector distal luer lock rotatório; 23. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock rotatório; 24. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock rotatório; 25. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal slip; 26. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal slip; 27. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal slip; 28. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal slip; 29. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal slip; 30. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal slip;

-31. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal slip; 32. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal slip; 33. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal luer lock; 34. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal luer lock; 35. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock; 36. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock; 37. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal luer lock; 38. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal luer lock; 39. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock; 40. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock; 41. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal luer lock rotatório; 42. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal luer lock rotatório; 43. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock rotatório; 44. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock rotatório; 45. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal luer lock rotatório; 46. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, conector distal luer lock rotatório;

-47. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock rotatório; 48. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com entrada de ar e filtro, clamp corta fluxo, pinça rolete, injetor lateral e conector distal luer lock rotatório; 49. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, pinça rolete, injetor lateral needle free e conector distal luer lock rotatório; 50. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara simples com filtro, pinça rolete, injetor lateral needle free e conector distal luer lock rotatório; 51. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, pinça rolete, injetor lateral needle free e conector distal luer lock rotatório; 52. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, controlador de fluxo de alta precisão, injetor lateral needle free e conector distal luer lock rotatório; 53. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com entrada de ar e filtro, controlador de fluxo de alta precisão, injetor lateral e conector distal luer lock rotatório; 54. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, controlador de fluxo de alta precisão, injetor lateral needle free e conector distal luer lock rotatório; 55. Equipos para administração de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, controlador de fluxo de alta precisão, injetor lateral e conector distal luer lock rotatório; 56. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro, controlador de fluxo de alta precisão e conector distal luer lock rotatório; 57. Equipos para transfusão de sangue e hemoderivados, câmara dupla com filtro e entrada de ar, controlador de fluxo de alta precisão e conector distal luer lock rotatório;

-Equipos para Transfusão de Sangue - Forte Care:

Nome Técnico	Equipos para Sangue
Registro	80463910036
Processo	25351.479882/2012-73
Origem do Produto	• FABRICANTE: FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO

30/06/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Vencimento do Registro

VIGENTE





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DOMAX Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares EIRELI		
CNPJ	18.974.315/0001-03	Autorização	8.12.818-3
Produto	UMIDIFICADORES HAOXI		

Modelo Produto Médico

- UM5707: UMIDIFICADOR HAOXI PARA OXIGÊNIO COM (EP1929) EXTENSÃO E (MI3613) MÁSCARA ADULTO E (UM5705) FRASCO PARA OXIGÊNIO. - UM5708: UMIDIFICADOR HAOXI PARA AR COMPRIMIDO COM (EP1929) EXTENSÃO E (MI3613) MÁSCARA ADULTO E (UM5706) FRASCO PARA AR COMPRIMIDO. - UM5707I: UMIDIFICADOR HAOXI PARA OXIGÊNIO COM (EP1929) EXTENSÃO E (MI3614) MÁSCARA INFANTIL E (UM5705) FRASCO PARA OXIGÊNIO. - UM5708I: UMIDIFICADOR HAOXI PARA AR COMPRIMIDO COM (EP1929) EXTENSÃO E (MI3614) MÁSCARA INFANTIL E (UM5706) FRASCO PARA AR COMPRIMIDO.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Umidificador
Registro	81281830004
Processo	25351.652340/2015-74
Fabricante Legal	FABRICANTE: DOMAX Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	02.223.342/0001-04	Autorização	8.00.415-0
Produto	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL DE ACO CARBONO ADVANTIVE		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL DE AÇO CARBONO ADVANTIVE.pdf	3366094/21-4 - 26/08/2021 - 04:02

Nome Técnico	Laminas de Bisturi Descartaveis
Registro	80041500002
Processo	25351.240377/2004-82
Fabricante Legal	FABRICANTE: WUXI XINDA MEDICAL DEVICE CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CNPJ	72.819.980/0001-60	Autorização	8.01.280-0
Produto	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA		

Modelo Produto Médico

04x20, 06x20, 08x20, 10x20, 12x20, 15x20, 20x20, 25x20, 30x20;

5,0x22,8 / 7,5x22,8 / 10,0x22,8 / 12,5x22,8 / 15,0x22,8 / 20,0x22,8

04x10, 06x10, 08x10, 10x10, 12x10, 15x10, 20x10, 25x10, 30x10;

04 x 15 , 06x15 , 08x15, 10x15, 12x15, 15x15, 20x15, 25x15, 30x15;

1,5x25, 04x25, 06x25, 08x25, 10x25, 12x25, 15x25, 20x25, 25x25, 30x25;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Imobilizador Ortopedico
Registro	80128000012
Processo	25351.488400/2013-93
Fabricante Legal	• FABRICANTE: M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Voltar	



Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Detalhes do Produto

Nº do Registro

Empresa Detentora

CNPJ	Razão Social	Autorização
02.946.060/0001-27	Proline Indústria e Comércio Ltda	2.03.093-8
UF	Município	Código do Município
PR	CURITIBA	410690

Caracterização

Nº do Processo	25351.440118/2013-41
Grupo do Produto	SABONETE DESODORANTE (EXCETO OS COM AÇÃO ANTISSEPTICA) - GRAU 1
Nome do Produto	SABONETE LÍQUIDO PREMISSE VERBENA
Forma Física do Produto	LÍQUIDO VISCOSO

Local de Fabricação

Nacional		
CNPJ	Fabricante	Nº da Autorização
02.946.060/0001-27	Proline Indústria e Comércio Ltda	2.03.093-8
UF	Município de Fabricação	Código do Município
PR	CURITIBA	410690

Apresentação

Destinação do Produto		Período de Validade do Produto
COMERCIAL		2 ANOS
Restrição de Uso/Venda		Cuidados de Conservação
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM		CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 40°C)
Embalagem Primária		Embalagem Secundária
FRASCO DE PLÁSTICO		PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Voltar

19/10/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Resultado da Consulta de Cosméticos - Produtos Regularizados

Processo	Nome do Produto e Marca	Tipo	Situação	Vencimento
25351.440118/2013-41	SABONETE LÍQUIDO PREMISSE VERBENA	ISENTO DE REGISTRO	PUBLICADO NOTIFICADO	31/07/2023

Voltar ()

**CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 23.228.076/0001-74

LE: 907.03460-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 - Jardim Canadá - Maringá - PR

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOEMA-PR.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ nº: 23.228.076/0001-74

Insc. Estadual: 907.03460-76

Insc. Municipal: 171454

Endereço: RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ

CEP 87.080-120

Cidade: MARINGÁ/PR

Fone: 44-3255-3774

E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB (756) / 4340 / 168346-2**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

LEANDRO ROSSONI - Representante Legal - CPF: 068.074.369-39 / RG: 9.927.733-5.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item 010	Marca RIOQUIMICA			
Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1 LITRO				
Quantidade 80,00	UND FRASC	Valor Unitário 5,63		Valor Total do Item 010: 450,40
Item 031	Marca ERIMAX			
Descrição: ATADURA 10CM (DE CREPE 13 FIOS 10X1,10 C/12)				
Quantidade 600,00	UND PACOT	Valor Unitário 3,99		Valor Total do Item 031: 2.394,00
Item 032	Marca ERIMAX			
Descrição: ATADURA 15CM (DE CREPE 13 FIOS 15X1,10 C/12)				
Quantidade 600,00	UND PACOT	Valor Unitário 5,49		Valor Total do Item 032: 3.294,00
Item 033	Marca ERIMAX			
Descrição: ATADURA 20CM (DE CREPE 13 FIOS 20X1,10 C/12)				
Quantidade 600,00	UND PACOT	Valor Unitário 6,98		Valor Total do Item 033: 4.188,00
Item 068	Marca FIRSTLAB			
Descrição: COLETOR DE URINA 80 ML COLETOR DE URINA 80 ML				
Quantidade 800,00	UND UNIDA	Valor Unitário 0,45		Valor Total do Item 068: 360,00
Item 071	Marca AMERICA			
Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERELIZADA C/FIOS 100% ALGODÃO BRANCO C/ 8CAMADAS E 5 DOBRAS ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO C/ DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM C/ 13FIOS/CM2 PACOTES C/ 10UNID				
Quantidade 23.000,00	UND PACOT	Valor Unitário 0,59		Valor Total do Item 071: 13.570,00
Item 128	Marca ADVANTIVE			
Descrição: LAMINA BISTURI Nº 15				
Quantidade 600,00	UND UNIDA	Valor Unitário 0,29		Valor Total do Item 128: 174,00
Item 137	Marca LEMGRUBER			
Descrição: LUVA ESTERIL Nº 6,5				
Quantidade 500,00	UND UNIDA	Valor Unitário 1,15		Valor Total do Item 137: 575,00
Item 138	Marca LEMGRUBER			
Descrição: LUVA ESTERIL Nº 7				
Quantidade 700,00	UND UNIDA	Valor Unitário 1,15		Valor Total do Item 138: 805,00
Item 139	Marca LEMGRUBER			
Descrição: LUVA ESTERIL Nº 7,5				
Quantidade 700,00	UND UNIDA	Valor Unitário 1,15		Valor Total do Item 139: 805,00
Item 140	Marca LEMGRUBER			
Descrição: LUVA ESTERIL Nº 8				
Quantidade 500,00	UND UNIDA	Valor Unitário 1,15		Valor Total do Item 140: 575,00
Item 176	Marca DESCARPACK			
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEIS PARA INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X 0,45 MM				
Quantidade 50.000,00	UND UNIDA	Valor Unitário 0,23		Valor Total do Item 176: 11.500,00
Item 177	Marca SR			
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEIS 3ML BICO LUER LOCK				
Quantidade 8.000,00	UND UNIDA	Valor Unitário 0,15		Valor Total do Item 177: 1.200,00
Item 178	Marca DESCARPACK			
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEIS 5ML BICO LUER LOCK				
Quantidade 12.000,00	UND UNIDA	Valor Unitário 0,20		Valor Total do Item 178: 2.400,00

**CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 23.228.076/0001-74

IE: 907.03480-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 - Jardim Canadá - Maringá - PR

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

Item 179

Marca MEDIX

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEIS 10ML BICO LUER LOCK

Quantidade 12.000,00 UND UNIDA Valor Unitário 0.31

Valor Total do Item 179: 3.720,00

Valor total da Proposta: 46.010,40 (QUARENTA E SEIS MIL, DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme nota de empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos após a entrega, mediante comprovante de entrega.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

MARINGÁ/PR, 22 de novembro de 2022

LEANDRO ROSSONI:06807436939Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2022.11.22 15:28:27 -03'00'

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 9.927.733-5

CPF Nº 06807436939



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	AMÉRICA MEDICAL LTDA		
CNPJ	01.310.212/0001-38	Autorização	
Produto	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL HÉRIKA		

Modelo Produto Médico

1011100001- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 9 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 26 cm (aberta) c/ 5 unidades; 1011100008- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 9 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 26 cm (aberta) c/ 10 unidades; 1011100009- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 9 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 10 unidades; 1011100002- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 9 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 10 unidades; 1012100001- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 11 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 26 cm (aberta) c/ 5 unidades; 1012100019- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 11 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 26 cm (aberta) c/ 10 unidades; 1012100013- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 11 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 26 cm (aberta) c/ 20 unidades; 1012100023- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 11 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 5 unidades; 1012100022- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 11 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 10 unidades; 1012100002- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 11 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 10 unidades; 1013100020- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 26 cm (aberta) c/ 5 unidades; 1013100022- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 26 cm (aberta) c/ 10 unidades; 1013100027- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 5 unidades; 1013100028- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 10 unidades; 1013100003- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 20 unidades; 1013100004- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 30 unidades; 1013100001- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 5 unidades; 1013100002- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 10 unidades; 1013100029- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta) c/ 20 unidades; 1012100004- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 11 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 20 cm x 40 cm (aberta) c/ 5 unidades; 1012100006- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 11 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 20 cm x 40 cm (aberta) c/ 10 unidades; 1013100005- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 13 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 20 cm x 40 cm (aberta) c/ 5 unidades; 1013100007- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 13 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 20 cm x 40 cm (aberta) c/ 10 unidades; 1013100009- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 13 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 20 cm x 40 cm (aberta) c/ 20 unidades; 1012100024- Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 11 fios/cm2,

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Compressas
--------------	------------

Registro	80037490012
Processo	25351.271142/2013-39
Fabricante Legal	FABRICANTE: AMÉRICA MEDICAL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
CNPJ	27.089.709/0001-61	Autorização	8.16.288-8
Produto	Coletores Universais Estéreis		

Filtrar...

Apresentação/Modelo

Coletor Universal Estéril FirstLab, 40 mL. - FL1-0040B: 100 unidades por pacote.

Coletor Universal Estéril FirstLab, 60 mL. - FL1-0060V: 100 unidades por pacote.

Coletor Universal Estéril FirstLab, 60 mL. - FL1-0060B: 100 unidades por pacote.

Coletor Universal Estéril FirstLab, 80 mL. - FL1-0080V: 100 unidades por pacote.

Coletor Universal Estéril FirstLab, 80 mL. - FL1-0080B: 100 unidades por pacote.

Coletor Universal Estéril FirstLab, 100 mL. - FL1-0100V: 100 unidades por pacote.

Coletor Universal Estéril FirstLab, 100 mL. - FL1-0100B: 100 unidades por pacote.

Coletor Universal Estéril FirstLab, 40 mL. - FL1-0040V: 100 unidades por pacote.

Coletor Universal Estéril FirstLab, 50 mL - FL1-0050V: 100 unidades por pacote

Coletor Universal Estéril FirstLab, 50 mL - FL1-0050B: 100 unidades por pacote

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU_Coletor Estéril First_Rev.01.pdf	4280752/21-4 - 29/10/2021 - 09:09

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	81628880003
Processo	25351.337520/2018-53

Fabricante Legal	FABRICANTE: FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI		
CNPJ	11.463.608/0001-79	Autorização	8.06.981-3
Produto	ERIMAX		

Modelo Produto Médico

ATADURA DE CREPE ERIMAX, CONTÉM 12 UNIDADES, 100 ALGODÃO - 9,11 e 13 FIOS LARGURA DE 6, 8, 10, 12, 15, 20 e 25CM, EM REPOUSO COMPRIMENTOS DE 1,20 e 1,80M.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ERIMAX ATADURA - MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO.pdf	0585689/22-9 - 17/02/2022 - 06:39

Nome Técnico	Ataduras
Registro	80698130001
Processo	25351.692440/2011-96
Fabricante Legal	FABRICANTE: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	10.268.780/0001-09	Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÁVEL		

Modelo Produto Médico

LL03. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÃ VEL SEM AGULHA LUER LOCK 3ML
LL05. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÃ VEL SEM AGULHA LUER LOCK 5ML
LL10. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÃ VEL SEM AGULHA LUER LOCK 10ML
LS03. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÃ VEL SEM AGULHA LUER SLIP 3ML
LS05. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÃ VEL SEM AGULHA LUER SLIP 5ML
LS10. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÃ VEL SEM AGULHA LUER SLIP 10ML

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Seringas Hipodérmica Descartável.pdf	4075061/21-3 - 15/10/2021 - 09:10

Nome Técnico	Seringas Descartáveis
Registro	80495519004
Processo	25351.063991/2020-34
Fabricante Legal	FABRICANTE: EUROMED FOR MEDICAL INDUSTRIES S.A.E - EGITO
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	SERINGAS SEM AGULHA DESCARTÁVEIS DESCARPACK XIII		

Modelo Produto Médico

1 mL - Bico Luer slip ou Luer lock; 2 mL - Bico Luer Slip ou Luer lock; 3 mL - Bico Luer slip ou Luer lock; 5 mL - Bico Luer slip ou Luer lock; 10 mL - Bico Luer slip ou Luer lock; 20 mL - Bico Luer slip ou Luer lock; 50 mL - Bico Luer slip ou Luer loc

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Seringa XIII - rev00.pdf	1834357/21-7 - 12/05/2021 - 05:15

Nome Técnico	Seringas Descartaveis
Registro	10330660103
Processo	25351.405864/2013-17
Fabricante Legal	FABRICANTE: LIFELONG MEDITECH LIMITED - ÍNDIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SALDANHA RODRIGUES LTDA		
CNPJ	03.426.484/0001-23	Autorização	8.00.261-8
Produto	SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES		

Modelo Produto Médico

SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES - Modelos: SR; SR-SS; SR-CLEAN - VOLUMES DAS SERINGAS: 0,5ML - 1ML - 2ML - 3ML - 5ML - 10ML - 20ML - 50ML - 60ML TIPOS DE BICOS DAS SERINGAS: LUER SLIP e LUER LOCK : TODOS OS VOLUMES e AINDA PARA O BICO CATÉTER HÁ TAMBÉM OS VOLUMES 50ML E 60ML

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	FORM-415 Rev.00 Instrução de uso - Seringa sem agulha.pdf	0310437/22-9 - 24/01/2022 - 02:33

Nome Técnico	Seringas Descartáveis
Registro	80026180002
Processo	25351.010043/0081
Fabricante Legal	FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL DESCARPACK IV		

Modelo Produto Médico

Todas as Seringas já vem com agulha, sendo disponíveis:

Seringa: seringa de 30U, seringa de 50U, seringa de 100U.

agulha: agulha longa: 29 G (12,7x0,33mm); agulha curta: 30G (8,0x0,30mm); agulha longa: 26G1/2 (13,0 x 0,45mm); agulha longa: 27,5G1/2 (13,0 x 0,38mm)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Seringa de Insulina IV- rev00.pdf	1833500/21-1 - 12/05/2021 - 04:11

Nome Técnico	Seringas Descartaveis
Registro	10330669076
Processo	25351.804180/2010-11
Fabricante Legal	FABRICANTE: Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TARGA MEDICAL S.A.		
CNPJ	00.157.774/0005-54	Autorização	8.02.561-7
Produto	Luva Cirúrgica Estéril Life Plus		

Modelo Produto Médico

Luva Cirúrgica Estéril Life Plus, anatômica, dedos curvos, parcialmente texturizada (dedos e palma), lubrificada com pó bioabsorvível, tamanhos 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Life Plus.pdf	0336736/22-3 - 26/01/2022 - 02:46

Nome Técnico	Luvas Cirurgicas
Registro	80256170022
Processo	25351.491335/2017-22
Fabricante Legal	FABRICANTE: TARGA S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A		
CNPJ	78.742.491/0001-33	Autorização	1.02.969-0
Produto	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO INOX ADVANTIVE		

Modelo Produto Médico

LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15C, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34 e 36.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO INOX ADVANTIVE.pdf	3945773/21-1 - 06/10/2021 - 04:23

Nome Técnico	Laminas de Bisturi Descartaveis
Registro	10296900127
Processo	25351.478925/2014-83
Fabricante Legal	FABRICANTE: SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Gerência Geral de Medicamentos



DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: **INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA**
CNPJ: **55.643.555/0001-43**

Medicamentos Notificados

Medicamento			
Categoria:	BAIXO RISCO		
Linha de Produção:	LÍQUIDO		
Nome Comercial:	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES		
Produção:	Produção Própria;		
Data da Notificação:	12/03/2014		
Vencimento da Notificação:	12/03/2019		
Dados do Acondicionamento			
	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume	Prazo de Validade
1	FRASCO DE PLASTICO OPACO	30 ML	36 meses
2	FRASCO DE PLASTICO OPACO	100 ML	36 meses
3	FRASCO DE PLASTICO OPACO	1000 ML	36 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Drogas Vegetais, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epípeto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 26/07.

Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico

Código de Validação desta declaração: 400040416170814 emitido em 04/04/2014 16:17:08

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.



CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R RABILONGA, 59 - VILA CASCATA

Arapongas-Paraná

Telefone:

CNPJ: 41.550.166/0001-69 IE: 9088826520

LICITAÇÃO Nº: 1.175

Emissão: 11/11/2022 Vendedor: PAULO PASTORE

Cliente: 332 MUNICIPIO DE SAPOPEMA

CNPJ/CPF: 76.167.733/0001-87 Inscrição/RG:

Endereço: AV MANOEL RIBAS

Nº: 818

Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA

Pregão: 86/2022-P.E

Abertura: 22/11/2022 Vencimento: 22/11/2023

Telefone: 43 3548-1383

Compl:

UF: PR CEP: 84290000

ITENS VENCEDORES:

01

lote	Ordem	Produto	Reg Ms	Marca	Nome Comercial	Procedência	Un	Embalagem	qtde	Vlr Unit	C/ Desc	Vlr. Mín	Vlr Total
01	6	604	CATETER INTRAVENOSO 20G ROSA	0.080.288.090.09-TKL			UN	10 CX C/100 UN	500	0,6900			345,0000
01	7	605	CATETER INTRAVENOSO 22G AZUL	0.080.288.090.09-TKL			UN	10 CX C/100 UN	3.000	0,6900			2.070,0000
01	13	523	AGULHA HIPODERMICA 25X0,70 (22G X 1) C/ 100	0080288090099	TKL		CX	CX C/100CX	300	7,5500			2.265,0000
01	14	619	AGULHA HIPODERMICA 25X0,80 (21G X 1) C/ 100	10369460064	LABOR IMP.		CX	CX C/50CX	600	7,4000			4.440,0000
01	42	406	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10 CM X 100 M	ISENT0	PACKFLEX		UN	CX C/18	20	43,9500			879,0000
01	44	410	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25 CM X 100 M	ISENT0	PACKFLEX		UN	CX C/6	30	107,2500			3.217,5000
01	46	428	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	0080288090109	TKL		UN	CX C/100	500	3,7000			1.850,0000
01	79	38	ELETRODOS SF22 ADULTO	0080495510048	MEDIX BRASIL		UN	PCT C/50 UNIDADES	3.000	0,2500			750,0000
01	81	33	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LUER SLIP EMB. POLYBAG	0080495510033	MEDIX BRASIL		UN	CX C/400	6.000	1,2000			7.200,0000
01	82	35	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO LUER SLIP	0080495510033	MEDIX BRASIL		UN	CX C/400	500	1,4600			730,0000
01	88	50	SCALP 25G LUER LOCK EMB. POLYBAG C/ 100	0080495510023	MEDIX BRASIL		CX	CX C/2000	40	23,7000			948,0000
01	89	51	SCALP 27G LUER LOCK EMB. POLYBAG C/ 100	0080495510023	MEDIX BRASIL		CX	CX C/2000	10	23,5000			235,0000
01	144	590	MANTA ALUMINIZADA (210 X 140 CM)	0080574189001	RESGATE SP		UN		100	5,4500			545,0000
01	147	526	FITA CIRURGICA MICROPOROSA BRANCA 2,5 CM X 10 M	0010332829016	CIEX		UN	CX C/48	1.200	2,4000			2.880,0000
01	163	36	EQUIPO EXTENSOR MULTIVIAS C/ CLAMP	0080495510030	MEDIX BRASIL		UN	CX C/800	2.000	0,7500			1.500,0000

ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:0416494
9945

Assinado de forma digital
por ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:04164949945
Dados: 2022.11.22
16:01:56 -03'00'



CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R RABILONGA, 59 - VILA CASCATA

Arapongas-Paraná

Telefone:

CNPJ: 41.550.166/0001-69 IE: 9088826520

01	247	112	COLETOR PERFUROCORTANTE ECOLOGIC 13 LT	ISENTO	DESCARBOX			UN	CX C/20	5.000	5,1400			25.700,0000
														55.554,50

Total Licitação: 55.554,50

Obs:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

ARAPONGAS/PR 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ISADORA PUGLIESI

FERREIRA:0416494

9945

Assinado de forma digital por

ISADORA PUGLIESI

FERREIRA:04164949945

Dados: 2022.11.22 16:01:46

-03'00'

ISADORA PUGLIESI FERREIRA

RG: 13.436.441-6 - CPF: 041.649.499-45

REPRESENTANTE LEGAL

41.550.166/0001 - 69
I.E. 908.88265-20
CURAMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
Rua Rabilonga N°. 59
Vila Cascata
86.701-470 - ARAPONGAS - PR.





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	10.268.780/0001-09	Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO		

Modelo Produto Médico

MEDIX BRASIL SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO - Tamanho 19G. Cor bege; MEDIX BRASIL SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO - Tamanho 20G. Cor amarelo; MEDIX BRASIL SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO - Tamanho 21G. Cor verde; MEDIX BRASIL SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO - Tamanho 22G. Cor black; MEDIX BRASIL SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO - Tamanho 23G. Cor azul; MEDIX BRASIL SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO - Tamanho 24G. Cor violeta; MEDIX BRASIL SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO - Tamanho 25G. Cor laranja; MEDIX BRASIL SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO - Tamanho 26G. Cor marron; MEDIX BRASIL SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO - Tamanho 27G. Cor verde.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Escalpes
Registro	80495510023
Processo	25351.239031/2017-74
Fabricante Legal	FABRICANTE: JIANGSU KANGHUA MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

26/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Two handwritten signatures in blue ink. The one on the left is a large, stylized signature, and the one on the right consists of the initials "JP".



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	10.268.780/0001-09	Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL		

Modelo Produto Médico

Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (20 gotas/min), com filtro, conector luer lock

Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (20 gotas/min), com filtro, conector luer slip

Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Microgotas (60 gotas/min), com filtro, conector luer lock

Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Microgotas (60 gotas/min), com filtro, conector luer slip

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Equipo de Infusão Gravitacional Completo - Medix Brasil.pdf	1431092/21-5 - 14/04/2021 - 04:47

Nome Técnico	Equipos
Registro	80495510112
Processo	25351.259596/2021-36
Fabricante Legal	FABRICANTE: JIANGXI HONGDA MEDICAL EQUIPMENT GROUP LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	10.268.780/0001-09
Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL

	Modelo Produto Médico
Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (20 gotas/min), com filtro, conector luer slip; Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (20 gotas/min), com filtro, conector luer lock; Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Microgotas (60 gotas/min), com filtro, conector luer slip; Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional Microgotas (60 gotas/min), com filtro, conector luer lock.	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Equipos
Registro	80495510033
Processo	25351062750201853
Fabricante Legal	JIANGSU KANGHUA MEDICAL EQUIPAMENT CO. LTD.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	10.268.780/0001-09	Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG		

Modelo Produto Médico

MODELOS: MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG SF01 MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG SF02 MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG SF03 MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG SF05 MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG SF06 MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG SF07 MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG SN08 MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG SF10 MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG ST31 MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG SC08 MEDIX BRASIL ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG WF32

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	ELETRODO CUTÂNEO ANALÍTICO
Registro	80495510048
Processo	25351.209076/2018-87
Fabricante Legal	FABRICANTE: SHANGHAI INTCO ELECTRODE MANUFACTURING CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



Three handwritten signatures in blue ink. The first signature on the left is a stylized, cursive mark. The second signature in the middle is a large, bold, cursive mark. The third signature on the right is a smaller, cursive mark.



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	07.415.627/0001-52
Autorização	8.02.880-9
Produto	Bolsa de Urina Descartável

	Modelo Produto Médico
	Bolsa de Urina Descartável com câmara de Pasteur 1000ml
	Bolsa de Urina Descartável com câmara de Pasteur 2000ml.
	Bolsa de Urina Descartável com câmara de Pasteur 500ml
	Bolsa de Urina Descartável 1000ml
	Bolsa de Urina Descartável 2000ml
	Bolsa de Urina Descartável 500ml

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	01. Instruções de Uso - Bolsa de Urina Descartável - Rev. 00.pdf	2534852213 - 30/06/2021 10:09:50

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80288090109
Processo	25351633989202035
Fabricante Legal	JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO, LTD
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

**NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA**

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento, anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Item “A” Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 14 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Ainda, alguns produtos constavam como exceção de itens na “Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde”. São estes:

Item “C” Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item “H” Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre a dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;



- Alicates e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);
- Caneta para marcação cirúrgica;
- Capa para colchão, poltronas e travesseiros;
- Capa para Equipamentos;
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- Embalagem para esterilização de produtos médicos;
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;
- Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- Roupa de cama hospitalar descartável;
- Saco para coleta de resíduos hospitalares;
- Sacos para óbito/ sacos para cadáver;



- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.

Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde**, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1191682** e o código CRC **DE62B84D**.



DESCARBOX IND. E COM. LTDA

Rod. PR 317, 8.407 – Pq. Industrial
Maringá – PR 44 3123-8700
comercial@descarbox.com.br



COMUNICADO

Vimos através deste comunicar o CANCELAMENTO dos registros dos seguintes produtos para saúde junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- 80937630001 – COLETOR DESCARBOX PREMIUM;
- 80937630002 – COLETOR DESCARBOX ECOLOGIC;
- 80937630013 – LENÇOL DESCARBOX ECOLOGIC;
- 80937630014 – LENÇOL DESCARBOX NATURAL;
- 80937630015 – LENÇOL DESCARBOX PREMIUM;

Ocorre que a ANVISA publicou no dia 12 de novembro de 2020, a Resolução RE – N° 4656, que trata a respeito do CANCELAMENTO dos registros de produtos para saúde, em decorrência a uma revisão técnica realizada pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa, que conclui que tais produtos não se enquadram na definição de produtos médicos estabelecidos na RDC de n° 185 de 2001, tornando tais produtos ISENTOS de registro perante a ANVISA, bem como cancelando os registros existentes.

NOTA TÉCNICA N° 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA (disponível no link https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-a-saude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gemat_ggtps-no-218-de-2020.pdf/view).

Aproveitamos para comunicar que a DESCARBOX não descontinuou a produção de tais produtos e que continua aplicando os mesmos cuidados sanitários e de controle de qualidade que eram aplicadas anteriormente, garantindo assim um produto com padrão de qualidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

DESCARBOX
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:11671812000185

Assinado de forma digital por
DESCARBOX INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:11671812000185
Dados: 2022.06.22 16:35:26
-03'00'

Endereço: Rod. PR 317, 8.407 - Pq. Industrial
CEP: 87065-005 Cidade: Maringá - PR - Fone: (44) 3123-8700
E-mail: comercial@descarbox.com.br

**NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA**

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento, anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Item “A” Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 14 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Ainda, alguns produtos constavam como exceção de itens na “Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde”. São estes:

Item “C” Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item “H” Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre a dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;



- Alicates e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);
- Caneta para marcação cirúrgica;
- Capa para colchão, poltronas e travesseiros;
- Capa para Equipamentos;
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- Embalagem para esterilização de produtos médicos;
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;
- Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- Roupa de cama hospitalar descartável;
- Saco para coleta de resíduos hospitalares;
- Sacos para óbito/ sacos para cadáver;



- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.

Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde**, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1191682** e o código CRC **DE62B84D**.



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	10.268.780/0001-09
Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP

	Modelo Produto Médico
	MEDIX BRASIL EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
	[sem dados cadastrados]	

Nome Técnico	Extensor
Registro	80495510030
Processo	25351017163201818
Fabricante Legal	CHANGZHOU KENNO MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD., CHANGZHOU HEKANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ	93.480.192/0001-61
Autorização	1.03.328-2
Produto	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA CIEX

	Modelo Produto Médico
25mm x 0,9m, 12mm x 4, 5m, 25mm x 4,5m, 50mm x 4,5m, 100mm x 4,5m, 12,5mm x 10m, 12,5mm x 4,5m, 25,5mm x 4,5m, 50,5mm x 4,5m, 100,5mm x 4,5m, 12mm x 10m, 25mm x 10m, 50mm x 10m, 100mm x 10m, 12mm x 9m, 25mm x 9m, 50mm x 9m, 100mm x 9m, 12mm x 300m, 25mm x 300m, 50mm x 300m, 100mm x 300m, 12,5mm x 10m, 25,5mm x 10m, 50,5 x 10m, 100,5 x 10m.	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO 08.docx	3633815210 - 14/09/2021 11:54:15

Nome Técnico	Esparadrapos e Fitas Adesivas
Registro	10332829016
Processo	25351531452201078
Fabricante Legal	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ	54.741.095/0001-23
Autorização	8.05.741-8
Produto	MANTA ALUMINIZADA RESGATE SP

	Modelo Produto Médico
	MANTA ALUMINIZADA RESGATE SP

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Manta Termica
Registro	80574189001
Processo	25351531627201200
Fabricante Legal	CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ	01.005.728/0001-79
Autorização	1.03.694-6
Produto	AGULHAS HIPODÉRMICA PARA USO ÚNICO

Modelo Produto Médico
13 x 0,38mm, 13 x 0,33mm, 13 x 0,45mm, 15 x 0,5mm, 20 x 0,55mm, 25 x 0,6mm, 25 x 0,7mm, 25 x 0,8mm, 25 x 0,9mm, 25 x 1,1mm, 30 x 0,6mm, 30 x 0,7mm, 30 x 0,8mm, 30 x 0,9mm, 30 x 1,1mm, 40 x 0,7mm, 40 x 0,8mm, 40 x 1,1mm, 40 x 1,2mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	AGULHAS HIPODÉRMICA PARA USO ÚNICO.pdf	4159704212 - 21/10/2021 14:35:31

Nome Técnico	Agulhas Descartáveis
Registro	10369460064
Processo	25351400824201059
Fabricante Legal	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	07.415.627/0001-52
Autorização	8.02.880-9
Produto	Agulha Hipodérmica

Modelo Produto Médico	
1,20mm x 16mm (18G x 5/8"); 1,20mm x 20mm (18G x 3/4"); 1,20mm x 25mm (18G x 1"); 1,20mm x 30mm (18G x 1 1/4"); 1,20mm x 40mm (18G x 1 1/2"); 1,10mm x 16mm (19G x 5/8"); 1,10mm x 20mm (19G x 3/4"); 1,10mm x 25mm (19G x 1"); 1,10mm x 30mm (19G x 1 1/4"); 1,10mm x 40mm (19G x 1 1/2"); 0,80mm x 16mm (21G x 5/8"); 0,80mm x 20mm (21G x 3/4"); 0,80mm x 25mm (21G x 1"); 0,80mm x 30mm (21G x 1 1/4"); 0,80mm x 40mm (21G x 1 1/2"); 0,70mm x 16mm (22G x 5/8"); 0,70mm x 20mm (22G x 3/4"); 0,70mm x 25mm (22G x 1"); 0,70mm x 30mm (22G x 1 1/4"); 0,70mm x 40mm (22G x 1 1/2"); 0,50mm x 6mm (25G x 15/64"); 0,50mm x 8mm (25G x 5/16"); 0,50mm x 10mm (25G x 13/32"); 0,50mm x 13mm (25G x 1/2"); 0,50mm x 16mm (25G x 5/8"); 0,50mm x 25mm (25G x 1"); 0,50mm x 30mm (25G x 1 1/4"); 0,45mm x 6mm (26G x 15/64"); 0,45mm x 8mm (26G x 5/16"); 0,45mm x 10mm (26G x 13/32"); 0,45mm x 13mm (26G x 1/2"); 0,45mm x 16mm (26G x 5/8"); 0,45mm x 25mm (26G x 1"); 0,45mm x 30mm (26G x 1 1/4"); 0,40mm x 6mm (27G x 15/64"); 0,40mm x 8mm (27G x 5/16"); 0,40mm x 10mm (27G x 13/32"); 0,40mm x 13mm (27G x 1/2"); 0,40mm x 16mm (27G x 5/8"); 0,40mm x 25mm (27G x 1"); 0,40mm x 30mm (27G x 1 1/4"); 0,36mm x 6mm (28G x 15/64"); 0,36mm x 8mm (28G x 5/16"); 0,36mm x 10mm (28G x 13/32"); 0,36mm x 13mm (28G x 1/2"); 0,36mm x 16mm (28G x 5/8"); 0,36mm x 25mm (28G x 1"); 0,36mm x 30mm (28G x 1 1/4"); 0,33mm x 6mm (29G x 15/64"); 0,33mm x 8mm (29G x 5/16"); 0,33mm x 10mm (29G x 13/32"); 0,33mm x 13mm (29G x 1/2"); 0,33mm x 16mm (29G x 5/8"); 0,33mm x 25mm (29G x 1"); 0,33mm x 30mm (29G x 1 1/4").	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	01. Instruções de Uso - Agulha Hipodérmica - Rev. 00.pdf	2533252212 - 30/06/2021 09:16:54

Nome Técnico	Agulhas Descartáveis
Registro	80288090099
Processo	25351724410201828
Fabricante Legal	Zhejiang INI Medical Devices Co., Ltd
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

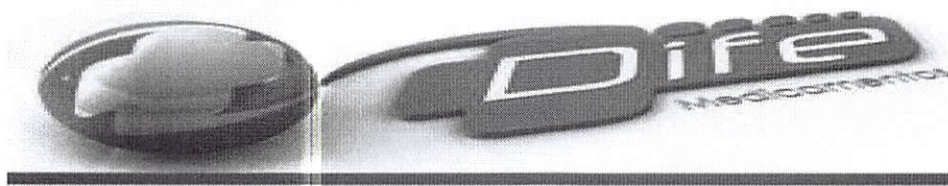
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	07.415.627/0001-52
Autorização	8.02.880-9
Produto	cateter tkl

	Modelo Produto Médico
CATETER TKL 16G	
CATETER TKL 17G	
CATETER TKL 18G	
CATETER TKL 20G	
CATETER TKL 22G	
CATETER TKL 24G	
CATETER TKL 26G	
CATETER TKL 14G	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	01. Instruções de Uso - Cateter TKL - Rev. 01.pdf	1342874226 - 23/03/2022 16:31:53

Nome Técnico	Cateteres
Registro	80288090090
Processo	25351240656201627
Fabricante Legal	MEDIPLUS (INDIA) LTD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



PROPOSTA REAJUSTADA

Ao Município de Sapopema/Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

EMPRESA: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 10.566.711/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90466514-29

ENDEREÇO: Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro.

Toledo-Paraná

Telefone: (45) 2035-6034

CEP: 85901-170

E-MAIL: difemedicamentos@hotmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Mx.Un.	Marca	V.Unit	Total
132	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM -P 100UNID	CX	900	20,56	Talge	R\$ 12,500	R\$ 11.250,00
134	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM -M 100UNID	CX	600	22,02	Talge	R\$ 12,500	R\$ 7.500,00
135	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM -G 100UNID	CX	70	21,83	Talge	R\$ 12,500	R\$ 875,00
146	MÁSCARAS N 95	UNID	3.000	1,79	Nekkar	R\$ 0,600	R\$ 1.800,00
						TOTAL	R\$ 21.425,00

I. Valor total da Proposta: R\$ 21.425,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)

II. Representante Legal que Assinará o Contrato:

Nome: CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

RG: 7.251.323-1

CPF: 032.346.329-01

Endereço: RUA MAHATMA GANDHI, Nº2767, BAIRRO OSVALDO CRUZ, PALOTINA-PR

CEP: 85950-000

III. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001) Agência: 0959-8

Conta Corrente: 36695-1

Toledo-PR, 23 de novembro de 2022.

DIFE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.566.711/0001-81

Crystian Evandro Lindner

RG: 7.251.323-01

CPF: 032.346.329-01

Rua Luiz Segundo Rossoni, n. 315 – Centro – Toledo/PR
(45) 2035-6034



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ

10.566.711/0001-81

Endereço Completo

R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, Nº 315 - CENTRO CEP: 85.901-170 - TOLEDO/PR

Telefone

(44) 2035-6034

Responsável Técnico

TATIANE CRISTINA FIAMETTI

Responsável Legal

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.373-0

Data do Cadastro

19/03/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.536010/2017-86

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

14/07/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

ANEXO

MANIPULAR LOPES REZENDE LTDA / 34.308.482/0001-63
25351.335723/2020-20 / 1245358
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3781390201

W & C FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 35.456.676/0001-79
25351.333638/2020-27 / 1245344
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3777094202

Quality Pharma Rio Claro LTDA / 05.079.474/0002-75
25351.519214/2020-58 / 1245389
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1814088202

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.959, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0181-66
25351.283359/2020-13 / 1245452
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3669880208

Inovar Online Distribuidora De Medicamento EIRELI / 18.019.990/0001-75
25351.258381/2020-17 / 1245392
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3622186208

L.F.SOARES JUNIOR / 11.011.161/0001-05
25351.290573/2020-18 / 1245574
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3685494201

DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 33.256.335/0001-24
25351.290500/2020-26 / 1245483
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3685387201

J. M. FURTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 20.069.042/0001-96
25351.740570/2020-39 / 1245449
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2501381203

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0099-22
25351.607094/2020-45 / 1245497
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2089282209

DISTRIBUIDORA WM LTDA / 51.032.399/0003-95
25351.215680/2020-67 / 1245331
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3533396207

sigma cargo transportes e agenciamento de cargas ltda / 32.146.287/0001-59
25351.231591/2020-68 / 1245375
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3568796207

TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A / 03.052.564/0019-95
25351.290519/2020-72 / 1245591
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3685425200

HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA / 78.950.011/0001-20
25351.310713/2020-81 / 1245512
731 - AE - CONCESSÃO - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS / 3724245203

VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 05.996.122/0005-27
25351.258413/2020-84 / 1245404
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3622223201

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.960, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA / 01.125.797/0001-98
25351.466867/2011-15 / 1229894
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3482369208

GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.866.276/0001-00
25351.468825/2009-49 / 1224091
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3480308201

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0135-20
25351.457711/2011-64 / 1229361
7013 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 3482230200
25351.457711/2011-64 / 1229361
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3482228205

D P AGUIAR EIRELI / 33.834.782/0001-13

25351.748487/2019-74 / 1198621
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3482472203

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 10.566.711/0001-81
25351.536010/2017-86 / 1173730
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0165036200

ORGANICS MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.825.303/0001-28
25351.746003/2020-96 / 1242460
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3482395209

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.961, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMALIDER FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP / 04.548.580/0001-07
25351.451625/2015-37 / 1143605
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3792431203

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.963, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ARAÚJO E DINIZ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 37.451.095/0001-70
25351.333636/2020-38 / 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3777091208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou o Anexo II da primeira norma citada.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.964, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Riograndense Distribuidora Ltda / 35.298.827/0001-08
25351.283470/2020-00 / 3098389
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3670009205

R R RODRIGUES CAMPOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS EIRELI / 07.863.623/0001-37
25351.310621/2020-00 / 3098418
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3724124201

VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 38.201.387/0001-17
25351.283368/2020-04 / 1245466
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669891200

OESTEFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 10.938.953/0001-59
25351.283311/2020-05 / 3098375
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669826203

GOLDEN EQUIPAMENTOS MEDICOS E SISTEMAS LTDA / 14.223.870/0001-34
25351.310533/2020-08 / 8210817
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3724037201

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA / 19.427.951/0001-22
25351.283290/2020-10 / 1245421
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669783202

A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.084.429/0001-87
25351.310603/2020-10 / 8210788
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3724113200

PRIMUS PHARMA LTDA / 14.533.317/0003-50
25351.310683/2020-11 / 8210774
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3724208201

gsc mediviva distribuidora de medicamentos ltda / 36.456.826/0001-07
25351.290541/2020-12 / 1245588
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685437208





EMPRESA: J.R.J Marketing Ltda cnp
ENDERE O: RUA DO MANIFESTO 1810
BAIRRO: Ipiranga CEP: 04209002 - S O PAULO/SP
CNPJ: 03.948.524/0001-05
PROCESSO: 25351.137241/2016-60 AUTORIZ/MS
P793H565963Y (8.13810.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: W NET LOG STICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERE O: RUA CHARLES DARWIN, Nº 565
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04379072 - S O
PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.575972/2008-60 AUTORIZ/MS
G686H1YM4173 (8.04802.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RZ Comércio Internacional LTDA
ENDERE O: RUA JOAO PESSOA DE MATTOS 505 SALA 101 E
102 SALA 101 E 102 EDIF AZZURRA OFFICE TOWER
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101115 - VILA
VELHA/ES
CNPJ: 13.553.502/0001-91
PROCESSO: 25351.964172/2016-60 AUTORIZ/MS
U351LXWXM341 (8.13545.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: UENDOS MANUTENCAO E ACESSORIOS
MEDICOS EIRELI
ENDERE O: RUA SILVINO GRECCO, 545 - FRENTE BAIRRO:
JARDIM CAMBURI CEP: 29090230 - VITÓRIA/ES CNPJ:
11.243.009/0001-40
PROCESSO: 25351.547619/2011-65 AUTORIZ/MS
G93XH87W1L2L (8.07990.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
ENDERE O: RODOVIA PE 35, S/N, KM 03-LOTE 30
BAIRRO: CENTRO CEP: 56640000 - ITAPISSUMA/PE
CNPJ: 08.283.066/0001-48
PROCESSO: 25351.359530/2014-66 AUTORIZ/MS
U88743Y8413H (8.10621.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EXPORT TRADING LTDA - EPP
ENDERE O: AVENIDA VICTOR HUGO KUNZ Nº 1.526, SALA
09
BAIRRO: HAMBURGO VELHO CEP: 93534000 - NOVO
HAMBURGO/RS
CNPJ: 05.351.252/0001-89
PROCESSO: 25351.194875/2008-70 AUTORIZ/MS
UYU497MHYWY7 (8.04401.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Air Liquide Brasil LTDA
ENDERE O: AV JOAO PINHEIRO N 3515
BAIRRO: CENTRO CEP: 37701387 - PO OS DE CALDAS/MG
CNPJ: 00.331.788/0030-53
PROCESSO: 25351.431481/2014-74 AUTORIZ/MS
PPY4W104YH62 (8.10753.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEOCIRURGICA PRODUTOS MEDICOS LTDA -
EPP
ENDERE O: RUA CAPIT O JOSÉ DA LUZ Nº 137, SALAS 503
E 504
BAIRRO: COELHOS CEP: 50070540 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.186.851/0001-97
PROCESSO: 25351.295072/2010-74 AUTORIZ/MS
UL2X74X58MX (8.06547.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIJ PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDERE O: AV HENRIQUE MOSCOSO 880
BAIRRO: CENTRO DE VILA VELHA CEP: 29100020 - VILA
VELHA/ES
CNPJ: 23.318.722/0001-94
PROCESSO: 25351.950035/2016-76 AUTORIZ/MS: 535142052453
(8.13503.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOLINE COMERCIAL LTDA
ENDERE O: RUA JOSE GET LIO 579, ANDAR 11-13-14
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01509000 - S O PAULO/SP
CNPJ: 04.762.934/0001-11
PROCESSO: 25351.189712/2002-80 AUTORIZ/MS:
G454YM4MMH93 (8.01208.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: gr med produtos medicos e hospitalares lida me
ENDERE O: rua 19 bc 231
BAIRRO: estadio CEP: 13501360 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 23.884.078/0001-11
PROCESSO: 25351.155872/2016-87 AUTORIZ/MS:
8W51LMMMH72 (8.13820.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: TEST FAR COMERCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA
ENDERE O: R ALMIRANTE GRENFAILL N 405 LJ 06
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085135 - DUQUE DE
CAXIAS/RJ
CNPJ: 72.391.485/0001-00
PROCESSO: 25351.016998/00-05 AUTORIZ/MS: 8.00385.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SILVIA INES FRANTZ
ENDERE O: RUA LVAROHOPIE Nº 460
BAIRRO: CAMOBI CEP: 97105410 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 93.596.179/0001-72
PROCESSO: 25025.104050/2006-10 AUTORIZ/MS: 3.03484.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MULT LIMPO - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA
ENDERE O: RUA JOCTIEL ALVES FERREIRA, 01 D
BAIRRO: MANOEL SOARES SOBRINHO CEP: 56780000 -
TABIRA/PE
CNPJ: 08.735.502/0001-72
PROCESSO: 25351.330775/2014-19 AUTORIZ/MS: 3.05900.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SANCAPEL SOLUCOES PARA HIGIENE
PROFISSIONAL EIRELI
ENDERE O: RODOVIA SCT 497, 20
BAIRRO: AURORA CEP: 89887000 - PALMITOS/SC
CNPJ: 08.950.231/0001-78
PROCESSO: 25351.581209/2012-30 AUTORIZ/MS: 3.05314.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: Rantidade Indústria Química Ltda.
ENDERE O: AV RIO MAINA 709
BAIRRO: Cidade Mineira Nova CEP: 88806580 - CRICI MA/SC
CNPJ: 85.101.731/0001-86
PROCESSO: 25000.052905/99-91 AUTORIZ/MS: 3.02282.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. W. QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME
ENDERE O: AVENIDA JOSÉ CARLOS GOMES S/Nº, QUADRA
29A
BAIRRO: CAR - CAR CEP: 84043737 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 01.433.917/0001-42
PROCESSO: 25023.030047/99-29 AUTORIZ/MS: 3.02326.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLU O-RE Nº 637, DE 15 DE MAR O DE 2018

A Gerente-Geral de Inspecção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art.
54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento
das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARI NGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Aerosoft Cargas Aereas LTDA
ENDERE O: Rua Jose Semiao Rodrigues Agostinho, 1370, Lote - C,
Galpao - G 34
BAIRRO: Agua Espraiada CEP: 06833370 - EMBU DAS
ARTES/SP
CNPJ: 01.014.373/0012-37
PROCESSO: 25351.726728/2015-00 AUTORIZ/MS:
UULH75Y2318X (8.13086.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: aerosoft cargas aéreas ltda
ENDERE O: rua teixeira ribeiro, 130 parte
BAIRRO: ramos CEP: 21040242 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.014.373/0005-08
PROCESSO: 25351.720452/2012-72 AUTORIZ/MS:
KKLH75Y2L35X (8.09204.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Aerosoft Cargas Aereas LTDA
ENDERE O: Rua Dona Francisca n 8300, sala 03, bloco L
BAIRRO: Zona Industrial Norte CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 01.014.373/0011-56
PROCESSO: 25351.664905/2015-84 AUTORIZ/MS:
PLH75Y24L7X (8.12942.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: XIS - ENE INDUSTRIAL LTDA - EPP
ENDERE O: ESTRADA UNIAO INDUSTRIA, Nº 128 - KM 130
BAIRRO: CENTRO CEP: 25870000 - COMENDADOR LEVY
GASPARIAN/RJ
CNPJ: 02.769.050/0001-63
PROCESSO: 25351.493915/2008-63 AUTORIZ/MS: 3.03804.2
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLU O-RE Nº 638, DE 15 DE MAR O DE 2018

A Gerente-Geral de Inspecção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art.
54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do
Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de
fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo
desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio
de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e
restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARI NGELA TORCHIA DO NASCIMENTO



ANEXO

EMPRESA: Dms logística Atacadista Farmacêutico LTDA
ENDERE: O: Rodovia BR 304, S/N, KM 305 Módulo C1/C2
BAIRRO: Parque de Exposições CEP: 59146750
PARANAMIRIM/RN
CNPJ: 10.851.391/0002-92
PROCESSO: 25351.007212/2018-04 AUTORIZ/MS: 1.17358.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME
ENDERE: O: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAX/MG
CNPJ: 28.287.523/0001-80
PROCESSO: 25351.013909/2018-14 AUTORIZ/MS: 1.17368.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Pacifico Log Logística e Transporte Eireli
ENDERE: O: Rua Francisco De Sousa Melo, 1590 - G2 -
Armazém 112
BAIRRO: Cordovil CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.964.147/0019-56
PROCESSO: 25351.010252/2018-25 AUTORIZ/MS: 1.17361.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SHUTTLE LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDERE: O: RUA ORLANDO MOITA Nº 150, PARTE A,
QUADRA C
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612260
JANDIRA/SP
CNPJ: 04.711.147/0001-40
PROCESSO: 25351.012434/2018-31 AUTORIZ/MS: 1.17371.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: S O GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDERE: O: MARG MAURICIO COLUCCI, BR 376, N 4709 -
KM 189
BAIRRO: JARDIM SANTA IZABEL CEP: 86990000 -
MARIALVA/PR
CNPJ: 15.488.297/0004-04
PROCESSO: 25351.689963/2017-46 AUTORIZ/MS: 1.17369.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -
EPP
ENDERE: O: ST SPLM S/Nº, CONJUNTO 9, LOTE 2 (SETOR
PLACA DA MERCEDES)
BAIRRO: N CLEO BANDEIRANTE CEP: 71732090
BRASILIA/DF
CNPJ: 12.664.453/0003-63
PROCESSO: 25351.683536/2017-54 AUTORIZ/MS: 1.17362.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSIGUA U EMPRESA DE TRANSPORTES
RODOVIARIOS LTDA
ENDERE: O: RUA ANTONIO LACERDA BRAGA, Nº 530
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240
CURITIBA/PR
CNPJ: 76.595.503/0001-19
PROCESSO: 25351.015623/2018-65 AUTORIZ/MS: 1.17375.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me
ENDERE: O: R PRESIDENTE COSTA E SILVA 525
BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS
CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 10.566.711/0001-81
PROCESSO: 25351.536010/2017-36 AUTORIZ/MS: 1.17373.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLU O-RE Nº 639, DE 15 DE MAR O DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria
1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º
do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da
Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo
desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de
1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições
estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARI NGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: W NET LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERE: O: RUA CHARLES DARWIN, Nº 565
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04379072 - S O
PAULISTA/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.723372/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12987.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERE: O: RUA MP 06 Nº 304, QUADRA 16-A, LOTE 01 -
DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE
BAIRRO: CONJUNTO MARGARIDA PROCº PIO CEP: 75250000
- SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 07.640.617/0001-10
PROCESSO: 25351.518573/2006-30 AUTORIZ/MS: 1.21860.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F r m o empreendimentos e representa ões ltda
ENDERE: O: RUA BELA VISTA Nº 362
BAIRRO: BANCO RASO CEP: 45605614 - ITABUNA/BA
CNPJ: 08.696.824/0001-50
PROCESSO: 25351.650621/2013-37 AUTORIZ/MS: 1.10149.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLU O-RE Nº 651, DE 15 DE MAR O DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto
no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº
61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas
Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em
legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder (s) empresa(s) constante(s) no ANEXO,
a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem
de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois)
anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARI NGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DILL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA - CNPJ:
02.836.056/0041-01 - AUTORIZ/MS: AE: 1216414
ENDERE: O: ROD BR 153 KM 42, SN
MUNIC PIO: AN POIS - UF: GO - EXPEDIENTE(S): 1435806/17-
9
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE DISTRIBUI O
E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ:
17.263.792/0001-90 - AUTORIZ/MS: 1095628 - AE: 1233671
ENDERE: O: r belo horizonte nº 2190 sala 02
MUNIC PIO: CASCAVEL - UF: PR - EXPEDIENTE(S):
0495317/17-7
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE DISTRIBUI O
E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: M. R. HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ:
24.009.233/0001-13 - AUTORIZ/MS: 1157435 - AE: 1158293
ENDERE: O: RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD Nº 135
MUNIC PIO: SANTO ANTONIO DE P DUA - UF: RJ -
EXPEDIENTE(S): 2119328/17-2
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE DISTRIBUI O
E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLU O-RE Nº 652, DE 15 DE MAR O DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto
no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº
61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas
Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a
área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder (s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO,
a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois)
anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARI NGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: OXIGUA U COMERCIO DE OXIGENIO LTDA -
EPP - CNPJ: 03.081.556/0001-48 - AUTORIZ/MS: 1154980
ENDERE: O: BR277 KM 582
MUNIC PIO: CASCAVEL - UF: PR - EXPEDIENTE(S):
2189312/16-8
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA O DE
MEDICAMENTOS: Gases Mediciniais: Envaso

EMPRESA FABRICANTE: ALCON CUS SA
ENDERE: O: C. CAMIL FABRA, 58 - EL MASNOU, BARCELONA
- PA S: ESPANHIA - Cº DIGO NICO: A.0019 EMPRESA
SOLICITANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - CNPJ:
56.994.502/0001-30
AUTORIZ/MS: 1000685 - EXPEDIENTE(S): 1824793/17-8
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA O DE
MEDICAMENTOS: Produtos estereis: Pomadas com Preparação
Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER PHARMACEUTICAL
SOLUTIONS LLC
ENDERE: O: 927 SOUTH CURRY PIKE, BLOOMINGTON,
INDIANA 47403 - PA S: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - Cº
DIGO NICO: A.0081
EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ:
68.949.239/0001-46
AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(S): 2118953/17-6
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA O DE
MEDICAMENTOS: Produtos estereis: Pos Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: BRISTOL-MYERS SQUIBB
MANUFACTURING COMPANY
ENDERE: O: STATE ROAD Nº 3, KM. 77.5, HUMACAO PUERTO
RICO (PR) 00791 - PA S: PORTO RICO - Cº DIGO
NICO: A.0121
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
- CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(S): 1686676/17-2
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA O DE
MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis (Granel): Comprimidos
Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ENGELHARD ARZNEIMITTEL
GMBH & CO. KG
ENDERE: O: HIERZBERGSTRASSE 3, 61138,
NIEDERDORFELDEN - FRANKFURT A.M. - PA S: ALEMANHA
- Cº DIGO NICO: A.0208
EMPRESA SOLICITANTE: FARMOQU MICA S/A - CNPJ:
33.349.473/0001-58
AUTORIZ/MS: 1033906 - EXPEDIENTE(S): 1942436/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA O DE
MEDICAMENTOS: L quidos não estereis (Granel): Solu ões

EMPRESA FABRICANTE: SALUTAS PHARMA GMBH
ENDERE: O: OTTO-VON-GUERICKE-ALLEE 1-39179-
BARLEBEN - PA S: ALEMANHA - Cº DIGO NICO: A.0538
EMPRESA SOLICITANTE: ZODIAC PRODUTOS
FARMACÊUTICOS S/A - CNPJ: 55.980.684/0001-27
AUTORIZ/MS: 1022141 - EXPEDIENTE(S): 1415316/17-5
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA O DE
MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis (Granel): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: TORRENT PHARMACEUTICALS
LTD.
ENDERE: O: VILLAGE BIHUD & MAKHNU MAJRA, TEHSIL:
BADDI-173205- DIST: SOLAN (H.P.) - PA S: INDIA - Cº DIGO
NICO: A.0615
EMPRESA SOLICITANTE: TORRENT DO BRASIL LTDA -
CNPJ: 33.078.528/0001-32
AUTORIZ/MS: 1005253 - EXPEDIENTE(S): 1849634/17-2
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA O DE
MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Comprimidos;
Comprimidos Revestidos; Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: UCB PHARMA S.A.
ENDERE: O: CHEMIN DU FORIEST, 1420-BRAINE L'ALLEUD
- PA S: BE LGICA - Cº DIGO NICO: A.0618
EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA - CNPJ:
64.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(S): 2005656/17-7 -
2005532/17-3

CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA O DE
MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Comprimidos
Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: UCB PHARMA S.A.
ENDERE: O: CHEMIN DU FORIEST, 1420-BRAINE L'ALLEUD
- PA S: BE LGICA - Cº DIGO NICO: A.0618
EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA - CNPJ:
64.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(S): 2005532/17-3 -
2005656/17-7
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA O DE
MEDICAMENTOS: Produtos estereis: Solu ões Parenterais de
Pequeno Volume com Esterilização Terminal



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME****CNPJ**

10.566.711/0001-81

Endereço Completo

R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, Nº 315 - CENTRO CEP: 85.901-170 - TOLEDO/PR

Telefone

(44) 2035-6034

Responsável Técnico**TATIANE CRISTINA FIAMETTI****Responsável Legal****KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06.715-5 (UL99H01457L3)

Data do Cadastro

30/08/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.208794/2010-00

Cadastro**8 - Produtos para Saúde (Correlatos)****Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
	Nenhum registro encontrado		
			Voltar



FABMED COMERCIO E SERVICOS LTDA / 37.267.961/0001-77
25351.290487/2020-13 / 4026378
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685354205

HAL MIX IND. E COM. DE PRODUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS LTDA / 21.940.374/0001-67
25351.283396/2020-13 / 4026351
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669926208

DERMABEAUTY COSMÉTICOS EIRELI / 17.412.406/0001-84
25351.310355/2020-15 / 8210848
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3723827209

M3 TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI / 30.187.943/0001-36
25351.283743/2020-16 / 3098392
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3670784209

BND BIONUCLEAR DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 50.260.751/0001-15
25351.283454/2020-17 / 8210730
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3669992201

SIRENA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 37.571.170/0001-36
25351.283408/2020-18 / 4026364
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669941207

VANIQ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA / 38.462.905/0001-56
25351.290527/2020-19 / 3098452
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685429205
25351.290525/2020-20 / 8210896
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3685428209

Riograndense Distribuidora Ltda / 35.298.827/0001-08
25351.283299/2020-21 / 8210712
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3669792201

GREEN TEC SOLUCOES IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 32.606.809/0001-58
25351.290638/2020-25 / 4026455
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3685566202

VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 05.996.122/0005-27
25351.258291/2020-26 / 8210697
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3622085207

APROVI - ARTIGOS DE PROVIMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI / 28.346.390/0001-75
25351.310374/2020-33 / 1245543
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3723863205

BVP - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, HIGIENE PESSOAL E DE COSMÉTICOS LTDA / 37.395.447/0001-17
25351.310670/2020-34 / 4026411
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3724195206

sigma cargo transportes e agenciamento de cargas ltda / 32.146.287/0001-59
25351.231597/2020-35 / 1245361
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3568807206

Leorro Medicamentos LTDA / 34.896.131/0001-10
25351.283508/2020-36 / 8210757
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3670052208

FIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES LTDA / 37.375.351/0001-97
25351.310712/2020-37 / 8210761
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3724244207

TRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 30.851.930/0001-10
25351.310504/2020-38 / 8210821
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3724005202

A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.084.429/0001-87
25351.310568/2020-39 / 1245530
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3724076207

VYS HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 37.659.499/0001-53
25351.290793/2020-41 / 8210851
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3685736205

ACERTA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI / 28.486.039/0001-80
25351.855025/2020-46 / 4026333
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2842179200

NERY REBOUÇAS E CIA LTDA / 01.713.259/0001-42
25351.290698/2020-48 / 1245561
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685634208

NEW ESSENCE PRODUTOS MEDICOS E DE ESTETICA LTDA / 28.930.349/0001-41
25351.290784/2020-51 / 1245557
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685727206

SUPER BOY EXPRESS - EIRELI ME / 10.229.393/0001-63
25351.290738/2020-51 / 4026438
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685672209

VANIQ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA / 38.462.905/0001-56
25351.290512/2020-51 / 4026395
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685421204

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E PRESTADORA DE SERVICOS CAPITAO LIMPEZA EIRELI / 13.770.555/0001-64

25351.894034/2020-52 / 3098449
70379 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISA OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 2954118202

ATHOS MEDICAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 37.583.757/0001-65
25351.283310/2020-52 / 1245435
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669824201

FABMED COMERCIO E SERVICOS LTDA / 37.267.961/0001-77
25351.310444/2020-53 / 8210834
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3723937209

BVP - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, HIGIENE PESSOAL E DE COSMÉTICOS LTDA / 37.395.447/0001-17
25351.310596/2020-56 / 8210791
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3724105207

vieira gomes industria e comercio de cosmeticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal ltda / 36.342.401/0001-77
25351.290713/2020-58 / 4026441
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3685651200

TRANSPORTADORA PLUMOR LTDA / 88.085.485/0001-04
25351.740783/2020-61 / 3098361
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2501956202

GREEN TEC SOLUCOES IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 32.606.809/0001-58
25351.310509/2020-61 / 3098421
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3724010206

FABMED COMERCIO E SERVICOS LTDA / 37.267.961/0001-77
25351.290510/2020-61 / 3098404
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685398202

ACERTA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI / 28.486.039/0001-80
25351.855037/2020-71 / 8210709
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2842193202

LIFE SUL SP TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 35.034.709/0001-92
25351.290780/2020-72 / 8210865
858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 3685723201

Riograndense Distribuidora Ltda / 35.298.827/0001-08
25351.283363/2020-73 / 4026347
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669884203

RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA / 35.298.827/0003-70
25351.283370/2020-75 / 8210726
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3669893202

COTIA VITORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. / 01.826.229/0003-04
25351.283474/2020-80 / 8210743
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3670013202

ACERTA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI / 28.486.039/0001-80
25351.854994/2020-80 / 1245418
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2842144201

JAMILLY CAVALCANTE LOPES / 37.979.548/0001-35
25351.310463/2020-80 / 3098435
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3723959202

TARGET IMPLANTES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 36.852.938/0001-87
25351.290718/2020-81 / 8210879
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685656201

Leorro Medicamentos LTDA / 34.896.131/0001-10
25351.283509/2020-81 / 1245470
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3670053204

NERY REBOUÇAS E CIA LTDA / 01.713.259/0001-42
25351.290644/2020-82 / 8210882
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685572202

GREGORIO E MACHADO LTDA / 30.981.531/0001-73
25351.973899/2020-84 / 1245509
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4093613206

ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA / 03.664.933/0002-52
25351.310535/2020-99 / 8210803
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3724040202

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.965, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 10.566.711/0001-81
25023.208794/2010-00 / 8067155
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0165050205

GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.868.276/0001-00
25351.610954/2012-07 / 3052852
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3480137202
25351.749414/2010-08 / 8071085
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3480255205





Nº 166, segunda-feira, 30 de agosto de 2010

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.016, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: OUTLET TRADERS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: rua: antonio angelo carraro, 84

BAIRRO: jardim iu sabara CEP: 91215030 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 09.417.377/0001-15

PROCESSO: 25025.038627/2010-05 AUTORIZ/MS: 2.05504.1

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: INSUMO P/ PERFUMES / INSUMO P/ COSMÉTICO / INSUMO P/ PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MARTINELLI E MUFFA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DR 153, Nº 950

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL III CEP: 15115000 - BADO BASSITT/SP

CNPJ: 46.917.936/0001-82

PROCESSO: 25351.156321/2010-34 AUTORIZ/MS: 2.05502.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, Nº 389

BAIRRO: ANCHIETA CEP: 9020029 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 88.246.251/0001-00

PROCESSO: 25351.354287/2010-66 AUTORIZ/MS: 2.05505.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CILCERO CAEIRO DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA WALTER CARNEIRO MACHADO QUADRA 02 LOTE 07

BAIRRO: SETOR PROGRESSO CEP: 75375000 - SANTO ANTONIO DE GOIÁS/GO

CNPJ: 03.425.600/0001-90

PROCESSO: 25351.368025/2010-77 AUTORIZ/MS: 2.05501.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBALAR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DENTAL CAPICHABA LTDA

ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETO 454, LOJA A. EDQUARTIER CENTER

BAIRRO: PRAIA DO CANTO CEP: 29055914 - VITÓRIA/ES

CNPJ: 27.251.529/0001-34

PROCESSO: 25351.313377/2010-91 AUTORIZ/MS: 2.05506.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FAST MEDICAL DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO: RUA SERRA DE MARACUJÁ, 28 SALAS 1, 2 E 3

BAIRRO: CENTRO CEP: 09920040 - DIADEMA/SP

CNPJ: 04.423.124/0001-30

PROCESSO: 25351.476376/2010-97 AUTORIZ/MS: 2.05507.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUNAMED HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AV. VEREADOR JOSE FERREIRA, 325

BAIRRO: CENTRO CEP: 37640000 - EXTREMA/MG

CNPJ: 11.116.640/0001-88

PROCESSO: 25351.354409/2010-99 AUTORIZ/MS: 2.05500.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OTRIALA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZGODA Nº 340

BAIRRO: BAIRRO ALTO CEP: 82820440 - CURITIBA/PR

CNPJ: 02.631.147/0001-05

PROCESSO: 25023.027719/2010-10 AUTORIZ/MS: 2.05503.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.017, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: dife distribuidora de medicamentos Ltda

ENDEREÇO: avenida brasil, 747

BAIRRO: jardim paraíso CEP: 85935000 - ASSIS: CHA TEAUBRIAND/PR

CNPJ: 06.566.711/0001-81

PROCESSO: 25023.208794/2010-00 AUTORIZ/MS: UL99H01457L3 (8.06715.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MOLINA & CAMPOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: R. COSME E DAMIAO 280

BAIRRO: JD. MARIA LUCIA CEP: 15047082 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 06.166.072/0001-90

PROCESSO: 25351.295060/2010-01 AUTORIZ/MS: GW95786X1W1HM (8.06698.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA ASSAHI 33-45, 1º ANDAR

BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09633010 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

CNPJ: 44.363.661/0003-19

PROCESSO: 25351.170514/2010-01 AUTORIZ/MS: 95821483M7H3 (8.06692.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTI RJ 2007 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA BARREIROS 1014

BAIRRO: RAMOS CEP: 21031755 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 08.983.431/0001-27

PROCESSO: 25351.477448/2010-08 AUTORIZ/MS: PW286319M3OW (8.06716.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MONSIEUR SALAZAR, 90

BAIRRO: SÃO JOÃO DO TAUAPÉ CEP: 60130370 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 35.230.010/0001-06

PROCESSO: 25351.270338/2010-15 AUTORIZ/MS: X002W30XXH24 (8.06702.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA FREI CANECA 2350

BAIRRO: CENTRO CEP: 85012000 - GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 09.254.808/0001-70

PROCESSO: 25351.262742/2010-15 AUTORIZ/MS: PX68W8Y1XN61 (8.06704.7)

ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA

ENDEREÇO: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126 - SALA 476 - BLOCO A

BAIRRO: INHAUMA CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 39.939.715/0001-40

PROCESSO: 25351.660513/2009-19 AUTORIZ/MS: 35426803L476 (8.06699.1)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA 02, QUADRA D. LOTE B

BAIRRO: JARDIM SORRISO CEP: 76300000 - CEARÁ/GO

CNPJ: 09.247.239/0001-35

PROCESSO: 25351.348509/2010-19 AUTORIZ/MS: P9685X07405 (8.06714.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASIL PIARMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA DO CONTORNO 8000, SALA 905

BAIRRO: LOURDES CEP: 30110056 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 09.583.828/0001-94

PROCESSO: 25351.404063/2010-20 AUTORIZ/MS: G7W89X862LYY (8.06705.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANDRADE TELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV JOANA ANGÉLICA, Nº 1526

BAIRRO: NAZARE CEP: 40050002 - SALVADOR/BA

CNPJ: 07.560.231/0001-07

PROCESSO: 25351.361734/2010-21 AUTORIZ/MS: K01621H04W281 (8.06712.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETROMED COMERCIAL LTDA ME

ENDEREÇO: RUA CONSTITUICAO, 1438

BAIRRO: VL TIBERIO CEP: 14050470 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 50.170.356/0001-41

PROCESSO: 25351.421058/2010-21 AUTORIZ/MS: 1XY2M323Y856 (8.06706.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RODAIR TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SECRETÁRIO DIVINO PADRÃO 1180

BAIRRO: ANCHIETA CEP: 35702075 - SETE LAGOAS/MG

CNPJ: 07.765.094/0001-39

PROCESSO: 25351.221393/2010-21 AUTORIZ/MS: UM07WX3MW666 (8.06703.3)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETROMED COMERCIAL LTDA ME

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 120

BAIRRO: BURITIZAL CEP: 68902880 - MACAPÁ/AP

CNPJ: 01.324.654/0001-33

PROCESSO: 25351.400471/2010-22 AUTORIZ/MS: K43178W6508M (8.06693.8)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ

10.566.711/0001-81

Endereço Completo

R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, Nº 315 - CENTRO CEP: 85.901-170 - TOLEDO/PR

Telefone

(44) 2035-6034

Responsável Técnico

TATIANE CRISTINA FIAMETTI

Responsável Legal

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08.420-1

Data do Cadastro

26/07/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.208793/2010-74

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar



Fabricante: Genentech, Inc.
Endereço: 1 DNA Way, South San Francisco, CA 94080
País: Estados Unidos da América Código único: A.0246
Solicitante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. CNPJ: 33.009.945/0001-23
Autorização de Funcionamento: 1.00.100-4 Expediente(s): 0710525/20-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insufumos farmacêuticos ativos biológicos: alfadornase e polatuzumabe.

Fabricante: GSK Vaccines GmbH
Endereço: Emil-von-Behring Str. 76 und 79, 35041, Marburg
País: Alemanha Código único: A.1390
Solicitante: Fundação Oswaldo Cruz CNPJ: 33.781.055/0001-35
Autorização de Funcionamento: 1.01.063-3 Expediente(s): 0952625/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insufumos farmacêuticos ativos biológicos: vírus da caxumba atenuado.

Fabricante: Kyowa Kirin Co., Ltd.
Endereço: 100-1 Hagiwara-machi, Takasaki, Gunma 370-0013
País: Japão Código único: A.1337
Solicitante: Mylan Laboratórios Ltda. CNPJ: 11.643.096/0001-22
Autorização de Funcionamento: 1.08.830-7 Expediente(s): 2037659/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insufumos farmacêuticos ativos biológicos: adalimumabe.

Fabricante: Lonza Biologics, Inc.
Endereço: 101 International Drive, Portsmouth, New Hampshire 03801
País: Estados Unidos da América Código único: A.0383
Solicitante: Novartis Biociências SA. CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5 Expediente(s): 1114549/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insufumos farmacêuticos ativos biológicos: ofatumumabe.

Fabricante: Merck Serono S.A.
Endereço: Succursale de Corsier-sur-Vecvey, Chemin du Fenil, Zone Industrielle B, 1804 Corsier-sur-Vecvey.
País: Suíça Código único: A.0409
Solicitante: Fundação Oswaldo Cruz CNPJ: 33.781.055/0001-35
Autorização de Funcionamento: 1.01.063-3 Expediente(s): 1052523/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insufumos farmacêuticos ativos biológicos: betainterferona 1a

Fabricante: Rentschler Biopharma SE
Endereço: Erwin-Rentschler Strasse, 21, Laupheim 88471
País: Alemanha Código único: A.0528
Solicitante: Uno Healthcare Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 13.109.151/0001-24
Autorização de Funcionamento: 1.09.271-2 Expediente(s): 1127668/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insufumos farmacêuticos ativos biológicos: alfavestronidase.

Fabricante: Roche Diagnostics GmbH
Endereço: Nonnenwald 2, 82377, Penzberg
País: Alemanha Código único: A.0530
Solicitante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. CNPJ: 33.009.945/0001-23
Autorização de Funcionamento: 1.00.100-4 Expediente(s): 0301134/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insufumos farmacêuticos ativos biológicos: trastuzumabe, alfafeinterferona 2a, alfafeinterferona 2a, betapeotina e obinituzumabe.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.117, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): TODOS OS PRODUTOS DA MARCA VITACOST (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3452672/20-2
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da comercialização, oferta de venda e propaganda irregulares dos produtos sem o devido registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, por meio do site eletrônico www.mdsuplementos.com, em desacordo com os artigos 12, 50 e 59 da Lei 6.360/1976 e artigo 8º da Lei 5.991; por infringir o disposto no artigo 4º da RDC 243/2018, nos anexos I e V da IN 28/2018, no anexo II da RDC 27/2020, inciso II do artigo VII da RDC 243/2018 e Portaria 344/1998. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os estabelecimentos físicos e veículos de comunicação que comercializem e/ou divulguem os produtos.

2. Empresa: Antônio Gama Agronegócio ME - CNPJ: 01.422.144/0001-82
Produto - Apresentação (Lote): POMADA DE BARBATIMÃO DE ALAGOAS (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3340219/20-1
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da comercialização e propaganda irregulares do produto, sem registro ou notificação na Anvisa, fabricado pela empresa Antonio Gama Agronegócios - ME (CNPJ 01.422.144/0001-82), em desacordo com os artigos 12, 50 e 59 da Lei 6360/1976. As medidas de proibição da propaganda e comércio determinadas se aplicam a qualquer veículo de comunicação ou estabelecimento comercial.

3. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): THE PINK PILL (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3437697/20-6
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da comercialização, anúncio de venda e propaganda irregulares do produto composto por Energy Booster e Testosterone Booster/Fructus tribuli - Tribulis terrestris sem registro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, por meio do site eletrônico thepinkpill.com.br e pelo perfil do Facebook The Pink Pill @thepinkpillbrasil, em desacordo com os artigos 2º, 12 e 59 da Lei nº 6.360/1976, o artigo 8º da Lei 5.991 de 1973 e o artigo 3º da RDC 96 de 2008; por não atender aos preceitos do inciso VII do artigo 3º e do artigo 4º RDC 243/2018 e dos anexos da IN 28/2018, para suplementos alimentares tampouco aos preceitos da RDC 21/2014, artigos 2º, 4º, 6º, 7º e 8º, para produtos da MTC.

As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os estabelecimentos físicos e veículos de comunicação que comercializem e/ou divulguem os produtos.

4. Empresa: Weber Naturals - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): WEBBER NATURALS ECHINACEA EXTRA STRENGTH (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3447116/20-2
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da comercialização e propaganda irregulares de produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, por meio do site eletrônico www.mdsuplementos.com, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os estabelecimentos físicos e veículos de comunicação que comercializem e/ou divulguem os produtos.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 2.991, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 17 de agosto de 2020, Seção 1, pag. 85, referente à certificação da empresa LABORATÓRIO GLOBO LTDA.

Onde se lê: Pastas

Leia-se: Pomadas

Na Resolução-RE nº 2.263, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2019, Seção 1, pag. 67, e em Suplemento, pag. 47, referente à certificação da empresa GLENMARK PHARMACEUTICALS LTD.

Onde se lê: Soluções Aerossóis; Suspensões Aerossóis

Leia-se: Soluções; Suspensões

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 2.847, de 10 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 14 de Outubro de 2019, Seção 1, pag. 58 e em suplemento da Seção 1, pag. 36, referente a certificação da empresa BMR Medical. Ltda - EPP, CNPJ nº 07.213.544/0001-80, conforme expedientes nº 0098251/19-2 e 3155670/20-7.

Onde se lê: CEP: 0304938/15-8

Leia-se: CEP: 83.430-000

Na Resolução RE nº 3.544, de 9 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 14 de setembro de 2020, Seção 1, pag. 96, referente a certificação da empresa Reach Surgical, INC., solicitada pela Medstar Importação e Exportação Eireli, CNPJ nº 03.580.620/0001-35, conforme expedientes nº 0301173/20-6 e 3125774/20-9.

Onde se lê: Endereço: 5 Fourth Street, Building B, 4th floor - Teda, Tianjin - China Produto: Materiais de uso médico da classe III.
Leia-se: Endereço: 120 Xinxing Road, West Zone, Teda, Tianjin - China Produto: Materiais de uso médico da classe III e equipamentos de uso médico da classe III.

Na Resolução RE nº 590, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 2 de março de 2020, Seção 1, pag. 71, referente a certificação da empresa Pulsion Medical Systems SE, solicitada pela Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ nº 06.028.137/0001-30, conforme expedientes nº 0593282/19-3 e 0658690/20-5.

Onde se lê: Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.

Leia-se: Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.119, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIO24LIFE TECNOLOGIA EIRELI / 17.796.006/0001-10

25351.828051/2020-00 / 8205042

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3231112206

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 10.566.711/0001-81

25023.208793/2010-74 / 1084201

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0165019200

DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PARAÍBA LTDA / 07.238.005/0001-04

25351.733873/2014-91 / 1134618

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1921190202

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.120, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

STOA INDUSTRIA COSMETICA LTDA / 37.088.088/0001-55

25351.854824/2020-03 / 4024269

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2841959201

PETONY TRANSPORTES LTDA / 08.375.242/0001-71

25351.854764/2020-11 / 3097076

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEAMENTOS DOMICILIÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2841795209

CRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 26.748.035/0001-05

25351.854926/2020-11 / 1243263





Nº 184, segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

87



CNPJ: 15.311.878/0001-15
PROCESSO: 25351.296167/2017-47 AUTORIZ/MS: 3.07595.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOGER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SILVA RAMOS, 420
BAIRRO: CENTRO CEP: 69025030 - MANAUS/AM
CNPJ: 20.644.065/0001-87
PROCESSO: 25351.480371/2017-61 AUTORIZ/MS: 3.07592.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NOBILE MEDICAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MINISTRO ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 194 QH LT 56 a 58 cond. acordo empresarial, G 9
BAIRRO: BURACUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 17.462.476/0001-47
PROCESSO: 25351.478001/2017-63 AUTORIZ/MS: 3.07593.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 12 2606
BAIRRO: JARDIM SAO PAULO CEP: 13503019 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 57.365.116/0001-41
PROCESSO: 25351.454909/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07588.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDLOG DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. BRASILIA S/N QD 66 LT 08
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74905190 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 13.478.872/0001-01
PROCESSO: 25351.475046/2017-86 AUTORIZ/MS: 3.07589.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.513, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA: ZACARIAS DE PAULA XAVIER, 407 SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 83414160 - COLOMBO/PR
CNPJ: 15.488.297/0001-53
PROCESSO: 25351.011034/2016-40 AUTORIZ/MS: 2.08638.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FORTE BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: ALBERTO BINS, 413
BAIRRO: CENTRO CEP: 94935440 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 08.610.074/0001-51
PROCESSO: 25351.353663/2010-57 AUTORIZ/MS: 2.05593.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CBN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR Nº 2.348, MODULO 11
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 07.757.548/0001-20
PROCESSO: 25351.204142/2014-69 AUTORIZ/MS: 2.07365.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HERBIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 8300
BAIRRO: PERINI BUSINESS PARK CEP: 89216000 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.732.785/0001-36
PROCESSO: 25351.172076/2011-84 AUTORIZ/MS: 2.05896.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA ME
ENDEREÇO: R. AURELIO XAVIER LUCINDA, 45
BAIRRO: RIZENDI CEP: 37062330 - VARGINHA/MG
CNPJ: 12.628.603/0001-11
PROCESSO: 25351.368513/2017-97 AUTORIZ/MS: 2.09468.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: POLO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1345
BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89203332 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 00.868.201/0001-05
PROCESSO: 25351.382146/2011-99 AUTORIZ/MS: 2.05983.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DINAMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Alcindo Cacaia nº 1264, Edif. Empire Center Salas 806 e 807
BAIRRO: Umarizal CEP: 66065267 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.544.921/0001-02
PROCESSO: 25351.516038/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.14516.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RONALDO CUNHA CAMPOS Nº 31
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA ABADIA CEP: 38026560 - UBERABÁ/MG
CNPJ: 20.593.359/0001-27
PROCESSO: 25351.753113/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.13139.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PINT PHARMA PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, 125 - BLOCO 3
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 21.896.000/0001-91

PROCESSO: 25351.203011/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13900.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA: ZACARIAS DE PAULA XAVIER, 407 SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 83414160 - COLOMBO/PR
CNPJ: 15.488.297/0001-53
PROCESSO: 25351.010979/2016-36 AUTORIZ/MS: 1.15409.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Ribeiro e Santos Ltda
ENDEREÇO: AV. HERMES ERNESTO DAMASCENO S/N LOTE 23 QUADRA 05 LOTE NUPORANGA
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 57082015 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 22.372.402/0001-50
PROCESSO: 25351.986851/2016-43 AUTORIZ/MS: 1.15377.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOMM SA
ENDEREÇO: praça carlos chagas, 49 - 8. andar
BAIRRO: santo agostinho CEP: 30170020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.752.991/0001-10
PROCESSO: 25351.012236/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.13348.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES Nº 10.735, GALPÃO 22/24
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05095035 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84
PROCESSO: 25351.371091/2016-61 AUTORIZ/MS: 1.15885.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE COSTA E SILVA 525
BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAU-PR

CNPJ: 10.566.711/0001-81
PROCESSO: 25023.208793/2010-74 AUTORIZ/MS: 1.08420.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: R. CAPITAO BRENO N 196 QUADRA 89 LOTE 12
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74345060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.847.959/0001-18
PROCESSO: 25351.716755/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.14877.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ENEILE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 270
BAIRRO: JARDIM AL VORADA CEP: 06612220 - JANDIRA/SP
CNPJ: 16.927.572/0001-50
PROCESSO: 25351.419527/2013-96 AUTORIZ/MS: 1.09711.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DSP INDUSTRIAL EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 303
BAIRRO: OURO VERDE II CEP: 83606290 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 03.960.018/0001-23
PROCESSO: 25023.20225/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.09711.2
PX937730WM85 (8.01169.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102017092500087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ

10.566.711/0001-81

Endereço Completo

R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, Nº 315 - CENTRO CEP: 85.901-170 - TOLEDO/PR

Telefone

(44) 2035-6034

Responsável Técnico

TATIANE CRISTINA FIAMETTI

Responsável Legal

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06.019-1

Data do Cadastro

15/09/2014

Situação**Nº do Processo**

25351.520191/2014-58

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			
			Voltar



FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 37.267.961/0001-77
25351.290487/2020-13 / 4026378
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685354205

HAL MIX IND. E COM. DE PRODUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS LTDA / 21.940.374/0001-67
25351.283396/2020-13 / 4026351
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669926208

DERMABEAUTY COSMÉTICOS EIRELI / 17.412.406/0001-84
25351.310355/2020-15 / 8210848
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3723827209

M3 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI / 30.187.943/0001-36
25351.283743/2020-16 / 3098392
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3670784209

BND BIONUCLEAR DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 50.260.751/0001-15
25351.283454/2020-17 / 8210730
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3669992201

SIRENA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 37.571.170/0001-36
25351.283408/2020-18 / 4026364
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669941207

VANIQ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA / 38.462.905/0001-56
25351.290527/2020-19 / 3098452
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685429205
25351.290525/2020-20 / 8210896
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3685428209

Riograndense Distribuidora Ltda / 35.298.827/0001-08
25351.283299/2020-21 / 8210712
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3669792201

GREEN TEC SOLUCOES IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 32.606.809/0001-58
25351.290638/2020-25 / 4026455
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3685566202

VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 05.996.122/0005-27
25351.258291/2020-26 / 8210697
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3622085207

APROVI - ARTIGOS DE PROVIMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI / 28.346.390/0001-75
25351.310374/2020-33 / 1245543
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3723863205

BVP - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, HIGIENE PESSOAL E DE COSMETICOS LTDA / 37.395.447/0001-17
25351.310670/2020-34 / 4026411
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3724195206

sigma cargo transportes e agenciamento de cargas ltda / 32.146.287/0001-59
25351.231597/2020-35 / 1245361
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3568807206

Leorro Medicamentos LTDA / 34.896.131/0001-10
25351.283508/2020-36 / 8210757
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3670052208

FIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES LTDA / 37.375.351/0001-97
25351.310712/2020-37 / 8210761
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3724244207

TRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 30.851.930/0001-10
25351.310504/2020-38 / 8210821
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3724005202

A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.084.429/0001-87
25351.310568/2020-39 / 1245530
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3724076207

VVS HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 37.659.499/0001-53
25351.290793/2020-41 / 8210851
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3685736205

ACERTA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIÁRIAS EIRELI / 28.486.039/0001-80
25351.855025/2020-46 / 4026333
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2842179200

NERV REBOUÇAS E CIA LTDA / 01.713.259/0001-42
25351.290698/2020-48 / 1245561
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685634208

NEW ESSENCE PRODUTOS MEDICOS E DE ESTETICA LTDA / 28.930.349/0001-41
25351.290784/2020-51 / 1245557
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685727206

SUPER BOY EXPRESS - EIRELI ME / 10.229.393/0001-63
25351.290738/2020-51 / 4026438
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685677209

VANIQ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA / 38.462.905/0001-56
25351.290512/2020-51 / 4026395
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685421204

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E PRESTADORA DE SERVIÇOS CAPTÃO LIMPEZA EIRELI / 13.770.555/0001-64

25351.894034/2020-52 / 3098449
70379 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA INCORPORAÇÃO, CISA OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 2954118202

ATHOS MEDICAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 37.583.757/0001-65
25351.283310/2020-52 / 1245435
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669824201

FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 37.267.961/0001-77
25351.310444/2020-53 / 8210834
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 37239937209

BVP - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, HIGIENE PESSOAL E DE COSMETICOS LTDA / 37.395.447/0001-17
25351.310596/2020-56 / 8210791
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3724105207

vieira gomes industria e comercio de cosmeticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal ltda / 36.342.401/0001-77
25351.290713/2020-58 / 4026441
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3685651200

TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA / 88.085.485/0001-04
25351.740783/2020-61 / 3098361
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2501956202

GREEN TEC SOLUCOES IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 32.606.809/0001-58
25351.310509/2020-61 / 3098421
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3724010206

FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 37.267.961/0001-77
25351.290510/2020-61 / 3098404
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685398202

ACERTA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIÁRIAS EIRELI / 28.486.039/0001-80
25351.855037/2020-71 / 8210709
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2842193202

LIFE SUL SP TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 35.034.709/0001-92
25351.290780/2020-72 / 8210865
858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 3685723201

Riograndense Distribuidora Ltda / 35.298.827/0001-08
25351.283363/2020-73 / 4026347
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669884203

RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA / 35.298.827/0003-70
25351.283370/2020-75 / 8210726
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3669893202

COTIA VITORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. / 01.826.229/0003-04
25351.283474/2020-80 / 8210743
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3670013202

ACERTA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIÁRIAS EIRELI / 28.486.039/0001-80
25351.854994/2020-80 / 1245418
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2842144201

JAMILLY CAVALCANTE LOPES / 37.979.548/0001-35
25351.310463/2020-80 / 3098435
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3723959202

TARGET IMPLANTES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 36.852.938/0001-87
25351.290718/2020-81 / 8210879
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685656201

Leorro Medicamentos LTDA / 34.896.131/0001-10
25351.283509/2020-81 / 1245470
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3670053204

NERV REBOUÇAS E CIA LTDA / 01.713.259/0001-42
25351.290644/2020-82 / 8210882
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685572202

GREGORIO E MACHADO LTDA / 30.981.531/0001-73
25351.973899/2020-84 / 1245509
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4093613206

ARTHOM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA / 03.664.933/0002-52
25351.310535/2020-99 / 8210803
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3724040202

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.965, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 10.566.711/0001-81
25023.208794/2010-00 / 8067155
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 01605050205

GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.866.276/0001-00
25351.610954/2012-07 / 3052852
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3480137202
25351.749414/2010-08 / 8071085
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3480255205



NSG COMERCIO LTDA / 06.300.403/0001-32
25351.350295/2013-15 / 8097489
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3482478201

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 21.881.617/0001-33
25351.366244/2015-17 / 1141761
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3739645202

D P AGUIAR EIRELI / 33.834.782/0001-13
25351.748488/2019-19 / 8194323
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3482332207

CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - EPP / 07.052.432/0001-95
25351.726624/2011-20 / 3052593
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0212828204
25351.726624/2011-20 / 3052593
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3739849207
25351.726624/2011-20 / 3052593
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3739885203

UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP / 59.629.519/0001-86
25351.471495/2015-21 / 1144034
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3739695200

D P AGUIAR EIRELI / 33.834.782/0001-13
25351.748491/2019-32 / 1198592
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3482471207

BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 19.232.159/0001-60
25351.530091/2014-33 / 3060281
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 2037313199

ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA / 01.125.797/0011-98
25351.721432/2018-36 / 8173601
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3482368201

ORGANICS MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.825.303/0001-28
25351.745993/2020-45 / 1242379
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3482532206

MaltaCare Distribuidora Eireli / 29.412.918/0001-20
25351.606137/2018-51 / 8171295
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3482505209

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.296.849/0001-85
25351.408363/2005-53 / 8028826
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3482392200

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 10.566.711/0001-81
25351.520191/2014-58 / 3060191
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0165023208

IMPLANTES MEDICOS BAHIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME / 15.463.170/0001-80
25351.501402/2014-61 / 8109797
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3482553203

GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.866.276/0001-00
25351.501904/2014-62 / 1115382
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3480135200

GRANDES MARCAS - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 05.413.063/0001-93
25351.080647/2005-71 / 8024289
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3482390207

ORGANICS MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.825.303/0001-28
25351.746021/2020-78 / 8206187
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3482373205
25351.746021/2020-78 / 8206187
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3482394202

BIOVALENT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA / 22.665.044/0001-73
25351.645524/2015-78 / 8129019
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3482375208

D P AGUIAR EIRELI / 33.834.782/0001-13
25351.748502/2019-84 / 3091731
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3482542201

GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.866.276/0001-00
25351.749386/2010-89 / 2057666
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3480244203

A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA - ME / 10.954.672/0001-90
25351.640322/2017-93 / 8158822
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3568649209

RECOMED TRADING EIRELI / 01.575.704/0001-55
25000.011846/98-00 / 1036227
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3482229201

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.966, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PSG COMERCIO FARMACEUTICO EIRELI / 23.416.453/0001-07
25351.709835/2020-21 / 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2407204204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O Relatório de Inspeção descreve a atividade de farmácia e não de distribuidora.

UTILAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI / 04.196.495/0001-27
25351.290600/2020-52 / 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3685523201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente, Nº 8.09574-7, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 34.938.686/0001-88
25351.854927/2020-65 / 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2842070208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Nexpresscargo Terceirização e Logística Eireli / 09.082.543/0001-70
25351.934826/2020-77 / 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3071193203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.967, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

KUERTEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 02.093.733/0001-43
25351.179196/2020-67 / 3092983
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3739689200
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado não informa sua validade e foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC nº 16/2014.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE nº 2.448, de 3 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 9 de setembro de 2019, Seção 1, Pag. 196, e em Suplemento, Págs. 68 e 73.

Onde se lê:

EMPRESA: FARMACIA PINHEIRO LTDA
ENDEREÇO: R PIO NOROES 812
BAIRRO: JOAO CABARAL CEP: 63051175 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 30.726.413/0001-19
PROCESSO: 25351.626776/2018-32
AUTORIZ/MS: 7.61008-7

AT I V I DA D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
FRACIONAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: FARMACIA PINHEIRO LTDA
ENDEREÇO: R PIO NOROES 812
BAIRRO: JOAO CABARAL CEP: 63051175 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 30.726.413/0001-19
PROCESSO: 25351.626776/2018-32
AUTORIZ/MS: 7.61008-7

AT I V I DA D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
FRACIONAMENTO

Na Resolução - RE nº 1.182, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, Pag. 55, e em Suplemento, Págs. 50 e 137.

Onde se lê:

EMPRESA: K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA MACEIO 265
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 69057011 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.443.753/0001-10





196

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 177, segunda-feira, 15 de setembro de 2014

ANEXO

EMPRESA: COTY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR DANTAS Nº 71, SALA 1406
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031202 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.999.968/0001-73
PROCESSO: 25351.518712/2014-04 AUTORIZ/MS: 2.07612.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: QUATRO IRMAOS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DE SANTANA, 150 SALA 101
BAIRRO: CENTRO CEP: 20230260 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.239.521/0001-08
PROCESSO: 25351.520186/2014-71 AUTORIZ/MS: 2.07610.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: FUTURO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP-MATRIZ
ENDEREÇO: AV SENADOR QUEIROZ, Nº 312 -SalaS 1401-1402-1403-1404
BAIRRO: CENTRO CEP: 01026000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.664.689/0001-06
PROCESSO: 25351.344615/2014-86 AUTORIZ/MS: 2.07611.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.521, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 55630000 - POMBOS/PE
CNPJ: 03.993.167/0001-99
PROCESSO: 25351.083639/2012-14 AUTORIZ/MS: 2.06289.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PUIG BRASIL COMERCIALIZADORA DE PERFUMES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDAS DAS AMÉRICAS, 3301 - BLOCO 03, SALAS 202 E 301
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631003 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.177.443/0001-03
PROCESSO: 25351.012581/01-55 AUTORIZ/MS: 2.03186.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Sidone Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua das Garças, nº 445
BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 38412044 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 01.094.693/0001-91
PROCESSO: 25000.016657/98-14 AUTORIZ/MS: 2.02702.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.522, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA AQUARIUM LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Marginal 200, 600
BAIRRO: Vila Real CEP: 18606294 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 53.982.542/0001-73
PROCESSO: 25351.523804/2014-32
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.523, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: IANA WAY INDUSTRIA DE ALIMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: travessa mauriti, 421
BAIRRO: sacramento CEP: 66083000 - BELÉM/PA
CNPJ: 01.594.655/0001-06
PROCESSO: 25351.513745/2014-34 AUTORIZ/MS: 3.06018.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 747
BAIRRO: Jardim Paraná CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAU-BR/PR
CNPJ: 10.566.711/0001-81
PROCESSO: 25351.520191/2014-58 AUTORIZ/MS: 3.06019.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: q'zofor industria de saneantes domesticos Ltda
ENDEREÇO: BR343 KM 21 SN - DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: SABIAZAL CEP: 64212790 - PARNALIBA/PI
CNPJ: 14.231.293/0001-22
PROCESSO: 25351.524588/2014-67 AUTORIZ/MS: 3.06020.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.524, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: KOTIK COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE NOVAES, Nº 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010490 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 01.748.352/0001-92
PROCESSO: 25351.017638/2010-28 AUTORIZ/MS: 3.04277.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ROSATEX DO NORDESTE PRODUTOS SANEANTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE, S/N, KM 52.5
BAIRRO: TIMBÓ CEP: 53520015 - ABREU E LIMA/PE
CNPJ: 05.642.147/0001-07
PROCESSO: 25351.222927/2004-81 AUTORIZ/MS: 3.02958.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA DOS MINÉRIOS - KM 08 96
BAIRRO: CENTRO CEP: 83507000 - ALMIRANTE TAMANDA-RE/PR
CNPJ: 78.700.929/0001-10
PROCESSO: 25023.000063/88 AUTORIZ/MS: 3.00166.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA.
ENDEREÇO: Rua Verador Mario Cardoso Ferreira, 359 Distrito Industrial Alvorada/Viamão (DIAV)
BAIRRO: TIJUCA CEP: 94836195 - ALVORADA/RS
CNPJ: 87.174.991/0001-07
PROCESSO: 25025.000148/87 AUTORIZ/MS: 3.00942.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.525, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: IMPORTADORA DEFAMA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARQUES DO POMBAL 1836
BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 90540000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.734.748/0001-36
PROCESSO: 25025.023505/96 AUTORIZ/MS: 1.03049.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**AV JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA, 807 - CJ. HAB. MANOEL PALMA CANO
ALVORADA DO SUL PR**Telefone: 4336612684**

e-mail: alvorada_med@hotmail.com

CNPJ: 30.547.487/0001-98

IE: 9078208829

LICITAÇÃO Nº: 289

Emissão: 18/11/2022 **Vendedor:** EMPRESA
Cliente: 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
CNPJ/CPF: 76.167.733/0001-87 **Inscrição/RG:** ISENT0 **Telefone:** 43 3548.13.83
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS **Nº:** 858 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** SAPOPEMA **UF:** PR **CEP:** 84290000
Pregão: 86/2022 **Abertura:** 22/11/2022 **Vencimento:**

ITENS

Lote	Ordem	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Max	Vlr Total
1	120	69	PVPI DEGERMANTE 1L FARMAX	FARMAX	FR	250,00	32,0000
1	122	49	PVPI TOPICO 1LT	FARMAX	FR	250,00	33,0000
1	234	782	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	ABC	UN	20,00	44,1600
1	254	3010	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM	ABC	UN	20,00	14,7800
1	263	326	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML	ADVANTIVE	PCT	2.000,00	0,4000

18.228,80

DEZOITO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

Total Licitação:**18.228,80**

DEZOITO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

Obs:

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____





VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

AV JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA, 807 - CJ. HAB. MANOEL PALMA CANO
ALVORADA DO SUL - PR

Telefone: 4336612684

e-mail: alvorada_med@hotmail.com

CNPJ: 30.547.487/0001-98

IE: 9078208829

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

OSCAR NETTO
BOEING:6017
0603920

Assinado de forma
digital por OSCAR
NETTO
BOEING:60170603920
Dados: 2022.11.23
13:50:54 -03'00'





Pinhais, 23 de novembro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SAPOPEMA - PR

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

ABERTURA: 22/11/2022

HORÁRIO: 09:00

Razão Social: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 38.408.899/0001-59 - Inscrição Estadual: 90860969-75 - NIRE: 41209506419

Sócio: Sérgio Edelberto Válerio Júnior

CPF: 039.410.899-00 RG: 8.061.540-0/SESP/PR

Endereço Comercial: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

Dados Bancários:

Banco do Brasil Caixa Economica Federal

Ag 1622-5 Ag 1630 - Op 003

C/C: 89000-6 C/C 3171-5

Banco Bradesco

Ag 01205

C/C: 14338-3

Contatos: telefone: (41) 3667-9820 - e-mail: equimed@uol.com.br

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
28	10	UND	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL SILICONE COMPLETO ADULTO.	COMPOWER/ Xiamen Compower Med. Tech. CO., Ltd. - CHINA, REP. POP/ CP611111 ADULTO/ 80901110012	141,00	1.410,00
29	10	UND	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL SILICONE COMPLETO INFANTIL.	COMPOWER/ Xiamen Compower Med. Tech. CO., Ltd. - CHINA, REP. POP/ CP612111 PEDIÁTRICO/ 80901110012	130,00	1.300,00
129	5	UND	LARINGOSCÓPIO KIT COMPLETO C/ LÂMINAS CURVAS COM LAMPADAS N 0, N 01, N 02, N 03, N 04, N 05 LÂMINAS RETAS COM LAMPADAS N 0, N 01, N 02, N 03, N 04, N 05 COM CABO INFANTIL E ADULTO.	JG MORIYA/ HAY MED INSTR. PAQUISTÃO/ CONVENCIONAL/ 10349590155	2.261,00	11.305,00

38.408.899/0001-59

CAD. ICMS: 90860969-75

EQUIMED EQUIPAMENTOS

MÉDICOS HOSPITALPARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAIS - PR

157	15	UND	Oxímetro de Pulso Portátil com Curva -ADULTO /INFANTIL /NEONATAL O oxímetro de pulso G1B da é leve e possui design compacto e que se ajusta perfeitamente ao uso., além de grande números indicativos, alarme e setup para definição de ajustes como ponto máximo e mínimo. Possui indicação visual em LED, além de alarme sonoro e ajustável. Alarme, precisos mesmo em baixa perfusão, desempenho estável, built-in bateria 1. tecnologia digital 2. alarme com limite fixado livremente 3. medição precisa durante a baixa perfusão 4. anti-movimento, desempenho estável 5. built-in na bateria recarregável e assento- tipo de carregador; power save função 6. construído- no cartão de memória para memória de dados 7. brilhante, fácil- leitura numérica led 8. peso leve, portátil 9. 2 parâmetros: spo2 + taxa de pulso -- spo2: faixa de medição: 0-100%; precisão: ± 2% durante 70%-100%; ± 3% durante 60%- 69% -- a taxa de pulso; faixa de medição: 30 bpm- 250bpm%; precisão: 1 bpm ou ± 2%, levar a uma maior 10. Exibe visual e indicadores: spo2 % de exibição: led vermelho, de brilho variável; pulso exposição da taxa de: led verde, de brilho variável; Intensidade do pulso: led vermelho 8 bares; luz indicadora de energia: verde; normal; Baixa tensão de alimentação: vermelho e blink; baixa perfusão indicador: red bar 1 1. indicador de áudio: sonda off indicador de áudio(a cada trinta segundos); pulso indicador de áudio; chave pressionando indicador; baixa tensão de alimentação 1 2. regulamento cumprido: sistema de qualidade iso13485: 2003 Dimensões Oxímetro de Pulso Portátil com Curva (Bateria Recarregável + Carregador) - Altura: 20,0 0 Centímetros Largura: 10, 00 Centímetros Profundidade: 15,00 Centímetros Peso: 300,0 0 Gramas GARANTIA MINÍMA 01 ANO	CREATIVE/ SHENZHEN CREATIVE IND. CO., LTD. - CHINA, REP. POP/ SP- 20/ 80901119001	2.350,00	35.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais					TOTAL	49.265,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.
Entrega: Conforme Edital
Pagamento: Conforme Edital

DECLARA, que:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista na lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 06 (seis) funcionários em minha empresa.

SERGIO
EDELBERTO
O VALERIO
JUNIOR:03
941089900

Assinado de
forma digital por
SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:0394108
9900
Dados:
2022.11.22
16:11:08 -03'00'



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ	07.626.776/0001-60	Autorização	8.09.011-1
Produto	REANIMADOR MANUAL		

Modelo Produto Médico

CP 611111] REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SÓLIDO ADULTO CP 612111 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SOLIDO PEDIÁTRICO CP 613111 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SÓLIDO LACTANTE

1 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SÓLIDO ADULTO PARA PACIENTES ACIMA DE 30 KILOS 1 RESERVATÓRIO DE OXIGENIO EVA 2,5 L OU 2 L 1 TUBO DE OXIGENIO 1 BALÃO DE SILICONE 1.700 ML VALVULA TIPO NON-BREANTHING 1 MÁSCARA ADULTO OPÇÃO EM SILICONE NOS TAMANHOS 3#, 4#, 5# e 6# 1 ALÇA PARA FIXAR A MÃO (opcional) 1 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SÓLIDO PEDIATRIC PARA PACIENTES ENTRE 10 a 30k 1 RESERVATÓRIO DE OXIGENIO EVA 1,6 L OU 1 L 1 TUBO DE OXIGENIO 1 BALÃO DE SILICONE 700 ML VALVULA TIPO NON-BREANTHING 1 MÁSCARA ADULTO EM SILICONE OPÇÃO NOS TAMANHOS 2#, 1# 1 ALÇA PARA FIXAR A MÃO (opcional) 1 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SÓLIDO LACTANTE PARA PACIENTES ABAIXO DE 10 KILOS 1 RESERVATÓRIO DE OXIGENIO EVA TAMANHOS 1 L OU 0,600 L 1 TUBO DE OXIGENIO 1 BALÃO DE SILICONE 380 ML VALVULA TIPO NON-BREANTHING 1 MÁSCARAS EM SILICONE OPÇÃO NOS TAMANHOS 000#, 00 #, 0# 1 ALÇA PARA FIXAR A MÃO (opcional)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Reanimador Manual.pdf	4287698/21-5 - 29/10/2021 - 03:03

Nome Técnico	Ressuscitador Cardio-Pulmonar
Registro	80901110012
Processo	25351.375901/2019-11
Fabricante Legal	FABRICANTE: Xiamen Compower Medical Tech. CO., Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]



Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas

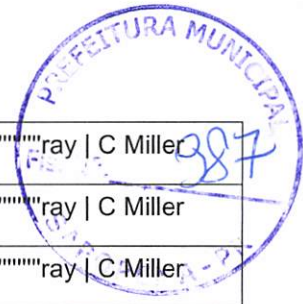
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA
CNPJ	67.882.621/0001-17
Autorização	1.03.495-9
Produto	Laringoscópio Convencional Haymed

Modelo Produto Médico	
FMC-001-3130-02 Lâmina convencional Led Foregger/Wisconsin tamanho 2	ray C
FMC-001-3130-03 Lâmina convencional Led Foregger/Wisconsin tamanho 3	ray C
FMC-001-3130-04 Lâmina convencional Led Foregger/Wisconsin tamanho 4	ray C
FMC-001-3130-05 Lâmina convencional Led Foregger/Wisconsin tamanho 5	ray C
FMC-003-3010-00 Lâmina convencional Warmray C Macintosh tamanho 0	
FMC-003-3010-01 Lâmina convencional Warmray C Macintosh tamanho 1	
FMC-003-3010-02 Lâmina convencional Warmray C Macintosh tamanho 2	
FMC-003-3010-04 Lâmina convencional Warmray C Macintosh tamanho 4	
FMC-003-3010-05 Lâmina convencional Warmray C Macintosh tamanho 5	
FMC-003-3020-00 Lâmina convencional Warmray C Miller tamanho 0	
FMC-003-3010-03 Lâmina convencional Warmray C Macintosh tamanho 3	
FMC-003-3020-000 Lâmina convencional Warmray C Miller tamanho 00	
FMC-003-3020-01 Lâmina convencional Warmray C Miller tamanho 1	
FMC-003-3020-02 Lâmina convencional Warmray C Miller tamanho 2	
FMC-003-3020-03 Lâmina convencional Warmray C Miller tamanho 3	
FMC-003-3020-04 Lâmina convencional Warmray C Miller tamanho 4	
FMC-003-3030-00 Lâmina convencional Warmray C Foregger/Wisconsin tamanho 0	
FMC-003-3030-01 Lâmina convencional Warmray C Foregger/Wisconsin tamanho 1	
FMC-003-3030-02 Lâmina convencional Warmray C Foregger/Wisconsin tamanho 2	
FMC-003-3030-03 Lâmina convencional Warmray C Foregger/Wisconsin tamanho 3	
FMC-003-3030-04 Lâmina convencional Warmray C Foregger/Wisconsin tamanho 4	
FMC-003-3030-05 Lâmina convencional Warmray C Foregger/Wisconsin tamanho 5	
FMC-003-3040-02 Lâmina convencional Warmflex C Flexible Macintosh tamanho 2	
FMC-003-3040-03 Lâmina convencional Warmflex C Flexible Macintosh tamanho 3	
FMC-003-3040-04 Lâmina convencional Warmflex C Flexible Macintosh tamanho 4	
FMC-003-3050-02 Lâmina convencional Warmray C IV Macintosh tamanho 2	



FMC-003-3050-03 Lâmina convencional Warmray C IV Macintosh tamanho 3
FMC-003-3050-04 Lâmina convencional Warmray C IV Macintosh tamanho 4
FMC-003-3060-01 Lâmina convencional Warmray C Polio tamanho 1
FMC-003-3060-02 Lâmina convencional Warmray C Polio tamanho 2
FMC-003-3060-03 Lâmina convencional Warmray C Polio tamanho 3
FMC-003-3060-04 Lâmina convencional Warmray C Polio tamanho 4
FMC-003-3070-00 Lâmina convencional Warmray C American Macintosh tamanho 0
FMC-003-3070-01 Lâmina convencional Warmray C American Macintosh tamanho 1
FMC-003-3070-02 Lâmina convencional Warmray C American Macintosh tamanho 2
FMC-003-3070-03 Lâmina convencional Warmray C American Macintosh tamanho 3
FMC-003-3070-035 Lâmina convencional Warmray C American Macintosh tamanho 3,5
FMC-003-3070-04 Lâmina convencional Warmray C American Macintosh tamanho 4
FMC-003-3080-00 Lâmina convencional Warmray C American Miller tamanho 0
FMC-003-3080-000 Lâmina convencional Warmray C American Miller tamanho 00
FMC-003-3080-01 Lâmina convencional Warmray C American Miller tamanho 1
FMC-003-3080-02 Lâmina convencional Warmray C American Miller tamanho 2
FMC-003-3080-03 Lâmina convencional Warmray C American Miller tamanho 3
FMC-003-3080-04 Lâmina convencional Warmray C American Miller tamanho 4
FMC-003-3090-00 Lâmina convencional Warmray C Robertshaw tamanho 0
FMC-003-3090-01 Lâmina convencional Warmray C Robertshaw tamanho 1
FMC-003-3092-01 Lâmina convencional Warmray C Seward tamanho 1
FMC-003-3092-02 Lâmina convencional Warmray C Seward tamanho 2
FMC-003-3094-01 Lâmina convencional Warmray C Oxford tamanho 1
FMC-003-3096-01 Lâmina convencional Warmray C Soper tamanho 1
FMC-003-3100-00 Lâmina convencional Warmray C Wishipple tamanho 0
FMC-003-3100-000 Lâmina convencional Warmray C Wishipple tamanho 00
FMC-003-3100-01 Lâmina convencional Warmray C Wishipple tamanho 1
FMC-003-3100-015 Lâmina convencional Warmray C Wishipple tamanho 1,5
FMC-003-3110-00 Lâmina convencional Led.....ray C Macintosh tamanho 0
FMC-003-3110-01 Lâmina convencional Led.....ray C Macintosh tamanho 1
FMC-003-3110-02 Lâmina convencional Led.....ray C Macintosh tamanho 2
FMC-003-3110-03 Lâmina convencional Led.....ray C Macintosh tamanho 3
FMC-003-3110-04 Lâmina convencional Led.....ray C Macintosh tamanho 4
FMC-003-3110-05 Lâmina convencional Led.....ray C Macintosh tamanho 5
FMC-003-3120-00 Lâmina convencional Led.....ray C Miller tamanho 0
FMC-003-3120-000 Lâmina convencional Led.....ray C Miller tamanho 00



FMC-003-3120-01 Lâmina convencional Led tamanho 1	ray C Miller
FMC-003-3120-02 Lâmina convencional Led tamanho 2	ray C Miller
FMC-003-3120-03 Lâmina convencional Led tamanho 3	ray C Miller
FMC-003-3120-04 Lâmina convencional Led tamanho 4	ray C Miller
FMC-003-3140-02 Lâmina convencional Led Macintosh tamanho 2	ray C Flexible
FMC-003-3140-03 Lâmina convencional Led Macintosh tamanho 3	ray C Flexible
FMC-003-3140-04 Lâmina convencional Led Macintosh tamanho 4	ray C Flexible
FMC-003-3150-02 Lâmina convencional Led Macintosh tamanho 2	ray C IV
FMC-003-3150-03 Lâmina convencional Led Macintosh tamanho 3	ray C IV
FMC-003-3150-04 Lâmina convencional Led Macintosh tamanho 4	ray C IV
FMC-003-3160-01 Lâmina convencional Led tamanho 1	ray C Polio
FMC-003-3160-02 Lâmina convencional Led tamanho 2	ray C Polio
FMC-003-3160-03 Lâmina convencional Led tamanho 3	ray C Polio
FMC-003-3160-04 Lâmina convencional Led tamanho 4	ray C Polio
FMC-003-3170-00 Lâmina convencional Led Macintosh tamanho 0	ray C American
FMC-003-3170-01 Lâmina convencional Led Macintosh tamanho 1	ray C American
FMC-003-3170-02 Lâmina convencional Led Macintosh tamanho 2	ray C American
FMC-003-3170-03 Lâmina convencional Led Macintosh tamanho 3	ray C American
FMC-003-3170-035 Lâmina convencional Led American Macintosh tamanho 3.5	ray C
FMC-003-3170-04 Lâmina convencional Led Macintosh tamanho 4	ray C American
FMC-003-3180-00 Lâmina convencional Led Miller tamanho 0	ray C American
FMC-003-3180-000 Lâmina convencional Led American Miller tamanho 00	ray C
FMC-003-3180-01 Lâmina convencional Led Miller tamanho 1	ray C American
FMC-003-3180-02 Lâmina convencional Led Miller tamanho 2	ray C American
FMC-003-3180-03 Lâmina convencional Led Miller tamanho 3	ray C American
FMC-003-3180-04 Lâmina convencional Led Miller tamanho 4	ray C American
FMC-003-3190-00 Lâmina convencional Led Robertshaw Balde tamanho 0	ray C
FMC-003-3190-01 Lâmina convencional Led Robertshaw Balde tamanho 1	ray C
FMC-003-3192-01 Lâmina convencional Led tamanho 1	ray C Seward
FMC-003-3192-02 Lâmina convencional Led tamanho 2	ray C Seward
FMC-003-3194-01 Lâmina convencional Led tamanho 1	ray C Oxford
FMC-003-3196-01 Lâmina convencional Led tamanho 1	ray C Soper



FMC-003-3200-00 Lâmina convencional Led	ray C Wishipple
tamanho 0	
FMC-003-3200-000 Lâmina convencional Led	ray C
Wishipple tamanho 00	
FMC-003-3200-01 Lâmina convencional Led	ray C Wishipple
tamanho 1	
FMC-003-3200-015 Lâmina convencional Led	ray C
Wishipple tamanho 1.5	
FMC-003-3600-E Cabo laringoscópio tamanho Econômico	
FMC-003-3600-L Cabo laringoscópio tamanho Grande	
FMC-003-3600-M Cabo laringoscópio tamanho Médio	
FMC-003-3600-MI Cabo laringoscópio tamanho Micro	
FMC-003-3600-S Cabo laringoscópio tamanho Pequeno	
FMC-003-3600-ST Cabo laringoscópio tamanho Stubby	
FMC-005-5530-02 Lâmina convencional Led	ray ǀ
FMC-005-5530-03 Lâmina convencional Led	ray ǀ
FMC-005-5530-04 Lâmina convencional Led	ray ǀ
FMD-005-5510-00 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Macintosh tamanho 0	
FMD-005-5510-01 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Macintosh tamanho 1	
FMD-005-5510-02 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Macintosh tamanho 2	
FMD-005-5510-03 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Macintosh tamanho 3	
FMD-005-5510-04 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Macintosh tamanho 4	
FMD-005-5510-05 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Macintosh tamanho 5	
FMD-005-5520-00 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Miller tamanho 0	
FMD-005-5520-000 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Miller tamanho 00	
FMD-005-5520-01 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Miller tamanho 1	
FMD-005-5520-02 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Miller tamanho 2	
FMD-005-5520-03 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Miller tamanho 3	
FMD-005-5520-04 Lâmina convencional Led	ray C Single
Use Miller tamanho 4	
FMC-003-3010-02I Lâmina convencional Warmray	C Macintosh tamanho 2
FMC-001-3130-01 Lâmina convencional Led	ray C
Foregger/Wisconsin tamanho 1	
Flexível Descartável tamanho 2	
Flexível Descartável tamanho 3	
Flexível Descartável tamanho 4	
FMC-001-3130-00 Lâmina convencional Led	ray C
Foregger/Wisconsin tamanho 0	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	01.473 INSTRUÇÕES DE USO LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL REUTILIZÁVEL REV02.pdf	2297764219 - 14/06/2021 11:35:38



Nome Técnico	Laringoscópio
Registro	10349590155
Processo	25351616759202010
Fabricante Legal	HAY MED INSTRUMENTS
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ	07.626.776/0001-60	Autorização	8.09.011-1
Produto	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA		

Modelo Produto Médico

SP-20

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de instruções SP-20.pdf	4902950/22-7 - 04/11/2022 - 08:40

Nome Técnico	Oxímetro de Pulso
Registro	80901119001
Processo	25351.074061/2020-14
Fabricante Legal	FABRICANTE: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Florianópolis/SC, 22 de Novembro de 2022.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal Sapopema
Município de Sapopema

Pregão Eletrônico nº 86/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
245	Glicosímetro para verificação de glicemia capilar. Aparelho de Glicemia accuk check (monitor portátil, operação: digital, tipo Amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose; faixa de operação: até 600 mg/dl, tempo resposta: até 10 s, Marca: Accu-chek Active Monitor Fabricante: Roche País de Origem: Alemanha Reg. Anvisa: 81414021688	120	Unid.	RS 120,00	RS 14.400,00
Valor Total da Proposta – Quatorze Mil e Quatrocentos Reais.					RS 14.400,00

- Prazo de validade da Proposta: 60(sessenta) dias contados da data de apresentação;
- Prazo de entrega: **Conforme edital**;
- Declaramos que no valor proposto estão computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.
- Declaramos acatar todas as disposições do presente edital.

Dados Bancários: Banco do Brasil - 001
Agência: 3174-7
Conta Corrente: 12.622-5
Favorecido: Fufa-SC Comércio e Representação Ltda.

Responsável por contato e execução do contrato:
Nome: **Juliano Furtim**
CPF: 971.231.451-00
Cargo/Função: **Sócio/Administrador**
Telefone: (48) 3248-6268
Email: **fufasc@fufasc.com.br**

JULIANO
FURTIM:97123145100

Assinado de forma digital por
JULIANO FURTIM:97123145100
Dados: 2022.11.22 16:33:07
-03'00'

FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Juliano Furtim
RG nº 4.144.174
CPF nº 971.231.451-00
Sócio Administrador

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA		
CNPJ	23.552.212/0001-87	Autorização	8.14.140-2
Produto	ACCU-CHEK ACTIVE		

Modelo Produto Médico

Acu-Chek Active – Monitor GU Projeto Aeon (Com entrada de chip)

Acu-Chek Active – Monitor GU Projeto Infinity (Sem entrada de chip)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	MONITOR ACTIVE Doc01-Rotulagem.pdf	0808267/21-3 - 01/03/2021 - 03:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MONITOR ACTIVE Doc02-IFU.pdf	0808267/21-3 - 01/03/2021 - 03:33

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	81414021688
Processo	25351.373063/2017-27
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ROCHE DIABETES CARE GMBH - ALEMANHA
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	09/09/2023

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA- PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022
PROCESSO N° 86/2022
DATA E HORA DE ABERTURA: 22/11/2022- 09:00

A empresa **GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA**, CNPJ n° 39.707.683/0001-57, endereçada na Rua Asa-Branca, 56 no bairro Waldemar Hauer, em Londrina-PR, telefone (43) 3336-9222, e-mail: comercial@gtmedhospitalar.com.br, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, apresentar a seguinte **Proposta de Preço**:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL UNITARIO
136	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM EXTRA G 100UNID	DESCARPACK Registro ANVISA n° 10330660176 CA N° 29.996	R\$ 12,60	252,00
156	40	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO	AFK-YK009 Registro ANVISA n° 81995169005	R\$ 60,00	2.400,00
166	20.000	UND	PROPÊ DESCARTÁVEL TNT USO MANUAL BRANCO 30 GRAMAS	LAVIE Registro ANVISA n° 81358060001	R\$ 0,07	1.400,00
Valor total Unitario R\$:					Valor Maximo Total	4.052,00

Total em Extenso:	Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais
-------------------	-------------------------------------

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL	INSCR. EST.: 90868485-00 INSCR. MUN.: 2808374
PRazo DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL PRazo DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	FRETE: CIF ICMS: ISENT0 CONFORME CONFAZ 01/99
GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL DADOS BANCÁRIOS: SICREDI (748) AG: 0718 C/C: 11931-0 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) AG: 0108-2 C/C: 99603-3	E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHO: financeiro@gtmedhospitalar.com.br

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

THYAGO SPAINI
LOPES:05122711941
2022.11.22 17:09:50 -03'00'

Londrina, 22 de novembro de 2022.

GTMED DISTRIBUIDORA
THYAGO SPAINI LOPES
CPF: 051.227.119-41
Sócio Administrador

39.707.683/0001-57
I.E 90868485-00

GTMED DIST. DE MATERIAIS E EQUIP.
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA ASA-BRANCA, Nº56
WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

[Handwritten signatures]

(43) 3336-9222

licitacao@gtmedhospitalar.com.br

pedidos@gtmedhospitalar.com.br

atlas@gtmedhospitalar.com.br

Sel. Financeiro (43) 99195-6947

Sel. de Licitação (43) 99191-2494

Sel. de Logística (43) 99188-8915

PROPOSTA COMERCIAL
GTMED PRODUTOS HOSPITALARES



Rua Asa Branca, 56, Waldemar Hauer, Londrina-PR / CEP: 86030-470



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	10.596.721/0001-60
Autorização	8.13.580-6
Produto	PROPÉ DESCARTÁVEL LAVIE

Modelo Produto Médico
PROPÉ DESCARTÁVEL LAVIE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	81358060001
Processo	25351723485202197
Fabricante Legal	MEGA PLASTICOS S/A
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	H7 IMPORT EIRELI - ME		
CNPJ	14.209.847/0001-95	Autorização	8.19.951-6
Produto	AKF-OXIMETRO DE PULSO		

Modelo Produto Médico

YK009

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL DE INSTRUÇÕES OXIMETRO AKF- Modelo YK009-.pdf	3766137/21-2 - 23/09/2021 - 04:57

Nome Técnico	OXIMETRO DE PULSO PARA MONITORAMENTO NÃO CONTÍNUO
Registro	81995169005
Processo	25351.522783/2020-81
Fabricante Legal	FABRICANTE: LONGNAN REZBONG MEDICAL EQUIPMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
CNPJ	01.057.428/0001-33
Autorização	1.03.306-6
Produto	Luva para Procedimentos não Cirúrgicos com Pó Descarpac II

	Modelo Produto Médico
MODELOS: Luva para Procedimentos não Cirúrgicos com Pó Descarpac II com pó bioabsorvível: PP, P, M e G.	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Luva Proced. com Pó II - rev00.pdf	1827460211 - 12/05/2021 09:47:43

Nome Técnico	Luvax Descartaveis
Registro	10330660176
Processo	25351058639201535
Fabricante Legal	HARTALEGA SDN BHD
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



AKF

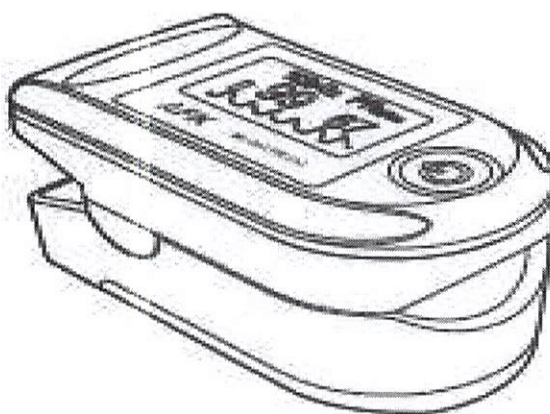
FINGERTIP PULSE OXIMETER

OXIMETRO DIGITAL DE PULSO

MODELO YK009

*Imagem meramente ilustrativa. Only illustrative image.
Imagen meramente ilustrativa.

AKF



FINGERTIP PULSE OXIMETER

Model: YK009

USER MANUAL

Longnan RenZhong Medical Equipment Co., Ltd

[Handwritten signatures]

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Instructions Manual

Manual de Instrucciones

1. INTRODUÇÃO

Oxímetro Digital de Pulso Portátil de Dedo - Aparelho de alta precisão indicado para uso tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico, ajudando na monitorização da percentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto - Possui visor com tecnologia Oled que oferece uma melhor visualização com mais informações.

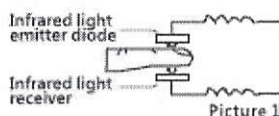
2. COMPONENTES

Aparelho Oxímetro de Pulso(composto por caixa, diodo emissor de infravermelho, display oled, PCBA e bateria).
 Manual de Instrução

3. INDICAÇÃO DE USO

A medição principal do produto é baseada na absorção das características do espectro de redução da hemoglobina (Hb) e da oxihemoglobina (HbO2) na região da luz vermelha e a legislação de Lambert Bee's é usada a experiência da data de processamento da fórmula.

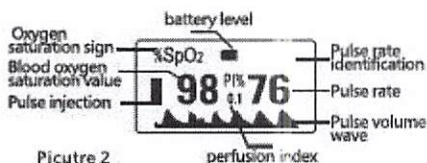
O princípio de trabalho do instrumento usa a tecnologia do oxigênio fotoelétrico no sangue detectado, combinado com o volume da pulsação, usando 2 feixes de comprimento de ondas de luz através de um sensor de dedo em formato de clip para iluminação e sensibilidade. O componente adquire o sinal de medição e a informação é processada por um circuito eletrônico e um microprocessador no display. (veja figura 1).



Picture 1

Âmbito de aplicação

- 1) É adequado monitorar a saturação de oxigênio no pulso do paciente.
- 2) Pode ser detectado a saturação do oxigênio do sangue e a pulsação do corpo humano através dos dedos. (figura 2)

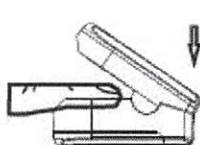


Picture 2

3) Não é recomendado o uso durante a prática de exercícios e não adequado para uso contínuo.

4) Não recomendado para bebês e recém-nascidos.

Contraindicações: As partes de medição são inflamáveis e não são indicados a pacientes com inflamação, trauma e pós-operatório.



Picture 3

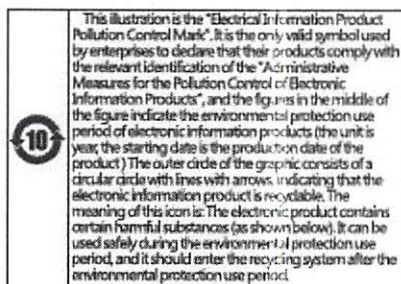
Assinaturas manuscritas em azul.



4.ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

- 1)Display: display a óleo ou tela LCD, saturação de oxigênio da pulsação: 0-100%
- 2)Bateria: 2 pilhas AAA, pilhas alcalinas
- 3)Trabalho ambiente: <30Ma
- 4)À prova d' água: IPX1
- 5)Precisão da medição: saturação do oxigênio do sangue é +ou- 2% no segmento de 70-99%, menos que 70% é indefinido.
- 6)A performance da medição está fraca quando o grau de sensação de pulso está em 6%.
- 7)Pode desligar automaticamente após 8 segundos se o aparelho estiver inativo.
- 8)Tamanho:57.2 x 31.5 x 32.5mm (comp, x largura x altura). Peso: aprox.. 25g (sem as pilhas)
- 9)Condições normais de uso: Temperatura ambiente: 15-40oC;Umidade relativa: <85%;Pressão atmosférica: 70kPa – 106kPa
- 10)Classificação de segurança elétrica: aplicação parte tipo B
- 11)Modo de operação: operação intermitente
- 12)Produto não pode ser usado com anestésico ou mix de gases.
- 13)Tempo de resposta do equipamento
- 14)Parâmetros da luz LED.Luz vermelha:Comprimento da onda: 660+/-15nm ; Energia de radiação: <4mW
Infravermelho:Comprimento da onda: 905/940+/-20nm;Energia de radiação: <4mW;Versão do software PRT-SPO-OLED-V1.0

Light source	wavelength	Radiated power
Red light	660±15nm	<4mW
Infra-red	905/940±20nm	<4mW



Esta ilustração significa o Controle de Marca de Poluição sobre Produtos Eletrônicos. É o único símbolo válido para declarar que o produto está em regulamentação às leis ambientais de poluição

Nomes das partes do equipamento: Alto falante Reservatório de plástico;Cabeça de indução;Placa de circuito

Part Name	Toxic and harmful substances or elements					
	(Pb)	(Hg)	(Cb)	(Cr ⁶⁺)	(PBB)	(PBDE)
speaker	x	o	o	x	o	o
plastic shell	o	o	o	o	o	o
Induction head	x	o	o	o	o	o
circuit board	o	o	o	o	o	o

o : It means that the content of this toxic and harmful substance in all homogeneous materials of the part is below the limit requirement specified in the SJ/T11363-2006 standard.

x: significa que o conteúdo de substâncias tóxicas em pelo menos

Nota: O uso da proteção ambiental depende d o fabricante pode explicar mais detalhadamente o motivo com base na situação atual.

Cuidado:compatibilidade eletromagnética padrão; Os usuários devem instalar e usar de acordo com as informações de compatibilidade eletromagnética fornecidas nos arquivos aleatórios;

• Os equipamentos de munição RF com portáteis e móveis podem afetar o desempenho dos produtos YK009, evitar forte interferência eletromagnética ao usar, como doses para telefones celulares, fornos de microondas, etc. ;



X: It means that the content of toxic substances in at least one homogeneous material of the part exceeds the limit requirement specified in the SJ/T11363-2006 standard.
Note: The environmental protection use period depends on the normal working temperature and humidity requirements of the product. For "X" parts, the manufacturer can further explain the reason based on the actual situation.

Os índices indicam que o conteúdo desta substância tóxica e prejudicial em todos os materiais homogêneos da peça está abaixo do requisito limite especificado no padrão SJ/T11363-2006.

[electromagnetic compatibility]

Caution:

- Δ YK009 have not been tested by YY0505 standard electromagnetic compatibility; Users should install and use according to the electromagnetic compatibility information provided in the random files;
 - Portable and mobile RF communication equipment may affect the performance of YK009 products, avoid strong electromagnetic interference when using, such as close to mobile phones, microwave ovens, etc.;
 - Guidance and manufacturer's declaration are in the attachment.
 - Δ It should not be used close to or stacked with other equipment. If it must be used close to or stacked, it should be observed to verify normal operation in the configuration in which it is used.
- Attachment :

Compatibilidade eletromagnética

Cuidado:

YK009 não está sendo testado pelo padrão eletromagnético de compatibilidade YY0505. Usuários devem usar de acordo com a compatibilidade descrita nestas instruções.

Telefones celulares ou notebooks podem afetar a performance deste equipamento, evite estar em ambientes com muitas ondas eletromagnéticas. Orientações e declaração do fabricante estão neste anexo.

Recommended isolation distance between portable and mobile RF communication			
YK009 are expected to be used in electromagnetic environments where radio frequency radiation disturbance is controlled. Depending on the maximum rated output power of the communication equipment, the purchaser or user can prevent electromagnetic interference by maintaining the minimum distance between the portable and mobile RF communication equipment (transmitter) and (device or system) as recommended below.			
Rated maximum output power of the transmitter/W	Isolation distance corresponding to different frequencies of the transmitter/m		
	150 MHz-87 MHz $d = 1.2\sqrt{P}$	80 MHz-800 MHz $d = 1.2\sqrt{P}$	800 MHz-2.5 GHz $d = 2.1\sqrt{P}$
0.01	Not applicable	0.12	0.23
0.1	Not applicable	0.38	0.73
1	Not applicable	1.2	2.3
10	Not applicable	3.8	7.3
100	Not applicable	12	23
For the rated maximum output power of the transmitter not listed in the above table, the recommended isolation distance d, in meters (m), can be determined by the formula in the corresponding transmitter frequency column, where P is provided by the transmitter manufacturer (The maximum output rated power of the transmitter, in watts (W)). Note 1: At 80 MHz and 800 MHz, the higher frequency range formula is used. Note 2: These guidelines may not be suitable for all situations. Electromagnetic propagation is affected by absorption and reflection from buildings, objects and people.			

Recomendações:

YK009 é feito para ser usado em ambientes distantes de rádio frequência de radiação ou quando essa for controlada. Dependendo da distância da força de comunicação do equipamento, deve-se prevenir e manter distância de ondas que possam gerar interferência eletromagnética entre telefones, celulares, computadores portáteis ou qualquer aparelho transmissor de micro-ondas.

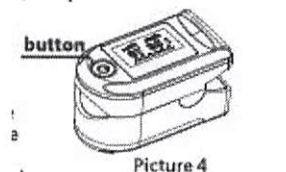
Nota 1: Em 80MHz e 800MHz a fórmula de faixa de frequência mais alta é usada.

Nota 2: essas diretrizes podem não ser adequadas para todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexo de construções, objetos e pessoas.

[Handwritten signatures]

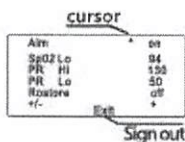
5. OPERAÇÃO:

- 1) Coloque 2 pilhas AAA de acordo com os polos positivo e negativo e feche a tampa do local.
- 2) Aperte o clip.
- 3) Coloque o dedo no interior do aparelho (todo o dedo deve estar envolto).
- 4) Clique no botão de cima. (Figura 4)



- 5) Quando estiver usando, mantenha o dedo sem mexer e mantenha o corpo imóvel.
- 6) Leia os dados relevantes diretamente no display, o qual mostrará a saturação do oxigênio do sangue (SpO2%), pulsação (PRbpm) e amplitude da pulsação.
- 7) Após ligar, o modo de comutação de direção da interface é padronizado para o modo de botão. A cada pressionada (menos que 2 segundos) no botão se poderá realizar uma sequência fixa direcionada em 4 direções.
- 8) Após ligado, pressione (menos que 2 segundos) para entrar no modo de configuração. Depois de um toque leve (menos que 2 segundos) para ajustar a configuração de conteúdo. No modo de configuração, pressione o botão (menos que 2 segundos) para mover o cursor e pressione o botão (menos que 2 segundos) para configurar dados. Nota: Na configuração, deve-se configurar primeiro "+" ou "-". ALM: significa ligado, quebrando o oxigênio no sangue e a taxa de pulso acima do alarme limite. SpO2Lo: definir limite inferior do alarme de oxigênio no sangue. PR Hi: definir o limite superior do alarme de frequência cardíaca. PR Lo: definir o limite inferior do alarme de frequência cardíaca. Restore: redefinir todas as configurações para o estado inicial. +/-: definir a direção quando o número ajustar, + é aumentar, - é diminuir. Exit: sair do menu.
- 9) Desligamento automático. Após a medição, o aparelho se desligará automaticamente dentro de 10 segundos em caso de não uso.

Nota: Ao configurar, você deve primeiro definir



menu	content
Alm	on means breaking blood oxygen and pulse rate over limit alarm, off means off
SpO2 Lo	Set lower limit of blood oxygen alarm
PR Hi	Set the upper limit of heart rate alarm

PR Lo	Set lower limited of heart rate alarm
Restore	Reset all settings to factory state
+/-	Set direction when number adjust, + means increase, - means decrease
Exit	Exit the menu

10) Soluções de problemas

Atenção: a tampa do produto só poderá estar aberta em caso de manutenção e não se deve mexer nas peças internas. Se não tiver certeza sobre a precisão da medição, use outros métodos para verificar a pulsação do paciente até que o produto possa funcionar normalmente.

Nota: não respingue ou derrame nenhum tipo de líquido no produto ou seus acessórios, isso pode provocar avaria no produto

PROBLEMA	POSSIBILIDADE	SOLUÇÃO
hemoglobina ou índice do coração não são identificadas.	O dedo pode estar mal posicionado ou a perfusão do paciente é muito baixa e não pode ser medida.	Posicione o dedo corretamente e tente mais algumas vezes e em caso de gravidade, procure auxílio médico.
índice de hemoglobina ou coração se mostra instável	O dedo pode não estar encaixado ou por inteiro no aparelho O dedo pode estar tremendo ou o corpo se mexendo.	Reposicione o dedo de forma correta e tente não se mexer.
quando a hemoglobina não pode ser identificada	O aparelho pode estar sem bateria ou com a bateria baixa As pilhas podem estar instaladas incorretamente	Substitua as pilhas ou contate o serviço local para reparos.
quando o display se desliga de repente.	A bateria pode estar fraca ou se não usado dentro de 10 segundos o aparelho se desliga automaticamente	É normal, substitua as pilhas.
quando o índice no display começa a piscar	A bateria está fraca.	Substitua as pilhas.



problems	Possible reason	resolutions
Oxyhemoglobin or heart rate can not be shown normally	1.Finger is not plugged correctly.	1.retry by plugging the finger.
	2.patient's perfusion is too low to be measured.	2.try some more times. if you can make sure no problem existing in the product,pls go to a hospital timely for exact diagnosis.
	3.with nail polish or nail art	3.Remove nail polish during measurement
Oxyhemoglobin or heart rate is shown unstably	1.Finger might not be plugged deep enough.	1.retry by plugging the finger.
	2.Finger is trembling or patient's body is in movement status.	2.try not to move
Oxyhemoglobin can not turn on	1.the battery no power or power are low.	1.pls replace battery.
	2.battery might be installed incorrectly.	2.pls install the battery.
	3.the Oxyhemoglobin might be damaged.	3.pls contact with your local customer service center.
The screen are off suddenly	1.it will be turn off automatically when no signal is detected	1.Normal
	2.Power lower	2.replace the battery.
Display pulse rate flashes	Power lower	replace the battery

11. Symbol

Symbol	Description	Symbol	Description
	Type BF Equipment		This information you should know to protect the equipment from possible damage.
	Caution! Check random files		Forbid
%SpO2	Blood oxygen saturation		Compulsory
PRbpm	Pulse rate(minutes)		upwards
	No alarm indication (the device has no alarm function)		Fragile
IPX1	Waterproof		Afraid of rain
	The information you should know the protect patients and medical staff from possible injury.		layer limit
	The environmental protection use period of pollution control marks for electronic information products is 10 years, and consumables are not included.		

8

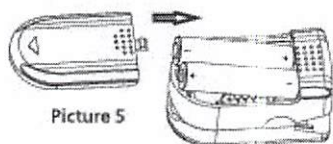
11) Símbolos

1. Equipamento tipo BF
2. Atenção! Verifique arquivos
3. Saturação de oxigênio do sangue
4. Pulsação (minutos)
5. Não há função de alarme
6. À prova d' água
7. Deve estar ciente das informações para proteger seus pacientes.
8. Proteção ao meio ambiente.
9. Informações importante para proteção do equipamento.
10. Proibido
11. Obrigatório
12. Para cima
13. Frágil
14. Não pode molhar
15. Limite de camada

6. MANUTENÇÃO

Instalação da bateria

Coloque 2 pilhas AAA dentro do suporte de bateria indicado, nas polaridades corretas e feche a tampa. (figura 5)



Picture 5

Important tips

• pls make sure battery in correct polarities, incorrect install will caused can not work normal or even be damaged.
• Different battery brand and specifications are different usage count.
• Please use quality-guaranteed batteries. Leakage will easily comode the product casing and metal shrapnel, causing the product to fail to work.
• If you don't use it for a long time, in order to avoid battery leakage affecting normal use.
• When with low voltage range, it will be a low voltage symbol, please replace the battery immediately.

Dicas Importantes:

1. Tenha certeza que as pilhas estejam nas polaridades corretas para não danificar o produto.
2. Marcas de pilhas diferentes possuem distintos modos de uso.
3. Use pilhas de qualidade para evitar falhas no uso do produto.
4. Se não usar o equipamento por um tempo, retire as pilhas para evitar avaria no produto.
5. Quando identificar que a bateria esteja baixa, substitua as pilhas imediatamente para garantir o bom uso do equipamento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



! Please store and use the product as required. Storage and use beyond the standard will affect the service life and accuracy of the product.	
Working temperature	15°C ~ 36°C
Working humidity	≤ 85% RH
Transportation and storage temperature	0°C ~ + 55°C
Transportation and storage humidity	≤ 85% RH
Atmospheric pressure during transportation and storage	70kPa ~ 106kPa
! The detachable part are battery, and with DC3V (2 × AAA dry battery) for replacement, otherwise it will cause measurement errors.	
! Do not measure any object whose temperature is more than 100.0 °C, otherwise it cannot be measured correctly and there is a risk of injury.	
! As the baby's temperature regulating function is not perfect, when the baby enters and exits the environment with too large temperature difference, it can't be used immediately, so as to avoid measuring temperature deviation.	
! Please keep it out of children's, and please avoid children use it alone, otherwise children may be injured.	
! Do not disassemble or modify it by yourself, otherwise it will not be able to measure correctly and affect the product warranty.	

USE O PRODUTO CONFORME INDICADO. O BOM USO ESTÁ DIRETAMENTE LIGADO À VIDA ÚTIL DO PRODUTO.

About Battery usage

!	If the battery is not used for a long time (more than 3 months), please take out the battery; after the dry battery is used, please replace all batteries immediately, in order to avoid heat, liquid leakage, rupture, etc., leading to damage to the main engine.
!	Please use the battery specified by this product. Do not mix new batteries with old batteries, and batteries of different brands and types. Otherwise, it may cause heat, liquid leakage, fracture, etc., which may cause damage to the main engine.
!	Do not mistake the positive and negative poles of the battery, which may cause heating, leakage, rupture, etc., resulting in damage to the host.

Sobre o uso da bateria

1. Se a bateria não for usado por um longo período (maior que 3 meses), retire as pilhas para evitar avaria no produto.
2. Use as pilhas de acordo com o produto. Não misture pilhas antigas com novas e de diferentes tipos e marcas. Isso pode causar derramamento de líquidos ou avaria no produto.
3. Não erre a polarização dos polos positivo e negativo, isso pode causar ruptura de resultados ou avaria no equipamento.

Warning	
!	Inside with a precise electronic circuit. Please do not open it without permission.
!	There are no parts that can be removed and replaced by the user in the instrument. If there is any damage, do not open or repair without permission. Please contact the product manufacturer or dealer.
!	Please keep the battery out of children. Otherwise, children may swallow it. If you swallow the battery accidentally, please contact your doctor immediately.
!	Please take out the battery when you don't use the product for a long time. Please follow the relevant national environmental protection and safety regulations to dispose the battery and electronic components. Do not discard them at will.

ATENÇÃO!!!

1. Não abra o circuito elétrico de precisão.
2. Não remova partes do equipamento.
3. Mantenha a bateria fora do alcance de crianças.
4. Retire a bateria quando não for usar o equipamento por um longo período de tempo.

Descrição e substituição da bateria

Quando na tela do display informar bateria fraca, faça a substituição das pilhas conforme indicado neste manual. Há componentes elétricos sensíveis neste equipamento, portanto esteja atento para não estar em ambientes com ondas eletromagnéticas próximas, como rádio, televisão.

Retire as pilhas quando não for usar o produto por um longo período de tempo para não causar avarias futuras no produto. Jogue a bateria que foi substituída em lixeiras próprias respeitando o meio ambiente.



7.LIMPEZA

Sobre a manutenção do produto: evite o armazenamento em ambientes úmidos, com alta temperatura, poeira ou luz do sol. Quando limpar o equipamento use um pano macio, não introduza líquidos e não use óleos voláteis ou diluentes para a limpeza. É recomendável a limpeza 1x na semana. Use algodão com um pouco de álcool para desinfetar o produto. Uma vez ao mês é o recomendado para este tipo de higienização.

8.ADVERTENCIA

Não desmonte o produto sem autorização, há micro partes elétricas que podem ser sensíveis e pode-se desencadear erro no uso futuro.

Certifique-se diariamente se o produto está em boa conservação, armazenamento, display em boas condições e bateria carregada

9.TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO

Transporte e temperatura de armazenamento: 0 a 55°C; Umidade para transporte e armazenamento: <85%

RH; Pressão atmosférica durante o transporte e armazenamento: 70KPa – 106KPa. Evite o armazenamento em ambientes com umidade, alta temperatura, queda, poeira e luz solar. Não deve ser transportado nem armazenado e empilhado com outro equipamento.

10.GARANTIA

Serviço pós-venda:

1. Garantia de 1 ano com cartão comprovatório.
2. Produtos com avaria não são considerados quando: defeito por avaria ou uso impróprio, negligência no cumprimento das recomendações deste manual.
3. Produtos já consertados ou com uso de outros profissionais que não sejam os nossos.
4. Produto de outra marca que não seja a nossa.
5. Produtos fora de garantia, após uso de mais de 1 ano após a compra.
6. A empresa não se responsabiliza por avarias causadas por desastres naturais, força maior e eventos que ficam fora de controle da companhia.
7. Avaria causada por incorreta operação, má substituição de bateria

FABRICADO POR: LONGNAN RENZHONG MEDICAL EQUIPMENT CO., LTD

REGISTRO/MS: 81995169005

Luva para Procedimentos não Cirúrgicos com Pó Descarpack



DADOS TÉCNICOS

- Confeccionada em borracha de látex natural;
- Não estéril;
- Com pó bioabsorvível;
- Ambidestra;
- Proporciona uma adequada barreira física reduzindo assim os riscos de contaminações provocados por sangue e outros materiais biológicos com fluidos corporais;
- Oferece alta resistência;
- Atende as normas ABNT NBR ISO 11193-1:2015, as portarias do INMETRO nº 194 de 20 de abril de 2018, nº 451 de 31 de agosto de 2012 e nº 332 de 26 de junho de 2012;
- A Luva para Procedimentos Não Cirúrgicos com Pó Descarpack é indicada para proteção do profissional de saúde em procedimentos não estéreis e não invasivos.

MODELOS CADASTRADOS

Tamanho

PP

P

M

G

INSTRUÇÕES DE USO

1. Retirar todos os objetos das mãos, como anéis, pulseiras e relógios;
2. Lavar, secar as mãos e proceder com a antissepsia das mesmas;
3. Escolher a luva compatível com o tamanho das mãos;



4. Calçar as luvas;
5. Descartar em local apropriado após o uso;
6. Higienizar as mãos.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

- Este produto contém látex de borracha natural. Seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex;
- Não utilizar o produto caso esteja fora da data de validade;
- Ao retirar as luvas evitar tocar a parte contaminada com as mãos;
- Este produto não deve ser utilizado na manipulação de agentes agressivos, químicos ou ácidos, líquidos quentes e na presença de fogo;
- As luvas devem ser checadas quanto a presença de rasgos ou furos, antes e depois de colocadas, devendo ser trocadas caso isso ocorra;
- Caso as luvas rasguem durante o procedimento, devem ser removidas e descartadas;
- Produto não estéril;
- Produto médico hospitalar de uso único;
- Proibido reprocessar;
- Validade assegurada por 5 anos enquanto a embalagem não for danificada ou molhada;
- As luvas devem ser armazenadas em locais onde não ocorra a emissão de gás ozônio, a fim de evitar pequenos rasgos;
- Após o uso descartar em local apropriado.

CONTRAINDICAÇÕES

Não aplicável.

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

As embalagens contendo os produtos devem ser armazenadas e transportadas em temperatura de 4 a 40°C, evitando exposição direta ao calor, luz e umidade.

A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem



íntegras, dentro do prazo de validade estabelecido na rotulagem do produto. Para que isto aconteça, é preciso que os devidos cuidados de armazenagem e transporte sejam tomados.

CONDIÇÕES DE MANIPULAÇÃO

Não informamos métodos de limpeza e desinfecção pois o produto é de reprocessamento proibido de acordo com a RE nº 2605/2006. O descarte deste produto deve ser feito imediatamente após a utilização. Sugere-se o descarte do produto em recipiente identificado como resíduo infectante (grupo A1 de acordo com a RDC 306/2004) na cor branca e devidamente identificado.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Fabricante Responsável: Hartalega SDN BHD

Importado e Distribuído por: Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda

Notificação Anvisa: 10330660176

Responsável Técnica: Indianara D. Zanelato Joiozo – CRF/SP: 92269

AVENTAL DESCARTÁVEL

MANGA LONGA
Pacote com 10 unds.

LAVIE



Proteção
e Qualidade



100%
polipropileno



Uso único



MG HOSPITALAR
PRODUTOS HOSPITALARES

Compre aqui! +55 43 3242.1269 ☎
www.mghospitalar.com.br

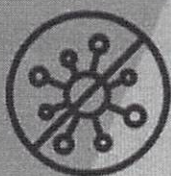


MÁSCARA DESCARTÁVEL

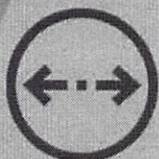
ADULTO E INFANTIL

Caixa com 50 unds.

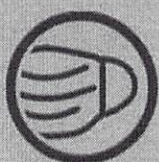
LAVIE



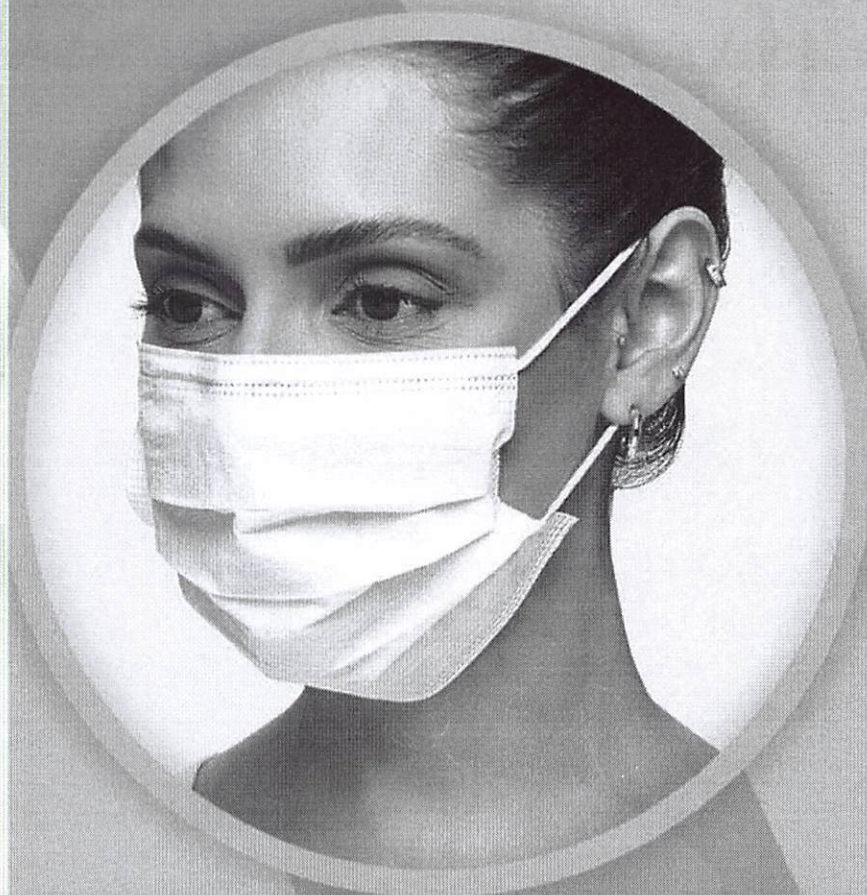
Eficiência de
Filtragem
de **99%**



Alça com
Elástico
reforçado



Disponível na
cor branca



MG HOSPITALAR
PRODUTOS HOSPITALARES

Compre aqui! +55 43 3242.1269

www.mghospitalar.com.br



PROPÉ DESCARTÁVEL



Alta resistência
mecânica



Hipoalergênico
e Atóxico



Ambidestro



LAVIE

Compre aqui +55 43 3242.1269 ☎
www.mghospitalar.com.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



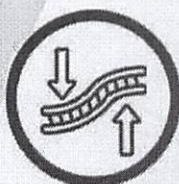
TOUCA DESCARTÁVEL

100

Pacote com
100 unds.



Hipoalergênica
e Atóxica



Elástico
Duplo

LAVIE

Compre aqui +55 43 3242.1269 
www.mghospitalar.com.br

[Handwritten signatures]



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº111151/2022A
ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS

Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- 15052- Máscaras Cirúrgicas"

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2022.	
MG HOSPITALAR	Av Gecy Fonseca 225 - Jardim Bela Vista
Solicitante: Leonardo Henrique Georgini	CEP: 86130-000 - Bela Vista do Paraíso/PR

Material: Máscara Cirúrgica Tripla Camada com Filtro e Elástico	
Data de entrada: 07/02/2022	Hora de entrada: 14:30
Embalagem: Caixa de Papelão	Condições de transporte: Temperatura ambiente

Descrição da amostra:

Marca: Lavie Lote: 2112171 Composição: Polipropileno - Melt Blown - Elástico Gramatura: 25 gramas Quantidade de Camadas: 3 camadas Cor: Branca Tamanho: 17,5cm x 9,5cm Fabricante: Mega Plásticos S/A		
Nº do Produto: 01	Data de Fabricação: 10/01/2022	Data de Validade: 10/01/2027

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus aureus* ATCC 6538

Resultado: A amostra apresentou 99,15% de eficiência de filtração bacteriana.

Requisito de aprovação segundo NBR 15052:2004

BFE% $\geq$ 95%	Aprovada
BFE% <95%	Reprovada

Metodologia: ABNT NBR 15052: 2004 Anexo B Artigos de não tecido de uso Odonto-médico-hospitalar - Máscaras Cirúrgicas - Requisitos

Observação: Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica Márcia José Silveira CRBio: 18.098-01	Gerente de Laboratório Paula de Maio Trezza CRBio: 48.933/01-D
--	--

Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda.
Rua Comendador Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP 05516-000 - São Paulo - SP
Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0545.pdf>
Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em www.controlbio.com.br.

8



PR



J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 SALA 3,
MARINGÁ – PARANÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA – PR

Proposta Pregão Eletrônico nº 86/2022

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172	500	UND	SABONETE LIQUIDO SACHE DE POLIETILENO DESCARTÁVEL C/ 800ML P/ USO DESPENSER DE PAREDE	PREMISSE	7,40	3.700,00
R\$: 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)						3.700,00

Maringá, 23 de Novembro de 2022

VALIDADE: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital

Declaro, sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaro também, que conforme edital, que os produtos acima cotados obedecem todas as normativas anvisa, e se caso necessário apresentaremos os registros dos produtos adjudicados a nossa empresa.

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Ag: 2379-5

C/c: 28188-3

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Taniclea Adrieli S. Brito
Taniclea Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

lokalmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos



K.C.R.
INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Revendedor Autorizado

ORÇ N°	1906/2022
A	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2022
DATA:	22/11/2022
HORA:	09h00min

PROPONENTE:

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, B. PQUE. INDUSTRIAL
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370
CNPJ 09.251.627/0001-90 INSC. 177.267.457.119
Insc. Municipal - 61756 Fone - 18 - 36212782
E-mail - kcr@kcrequipamentos.com.br
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL NUMERO DO REGISTRO 35601063448
DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/09/2015 INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2007

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
38	04	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 150KG PORTÁTIL ADULTA. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P150M CAPACIDADE 150KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 28X32 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública
PAGAMENTO 30 (trinta) dias a vista da respectiva documentação fiscal, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho
ENTREGA 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido
GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

Locais de entrega:

Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: BALANÇAS STEFANELLO LTDA CNPJ 23.623.356/0001-87 RUA FRANCISCO OTAVIANO N° 1879 BAIRRO NOVA RUSSIA CIDADE PONTA GROSSA/PR CEP 84071110 RESPONSÁVEL ALINE OU SIDNEI 42 3223-2222**

K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli - Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 - Araçatuba - SP
Telefone (18) 3621 2782 - CNPJ 09.251.627/0001-90 - Insc. Munic. 757328 - Insc. Est. 177.267.457.119
licitacao2@kcrequipamentos.com.br



K.C.R.

INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Revendedor Autorizado



DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGENCIA 3300-6 CONTA CORRENTE - 17909-4 - KCR IND. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Impostos e Reajuste

ICMS = (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

O preço apresentado é fixo e irredutível.

Transporte

CIF – POR CONTA DA KCR

Disposições Finais

- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes do simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saúde/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

9. Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal da empresa que assinará o Termo de Contrato, conforme consta no contrato social:

NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 27.601.292-6 SSP/SP CPF: 226.722.708-80
DOMICÍLIO: AV. ERNESTO MORETTI, 720 - R CAMBARA 12 - RES DEL PARK - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 E-MAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba/SP, 22 de novembro de 2022.

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

CARGO: SÓCIO

CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

K.C.R

K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90



DECLARAÇÃO ISENÇÃO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS Eireli. estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 177.267.457.119, por intermédio de sua representante legal/procurador o Sr. MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6 SSP/SP, por seu procurador(a) abaixo assinado, DECLARA, para devido fins que é os produtos ofertados não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, sendo dispensada a manifestação daquele órgão para a fabricação, importação, exportação, comercialização exposição a venda ou entrega ao consumo, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01 e ainda conforme estabelece a NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA a BALANÇA E EQUIPAMENTOS NÃO SÃO PRODUTOS CONSIDERADOS PARA SAUDE portanto não necessita de registro/cadastro. (Documentos anexos)

Os produtos (Balanças E Equipamentos) SÃO controlados pelo INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA) sendo que para fabricação a empresa fabricante necessita aprovação de modelo junto ao órgão; Ainda, há que se ressaltar que a empresa respeita as normas do Ministério da Saude (Anvisa) e o fato da ausência da obrigatoriedade do registro não afetará em nada a qualidade dos produtos e nem a segurança do mesmo, uma vez que o recebimento definido se dará pela Equipe Técnica, devidamente qualificada.

Vale ressaltar ainda que como a empresa NÃO É OBRIGADA A CADASTRO EM ORGÃOS SANITÁRIOS, também NÃO está obrigada a possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos Conforme disposto no art. 1º, caput e § 2º da Resolução nº 59 de 27 junho de 2000 da ANVISA QUE É RESTRITO A PRODUTOS OBRIGADOS A CADASTRAMENTO NA ANVISA. (DOC. ANEXO)

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Araçatuba, (SP), 22 de novembro de 2022


K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6




K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli – Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90
Insc. Mun. 757328

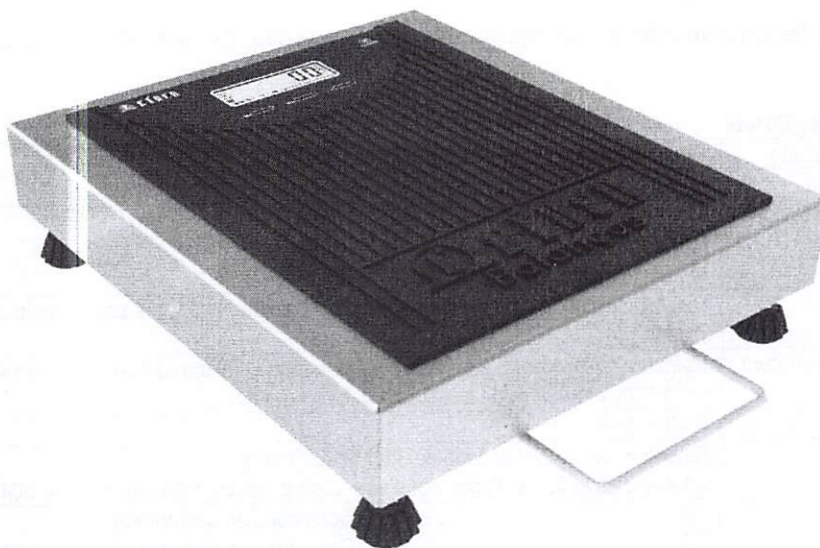


Imagem meramente ilustrativa

Série P150M – P180M – P200M balanças portáteis, para 150kg, 180kg e 200kg.

A Líder Balanças traz as linhas P150M/P180M/P200M as quais são balanças portáteis digitais, como um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão. Nosso produto foi criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e está aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

As balanças P150M/P180M/P200M são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem de pessoas, e de fabricação nacional. Ela é ideal para ser utilizada em clínicas médicas, farmácias, drogarias, hospitais, academias, residências, etc. Possui bolsa para transporte do produto opcional.

Possui capacidades para 150, 180 e 200kg. É um equipamento construído com uma célula de carga central, com 5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono ou aço inoxidável, equipada com pés de borrachas ajustáveis, possui tapete de borracha antiderrapante personalizado, alça de transporte, display de cristal líquido com 6 dígitos e altura de 15mm e alimentação interna por bateria de lítio com 3,6V.



P150M/P180M/P200M Balança - Descrição Técnica

Fls. Nº: 1018



Principais benefícios

- Facilidade de instalação e operação;
- Comodidade para transporte e locomoção por ser leve e compacta;
- Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
- Baixo consumo de energia;
- Longa autonomia em bateria e recarga rápida;
- Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, conforme Portaria 236/94 do INMETRO.

Especificações Gerais

Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.
Divisão mínima	50 a 100g
Capacidade	Modelo P150M 150kg Modelo P180M 180kg Modelo P200M 200kg
Display	Display de cristal líquido, com 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal e dígitos com dimensões de 15mm x 7,0mm.
Acabamento/Estrutura	Estrutura fabricada em aço carbono e plataforma em aço carbono ou alumínio* com piso em borracha antiderrapante, possuindo ainda alça de transporte para o produto.
Grau de Proteção	IP40 (NBR6146)
Alimentação	Bateria recarregável de Lítio de 3,6V @2600mA/h. A tensão da fonte de alimentação e recarga é universal (90 a 240Vca e 50/60Hz).
Consumo	1W Condições de uso normal; 7W Condições de uso com carregamento da bateria;
Autonomia em bateria	130 horas em uso contínuo.
Condições ambientais	Temperatura de operação -10° ~ 50°C Umidade relativa do ar 10% ~ 95% sem condensação
Indicações	Peso, zero, líquido, fixo e bateria.
Bolsa para transporte	Bolsa para transporte do produto opcional.
Dimensões	A 83 x L 300 x P 350 (Sem contar com a alça de transporte). A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Veja as dimensões detalhadas do produto no final deste folder.
Regulagem de altura	Pés com sistema de regulagem de altura para um perfeito nivelamento do produto.
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.

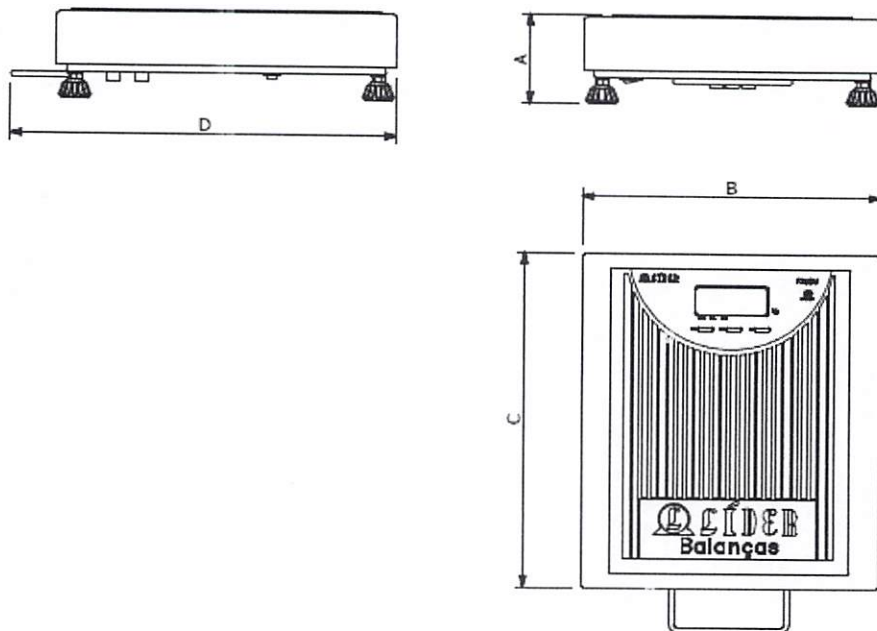
Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar
Sistema de pesagem	Possui o sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e variações de peso com a variação da temperatura.
Função de autodesligar	Quando a balança estiver funcionando apenas com bateria e sem peso por 5 minutos, ela é auto desligada para economizar bateria, porém, quando a balança estiver na tomada, esta função fica desativada e a balança permanecerá ligada permanentemente (até a chave liga/desliga ser pressionada).
Função mamãe bebê	Com esta função, o primeiro peso a subir na balança é zerado e o indicador de TARA fica ligado, assim que o segundo peso "entra" na pesagem o mesmo passa a ser exibido no display, sendo o processo reiniciado assim que o peso total é removido da balança.
Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Tipo de operação	Pesagem contínua ou Tara automática.

Principais aplicações e observações de uso

Pesagem	Pesagem de pessoas em clínicas, academias, farmácias, drogarias, hospitais, residências, etc.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Nunca deixe um peso sob a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada.

Dimensional mecânico detalhado

Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma				Capacidade e divisão mínima			
	A (cm)	B (cm)	C (cm)	D (cm)	Peso (kg)	150kg (div.50g)	180kg (div.50g)	200kg (div.50g)
28 x 32	8	28	32	36	4,5	X	X	X
32 x 35	8	30	35	39	5	X	X	X

Outras dimensões e capacidades sob consulta.

Obs: O presente catálogo não comporta todas as possibilidades e especificações disponíveis do produto, sendo que há outras possibilidades, especificações especiais, alterações de acessórios e personalização sob consulta.

Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: <http://www.liderbalancas.com.br>, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.



PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA

Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR,,

A empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 23.121.920/0001-63, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 434, na cidade de Maringá/Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Maryvone Aparecida Peron Buosi, portador do RG nº 4.384.553-5-SSP/PR, e do CPF nº 249.664.478-79, apresenta a sua proposta comercial, nas seguintes condições.

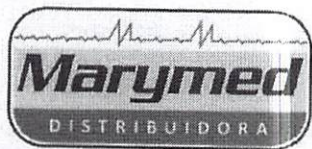
Ite m	Quan t.	Und	especificação	VI Unit	VI Total	Marca
11	13.000	UNID	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	0,42	5.460,00	SAMTEC
16	700	LT	ÁLCOOL ETILICO 70% 01 LITRO	4,80	3.360,00	SUPER VALE
100	30	UNID	FACE SHIELD	8,45	253,50	MICRODONT
101	20	CX	FILME RAO X 24 X 30 C/100	268,94	5.378,80	IBF
102	20	CX	FILME RAO X 30 X 40 C/100	454,06	9.081,20	IBF
222	3.500	FR	SORO FISIOLÓGICO 100ML SISTEMA FECHADO	5,35	18.725,00	JP
223	3.500	FR	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO	5,85	20.475,00	JP
224	3.500	FR	SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	7,85	27.475,00	JP
225	1.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 1000ML SISTEMA FECHADO	10,00	10.000,00	JP
226	1.000	FR	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	14,80	14.800,00	JP
227	400	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	11,80	4.720,00	JP
228	800	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	19,40	15.520,00	JP
246	5.000	UNID	TIRAS ACCU- CHEK ACTIVE	1,95	9.750,00	ROCHE

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 144.998,50 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

I - A validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias da abertura das propostas.

II - **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

[Handwritten signature in blue ink]



III - **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

- **Prazo de Entrega:** Conforme Edital
- **Garantia:** conforme edital
- **Prazo de pagamento:** conforme edital

MARYVONE
APARECIDA
PERON
BUOSI:24966447879
879

Assinado de forma
digital por MARYVONE
APARECIDA PERON
Dados: 2022.11.22
17:48:18 -03'00'

Maringá, 22 de novembro de 2022.

Dados Bancários:
Banco Do Brasil
Agência: 1187-8
Conta Corrente: 11800-7



Nº 34, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

33



EMPRESA: Almed Alder Distribuidora de Medicamentos e Ma- terial Médico-Hospitalar Ltda ME ENDERECO: Rua Prefeito José de Carvalho, 263 BAIRRO: Treze de Maio CEP: 58025436 - JOÃO PESSOA/PB CNPJ: 22.489.282/0001-62 PROCESSO: 25351.841713/2016-71 AUTORIZ/MS: 1.15121.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CDR Brasil Comercial Ltda ME ENDERECO: Rua Antônio Gobbi, nº 37 BAIRRO: Soteco CEP: 29106140 - VILA VELHA/ES CNPJ: 21.340.481/0001-54 PROCESSO: 25351.864480/2016-74 AUTORIZ/MS: 1.15152.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: Maymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Lda ENDERECO: Avenida Carlos Gomes 434 BAIRRO: Zona 03 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR CNPJ: 23.121.920/0001-63 PROCESSO: 25351.855134/2016-75 AUTORIZ/MS: 1.15138.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDINSHP COMERCIO LTDA EPP ENDERECO: AVENIDA AFONSO PENNA nº170 SALA 43 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11020000 - SANTOS/SP CNPJ: 23.258.961/0001-04 PROCESSO: 25351.826205/2016-81 AUTORIZ/MS: 1.15165.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LT- DA ENDERECO: av duque de caxias, 165 BAIRRO: fatima CEP: 66093400 - BELÉM/PA CNPJ: 63.864.771/0001-47 PROCESSO: 25351.826981/2016-81 AUTORIZ/MS: 1.15110.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: HOSPIDA LTDA - EPP ENDERECO: Rua Alameda, nº 575 BAIRRO: Magalhães CEP: 34990000 - NOVA UNIÃO/MG CNPJ: 12.057.503/0001-82 PROCESSO: 25351.864189/2016-92 AUTORIZ/MS: 1.15158.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: Prática Logística Ltda - ME ENDERECO: Rua Madalena Dileo, 1287 - 21 A BAIRRO: Chacara São Luis CEP: 06504044 - SANTANA DE PAR- NAIBA/SP CNPJ: 17.438.997/0001-69 PROCESSO: 25351.851253/2016-95 AUTORIZ/MS: 1.15148.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VITAL LT- DA ME ENDERECO: AVENIDA ALVARO ADOLFO, Nº 87: PONTO A BAIRRO: FRAINHA CEP: 68005150 - SANTARÉM/PA CNPJ: 08.731.209/0001-37 PROCESSO: 25351.803423/2016-00 AUTORIZ/MS: 1.15131.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: AVENT LABORATÓRIOS LTDA ENDERECO: Rodovia Fênix Dias, S/N, KM 933- Norte- Setor Avent BAIRRO: Dos Passaguinhos CEP: 37640000 - EXTREMA/MG CNPJ: 44.211.936/0001-09 PROCESSO: 25351.830125/2016-02 AUTORIZ/MS: 1.15131.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: KT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME ENDERECO: RUA JOSE DE ALENCAR,1121/401 BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90880481 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 23.168.805/0001-01 PROCESSO: 25351.801274/2016-04 AUTORIZ/MS: 1.15127.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS	DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: COMERCIAL LISA EIRELI - EPP ENDERECO: RUA ARTHUR FRANCISCO PREUSSLER Nº241 BAIRRO: IMIGRANTES CEP: 95880000 - ESTRELA/RS CNPJ: 01.415.698/0001-79 PROCESSO: 25351.832158/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.15129.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Prática Logística Ltda - ME ENDERECO: Rua Madalena Dileo, 1287 - 21 A BAIRRO: Chacara São Luis CEP: 06504044 - SANTANA DE PAR- NAIBA/SP CNPJ: 17.438.997/0001-69 PROCESSO: 25351.852861/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15336.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: FRESNUS KABI BRASIL LTDA ENDERECO: RODOVIA CE 040, KM 10 BAIRRO: JACUNDA CEP: 61700000 - AQUIDAUZ/CE CNPJ: 49.324.221/0008-80 PROCESSO: 25351.834049/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.15324.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ana luiza gomes duany - me ENDERECO: Rua Calixto Machado nº 100 BAIRRO: Fitas Fagundes CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE CNPJ: 17.345.085/0001-71 PROCESSO: 25351.832135/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.15289.2 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: VIDA COMERCIO HOSPITALAR LTDA ENDERECO: ESTRADA DO GALEAO, 1285, SALA 314 BAIRRO: ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21931383 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 17.608.705/0001-99 PROCESSO: 25351.838338/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.15328.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: LUMINAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ENDERECO: Rodovia BR-101, Nº 1825, KM 113, Sala 44, Galpão A BAIRRO: Salgueiros CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC CNPJ: 05.652.247/0022-30 PROCESSO: 25351.824783/2016-15 AUTORIZ/MS: 1.15300.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ENDERECO: AV. PRIMEIRA RADIAL QUADRA 18 LOTE 07 NÚMERO 805 BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820300 - GOIÁ- NIA/GO CNPJ: 37.109.097/0004-28 PROCESSO: 25351.860743/2016-15 AUTORIZ/MS: 1.15334.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: GS BR LOGISTICA INTEGRADA LTDA - ME ENDERECO: RUA MATRIX, 56 A CONDOMINIO CAPUAVA BAIRRO: MOINHO VELHO CEP: 06714360 - COTIA/SP CNPJ: 00.367.900/0001-30 PROCESSO: 25351.798177/2016-15 AUTORIZ/MS: 1.15321.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: M3 COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E CI- RURGICOS EIRELI - ME ENDERECO: Rua Domingos Barbosa de Araujo, nº 225, 1º andar, sala 102 BAIRRO: Centro CEP: 44001216 - FEIRA DE SANTANA/BA CNPJ: 23.652.270/0001-82 PROCESSO: 25351.855158/2016-15 AUTORIZ/MS: 2851629M638L (8.13323.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS	DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: JOAO ROBERTO GIMENEZ ENDERECO: RUA ARISTIDES CORRADINI 2549 BAIRRO: VILA IMPERIAL CEP: 15015640 - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP CNPJ: 02.018.122/0001-30 PROCESSO: 25351.778939/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.15311.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: REAL MEDICA - MATERIAIS MÉDICOS CIRUR- GICOS EIRELI - ME ENDERECO: RUA MOACIR MIGUEL DA SILVA, 135 BAIRRO: JARDIM BONFIGLIOLI CEP: 05595000 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 18.231.311/0001-27 PROCESSO: 25351.848684/2016-19 AUTORIZ/MS: 1.15320.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SIMAS LOGISTICA LTDA EPP ENDERECO: AVENIDA TRES A*311, PARQUE NORTE BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG CNPJ: 13.360.985/0001-08 PROCESSO: 25351.800053/2016-19 AUTORIZ/MS: 1.15307.4 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPOR- TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ENDERECO: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS N.4788 BAIRRO: MONTESE CEP: 60410302 - FORTALEZA/CE CNPJ: 08.076.127/0009-53 PROCESSO: 25351.803873/2016-21 AUTORIZ/MS: 1.15337.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: MENEGHINI TRANSPORTES LTDA ME ENDERECO: RODOVIA BR 116, nº 16.519 BAIRRO: XAXIM CEP: 81690300 - CURITIBA/PR CNPJ: 08.513.395/0001-38 PROCESSO: 25351.800181/2016-21 AUTORIZ/MS: 1.15326.4 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ADMED MANUTENCAO EM EQUIPOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME ENDERECO: RUA DA MATRIZ, 217, BOX 15 E 17 BAIRRO: CENTRO CEP: 25520640 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CNPJ: 30.860.381/0001-40 PROCESSO: 25351.826855/2016-27 AUTORIZ/MS: 1.15329.9 ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: CDR Brasil Comercial Ltda ME ENDERECO: Rua Antônio Gobbi, nº 37 BAIRRO: Soteco CEP: 29106140 - VILA VELHA/ES CNPJ: 21.340.481/0001-54 PROCESSO: 25351.864473/2016-30 AUTORIZ/MS: 1.15339.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: FINTRANS TRANSPORTES LTDA ME ENDERECO: AV GINLE 1665 BAIRRO: CID INDUSTRIAL SATELITE CEP: 07221070 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 08.098.211/0001-10 PROCESSO: 25351.782291/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.15319.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: DIASORIN LTDA ENDERECO: Avenida Portugal, 1100 - C-51 BAIRRO: Itaquí CEP: 06690600 - ITAPEVI/SP CNPJ: 01.896.764/0004-12 PROCESSO: 25351.839350/2016-31 AUTORIZ/MS: 1.15301.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S.A. ENDERECO: CALÇ DAS PRIMAVERAS, 31 - 1º Andar BAIRRO: CENTRO COML ALPHAVILLE CEP: 06453046 - BA- RUEIRAS CNPJ: 03.887.831/0001-15 PROCESSO: 25351.821983/2016-32 AUTORIZ/MS: P9839L433342 (8.13321.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS
---	--	--

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 1010201602200033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

CNPJ

23.121.920/0001-63

Endereço Completo

AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 434 - ZONA 05 CEP: 87.015-200 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3040-3818

Responsável Técnico

LENITA KAORI SEKINE AFUSO

Responsável Legal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.15.138-6

Data do Cadastro

22/02/2016

Situação

☒ Ativa

Nº do Processo

25351.855134/2016-75

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

18/02/2022 15:54

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda	Medicamentos	28/09/2020	28/09/2022
Voltar			



[Handwritten signatures]



162

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 48, segunda-feira, 12 de março de 2018



EMPRESA: INOVACARE TECNOLOGIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. DOUTOR LUIZ RENNO 243
BAIRRO: AVENIDA CEP: 37304050 - ITAJUBÁ/MG
CNPJ: 14.055.423/0001-13
PROCESSO: 25351.593141/2012-74
AUTORIZ/MS: 3.07272.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Exata Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua da Democracia, 347
BAIRRO: Kennedy CEP: 32145050 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 17.591.262/0001-70
PROCESSO: 25351.654699/2014-75
AUTORIZ/MS: 3.07385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Cota armazéns gerais s/a
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 3101 KM
282 N 1941 KM 281 3 ARMZ 3
BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29137100 - CARIACICA/ES
CNPJ: 20.683.536/0008-96
PROCESSO: 25351.577625/2013-77
AUTORIZ/MS: 3.07386.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE
PEREIRA 1085 E.F.O.H
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864520 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.812.105/0001-94
PROCESSO: 25351.169514/2011-79
AUTORIZ/MS: 3.07386.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMBRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA LINDOLFO COLLOR Nº 31
BAIRRO: CENTRO CEP: 96020470 - PELOTAS/RS
CNPJ: 10.938.952/0001-40
PROCESSO: 25351.127248/2010-84
AUTORIZ/MS: 3.06119.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO-ORTHO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL Nº 40, SALA 1.006
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801130 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 23.204.162/0001-47
PROCESSO: 25351.106299/2016-93
AUTORIZ/MS: 3.07386.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEGRIA, 129
BAIRRO: VILA MACIEL CEP: 79070305 - CAMPO
GRANDE/MS
CNPJ: 00.970.175/0001-21
PROCESSO: 25000.024998/98-82 AUTORIZ/MS: 1.03711.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MESQUITA, Nº 74
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20540006 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.620.178/0001-60
PROCESSO: 25351.024017/01-21 AUTORIZ/MS: 8.00813.5
ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MONTELLIER MONDE INDUSTRIA E COMERCIO
DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: rua laurentino peceira 1156, galpão
BAIRRO: nos trajano CEP: 58705025 - PATOS/PB
CNPJ: 10.850.316/0001-26
PROCESSO: 25351.046354/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07272.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CHEMICAL SOLUTION PARA LTDA
ENDEREÇO: ROD PA 411 KM 27
BAIRRO: Zona Rural CEP: 68500000 - SANTANA DO
ARAGUAIA/PA
CNPJ: 25.025.324/0001-05
PROCESSO: 25351.162600/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BOM LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-116, 26040 SALA A FUNDOS PISO
SUPERIOR
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 13.261.046/0001-06
PROCESSO: 25351.436328/2012-09 AUTORIZ/MS: 3.06602.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROSACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LEO HANS, Nº 643 - DISTRITO
INDUSTRIAL
BAIRRO: MORRO PEIXOTO CEP: 95785000 - HARMONIA/RS
CNPJ: 04.734.921/0001-39
PROCESSO: 25025.008315/2008-11 AUTORIZ/MS: 3.03786.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Exata Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua da Democracia, 347
BAIRRO: Kennedy CEP: 32145050 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 17.591.262/0001-70
PROCESSO: 25351.661711/2014-17 AUTORIZ/MS: 3.06119.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DONA MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE
LTD
ENDEREÇO: R. ITAUNA, 418
BAIRRO: VILA MARIA BAIXA CEP: 02111030 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 21.978.345/0001-94
PROCESSO: 25351.880499/2016-19 AUTORIZ/MS: 3.06780.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ELLEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR
PEREIRA DE BARROS S/N SALA 02
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 13804050 - MOJI
MIRIM/SP
CNPJ: 15.318.065/0001-57
PROCESSO: 25351.484221/2012-70 AUTORIZ/MS: 3.05215.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 53

RESOLUÇÃO-RE Nº 599, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art.
54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento
das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: IDEAL MED HOSPITALAR E DENTAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JASSYENDY QD006 LT029
BAIRRO: JD. HELVECIA CEP: 74933580 - APARECIDA DE
GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.786.003/0001-00
PROCESSO: 25351.109331/2015-14 AUTORIZ/MS: 2.07927.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.424808/2014-63 AUTORIZ/MS: 2.07498.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: Pontocom Services LTDA
ENDEREÇO: Rua Padre Leopoldo Mortens, 715
BAIRRO: São Francisco CEP: 31255200 - BELO
HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.020.515/0011-86
PROCESSO: 25351.673392/2015-05 AUTORIZ/MS: 3.07386.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTOCOM SERVICES LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ CRESCENTE, 121
BAIRRO: FAZENDINHA CEP: 06529017 - SANTANA DE
PARNAÍBA/PE
CNPJ: 04.020.515/0001-04
PROCESSO: 25351.029924/2016-18 AUTORIZ/MS: 3.07386.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 600, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art.
54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo
desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de
1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e
restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CELGENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTD
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANTONIO JOÃO
ABDALLA 250, GALPÃO 400 PARTE C ABERTURAS 13 e 15
JORDONESIA
BAIRRO: EMPRESARIAL COLINA CEP: 07750020 -
CAJAMAR/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.n.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018031200162

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CNPJ: 17.625.281/0004-13
PROCESSO: 25351.717810/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.17335.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº 394, SALA 50
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 27.772.148/0001-33
PROCESSO: 25351.729492/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.17341.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Marcos Toquetão nº 1.108
BAIRRO: Jussara CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 20.459.151/0001-10
PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17251.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Laje de Pedra, Nº 73, Loja 09
BAIRRO: Itacorubi CEP: 88034603 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.754.622/0001-21
PROCESSO: 25351.007487/2018-30 AUTORIZ/MS: 1.17354.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes 434
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.121.920/0001-63
PROCESSO: 25351.693963/2017-41 AUTORIZ/MS: 1.17344.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATÓRIOS VENCOFARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA DALVA DE OLIVEIRA, 237
BAIRRO: PARQUE DAS INDUSTRIAS LEVES CEP: 86030370 - LONDRI/PR
CNPJ: 79.578.266/0001-76
PROCESSO: 25351.009813/2018-43 AUTORIZ/MS: 1.17353.1
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

EMPRESA: ANDOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 201
BAIRRO: CASCATÁ CEP: 17509190 - MARILIA/SP
CNPJ: 26.484.465/0001-59
PROCESSO: 25351.729415/2017-66 AUTORIZ/MS: 1.17343.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA Nº 2150
BAIRRO: IPORANGA CEP: 18087101 - SOROCABA/SP
CNPJ: 18.233.211/0019-69
PROCESSO: 25351.006886/2018-83 AUTORIZ/MS: 1.17357.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NAVISTAR LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BELEM, 1270
BAIRRO: SANTA HELENA CEP: 88504480 - LAGES/SC
CNPJ: 05.338.674/0001-14
PROCESSO: 25351.735514/2017-87 AUTORIZ/MS: 1.17347.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA STAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro nº 147, Galpão 04, Sala 14
BAIRRO: Portal de Jacaraípe CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 28.570.692/0001-22
PROCESSO: 25351.696283/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.17298.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PERSEU DANTAS, 425 LETRA A
BAIRRO: VELAME CEP: 58420450 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 27.985.664/0001-03
PROCESSO: 25351.735738/2017-99 AUTORIZ/MS: 1.17352.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 11

RESOLUÇÃO-RE Nº 601, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DIPROMEDI - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 09 - CURVA DO 90
BAIRRO: VINHAS CEP: 65074199 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 02.277.138/0001-68
PROCESSO: 25351.434740/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.10971.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BECCI & SANDRI LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-277 KM 581 LOTE 391-C-16 SALA 01
BAIRRO: CASCAVEL VELHO CEP: 85818560 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 12.821.372/0001-68
PROCESSO: 25351.646633/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.12450.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, KM 80.4, ANEXO A, S/N
BAIRRO: MURIBECIA CEP: 54350000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 10.970.887/0037-05
PROCESSO: 25019.000451/2004-19 AUTORIZ/MS: 1.21487.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA 1085 E.F.G.H
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864520 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.812.105/0001-94
PROCESSO: 25351.464157/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11252.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Enéas Luis Carlos Barbanti, 216
BAIRRO: Freguesia do Ó CEP: 02911000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.806.008/0001-54
PROCESSO: 25351.036938/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.06119.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 603, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Proasist Rio Consultoria e Representação EIRELI EPP
CNPJ: 17.273.344/0001-77
Endereço: Avenida das Américas, 10.101, Loja 132, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22793-082
Autorização de Funcionamento: 8.13.633-0 Expediente: 2104333/16-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem: Produtos para Saúde

Empresa: Santa Comercial de Medicamentos Ltda. CNPJ: 01.721.446/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, 150, São Francisco, Balsas - MA CEP: 65800-000
Autorização de Funcionamento: 8.03.184-1 Expediente: 0049023/18-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem: Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 604, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Amédica Corporation
Endereço: 1885 West 2100 South - Salt Lake City - Utah, 84119 - Estados Unidos da América
Solicitante: Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 01.299.509/0001-40
Autorização de Funcionamento: 1.03.558-7 Expediente: 0936103/12-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Amédica Corporation
Endereço: 1885 West 2100 South, Salt Lake City, Utah 84119 - Estados Unidos da América
Solicitante: Renas Biomedica Comercial Ltda CNPJ: 31.229.842/0001-43
Autorização de Funcionamento: 1.03.629-2 Expediente: 0760515/14-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Amédica Corporation
Endereço: 1885 West 2100 South - Salt Lake City - Utah, 84119 - Estados Unidos da América
Solicitante: Sintex Medical Implant Biomedica Comercial Ltda. CNPJ: 09.588.130/0001-61
Autorização de Funcionamento: 8.05.023-8 Expediente: 0738692/13-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

CNPJ

23.121.920/0001-63

Endereço Completo

AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 434 - ZONA 05 CEP: 87.015-200 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3040-3818

Responsável Técnico

LENITA KAORI SEKINE AFUSO

Responsável Legal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.344-0

Data do Cadastro

12/03/2018

Situação

☒ Ativa

Nº do Processo

25351.693963/2017-41

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351693963201741/?cnpj=23121920000163>

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda	Medicamentos	28/09/2020	28/09/2022
Voltar			





34

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 34, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016



TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOQUIM DE ALMEIDA, 96 - LOJA 01 E 02
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50670370 - RECIFE/PE
CNPJ: 20.837.253/0001-47
PROCESSO: 25351.841476/2016-35
AUTORIZ/MS: 25351.841476/2016-35
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NIMBUS EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA MARATAIZES, Nº 250, ED VILLAGIO BUSINESS, SALA 1007
BAIRRO: PLANALTO DE CARAPINA CEP: 29162738 - SER-RAES
CNPJ: 13.902.480/0001-28
PROCESSO: 25351.857052/2016-41
AUTORIZ/MS: 25351.857052/2016-41
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDEREÇO: AV MARCELO DINIZ XAVIER, 92
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855075 - BELO HORIZON-TE/MG
CNPJ: 07.189.259/0018-10
PROCESSO: 25351.824961/2016-42
AUTORIZ/MS: 25351.824961/2016-42
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: 55 TRANSPORTES E LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78760090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.004/0001-20
PROCESSO: 25351.770385/2015-45
AUTORIZ/MS: 25351.770385/2015-45
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMPRI MAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: Rua CAIS de Santa Rita, 360
BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.879.993/0001-41
PROCESSO: 25351.819839/2016-45
AUTORIZ/MS: 25351.819839/2016-45
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: WALMARI ASSIS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 1040 ALVES, 209
BAIRRO: JD ADELAIDE CEP: 13185341 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 09.525.793/0001-37
PROCESSO: 25351.825202/2016-46
AUTORIZ/MS: 25351.825202/2016-46
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ ENSCH Nº 192
BAIRRO: GRA-DUQUESA CEP: 35057480 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 19.899.651/0001-93
PROCESSO: 25351.865259/2016-49
AUTORIZ/MS: 25351.865259/2016-49
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BACKLOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GONCALINO BASILIO DE CAMPOS, Nº 14, SBL - SALA 03, DIC V
BAIRRO: CONJ SANTOS DIAS SILVA CEP: 13054644 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 14.976.122/0001-22
PROCESSO: 25351.860592/2016-50
AUTORIZ/MS: 25351.860592/2016-50
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UBER CIENCIA E TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA ME
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE MAUÁ 143
BAIRRO: N S DAS GRAÇAS CEP: 38402015 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 10.273.164/0001-46
PROCESSO: 25351.829909/2016-51
AUTORIZ/MS: 25351.829909/2016-51
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes 434
BAIRRO: Zona 03 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR

CNPJ: 23.121.920/0001-63
PROCESSO: 25351.855137/2016-52
AUTORIZ/MS: 25351.855137/2016-52
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDIZIN E TECHNIK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LIMITADA
ENDEREÇO: ALAMEDA DOUTOR CARLOS DE CARVALHO Nº 417 SALA 2101
BAIRRO: CENTRO CEP: 80410180 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.163.640/0002-17
PROCESSO: 25351.841323/2016-54
AUTORIZ/MS: 25351.841323/2016-54
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Haverim Comercial Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Antonio Bento nº 79 loja 2
BAIRRO: Vila Mathias CEP: 11075260 - SANTOS/SP
CNPJ: 17.365.046/0001-07
PROCESSO: 25351.838360/2016-55
AUTORIZ/MS: 25351.838360/2016-55
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NUTRIPIRA COMERCIO E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA QUILOMBO, SN, QD 05 LT 13
BAIRRO: RES MONTE ALEGRE CEP: 73400000 - INHUMAÇÃO/GO
CNPJ: 18.539.512/0001-96
PROCESSO: 25351.835766/2016-56
AUTORIZ/MS: 25351.835766/2016-56
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROTOMAT MATERIAIS AVANÇADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA OTILIA DE SOUZA LEAL, 736
BAIRRO: NOVA CALIFORNIA CEP: 36039000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 18.917.951/0001-95
PROCESSO: 25351.743932/2015-58
AUTORIZ/MS: 25351.743932/2015-58
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROTOMAT MATERIAIS AVANÇADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA OTILIA DE SOUZA LEAL, 736
BAIRRO: NOVA CALIFORNIA CEP: 36039000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 18.917.951/0001-95
PROCESSO: 25351.743932/2015-58
AUTORIZ/MS: 25351.743932/2015-58
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BR MEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA C-161 Nº 1441 QD 392 LOTE 12
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.222.404/0001-37
PROCESSO: 25351.817781/2016-79
AUTORIZ/MS: 25351.817781/2016-79
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CK - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: ST CLS 403 BLOCO B, S/N LOJA: 10, BAIRRO: ASA SUL CEP: 70237520 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.591.842/0001-49
PROCESSO: 25351.826966/2016-82
AUTORIZ/MS: 25351.826966/2016-82
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: dental dividit Ltda
ENDEREÇO: avenida primeiro de junho 411 fundos
BAIRRO: centro CEP: 35500003 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 19.437.623/0001-54
PROCESSO: 25351.824722/2016-85
AUTORIZ/MS: 25351.824722/2016-85
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Izidoro Langa, 175
BAIRRO: Orleans CEP: 82310349 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.949.582/0003-44
PROCESSO: 25351.855181/2016-87
AUTORIZ/MS: 25351.855181/2016-87
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Del Logistic Transportes LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Tanabi nº 215
BAIRRO: Agua Branca CEP: 05002010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.281.818/0001-30
PROCESSO: 25351.803629/2016-87
AUTORIZ/MS: 25351.803629/2016-87
ATIVIDADE/CLASSE

PROCESSO: 25351.855197/2016-83
AUTORIZ/MS: 25351.855197/2016-83
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R ALEXANDRE FLEMING, 112
BAIRRO: VILA BANDEIRANTES CEP: 79006370 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 04.245.066/0001-00
PROCESSO: 25351.835308/2016-65
AUTORIZ/MS: 25351.835308/2016-65
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ISAH DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida dos Irmãos, 874A
BAIRRO: Indaiatuba CEP: 04085002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.156.748/0001-10
PROCESSO: 25351.835162/2016-72
AUTORIZ/MS: 25351.835162/2016-72
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES OLIVEIRA, S/N, QUADRA 30, LOTE 18, CASA 02
BAIRRO: PARQUE TRINDADE CEP: 74921220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.141.314/0001-00
PROCESSO: 25351.847130/2016-73
AUTORIZ/MS: 25351.847130/2016-73
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CORUMBA HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 186, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 75200000 - PIRES DO RIOGO
CNPJ: 18.442.927/0001-47
PROCESSO: 25351.773495/2015-73
AUTORIZ/MS: 25351.773495/2015-73
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BR MEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA C-161 Nº 1441 QD 392 LOTE 12
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.222.404/0001-37
PROCESSO: 25351.817781/2016-79
AUTORIZ/MS: 25351.817781/2016-79
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CK - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: ST CLS 403 BLOCO B, S/N LOJA: 10, BAIRRO: ASA SUL CEP: 70237520 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.591.842/0001-49
PROCESSO: 25351.826966/2016-82
AUTORIZ/MS: 25351.826966/2016-82
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: dental dividit Ltda
ENDEREÇO: avenida primeiro de junho 411 fundos
BAIRRO: centro CEP: 35500003 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 19.437.623/0001-54
PROCESSO: 25351.824722/2016-85
AUTORIZ/MS: 25351.824722/2016-85
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Izidoro Langa, 175
BAIRRO: Orleans CEP: 82310349 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.949.582/0003-44
PROCESSO: 25351.855181/2016-87
AUTORIZ/MS: 25351.855181/2016-87
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Del Logistic Transportes LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Tanabi nº 215
BAIRRO: Agua Branca CEP: 05002010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.281.818/0001-30
PROCESSO: 25351.803629/2016-87
AUTORIZ/MS: 25351.803629/2016-87
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/imprensa.html>, pelo código 10102016022200034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Handwritten signature]



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
CNPJ

23.121.920/0001-63

Endereço Completo

AVENIDA CARLOS GOMES . N° 434 - ZONA 05 CEP: 87.015-200 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3040-3818

Responsável Técnico

LENITA KAORI SEKINE AFUSO

Responsável Legal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.13.330-2 (70514YY73X00)

Data do Cadastro

22/02/2016

Situação

☒ Ativa

N° do Processo

25351.855137/2016-52

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

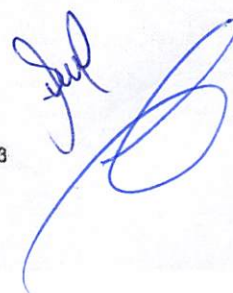
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

18/02/2022 16:00

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

FIG. 30. 1031
ANVISA-PR

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda	Medicamentos	28/09/2020	28/09/2022
Voltar			





ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EXTRA CORPUS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Desvio Bucanast Nº 615 Qd. 255 Lt. 11 Sala - 07
BAIRRO: Setor Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.615.586/0001-12
PROCESSO: 25351.804496/2016-17
AUTORIZ/MS: 25351.804496/2016-17
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RICARDO LUIZ DONADI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - ME
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 22,14, SALA 102-B, BLOCO C
BAIRRO: LAGEADINHO CEP: 06709015 - COTIA/SP
CNPJ: 22.739.986/0001-59
PROCESSO: 25351.825642/2016-18
AUTORIZ/MS: 25351.825642/2016-18
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RAFAEL GONCALVES NICESIO - ME
ENDEREÇO: RUA REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, 749
BAIRRO: JARDIM CONGONHAS CEP: 13030060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 22.654.814/0001-82
PROCESSO: 25351.874432/2016-23
AUTORIZ/MS: 25351.874432/2016-23
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LIFE SC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: Srv. Manoel Libanio da Costa, 469 sala 03
BAIRRO: João Paulo CEP: 88030040 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 22.391.386/0001-63
PROCESSO: 25351.870349/2016-25
AUTORIZ/MS: 25351.870349/2016-25
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDCOM LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GUANABARA Nº 165
BAIRRO: ARVOREDO II CEP: 32113505 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 22.635.177/0001-05
PROCESSO: 25351.880496/2016-31
AUTORIZ/MS: 25351.880496/2016-31
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ULTRA EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 485/211
BAIRRO: CENTRO CEP: 36013001 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 23.823.980/0001-28
PROCESSO: 25351.857059/2016-34
AUTORIZ/MS: 25351.857059/2016-34
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR MANOEL SENDAS Nº 300 - B
BAIRRO: PARQUE MARIELA CEP: 37030010 - VARGINHA/MG
CNPJ: 48.740.315/0048-29
PROCESSO: 25351.865473/2016-37
AUTORIZ/MS: 25351.865473/2016-37
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FAROL MEDICAMENTOS - COMERCIO ATACADISTA - EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA: EDGAR RODOLFO RICK N 297
BAIRRO: NOVA DIVINEIA CEP: 88905244 - ARAQUANGUÁ/SC
CNPJ: 23.302.726/0001-84
PROCESSO: 25351.861165/2016-41
AUTORIZ/MS: 25351.861165/2016-41
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: In Diagnostica Ltda
ENDEREÇO: na estagio costa - 564
BAIRRO: São Francisco CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 04.599.440/0001-68
PROCESSO: 25351.864246/2016-42
AUTORIZ/MS: 25351.864246/2016-42
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Robotech Transportes sensíveis Ltda EPP
ENDEREÇO: Av. Maginal projetada, 1692 Galpão 7
BAIRRO: J4 Mutinga CEP: 06463400 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.219.884/0003-18
PROCESSO: 25351.866748/2016-48
AUTORIZ/MS: 25351.866748/2016-48
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CARPE DENT INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DANILO VALBUZA, 600, PARQUE INDUSTRIAL ARAUCÁRIA
BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 07747300 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 21.423.586/0001-77
PROCESSO: 25351.876115/2016-48
AUTORIZ/MS: 25351.876115/2016-48
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: SEKVIDMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, 1840
BAIRRO: AFONSO PENA CEP: 75312540 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 44.463.156/0006-99
PROCESSO: 25351.866795/2016-50
AUTORIZ/MS: 25351.866795/2016-50
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Nutri Care Produtos Nutricionais Ltda Me
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Guia nº517 - Térreo sala 1,2, e 3
BAIRRO: Jardim Santa Maria CEP: 78043605 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 22.680.187/0001-54
PROCESSO: 25351.801425/2016-57
AUTORIZ/MS: 25351.801425/2016-57
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MJA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 390
BAIRRO: CENTRO CEP: 16440000 - SABINO/SP
CNPJ: 22.183.053/0001-28
PROCESSO: 25351.857062/2016-62
AUTORIZ/MS: 25351.857062/2016-62
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MED VIDA COMERCIO IMPORTACOES E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: SHCG QUADRA 704/705, BLOCO E LOJA 16 - ASA NORTE
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70730650 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 37.262.532/0002-98
PROCESSO: 25351.875003/2016-66
AUTORIZ/MS: 25351.875003/2016-66
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TECGYN COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 85, Nº 420 - QUADRA F18 LOTE 48
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.113.105/0001-45
PROCESSO: 25351.870281/2016-75
AUTORIZ/MS: 25351.870281/2016-75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PORTO Nº 399
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64000000 - TERESINA/PI
CNPJ: 13.019.316/0001-77
PROCESSO: 25351.860792/2016-79
AUTORIZ/MS: 25351.860792/2016-79
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GV COMERCIO E SERVIÇO DE ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS GRACINDO, 281, SALA 01B
BAIRRO: PAJUCARA CEP: 57030103 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 17.999.118/0001-78
PROCESSO: 25351.873428/2016-79
AUTORIZ/MS: 25351.873428/2016-79
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LAFORMA COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, N 229
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA CEP: 05588000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.180.512/0001-01
PROCESSO: 25351.874447/2016-81
AUTORIZ/MS: 25351.874447/2016-81
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: SYNTSE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Mandacaru, 2034 - sala 10(Sobrelaje)
BAIRRO: Parque Laranjeiras CEP: 87083240 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 21.258.288/0001-79
PROCESSO: 25351.875067/2016-83
AUTORIZ/MS: 25351.875067/2016-83
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ADRIANO AUGUSTO PONSECA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY 162
BAIRRO: IPSEP CEP: 31506810 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.217.117/0001-70
PROCESSO: 25351.873956/2016-85
AUTORIZ/MS: 25351.873956/2016-85
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SYNC MEDICAL BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO Nº 676, SALA 807
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09510102 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 23.442.519/0001-25
PROCESSO: 25351.843786/2016-85
AUTORIZ/MS: 25351.843786/2016-85
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTADORA KUERTEN LTDA
ENDEREÇO: Rua Guarã, s/nº Qd 04,05 e 06, Lt. Área, Galpão 01
Condomínio Empresarial
BAIRRO: Internacional Park CEP: 74987040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.190.258/0003-86
PROCESSO: 25351.867095/2016-95
AUTORIZ/MS: 25351.867095/2016-95
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEW SAUDE A BELEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: R. NEO ALVES MARTINS Nº 1038
BAIRRO: ZONA 03 CEP: 87050110 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 22.844.101/0001-81
PROCESSO: 25351.874004/2016-98
AUTORIZ/MS: 25351.874004/2016-98
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes 434
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.121.920/0001-63
PROCESSO: 25351.851455/2016-16
AUTORIZ/MS: 3.06774.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: LANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua dos Empreiteiros Gleba VIII
BAIRRO: Setor Industrial CEP: 75170000 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.539.040/0001-20
PROCESSO: 25351.873952/2016-19
AUTORIZ/MS: 3.06775.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMPALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: A B DE LUCENA FILHO ME
ENDEREÇO: RUA DAS PALMAS, 85
BAIRRO: MALVINAS CEP: 58432826 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 11.536.670/0001-43
PROCESSO: 25351.853268/2016-47
AUTORIZ/MS: 3.06777.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMPALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: RN EXPRESS E COURRIER DO BRASIL LTDA - ME



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

CNPJ

23.121.920/0001-63

Endereço Completo

AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 434 - ZONA 05 CEP: 87.015-200 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3040-3818

Responsável Técnico

LENITA KAORI SEKINE AFUSO

Responsável Legal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06.774-8

Data do Cadastro

29/02/2016

Situação

☒ Ativa

Nº do Processo

25351.855145/2016-16

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda	Medicamentos	28/09/2020	28/09/2022
			Voltar



**ANEXO IV
PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

O objetos deste Termo, deverá ser entregues, no setor de compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nome da Empresa:	Mastermedic Distribuidora Ltda
CNPJ:	39840107/0001-83
Endereço:	Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328A
Bairro:	Centro
Cidade:	Braço do Norte
Estado:	Santa Catarina
Telefone:	(48) 3658-8249 / 3626-6847
Dados Bancários para pagamento:	Banco Sicredi (748) – Ag: 2604 – C/C: 78297-1
E-mail	mastermedicvendas@hotmail.com

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Un	Valor Total	Marca
27	05	UNID	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL SILICONE - COMPLETONEONATAL	R\$ 131,24	R\$ 656,20	SAFTI
30	120	UNID	APARELHO DE BARBEAR COM02 LAMINAS	R\$ 0,90	R\$ 108,00	MAXICOR
35	260	UNID	ATADURA GESSADA 15CM	R\$ 3,21	R\$ 834,60	ORTOFEN
36	200	UNID	ATADURA GESSADA 20CM	R\$ 4,50	R\$ 900,00	ORTOFEN
37	15	UNID	BANDEJA P/ PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOSINOX 12X22	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00	FAMI
40	150	UNID	BOBINA DE PAPEL PARA ECG MILIMETRADO 216MM X 30 M	R\$ 20,15	R\$ 3.022,50	CONTI
51	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	R\$ 3,70	R\$ 74,00	VITALGOLD
52	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	R\$ 4,00	R\$ 80,00	VITALGOLD
53	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	R\$ 3,00	R\$ 60,00	VITALGOLD
54	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	R\$ 4,00	R\$ 80,00	VITALGOLD
55	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	R\$ 3,00	R\$ 60,00	VITALGOLD
56	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	R\$ 3,00	R\$ 60,00	VITALGOLD
64	20	UNID	COLAR CERVICAL GRANDE PVC	R\$ 13,00	R\$ 260,00	RESGATE SP
65	20	UNID	COLAR CERVICAL MEDIO PVC	R\$ 13,00	R\$ 260,00	RESGATE SP
66	20	UNID	COLAR CERVICAL INFANTIL PVC	R\$ 19,61	R\$ 392,20	RESGATE SP
67	20	UNID	COLAR CERVICAL NEONATAL PVC	R\$ 14,00	R\$ 280,00	RESGATE SP
90	15	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDONEONATAL FECHO EM VELCRO	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	PREMIUM

Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328A – Centro
Braço do Norte, SC – CEP: 88750-000
Telefone: (48) 3658-8249 / 3626-6847

JOCIANE OLIVEIRA
SALASARIO
PHILIPPI:03384146905

Assinado de forma digital por JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI:03384146905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC FCDL SC v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI:03384146905
Dados: 2022.11.22 17:28:57 -03'00'

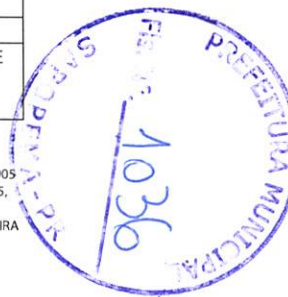


99	200	UNID	EXTENSÃO P/OXIGÊNIO DE 1,5M/2METRO	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00	BIOSANI
110	150	FR	GEL ULTRASSOM 1KG	R\$ 5,85	R\$ 877,50	MULTIGEL
113	50	UNID	HASTES FLEXÍVEIS C/100UNI	R\$ 2,50	R\$ 125,00	USE IT
115	20	UNID	INALADOR PORTÁTIL	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	NEVONI
117	450	UNID	Indicador Químico Para Autoclave- Integrador para Esterilização a vapor classe 5	R\$ 0,20	R\$ 90,00	CLEAN UP
124	150	UNID	KIT INALACAO INFANTIL	R\$ 6,24	R\$ 936,00	VITALGOLD
125	150	UNID	KIT INALACAO ADULTO	R\$ 6,24	R\$ 936,00	VITALGOLD
148	1000	UNID	MICROPORE 100MM X 4,5M	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00	CRALPLAST
149	240	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLO N MONOFILAMENT O, TIPO FIO: 0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 44,685 CM, AGULHADO ESTERILIDADE: E STÉRIL	R\$ 1,57	R\$ 376,80	SUPERMEDY
150	480	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLO N MONOFILAMENT O, TIPO FIO: 2-0 COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, AGULHADO ESTERILIDADE: E STÉRIL	R\$ 1,57	R\$ 753,60	SUPERMEDY
151	480	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLO N MONOFILAMENT O, TIPO FIO: 3-0 COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, AGULHADO ESTERILIDADE: E STÉRIL	R\$ 1,57	R\$ 753,60	SUPERMEDY
152	480	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLO N MONOFILAMENT O, TIPO FIO 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, AGULHADO ESTERILIDADE: E STÉRIL	R\$ 1,57	R\$ 753,60	SUPERMEDY
153	240	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLO N MONOFILAMENT O, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, AGULHADO ESTERILIDADE: E STÉRIL	R\$ 1,57	R\$ 376,80	SUPERMEDY
154	240	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLO N MONOFILAMENT O, TIPO FIO: 6-0 COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, AGULHADO ESTERILIDADE: E STÉRIL	R\$ 1,57	R\$ 376,80	SUPERMEDY
164	14	UNID	PORTA AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR 15 CM	R\$ 45,00	R\$ 630,00	VITALGOLD
192	200	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	R\$ 0,74	R\$ 148,00	BIOBASE
193	200	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	R\$ 0,75	R\$ 150,00	BIOBASE
195	400	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	R\$ 0,78	R\$ 312,00	BIOBASE
196	400	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	R\$ 0,85	R\$ 340,00	BIOBASE
197	200	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	R\$ 0,86	R\$ 172,00	BIOBASE
198	200	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	R\$ 0,94	R\$ 188,00	BIOBASE
242	100	UNID	MÁSCARA DE ALTO FLUXO (CONCENTRAÇÃO) ESTERIL ADULTO	R\$ 6,84	R\$ 684,00	ADVANTIVE
243	100	UNID	MÁSCARA DE ALTO FLUXO (CONCENTRAÇÃO) ESTERIL INFANTIL	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	ADVANTIVE
249	7000	UNID	LANCETA AUTOMÁTICA P/ MEDIR GLICEMIA. AUTOMÁTICO ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA. PENETRAÇÃO CONSISTENTE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. DESCARTE SEGURO.	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00	MAXICOR
251	20	UNID	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CHERON, COMPRIMENTO: 24 CM.	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	RICHARDS
252	20	UNID	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: POZZI, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 24 CM, TIPO CABO: COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA COLO DO ÚTERO,	R\$ 54,85	R\$ 1.097,00	RICHARDS
253	02	UNID	HISTERÔMETRO 32 CM	R\$ 107,59	R\$ 215,18	GOLGRAN
255	20	UNID	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADSON, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO: 12 CM,	R\$ 17,30	R\$ 346,00	RICHARDS
256	30	UNID	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 200 ML	R\$ 20,00	R\$ 600,00	FAMI
260	15	UNID	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 20 CM, TIPO PONTA: CURVA, TIPO: METZEMBA UM	R\$ 50,00	R\$ 750,00	RICHARDS
261	10.000	UNID	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: HOSPIITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00	PLASTICOS JUREMA
262	15	UNID	BANDEJA P/ PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS INOX 30 X 20 X 4,0 CM	R\$ 81,50	R\$ 1.222,50	FAMI
265	36	UNID	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2% DEGERMANTE 1000ML	R\$ 15,00	R\$ 540,00	PROLINK
266	20	UNID	Pás Eletrodo Descartável - Dea CMOS DRAKE REF-F7988W / CM (CONECTOR PRETO) Adulto Descrição do produto: Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador DEA Adulto Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Características do produto: Pás eletrodos descartáveis tamanho adulto para o	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	CMOS DRAKE

Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328A – Centro
Braço do Norte, SC – CEP: 88750-000
Telefone: (48) 3658-8249 / 3626-6847

JOCIANE OLIVEIRA
SALASARIO
PHILIPPI:03384146905

Assinado de forma digital por JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI:03384146905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC FCDL SC v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI:03384146905
Dados: 2022.11.22 17:29:17 -03'00'



			desfibrilador DEACMOSDRAKERE- F7988W / CM (CONECTORPRETO) Diferenciais ebenefícios: -RÁPIDA CONEXÃO AODEA -EXCELENTE CONDUTIVIDADE -SEM RISCO DEQUEIMADURAS ACIDENTAIS -LIVRE DE LÁTEX			
--	--	--	---	--	--	--

Valor total da Proposta R\$ 54.027,88 (Cinquenta e quatro mil vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Condições de Pagamento: O valor do produto entregue será pago conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar a quantia solicitada pela Administração em um prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente

Validade da Proposta: Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública

JOCIANE OLIVEIRA
SALASARIO
PHILIPPI:03384146905

Assinado de forma digital por JOCIANE
OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI:03384146905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC FCDL SC v5,
ou=B2895970000167, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=JOCIANE OLIVEIRA
SALASARIO PHILIPPI:03384146905
Dados: 2022.11.22 17:29:31 -03'00'

Braço do Norte, 22 de novembro de 2022

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Jociane Oliveira Salasario Philippi

CPF. 033841.469-05

RG. 4.279.007

39.840.107/0001-83

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA
LTDA

RUA TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN N° 328A
CENTRO - CEP: 88750-000

BRAÇO DO NORTE - SC

Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328A – Centro
Braço do Norte, SC – CEP: 88750-000
Telefone: (48) 3658-8249 / 3626-6847





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A		
CNPJ	78.742.491/0001-33	Autorização	1.02.969-0
Produto	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBÚ SAFTI		

Modelo Produto Médico

RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE SAFTI; RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE SAFTI; RESSUSCITADOR MANUAL RECÉM NASCIDO EM SILICONE SAFTI; Partes para reposição: Reservatório de Oxigênio 2600 ml com válvula Uso Adulto; Reservatório de Oxigênio 600 ml com válvula Uso pediátrico e neonatal; Máscara de Silicone Tamanho 0 (para recém-nascido pequeno); Máscara de Silicone Tamanho 1 (para recém-nascido grande); Máscara de Silicone Tamanho 2 (para criança pequena); Máscara de Silicone Tamanho 3 (para criança grande); Máscara de Silicone Tamanho 4 (para adulto pequeno); Máscara de Silicone Tamanho 5 (para adulto grande); Máscara de Silicone Tamanho 6 (para adulto obeso); Válvula Adulto, Inteiramente montada, sem válvula pop-off; Válvula Adulto, Inteiramente montada, com válvula pop-off; Válvula Neonatal e Infantil, Inteiramente montada, com válvula pop-off; Válvula Externa; Diafragma de Silicone, grande, para válvula externa; Diafragma de Silicone, pequena, para válvula do paciente; Diafragma da válvula; Extensão. Acessórios: Válvula PEEP 5-20cm H2O, 3mm ID; Adaptador de 22mm para Válvula PEEP

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBÚ SAFTI.pdf	3817216/21-1 - 27/09/2021 - 03:33

Nome Técnico	Ressuscitador Cardio-Pulmonar
Registro	10296900045
Processo	25351.619428/2010-88
Fabricante Legal	• FABRICANTE: G.S.T. CORPORATION - ÍNDIA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Three handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally. The first is a small, stylized signature. The second is a large, looped signature. The third is a signature that starts with a large 'P' and ends with a horizontal stroke.



Produtos não regulados

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 07/06/2021 10h24

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

1.

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa



14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
1. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Digestor
13. Diluidor de amostras
14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
15. Dispensador/removedor de parafina para histologia
16. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
17. Equipamento para gerenciamento de amostras
18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
20. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
21. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estético



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

24. Filtro para soluções
25. Forno mufla
26. Fotômetro de chama
27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
31. Indicador físico, químico ou biológico
32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
2. Lenço para assepsia da pele
3. Liofilizador
4. Luxímetro
5. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
7. Medidor do ponto de fusão
8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Mobiliário para laboratório
11. Moinho de amostras sólidas
12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
14. Navalhas para micrótomos e criostatos
15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
16. Pipeta automática
17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
18. Placa aquecida/refrigerada para histologia
19. Porta algodão
20. Porta papeleta
21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
28. Suporte para artigos de laboratório
29. Temporizador

**CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR**

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1. Condicionadores de ar
 2. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 4. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 1. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 1. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 1. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 2. 2. Cadeiras de espera
 3. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 4. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 5. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 6. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar



CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
1. Dardo
2. Dilatador nasal adesivo
3. Disco
4. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

musculares e câmaras de bronzeamento)

3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1.1. Condicionadores de ar
 - 2.2. Purificador de ar
 - 3.3. Esterilizador de ar
 - 4.4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa



- 30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
- 32. Protetor de mamilo
- 33. Purificador de água
- 34. Sauna
- 35. Secador e escova de cabelos
- 36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

- 1. Câmera fotográfica de uso geral
- 2. Equipamento de informática de uso geral
- 3. Filme fotográfico comum de uso geral
- 4. Fixador ou revelador de filmes
- 5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
- 6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
- 7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
- 8. Óleo lubrificante
- 9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

- 1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
- 2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
- 3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
- 4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
- 5. Indicadores biológicos



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Compartilhe:   



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/03/2021 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/3ª Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO RE Nº 1.249, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento dos produtos para a saúde sob os números de registro constantes do anexo desta Resolução, visto que tratam-se de produtos que deixaram de ser regularizados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa em decorrência do não enquadramento na definição de produto médico estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 185/2001, e consequente revisão e atualização da lista de produtos não regulados.

Parágrafo único. A lista atualizada de produtos para a saúde não regulados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa pode ser consultada em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

CNPJ	Razão Social	Nome Comercial	Nº do Processo	Nº do Registro
28716179000105	Alur Medical Ltda - ME	SKIN PENCIL	25351029975201989	81676070010
28716179000105	Alur Medical Ltda - ME	SKIN MARKER	25351029983201925	81676070011
47394135000142	BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	Papel para Eletrocardiograma Córdio-Sinal	25351111821201473	10195860018
00969061000323	CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PAPEL PARA REGISTRO TERMOSSENSÍVEL - MEDITRACE	25351254886201522	80005910036
00969061000323	CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PAPEL PARA REGISTRO CELULOSE - MEDITRACE	25351254889201516	80005910037
08546929000122	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	DRYVIEW CHROMA PAPER	25351708209201114	80378750039
93480192000161	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351353250201472	10332820022
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	Papel Grau Cirúrgico Cipamed	25351483351201469	80073870007
61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Bobina para Esterilização Yipak	25351284385201757	10150470528



61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Bobina para esterilização YELLOW PACK	25351338732201741	10150470545
61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Caneta Marcadora Cirúrgica Estéril Blayco	25351064028201934	10150470610
95433397000111	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE IMAGENS MÉDICAS MD	25351006702201488	80070210062
95433397000111	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS MD	25351009268201419	80070210064
61793691000112	CONTROLES GRAFICOS DARU S/A	PAPEL PARA REGISTRO DE EXAMES MÉDICOS DARU	25351429686201437	10293210018
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - MARCA MEDPEX	25351052133201921	80722800011
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - MARCA MEDPEX	25351121311201625	80722800005
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL PARA ECG MEDPEX	25351416091201880	80722800008
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - SONY	25351767263201103	80722800001
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA VIDEO PRINTER - ULSTAR	25351767270201131	80722800002
02995043000180	DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELI - EPP	CmKor	25351103737201204	80671380002
04967408000198	EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	SONOMED VIDEO PRINTER PAPER	25351009438201904	80117580761
28899491000173	EUROFLUX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO - EUROPACK	25351528534202007	81919380001
59293662000140	FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA	Embalagens Flexíveis para Esterilização Papel Grau Cirúrgico FAMI	25351504745202046	10253640004
08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Papel crepado para esterilização 1ª Geração	25351365250201467	80463910053

08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Papel crepado reforçado para esterilização 2ª Geração	25351365273201488	80463910054
08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Tecido não tecido celulósico para esterilização 3ª Geração	25351365347201443	80463910055
06157734000165	GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	PAPEL PARA REGISTRO	25351585974200786	80389130005
78742491000133	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO VITALPACK	25351416468201214	10296900104
78742491000133	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	PAPEL TERMOSENSÍVEL ULSTAR	25351333218201218	10296900059
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO GRÁFICO E IMAGEM	25351217796201571	80574210008
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL PARA REGISTRO GRÁFICO DE SINAIS (ELETROENCEFALOGRAMA)	25351432350201020	80574210005
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL PARA REGISTRO GRÁFICO DE SINAIS (ELETROENCEFALOGRAMA)	25351465120201548	80574210009
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA VIDEO PRINTER - THERMOFILM 11S 110MM X 20M	25351974268202082	80574210013
33375370000162	MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA VIDEO PRINTER - ULSTAR	25351224347202049	81949510001
10686941000184	MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	FAMÍLIA DE PAPÉIS PARA REGISTROS GRÁFICOS DE USO MÉDICO - MM PAPER	25351676610201215	80602030023
10686941000184	MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	FAMÍLIA DE PAPEL ECG E EEG - MM PAPER	25351764045201032	80602030009
10268780000109	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	Medix Brasil papel grau cirúrgico	25351371191201676	80495510014
00165457000156	NANCY MORAES GOMES EIRELI	CANETAS CIRÚRGICAS PARA MARCAÇÃO COM REGUAS E ETIQUETAS	25351338442200671	10315999012
14365637000196	Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA	PAPEL DE GRAVAÇÃO - A226	25351564348201372	80914699001





06172459000159	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	NPH MEDICAL PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351483185201343	80451960184
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO PACKPLUS	25351524477201783	81076880005
65482309000100	PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFIA, MARCA TOITU	25351199481200727	10234370040
01028293000188	PLUS MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME	FAMILIA DE PAPEIS PARA REGISTROS GRAFICOS DE USO MEDICO	25351683913201236	80824230001
02881877000164	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Papel Crepado Polar Fix	25351634859201142	8003400017
80330046000108	PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA	PAPEL TERMO SENSIVEL PROGRAD	25351081526201137	80167110009
87124384000132	QUIMICA CENIT DO BRASIL LTDA	PAPEL TÉRMICO PARA VIDEO PRINTER	25351650646201111	10243550003
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	SMS HOSPFLEX	25351303310201165	80473960002
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	PAPEL CREPADO HOSPFLEX	25351305020201158	80473960004
10528568000133	RR BRASIL LTDA - ME	MÍDIA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO SONY	25351097415201319	80863960001
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351487367201995	80233880005
04516470000163	TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA	PAPEL TERMO-SENSIVEL PARA ECG TECNOPRINT	25351227844201965	81252020002
04516470000163	TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA	PAPEL TERMO-SENSIVEL PARA ECG TECNOPRINT	25351757826201527	81252020001
26048385000150	UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO ABL	25351616901201987	81458950006
08175453000160	VITAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	PAPEL TERMO SENSIVEL	25351466072201351	80375540017
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Papel para ECG Vital Signs	25351422233201602	80102511722
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	PAPEL TERMO SENSIVEL SONY	25351453959201469	80102511290

04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	PAPEL COLORIDO SONY	25351542364201257	80102511085
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	FILME TÉRMICO AZUL SONY	25351619615201710	80102511944
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351435342201589	80201960191
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351547490201213	80201960071

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A		
CNPJ	78.742.491/0001-33	Autorização	1.02.969-0
Produto	Cânula de Guedel VITALGOLD		

Modelo Produto Médico
TAMANHOS 000, 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	CANULA DE GUEDEL VITALGOLD.pdf	3915146/21-8 - 04/10/2021 - 04:20

Nome Técnico	Canulas
Registro	10296900076
Processo	25351.227538/2011-37
Fabricante Legal	• FABRICANTE: WELLMED International Industries Pvt. Ltd. - ÍNDIA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	Autorização	8.02.753-1
Produto	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM		

Modelo Produto Médico

BR-20D

H200 MESA/PAREDE

H200 RODIZIO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Esfigmomanômetro Premium BR-20D_Rev13_030820.pdf	4217118/21-0 - 25/10/2021 - 04:45
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Esfigmomanômetro Premium H200_rev08_030820.pdf	4217118/21-0 - 25/10/2021 - 04:45

Nome Técnico	Esfigmomanometro
Registro	80275310022
Processo	25351.316086/2009-75
Fabricante Legal	• FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	



[Handwritten signature]



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	06.143.681/0001-23	Autorização	8.02.860-0
Produto	Extensor para oxigênioTERAPIA e vácuo		

Modelo Produto Médico

9.2.0100-21 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int.4,50 mm Conector PVC ESCALONADO Tam: 1,00 m 9.2.0100-22 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6,40 /Ã int. 4.50 mm Conector PVC Pump. Tam: 1,00 m 9.2.0100-23 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int. 4.50 mm Conector PVC SLIP Tam: 1,00 m 9.2.0200-21 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int.4,50 mm Conector PVC ESCALONADO Tam: 2,00 m 9.2.0200-22 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6,40 /Ã int. 4.50 mm Conector PVC Pump. Tam: 2,00 m 9.2.0200-23 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int. 4.5 mm Conector PVC SLIP Tam: 2,00 m 9.2.0300-21 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int.4,50 mm Conector PVC ESCALONADO Tam: 3,00 m 9.2.0300-22 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6,40 /Ã int. 4.50 mm Conector PVC Pump. Tam: 3,00 m 9.2.0300-23 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int. 4.50 mm Conector PVC SLIP Tam: 3,00 m 9.2.0400-21 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int.4,50 mm Conector PVC ESCALONADO Tam: 4,00 m 9.2.0400-22 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6,40 /Ã int. 4.50 mm Conector PVC Pump. Tam: 4,00 m 9.2.0400-23 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int. 4.50 mm Conector PVC SLIP Tam: 4,00 m 9.2.0500-21 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int.4,50 mm Conector PVC ESCALONADO Tam: 5,00 m 9.2.0500-22 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6,40 /Ã int. 4.50 mm Conector PVC Pump. Tam: 5,00 m 9.2.0500-23 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int. 4.50 mm Conector PVC SLIP Tam: 5,00 m 9.2.0600-21 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int.4,50 mm Conector PVC ESCALONADO Tam: 6,00 m 9.2.0600-22 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6,40 /Ã int. 4.50 mm Conector PVC Pump. Tam: 6,00 m 9.2.0600-23 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int. 4.50 mm Conector PVC SLIP Tam: 6,00 m 9.2.0700-21 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int.4,50 mm Conector PVC ESCALONADO Tam: 7,00 m 9.2.0700-22 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6,40 /Ã int. 4.50 mm Conector PVC Pump. Tam: 7,00 m 9.2.0700-23 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int. 4.50 mm Conector PVC SLIP Tam: 7,00 m 9.2.0800-21 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int.4,50 mm Conector PVC ESCALONADO Tam: 8,00 m 9.2.0800-22 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6,40 /Ã int. 4.50 mm Conector PVC Pump. Tam: 8,00 m 9.2.0800-23 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int. 4.50 mm Conector PVC SLIP Tam: 8,00 m 9.2.0900-21 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int.4,50 mm Conector PVC ESCALONADO Tam: 9,00 m 9.2.0900-22 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6,40 /Ã int. 4.50 mm Conector PVC Pump. Tam: 9,00 m 9.2.0900-23 â€ Extensor Para Oxigenioterapia e VÃ¡cuo nÃ° 20 Ã ext. 6.40 / Ã int. 4.50

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	instrucao de uso extensor para oxigenioterapia.pdf	1020316/21-7 - 16/03/2021 - 10:22

IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	IMAGEM GRAFICA EXTENSOR.pdf	1020316/21-7 - 16/03/2021 - 10:22
--------------------------	--------------------------------	--------------------------------------

Nome Técnico	Extensor
Registro	80286009012
Processo	25351.821655/2021-06
Fabricante Legal	FABRICANTE: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP		
CNPJ	49.604.226/0001-90	Autorização	8.03.161-1
Produto	ULTRA GEL		

Modelo Produto Médico

Frasco plástico contendo 100, 250 ou 300 gramas, garrafa plástica contendo 1 ou 2 Kg ou ainda em bombonas contendo 5 Kg, nas apresentações ULTRA, FISIO, OSTEO, ESTETICA.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso Ultra Gel 001.pdf	4303071/21-8 - 30/10/2021 - 07:58

Nome Técnico	Gel Para Ultra-Som
Registro	80316110001
Processo	25351.462604/2006-91
Fabricante Legal	FABRICANTE: MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Publicada no DOU nº 54, de 20 de março de 2017)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3º A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Art. 8º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e serão objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1º O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O controle sanitário dos produtos descartáveis será realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 9º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 10. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento fabricante e ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 11. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas deverão atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 9 de agosto de 2012, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 03, de 18 de janeiro de 2012, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 69, de 23 de março de 2016, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 16 de março de 2006, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



CAPÍTULO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art.12. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art.13. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas deverão ser veiculadas em folheto anexo.

§1º Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deverá conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§2º Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, será permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 14. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1º Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto. Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§2º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, será aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 15. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	NSR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
CNPJ	50.885.268/0001-26	Autorização	8.01.125-5
Produto	INALADOR NEBULIZADOR NEVONI		

Modelo Produto Médico
12012 - Inalex; 12012SBR - Inalex - Branco; 4004 Multinebulizador Inalotron; 6600 - Inalatec Plus; 6600S - Inalatec Nebulizador Plus - sem Estojo

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	gar-12012-MINI.pdf	3699850/21-8 - 18/09/2021 - 05:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	gar-12012.pdf	3699850/21-8 - 18/09/2021 - 05:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	gar-4004-novo.pdf	3699850/21-8 - 18/09/2021 - 05:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	gar-6600 inalatec-novo.pdf	3699850/21-8 - 18/09/2021 - 05:34

Nome Técnico	Aparelho Para Nebulizacao de Medicamentos
Registro	80112550002
Processo	25351.027748/2003-51
Fabricante Legal	• FABRICANTE: NSR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Handwritten signatures in blue ink.



Produtos não regulados

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 07/06/2021 10h24

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

1.

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos



12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

1. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Digestor
13. Diluidor de amostras
14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
15. Dispensador/removedor de parafina para histologia
16. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
17. Equipamento para gerenciamento de amostras
18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

20. Equipamento para análise de amostras, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ	78.742.491/0001-33
Autorização	1.02.969-0
Produto	INSTRUMENTAIS CIRURGICOS NÃO CORTANTES VITALGOLD

	Modelo Produto Médico
	Pinças hemostáticas
	Pinça Dissecção / Pinças Anatômicas
	Pinças Especiais
	Instrumental para microcirurgia
	Raspa / Raspador
	Cinzéis
	Ganchos
	Descoladores
	Cabo Bisturi
	Afastadores
	Espéculos
	Aspiradores
	Curetas
	Espátulas
	Fórceps
	Martelos
	(todos em vários comprimentos, tamanhos e formatos)
	Porta Agulhas

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUMENTAIS CIRURGICOS NÃO CORTANTES VITALGOLD.pdf	4057190210 - 14/10/2021 08:59:34

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10296900157
Processo	25351337697201850
Fabricante Legal	SATELLITE INDUSTRIES



Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	84.966.498/0001-31
Autorização	1.02.998-0
Produto	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL MAXICOR

	Modelo Produto Médico
18G 1.8mm	
21G 1.8mm	
21G 2.2mm	
23G 1.8mm	
23G 2.0mm	
23G 2.2mm	
25G 1.5mm	
26G 1.8mm	
28G 1.5mm	
28G 1.8mm	
29G 1.5mm	
29G 1.8mm	
30G 1.5mm	
30G 1.8mm	
32G 1.8mm	
33G 1.8mm	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU lanceta de segurança descartavel maxicor_rev00.pdf	2924721211 - 27/07/2021 10:52:45

Nome Técnico	Lancetas
Registro	10299800042
Processo	25351240827201913
Fabricante Legal	SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Impresso dia 16 de agosto de 2022 às 08h51 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351240827201913"

[Handwritten signature]



Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
CNPJ	51.753.374/0001-19	Autorização	1.04.013-1
Produto	Instrumental Cirúrgico Não Articulado Não Cortante		

Histe

Modelo Produto Médico

GANCHO BRAUM 30CM; GANCHO FOMON DUPLO 16CM 2 DENTES AGUDOS; GANCHO FOMON DUPLO 16CM 1 DENTE AGUDO C/ BOLINHA; GANCHO FOMON DUPLO 16CM COM BOLINHA; GANCHO GILLES 17CM Nº 1 E 2; GANCHO GILLES 18CM Nº 1, 2; GANCHO GUTHRIE 16CM Nº 1, 2; GANCHO DE CASTRAÇÃO 1, 2; GANCHO DE HARTMAN 17CM; GANCHO DE JOSEPH 17CM - Nº 1; GANCHO DE MODENHAUER 17CM; GANCHO DE ZAUFAL 17CM; HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM; HISTEROMETRO DE SIMS 27,32CM; INSTRUMENTO DE LUCAS; INSTRUMENTO PKT 01, 02, 03, 04, 05; INSTRUMENTO P/ CURATIVO; MARTELO CIRURGICO 150GRS; MARTELO DOYEN; MARTELO DE HAJEK 150GR; MARTELO DE HAJEK 250GR; MARTELO DE MEAD; MARTELO NEUFIELD; MARTELO UNIVERSAL 500GR E 750GR; MARTELO WILLIGER 250GR E 350GR; MOLDEIRA INOX LISA GIRATORIA GRANDE.; MOLDEIRA INOX LISA GIRATORIA PEQUENA.; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-1; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-2; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-3; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-4; MOLDEIRA INOX LISA JOGO C/8; MOLDEIRA INOX LISA PARCIAL DIREITA; MOLDEIRA INOX LISA PARCIAL ESQUERDA; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-1; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-2; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-3; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-4; MOLDEIRA INOX PERF. GIRATORIA GR.; MOLDEIRA INOX PERF. GIRATORIA PEQ.; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-1; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-2; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-3; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-4; MOLDEIRA INOX PERF. PARCIAL DIREITA; MOLDEIRA INOX PERF. PARCIAL ESQUERDA; MOLDEIRA INOX PERF. SUPERIOR-1; MOLDEIRA INOX PERF. SUPERIOR-2; MOLDEIRA INOX PERF. SUPERIOR-3;

« 1 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	16-Instrução de Uso - Instrumental Cirurgico Não Articulado Não Cortante - ANVISA 10401319007.pdf	4361171/21-1 - 04/11/2021 - 06:00

Nome Técnico	Instrumentos Cirurgicos Odontologicos
Registro	10401319007

Processo	25351.015231/2012-28
Fabricante Legal	FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



Handwritten signatures in blue ink.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/01/2021 | Edição: 1 | Seção: 1 | Página: 73

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/3ª Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento dos produtos para a saúde sob os números de registro constantes do anexo desta Resolução, visto que tratam-se de produtos que deixaram de ser regularizados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa em decorrência do não enquadramento na definição de produto médico estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 185/2001, e consequente revisão e atualização da lista de produtos não regulados.

Parágrafo único. A lista atualizada de produtos para a saúde não regulados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa pode ser consultada em: <http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

CNPJ	Razão Social	Nome Comercial	Nº do Processo	Nº do Registro
20180587000175	2I PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351002482201568	81130710003
20180587000175	2I PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP	MEDPACK	25351773227201411	81130710001
20180587000175	2I PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP	MEDPACK	25351782482201405	81130710002
22575103000112	6B INVENT GERMANY INOX CE - BRASIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI	Recipientes para Esterilização - Aço inox AISI 304 - 6b Invent Germany - INOX CE	25351070844201804	81563630021
09514629000124	A&B - PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI - ME	Containers Pintech	25351030138201901	81481070031
09514629000124	A&B - PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI - ME	Estojo para Esterilização Sikander	25351242104202092	81481070040
01382824000136	A. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME	CAIXAS, BANDEJAS, CUBAS E TAMBORES - RHOSSE	25351438510201915	80310620013
04356658000191	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351330374202050	80432410051



04356658000191	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AAF DO BRASIL	25351325003202056	80432410054
04356658000191	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO	25351325006202090	80432410048
21065790000163	abe industria comercio e importação ltda	SACO HOSPITALAR - ABE	25351111056201699	81366950001
07607291000120	ABIMADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Caixas Poliméricas para Implantes e Instrumentais Cirúrgicos - Abimade	25351206590201727	80525320006
03543099000166	AFONSO, VAZQUEZ & CORDON IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	Containers Medesy	25351449779201261	80080580013
02297504000140	ALBATROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	ESTOJOS PARA ACONDICIONAMENTO DE IMPLANTES E INSTRUMENTAIS CIRURGICOS EM ALUMINIO	25351006050200645	80230849002
02297504000140	ALBATROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	ESTOJOS PARA ACONDICIONAMENTO DE IMPLANTES E INSTRUMENTAIS CIRURGICOS EM AÇO INOX	25351257953200510	80230849001
06965257000164	ALEXANDRE AUGUSTO GRAEFF EIRELI	CAMPO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SULGRAFF	25351659772200919	80398019001
02062507000103	ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP	Box em Polímeros Medicalfix	25351899108201695	80254350017
12456120000187	ALPHALIFE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	BANDEJAS PARA ESTERILIZAÇÃO MEDTRONIC	25351273378201431	80926150014
11367066000130	ALPHARAD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	25351174160201113	80634880012
04645760000107	ALRAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Containers RZ	25351786854201439	80223210008
25037775000162	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	FAMÍLIA DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO - CARATE MEDICAL	25351315080201883	81492110004
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR SMS	25351001894200861	80209610007
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR PAPEL GRAU CIRÚRGICO	25351059057201114	80209610011
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR PAPEL CREPADO 2ª GERAÇÃO	25351105037201492	80209610014
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR PAPEL CREPADO	25351171167200953	80209610010

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados



Detalhes do Produto

Número do Registro

Empresa Detentora

Número do CNPJ da Empresa	Razão Social	Autorização
01.140.700/0001-44	PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	2.09.696-0
UF	Município	Código do Município
SP	GUAPIAÇU	351750

Caracterização

Número do Processo	25351.187227/2019-10
Grupo do Produto	PRODUTO PARA O CORPO COM FINALIDADE ESPECÍFICA - GRAU 2
Nome do Produto	SEPTHEX CLOREXIDINA PROLINK
Forma Física do Produto	LÍQUIDO VISCOSO
Situação do Produto	ATIVO

Local de Fabricação

Nacional		
Número do CNPJ da Empresa	Fabricante	Nº da Autorização
01.140.700/0001-44	PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	2.09.696-0
UF	Município de Fabricação	Código do Município
SP	GUAPIAÇU	351750

Apresentação



Destinação do Produto		Período de Validade do Produto
PROFISSIONAL		36 MESES
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação	
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM	
Embalagem Primária	Embalagem Secundária	
FRASCO DE PLÁSTICO COM GOTEJADOR	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA	

Apresentação		
Destinação do Produto		Período de Validade do Produto
PROFISSIONAL		36 MESES
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação	
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM	
Embalagem Primária	Embalagem Secundária	
BOLSA PLÁSTICA	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA	

Apresentação		
Destinação do Produto		Período de Validade do Produto
PROFISSIONAL		36 MESES
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação	
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM	
Embalagem Primária	Embalagem Secundária	
ENVELOPE PLÁSTICO	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA	

Apresentação		
Destinação do Produto		Período de Validade do Produto
PROFISSIONAL		36 MESES



Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
Embalagem Primária	Embalagem Secundária
FRASCO DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DOSADORA	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Apresentação	
Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
PROFISSIONAL	36 MESES
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
Embalagem Primária	Embalagem Secundária
FRASCO DE PLÁSTICO	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Apresentação	
Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
PROFISSIONAL	36 MESES
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
Embalagem Primária	Embalagem Secundária
GALÃO	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Apresentação	
Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
PROFISSIONAL	36 MESES
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM

Embalagem Primária	Embalagem Secundária
FRASCO DE PLÁSTICO	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA



Apresentação	
Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
PROFISSIONAL	36 MESES
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
Embalagem Primária	Embalagem Secundária
BOLSA PLÁSTICA	CARTUCHO DE CARTOLINA

Apresentação	
Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
PROFISSIONAL	36 MESES
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
Embalagem Primária	Embalagem Secundária
FRASCO DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DOSADORA	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

[Voltar](#)

RESOLUÇÃO - RDC Nº 23, DE 4 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução e notificação de ações de campo por detentores de registro de produtos para a saúde no Brasil.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 24 de Janeiro de 2012, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Seção I

Objeto

Art. 1º Esta Resolução define as situações em que são obrigatórias a execução e a notificação de ações de campo por parte dos detentores de registro de produtos para a saúde no Brasil, estabelecendo seus requisitos mínimos.

Art. 2º Entende-se por detentor de registro de produto para a saúde o titular do registro/cadastro de produto para a saúde junto à Anvisa.

Parágrafo único. O detentor de registro, bem como os demais agentes envolvidos desde a produção até o uso do produto, ou descarte deste quando couber, são solidariamente responsáveis pela manutenção da qualidade, segurança e eficácia dos produtos para a saúde até o consumidor final.

Seção II

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Ação de Campo: ação realizada pelo fabricante ou detentor de registro de produto para a saúde, com objetivo de reduzir o risco de ocorrência de evento adverso relacionado ao uso de produto para saúde já comercializado;

II - Mensagem de Alerta: comunicação feita pelo detentor de registro a profissionais de saúde, pacientes, usuários, setor regulado, outros interessados ou comunidade em geral, cujo objetivo é informar a respeito do risco de ocorrência de evento adverso relacionado ao uso de produto para a saúde;

III - Evento Adverso: qualquer efeito não desejado, em humanos, decorrente do uso de produtos sob vigilância sanitária;



IV - Evento Adverso Grave: evento adverso que se enquadra em pelo menos uma das seguintes situações:

- (a) leva a óbito;
- (b) causa deficiência ou dano permanente em uma estrutura do organismo;
- (c) requer intervenção médica ou cirúrgica a fim de prevenir o comprometimento permanente de uma função ou estrutura do organismo;
- (d) exige hospitalização do paciente ou prolongamento da hospitalização; e
- (e) leva a perturbação ou risco fetal, morte fetal ou anomalia congênita;

V - Séria ameaça à saúde pública: qualquer tipo de ocorrência que resulta em risco iminente de morte, lesão grave ou doença séria que requer uma rápida medida corretiva.

CAPÍTULO II

DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CAMPO

Art. 4º O detentor de registro deve iniciar, o mais rapidamente possível, uma ação de campo sempre que houver indícios suficientes ou comprovação de que um produto para a saúde não atende aos requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis a este produto.

§ 1º A ação de campo deve ser planejada e executada com o objetivo de minimizar o risco à saúde de forma efetiva e oportuna.

§ 2º Cabe ao detentor de registro indicar a necessidade da suspensão da comercialização/importação do lote ou série afetado, salvo quando definido pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

Art. 5º O detentor de registro deve elaborar, aplicar e manter atualizados procedimentos operacionais escritos para as ações de campo de sua responsabilidade.

Art. 6º O SNVS determinará, quando identificado risco à saúde, a execução de ações de campo que julgar apropriadas, independentemente das iniciativas tomadas pelo detentor de registro.

CAPÍTULO III

DA MENSAGEM DE ALERTA

Art. 7º O detentor de registro deve divulgar, o mais rapidamente possível, mensagem de alerta referente a ação de campo de sua responsabilidade, expressa de maneira clara e objetiva e contendo, no mínimo, informações sobre:

I - O problema;

II - O produto (número de registro/cadastro, nome do produto, modelo e lote/série afetada);

III - O risco relacionado ao problema;

IV - Orientações para profissionais de saúde, pacientes, usuários, setor regulado, outros interessados ou comunidade em geral.

Parágrafo único. Cabe ao detentor de registro selecionar e utilizar o(s) meio(s) de comunicação mais efetivo(s) para a divulgação da mensagem de alerta.



22. Evaporador centrífugo a vácuo
23. Fermentador de culturas
24. Filtro para soluções
25. Forno mufla
26. Fotômetro de chama
27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
31. Indicador físico, químico ou biológico
32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
2. Lenço para assepsia da pele
3. Liofilizador
4. Luxímetro
5. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
7. Medidor do ponto de fusão
8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Mobiliário para laboratório
11. Moinho de amostras sólidas
12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
14. Navalhas para micrótomos e criostatos
15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
16. Pipeta automática
17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
18. Placa aquecida/refrigerada para histologia
19. Porta algodão
20. Porta papeleta
21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios



- 29. Temporizador
- 30. Titulador
- 31. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

- 1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
- 2. Almotolia
- 3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1. 1. Condicionadores de ar
 - 2. 2. Purificador de ar
 - 3. 3. Esterilizador de ar
 - 4. 4. Umidificador de ar
- 4. Babador de uso odontológico
- 5. Balde
- 6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
- 7. Barreira para separação de ambientes
 - 1. 1. Biombo
- 8. Bomba a vácuo
- 9. Caldeira
- 10. Caneta para marcação cirúrgica
- 11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
- 12. Capa para Equipamentos
- 13. Central de ar comprimido
- 14. Central de gases medicinais
- 15. Central de vácuo
- 16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
- 17. Compressor de ar
- 18. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 19. Cortador de isopor para confecção de moldes
- 20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
- 21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
- 22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
- 24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
- 25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 1. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.



26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 2. Cadeiras de espera
 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos



59. Seladora de embalagens de produtos médicos

60. Sistema de comunicação hospitalar

61. Sistema de sinalização hospitalar

62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

4.1 Relógio para treinamento

1. Dardo
2. Dilatador nasal adesivo
3. Disco
4. Equipamentos passivos para condicionamento físico

8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

8.2 Halteres

8.3 Estações de Musculação

8.4 Remadores

CONTEÚDO 1

PÁGINA INICIAL 2

NAVEGAÇÃO 3

BUSCA 4

MAPA DO SITE 5



8.5 Aparelho para abdominais

8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

1. Mesa ou cadeira para massagem
2. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1. Condicionadores de ar
 2. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 4. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes



24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise



4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário

5. Indicadores biológicos

6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Compartilhe:   





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ	48.740.849/0001-28	Autorização	1.03.798-6
Produto	ESPARADRAPO MICROPOROSO		

Modelo Produto Médico
Branco: 1,2cm x 4,5m;1,2cm x 3m;1,2cm x 10m 2,5cm x 0,9m; 2,5cm x 3m; 2,5cm x 4,5m 2,5cm x 10m; 5cm x 3m;;5cm x 4,5m 10cm x 3m;10cm x 4,5m; 5cm x 10m; 10cm x 10m. Bege: 1,2cm x 4,5m;1,2cm x 3m;1,2cm x 10m 2,5cm x 0,9m; 2,5cm x 3m; 2,5cm x 4,5m 2,5cm x 10m; 5cm x 3m;;5cm x 4,5m 10cm x 3m;10cm x 4,5m; 5cm x 10m; 10cm x 10m.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	122 - Instrução de uso Esparadrapo microporoso.doc	4229529/21-0 - 26/10/2021 - 10:23

Nome Técnico	Esparadrapos e Fitas Adesivas
Registro	10379860122
Processo	25351.154190/2012-41
Fabricante Legal	FABRICANTE: CHANGZHOU HUALIAN HEALTH DRESSING CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Jul

[Signature]

[Signature]



CAPÍTULO IV

DA ANUÊNCIA PRÉVIA DA MENSAGEM DE ALERTA

Art. 8º Em caso de necessidade de utilização de veículo de mídia de grande circulação para a divulgação da mensagem de alerta, o detentor de registro deve submeter tal mensagem à anuência prévia da Anvisa, conforme estabelece o art. 41-B da Lei 9.782/99, em até 5 dias corridos contados a partir da decisão da realização da ação de campo.

§ 1º A submissão das informações tratadas neste artigo deve ser realizada em formulário específico definido pela Anvisa.

§ 2º O formulário também deve ser enviado para o e-mail recall.utvig@anvisa.gov.br, com a previsão da data de divulgação da mensagem em mídia de grande circulação.

§ 3º Após a protocolização do formulário a Anvisa pode aprovar o conteúdo e a forma da mensagem de alerta ou apontar as correções necessárias.

§ 4º Após a anuência da Anvisa, o detentor de registro deve promover imediatamente a veiculação da mensagem de alerta.

§ 5º A anuência prévia não exime a empresa de enviar o formulário de notificação de ação de campo, previsto no art. 9º desta Resolução.

CAPÍTULO V

DA NOTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE CAMPO

Art. 9º O detentor de registro deve notificar a Anvisa sobre a realização de ação de campo envolvendo produto para a saúde de sua responsabilidade, de acordo com os seguintes prazos e condições:

I - Em até 3 dias corridos, em caso de necessidade de utilização de veículo de mídia de grande circulação para a divulgação da mensagem de alerta;

II - Em até 3 dias corridos, em caso de séria ameaça à saúde pública;

III - Em até 10 dias corridos, quando identificado risco de ocorrência de evento adverso grave e a situação não se enquadrar nos incisos I ou II deste artigo;

IV - Em até 30 dias corridos, quando a situação não se enquadrar nos incisos I, II ou III deste artigo.

§.1º Os prazos definidos neste artigo devem ser contados a partir da decisão de realização da ação de campo.

§.2º A notificação deve ser feita por meio de formulário específico, definido pela Anvisa.

§.3º A Anvisa poderá solicitar a revisão, alteração ou complementação das informações apresentadas pelo detentor de registro.

CAPÍTULO VI

DOS RELATÓRIOS

Art. 10 O detentor de registro deve apresentar à Anvisa relatórios de monitoramento e relatório de conclusão da ação de campo.



§ 1º Os relatórios devem ser enviados nas datas declaradas no plano de ação do formulário de notificação apresentado pelo detentor de registro.

§ 2º Juntamente com o relatório de conclusão deve ser enviada uma cópia de documentação comprobatória da finalização da

ação de campo ou declaração de que tal documentação se encontra na empresa (detentor de registro).

§ 3º Os relatórios de monitoramento de ação de campo devem ser enviados conforme modelo definido pela Anvisa.

Art. 11 A Anvisa poderá solicitar a apresentação de relatórios em datas diferentes daquelas informadas no plano de ação da empresa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Os distribuidores de produtos para a saúde devem encaminhar para o detentor de registro, em tempo hábil, o mapa de distribuição e outras informações solicitadas para a notificação e execução de ações de campo.

Art. 13 Nas situações em que o produto para a saúde sujeito a ação de campo foi ou ainda está sendo utilizado, o detentor de registro deve prestar assistência aos usuários, pacientes ou outras pessoas envolvidas, de maneira a tornar aceitável o risco associado ao uso do produto e reduzir os efeitos dos danos já ocorridos.

Art. 14 Os produtos recolhidos devem ser identificados e segregados em áreas separadas e seguras, até a definição de seu destino final.

Parágrafo único. Nos casos em que a ação de campo não requeira recolhimento, o produto alvo dessa ação deve ser devidamente identificado, e segregado quando couber, para evitar utilização inadvertida.

Art. 15 A inutilização dos produtos para a saúde recolhidos, quando necessária, é de responsabilidade do detentor de registro, respeitadas as normas vigentes relativas à destinação de resíduos.

Parágrafo único. A inutilização do produto recolhido implica na sua descaracterização completa como produto para saúde.

Art. 16 O detentor de registro deve manter um arquivo atualizado de documentos e registros referentes às suas ações de campo, estruturado de forma a garantir a rastreabilidade das informações e a rápida recuperação de dados e informações.

Parágrafo único. Devem fazer parte do arquivo citado no caput deste artigo os registros comprobatórios de envio e recebimento de correspondência, bem como os registros e documentos comprobatórios de finalização das ações de campo iniciadas pelo detentor de registro.

Art. 17 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, incluindo aquelas estabelecidas pela Lei

nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.



**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**

RDC 23/2012



Art. 18 Cabe à Anvisa e aos demais entes do SNVS, no âmbito de suas competências e mediante pactuação de responsabilidades, a adoção de medidas ou procedimentos para os casos não previstos nesta Resolução.

Art. 19 Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para os detentores de registro de produtos para a saúde se adequarem a esta Resolução.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

je

5 R



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA		
CNPJ	04.890.798/0001-45	Autorização	8.02.052-9
Produto	ATADURA GESSADA		

Modelo Produto Médico
ATADURA GESSADA ORTOFEN
ATADURA GESSADA DUBOM
ATADURA GESSADA ORTOFINO
ATADURA GESSADA ORTOFIO
ATADURA GESSADA ORTOM
ATADURA GESSADA ORTOSOFT
ATADURA GESSADA POPULAR
ATADURA GESSADA BRIZA
ATADURA GESSADA ORTOFLEX
ATADURA GESSADA ORTOPLAST

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Ataduras
Registro	80205290003
Processo	25351.058810/2005-19
Fabricante Legal	FABRICANTE: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

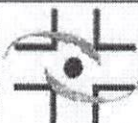
Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Jul 6 17



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia em Produtos para Saúde
SEPN Q. 515, Bloco B, Ed. Omega - 2º andar - Brasília - DF - 70770 - 502
www.anvisa.gov.br



Destinatário: Fábrica de Artefatos Metálicos ITÁ Ltda

Att.: William Pesinato

Nº do fax de destino: (11) - 4220-1366

Data: 19/09/2006

Remetente: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS

Tel. p/ contato: (61) 3448-1063

Fax: (61) 3448-1059

Correio eletrônico: tecnologia.produtos@anvisa.gov.br

Nº de páginas: esta + 0

Nº do documento: 286/2006

Observações:

Em atenção ao e-mail de V.S.ª datada de 14/09/2006, informamos que os produtos: "Balões, Bacias, Comadres, Papagaios, Irrigadores, Escarradeiras, suporte para pinças, suporte para termômetros, Jarras, Porta Gaze, Balde à Pedal, Balde à chute e similares", não são considerados produtos para saúde conforme disposições da Resolução RDC n.º 260/02.

Os Medidores de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde estão sujeitos a cadastramento junto à ANVISA, conforme Resolução RDC 260/02.

Os Termômetros clínicos estão sujeitos a registro junto à ANVISA, conforme Resolução RDC 185/01.

Anderson de Almeida Pereira
Atenciosamente,

Anderson de Almeida Pereira
Gerência de Tecnologia em Equipamentos

Márcio Luiz Varani
Márcio Luiz Varani

Gerente de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA



Jul



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.-ME		
CNPJ	19.973.704/0001-79	Autorização	8.10.948-0
Produto	COLAR CERVICAL RESGATE SP		

Modelo Produto Médico

MODELO RESGATE - Neonatal, Baby, Infantil, PP, P, M, G e GG; MODELO PHILADELPHIA – PP, P, M e G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Colar Cervical
Registro	81094800010
Processo	25351.670092/2014-11
Fabricante Legal	FABRICANTE: ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.-ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ	78.742.491/0001-33
Autorização	1.02.969-0
Produto	KIT PARA NEBULIZAÇÃO VITALGOLD

Modelo Produto Médico
Modelos: PAOGOS - KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO PEDIÁTRICO PAOGOS AR - KIT PARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO PEDIÁTRICO PA0604 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO ALONGADO PEDIÁTRICO AR KIT PARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ALONGADO PEDIÁTRICO PAOGO1 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO PAOBO1 AR - KIT PARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO PAOBO2 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO ALONGADO ADULTO PAOGO2 AR - KIT PARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ALONGADO ADULTO Acessórios: Mascaras - P - M - G - GG Bocal para inalação oral Frasco Nebulizador - 6 ml - 8 ml - 10 ml - 12 ml Mangueira/extensão p/ Ar Comprimido- 3/4" - extensão de 1,50m Mangueira/extensão p/ Ar Comprimido- 3/4" - extensão de 1,60m Mangueira/extensão p/ Ar Comprimido- 3/4" - extensão de 2,10m Mangueira/extensão p/ Ar Comprimido - 3/4" - extensão de 2,80m Mangueira/extensão p/ Oxigênio - 3/4" - extensão de 1,50m Mangueira/extensão p/ Oxigênio - 3/4" - extensão de 1,60m Mangueira/extensão p/ Oxigênio - 3/4" - extensão de 2,10m Mangueira/extensão p/ Oxigênio - 3/4" - extensão de 2,80m Mangueira/extensão p/ Nebulização - extensão de 1,50m. Mangueira/extensão p/ Nebulização - extensão de 1,60m. Mangueira/extensão p/ Nebulização - extensão de 2,10m. Mangueira/extensão p/ Nebulização - extensão de 2,80m.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	KIT PARA NEBULIZAÇÃO VITALGOLD.pdf	3914849215 - 04/10/2021 16:01:22

Nome Técnico	Mascaras
Registro	10296900071
Processo	25351479950201274
Fabricante Legal	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SUPERMEDY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP		
CNPJ	08.308.147/0001-55	Autorização	8.04.999-4
Produto	SUTURA DE NYLON (MONOFILAMENTO)		

Modelo Produto Médico

NY0CTM20; NY0CTM35; NY0CTT20; NY0CTT24; NY0CTT25; NY0CTT30; NY0CTT40; NY0SAG; NY20CTM20; NY20CTM24; NY20CTM25; NY20CTM35; NY20CTT195; NY20CTT20; NY20CTT24; NY20CTT25; NY20CTT30; NY20CTT40; NY20SAG;

NY50CTT195; NY50CTT20; NY50CTT24; NY50CTT25; NY50CTT30; NY50SAG; NY60CTM25; NY60CTT195; NY60CTM20; NY60CTT24; NY60CTT25; NY60CTT30; NY60SAG; NY20CTM20; NY30CTM20; NY40CTM17; NY40CTM20; NY50CTM17; NY50CTM19;

NY30CTT24; NY30CTT25; NY30CTT30; NY30CTM20; NY30CTM25; NY30CTT195; NY30CTT40; NY30SAG; NY40CTM20; NY40CTM25; NY40CTT195; NY40CTT20; NY40CTT24; NY40CTT25; NY40CTT30; NY40SAG; NY50CTM17; NY50CTJM20; NY50CTM25;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual - Fio de Sutura Nylon monof..pdf	4729393/21-0 - 01/12/2021 - 03:43

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	80499940003
Processo	25351.315591/2010-84
Fabricante Legal	FABRICANTE: ANHUI KANGNING INDUSTRIAL GROUP CO LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Paul

[Handwritten signature]



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	05.216.859/0001-56	Autorização	8.02.123-4
Produto	Sonda nasogástrica		

 MEDIDA CAUTELAR

Modelo Produto Médico

Sonda Nasogástrica Curta Nº 04, Sonda Nasogástrica Curta Nº 06, Sonda Nasogástrica Curta Nº 08, Sonda Nasogástrica Curta Nº 10, Sonda Nasogástrica Curta Nº 12, Sonda Nasogástrica Curta Nº 14, Sonda Nasogástrica Curta Nº 16, Sonda Nasogástrica Curta Nº 18, Sonda Nasogástrica Curta Nº 20, Sonda Nasogástrica Curta Nº 22 e Sonda Nasogástrica Curta Nº 24

Sonda Nasogástrica Longa Nº 04, Sonda Nasogástrica Longa Nº 06, Sonda Nasogástrica Longa Nº 08, Sonda Nasogástrica Longa Nº 10, Sonda Nasogástrica Longa Nº 12, Sonda Nasogástrica Longa Nº 14, Sonda Nasogástrica Longa Nº 16, Sonda Nasogástrica Longa Nº 18, Sonda Nasogástrica Longa Nº 20, Sonda Nasogástrica Longa Nº 22, Sonda Nasogástrica Longa Nº 24.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80212340034 - SONDA NASOGÁSTRICA.pdf	3912290/21-1 - 04/10/2021 - 11:35

Nome Técnico	Sondas
Registro	80212340034
Processo	25351.287826/2018-51
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar	



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	05.216.859/0001-56	Autorização	8.02.123-4
Produto	Sonda nasogástrica		

 MEDIDA CAUTELAR

Modelo Produto Médico

Sonda Nasogástrica Curta Nº 04, Sonda Nasogástrica Curta Nº 06, Sonda Nasogástrica Curta Nº 08, Sonda Nasogástrica Curta Nº 10, Sonda Nasogástrica Curta Nº 12, Sonda Nasogástrica Curta Nº 14, Sonda Nasogástrica Curta Nº 16, Sonda Nasogástrica Curta Nº 18, Sonda Nasogástrica Curta Nº 20, Sonda Nasogástrica Curta Nº 22 e Sonda Nasogástrica Curta Nº 24

Sonda Nasogástrica Longa Nº 04, Sonda Nasogástrica Longa Nº 06, Sonda Nasogástrica Longa Nº 08, Sonda Nasogástrica Longa Nº 10, Sonda Nasogástrica Longa Nº 12, Sonda Nasogástrica Longa Nº 14, Sonda Nasogástrica Longa Nº 16, Sonda Nasogástrica Longa Nº 18, Sonda Nasogástrica Longa Nº 20, Sonda Nasogástrica Longa Nº 22, Sonda Nasogástrica Longa Nº 24.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80212340034 - SONDA NASOGÁSTRICA.pdf	3912290/21-1 - 04/10/2021 - 11:35

Nome Técnico	Sondas
Registro	80212340034
Processo	25351.287826/2018-51
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Jul
[Handwritten signature]



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	RICHARDS DO BRASIL PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	48.767.628/0001-43	Autorização	1.01.735-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE		

anatomica

Modelo Produto Médico

Histerômetro Emmet 30cm; Histerômetro Mayo 33cm; Histerômetro Simpson 32cm / 28cm / 29cm; Histerômetro Sims 32cm / 30cm / 27cm; Histerômetro Valleix 25cm; Lâmina Para Laringoscópio Curva 115mm N ° 2 / 135mm N ° 3 / 155mm N ° 4 / 175mm N ° 5 / 75mm N ° 0 / 95mm N ° 1 ; Lâmina Para Laringoscópio Reta 115mm N° 2 / 135mm N° 3 / 155mm N° 4/ 175mm N°5 / 75mm N° 0 / 95mm N° 1; Laringoscópio Conjunto Com 3 Lâminas Curvas (N°1,2,3) E Um Cabo No Estojo / 3 Lâminas Retas (N°1,2,3) E Um Cabo No Estojo/ 5 Lâminas Curvas (N°1,2,3,4,5) E Um Cabo No Estojo/ 5 Lâminas Retas (N°1,2,3,4,5) E Um Cabo No Estojo; Martelo Babinski 22cm / 22cm Com Agulha; Martelo Bergmann 24cm 300grs / Hibbs 23cm 510grs; Martelo Berliner 18cm / 20cm; Martelo Buck 18cm / 20cm; Martelo Cirúrgico 24cm 530grs / 16,5cm 140grs / 18,5cm 200grs 18cm 125grs / 19cm 165grs 19cm 215grs / 23cm 250grs / 23cm 335grs / 23cm 350grs / 23cm 370grs / 23cm 490grs / 24,5cm 215grs 24cm 215grs / 24cm 480grs / 24cm 490grs / 26,5cm 450grs / 26,5cm 510grs / 26,5cm 530grs/ 26,5cm 900grs/ 26cm 150grs/ 26cm 240grs/ 26cm 330grs/ 26cm 400grs/ 26cm 400grs; Martelo Collin 20cm 220g; Martelo Cottle 18,5cm 240grs; Martelo Dajerine 18cm. 20cm, 22cm / Com Agulha 18cm, 20cm 22cm; Martelo Doyen 21cm 120grs / 180grs / 260grs; Martelo Ebstein 18cm; Martelo Gerzog 18cm 400grs; Martelo Hajek 21,5cm 140grs; Martelo Heath 18cm 800grs; Martelo Kirk 19,5cm 690grg; Martelo Lucae 19cm 230grs / 19cm 260grs; Martelo Mead 17cm 320 Grs; Martelo Mobile 19cm; Martelo Ombredanne 23cm 780grs; Martelo Partsch 18cm 200grs; Martelo Quisling 17cm; Martelo Rabiner 25cm; Martelo Steinbach 24cm 400grs; Martelo Taylor 18cm / 22cm; Martelo Telescópico 15cm/ 38cm; Martelo Traube 16cm; Martelo Troemmer 24cm/ 24,5cm / 21cm; Martelo Vernon 18cm / 20cm / 25cm / 30cm; Martelo Wagner 23,5cm 130grs; Martelo Williger 24cm 300grs / 24cm 340grs /24cm 400grs; Otoscópio; Pinça Douglas 7cm; Pinça Wachenfeldt 12,5cm; Pinça Adlerkreutz 2x3 Dentes 15cm/ 20cm / 4x5 Dentes 15cm/ 20cm/ 25cm; Pinça Adson 1x2 Dentes 12cm, 15cm, 18cm;/ Pinça Adson Baioneta 21,5cm /; Pinça Adson Brown 9x9 Dentes 12cm / Com Serrilha 12cm/ 15cm/ 18cm;/ Pinça Graefe 4x5 Dentes 12cm; Pinça Alabaama 9cm; Pinça Anatomica 1x2 Dentes (Dente De Rato) 10cm /12cm/ 12,5cm/ 14cm/ 16cm/ 18cm/ 20cm/ 25cm/ 30cm; Pinça Anatomica 2x3 Dentes 11,5cm, 12,5cm 14cm , 16cm ,18cm, 20cm, 25cm, 30cm / 3x4 Dentes 12cm, 12,5cm, 14cm, 16cm / 4x5 Dentes 12cm, 12,5cm, 14cm, 16cm; Pinça Anatomica Dissecção Curva 10cm/ 11,5cm/ 12,5cm/ 14cm/ 16cm/ 18cm/ 20cm/ 30cm; Pinça Anatomica Dissecção 10cm/ 12cm/ 12,5cm/ 14cm/ 16cm/ 18cm/ 20cm/ 25cm/ 30cm; Pinça Arrowsmith 10cm Angulada /10cm Reta;

« 1 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		



Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10173550039
Processo	25351.205400/2011-70
Fabricante Legal	FABRICANTE: WELDON INDUSTRIES PVT LTD - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
SAPOPEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00195/2021, do Livro de Protocolo Geral nº 18, de 19/02/2021), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, vem através deste, apresentar nossa proposta para fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR**, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº 86/2022**, acatando todas as estipulações consignadas.

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas relativas ao objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, remunerações, despesas fiscais, financeiras, transportes, carga e descarga de mercadorias, lucros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

Declaramos, ainda, que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	ABOCATH 14	500	UND	MEDIX	0,75	375,00
4	ABOCATH 16	500	UND	MEDIX	0,75	375,00
8	ABOCATH 24	3000	UND	MEDIX	0,75	2.250,00
TOTAL						3.000,00

Valor total por extenso: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra.

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0616-5 C/C: 15877-1

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2022.

ALEXANDRE
DA
ROSA:0475288
2973

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
DA ROSA:04752882973
Dados: 2022.11.23
14:49:24 -03'00'

Alexandre da Rosa
RG: 12.999.627-7-PR
Procurador

ne/Fax: 46 3524.1834

Luiz Antônio Faedo, 1612

01.Bairro Industrial.85601-275 .Francisco Beltrão .PR

mail: odontomedifb@hotmail.com



52

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 233, segunda-feira, 7 de dezembro de 2009

CNPJ: 67.770.735/0001-75
PROCESSO: 25351.648468/2009-41
3XV359X1M6XM (8.05785.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: FORTVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHEIROS, 845
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 13280000 - VINHEDO SP
CNPJ: 07.322.744/0001-71
PROCESSO: 25351.603952/2009-41
K3X6H85MWX1H0 (8.05779.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: APROQUIM COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1475
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015373 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 04.716.525/0001-89
PROCESSO: 25024.072529/2009-56
KX44LL62YM51 (8.05776.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: BELLMED INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV DOM HELDER CAMARA Nº 555 SALA 1213
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20771001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.868.692/0001-08
PROCESSO: 25351.652185/2009-60
G655Y496L6Y4 (8.05766.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: ACT COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS SILVA, Nº 515
BAIRRO: JARDIM SÃO JOÃO CEP: 36080370 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 71.208.094/0001-37
PROCESSO: 25351.653103/2009-64
3L0452Y6904H (8.05784.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: MEDTRAUMA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ORTOPÉDIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO, 1141
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110260 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.035.802/0001-49
PROCESSO: 25016.944257/2009-71
PH47M1WM51WX (8.05771.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: SAÚDE SERV - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: JACAREZINHO, 734 LOJAS 06 E 08
BAIRRO: MERCES CEP: 80710150 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.521.912/0001-22
PROCESSO: 25023.023982/2009-83
U505X9WXX7H6 (8.05769.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: AUDICON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV JOAO DE CAMARGO, 510 - SALA 10
BAIRRO: CENTRO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 09.307.740/0001-40
PROCESSO: 25351.621234/2009-89
U7789802L8M4 (8.05774.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03
PROCESSO: 25023.085744/2009-90
U2X556147625 (8.05790.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GARDENIA AZUL RIO TECH SERVICE LTDA
ENDEREÇO: Rua Costa Rica 294
BAIRRO: Penha CEP: 21020340 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.050.750/0001-29
PROCESSO: 25351.578241/2009-91
PMX3383210LL (8.05775.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: TROPEIROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA BENJAMIM GOMES MARANHÃO, 36
BAIRRO: CENTRO CEP: 58378000 - ITATUBA/PB
CNPJ: 10.778.313/0001-29
PROCESSO: 25351.653282/2009-94
PYL948581L48 (8.05781.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: PELISSERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO BUENO RANGEL, 266
BAIRRO: JARDIM JARAGUÁ CEP: 05158440 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.172.931/0001-41
PROCESSO: 25351.647697/2009-99
U758W4YWW473 (8.05770.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.379, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: CIRUSIL COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT 670
BAIRRO: NOVO AEROPORTO CEP: 86039090 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.027.780/0001-28
PROCESSO: 25351.001813/2005-81
X9X40W490894 (8.02321.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.380, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: SANDERS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO REGINALDO DA CUNHA, 500
BAIRRO: LOTEAMENTO VIANNA CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 05.756.359/0001-07
PROCESSO: 25351.359906/2005-00
UL35WW14W20L (8.02731.4)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: VIDA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA TOBIAS BARRETO, 70
BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL CEP: 88811150 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 78.323.623/0001-92
PROCESSO: 25024.000638/2006-05
L3749W32088M (8.03258.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: NATAN COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DA PICARREIRA, 1915
BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 02.771.547/0001-16
PROCESSO: 25351.167882/2002-11
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: J S SANTOS EPP
ENDEREÇO: RUA LUIS CARLOS DUARTE, QUADRA G, Nº 18, SALA 01, 1º ANDAR, 3A ETP
BAIRRO: PRAIA DE IPITANGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 14.674.428/0001-24
PROCESSO: 25351.565900/2008-12
P85Y118XL777 (8.04506.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV TREZE DE SETEMBRO 1518
BAIRRO: BURITIZAL CEP: 68902865 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 05.580.442/0001-78
PROCESSO: 25351.055008/2003-13
K31534L423W5 (8.01813.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: SURGEON COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV VICENTE MONTÉGIA Nº 721
BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91740290 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.326.917/0001-92
PROCESSO: 25025.053750/2006-21
U297H12100L0 (8.03726.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 3.200, LOJAS 120 E 121
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.161.745/0001-20
PROCESSO: 25351.325329/2006-25
U0H20W628W60 (8.03257.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: HEALTH-MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. EMILIO MARTINS RIBEIRO, 258 - SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 11850000 - MIRACATU/SP
CNPJ: 07.734.921/0001-27
PROCESSO: 25351.312058/2007-29
U80773YHWM4M (8.03981.4)
ATIVIDADE/CLASSE

AUTORIZ/MS:



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

06.194.440/0001-03

Endereço Completo

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01 - INDUSTRIAL CEP: 85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone**Responsável Técnico**

DAIANE ANTUNES DA ROCHA

Responsável Legal

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.790-7 (U2X556147625)

Data do Cadastro

07/12/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.085744/2009-90

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

[Handwritten signature]



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTA FELICIDADE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO BRAGANILO, 293
BAIRRO: SANTA FELICIDADE CEP: 82320200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 77.728.145/0001-38
PROCESSO: 25351.530262/2011-31 AUTORIZ/MS: 1.09077.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 284, GALPÃO 2, CONDOMÍNIO DONA BERENICE
BAIRRO: Vila Laura CEP: 02408050 - SÃO PAULO/BA
CNPJ: 11.400.939/0001-60
PROCESSO: 25351.740110/2011-35 AUTORIZ/MS: 1.09153.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO 57
BAIRRO: MANDAIQUI CEP: 02408050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.598.368/0001-83
PROCESSO: 25351.745487/2009-36 AUTORIZ/MS: 1.08574.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 11.145.401/0001-56
PROCESSO: 25025.010348/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08475.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Barão de Ubatuba, nº 346
BAIRRO: Praça da Bandeira CEP: 20260050 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.007.895/0001-47
PROCESSO: 25351.191904/2002-56 AUTORIZ/MS: 1.05422.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTIGOS DENTÁRIOS CAXIENSE LTDA
ENDEREÇO: RUA HÉRCULES GALLO, Nº 1546
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020330 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 86.797.230/0001-49
PROCESSO: 25025.025714/2007-58 AUTORIZ/MS: 1.07233.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 06.194.440/0001-03
PROCESSO: 25023.086905/2009-68 AUTORIZ/MS: 1.08066.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMPLETA OPERAÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIBEIRÃO DOS CRISTAIS, 800 - GALPÃO 10 MÓDULOS C E D
BAIRRO: JORDANESIA CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 12.100.162/0001-80
PROCESSO: 25351.406038/2011-72 AUTORIZ/MS: 1.08940.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTISTRY PRODUTOS DE ODONTOLOGIA LTDA ME
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 565, LOJAS 05, 06 e 29- EDF. ROYAL CENTER
BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29055131 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 00.818.231/0001-07
PROCESSO: 25351.542036/2008-72 AUTORIZ/MS: 1.07620.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MESQUITA, Nº 110
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.994.954/0001-80
PROCESSO: 25351.472175/2012-76 AUTORIZ/MS: 1.09335.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. DO SOCORRO P. DA SILVA

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 984
BAIRRO: CENTRO CEP: 65727000 - TRIZIDELA DO VALE/MA
CNPJ: 07.475.793/0001-44
PROCESSO: 25351.350341/2006-78 AUTORIZ/MS: 1.06759.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA MAUÁ LTDA
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXIII, 4.234
BAIRRO: SERTÃOZINHO CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
CNPJ: 46.131.181/0001-96
PROCESSO: 25351.056885/2011-80 AUTORIZ/MS: 1.08723.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: mcm do nascimento comercio de medicamentos EPP
ENDEREÇO: Rad. Osmar Leite, nº 6 quadra H - Conj. Res. Samambaia
BAIRRO: Serraria CEP: 57046330 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 10.792.331/0001-65
PROCESSO: 25351.559708/2012-81 AUTORIZ/MS: 1.09518.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIO EXCELLENCE TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS Nº 57 QD E LTS 26 E 27
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25055220 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 11.933.732/0001-50
PROCESSO: 25351.615378/2012-90 AUTORIZ/MS: 1.09432.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JURUA, Nº 159, QD 04 LOTE 46 - CENTRO INDUSTRIAL EMPRESARIAL
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455010 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.948.933/0001-01
PROCESSO: 25351.027617/00-23 AUTORIZ/MS: 1.04967.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
BAIRRO: AEROPORTO LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0001-08
PROCESSO: 25000.024278/99-34 AUTORIZ/MS: 1.05197.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.398, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP. EXP. E DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA A SAÚDE LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-03
PROCESSO: 25351.181937/2014-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no Art. 2º, § 2º, inciso II, da Resolução - RDC 204 de 6 de Julho de 2005. Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da(s) atividade(s) de Distribuir Medicamentos.
EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449
BAIRRO: MOOCA CEP: 03110330 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.869.364/0001-63
PROCESSO: 25351.154962/2014-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizados, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão; Formulário de Petição, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: RODOVIÁRIO ÁGUA DO VALE LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA ADOLFO GOOL, 301
BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.371.048/0001-06
PROCESSO: 25351.182063/2014-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição indeferida com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizado com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: TRANS WELL'S EXPRESSO RODOVIÁRIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ILLI, Nº 13
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02114010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.157.377/0001-80
PROCESSO: 25351.176671/2014-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.399, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: HOSP-MED DISTRIBUIDORA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA BRENO MOURÃO, Nº 225
BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35300118 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.560.006/0001-00
PROCESSO: 25351.217551/2012-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.400, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. ALMEIDA GARRET - nº 1062 - COMPLEMENTO QUADRA 12 LOTE 27, 28 E 29
BAIRRO: CHACARAS RIO-PETROPOLIS CEP: 25231180 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 03.558.055/0001-09
PROCESSO: 25351.176292/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.07104.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACIA SANAR MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DA AZENHA, Nº 243
BAIRRO: AZENHA CEP: 90160000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.095.365/0001-06
PROCESSO: 25351.598707/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.01428.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIANCARDI & FIGUEIREDO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDITO GARCIA, Nº 123
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146201 - CARIACICA/ES
CNPJ: 27.399.963/0001-66
PROCESSO: 25351.669083/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01418.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALTA FARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PORTUGAL, 2145



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

06.194.440/0001-03

Endereço Completo

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01 - INDUSTRIAL CEP: 85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone**Responsável Técnico**

DAIANE ANTUNES DA ROCHA

Responsável Legal

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08.066-9

Data do Cadastro

14/12/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.086905/2009-68

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

[Handwritten signature]

Ao Município De Sapopema- RS
At. Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico nº 86/2022

Proponente: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 41.141.956/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90883798-34
ENDEREÇO: RUA. MILA, 21 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PR
TELEFONE: 46 3225-5767 Celular: 46 99972-4795
E-MAIL: patomedidistribuidora@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDENCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
74	CUBA RIM INOX 500ML	SUPERMEDY	NACIONAL	40	UNIDADE	R\$ 52,9500	R\$ 2.118,0000
91	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL FECHO EM VELCRO	PREMIUM	NACIONAL	50	UNIDADE	R\$ 64,9500	R\$ 3.247,5000
92	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO FECHO EM VELCRO	PREMIUM	NACIONAL	120	UNIDADE	R\$ 68,9200	R\$ 8.270,4000
98	ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	NACIONAL	60	UNIDADE	R\$ 10,8500	R\$ 651,0000
116	Indicador Biológico Para Autoclave com Esterilização a vapor monitorando os esporos bacteriano resistente ao calor o Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953	2I CX C10	NACIONAL	450	UNIDADE	R\$ 2,1500	R\$ 967,5000
126	LÂMINA BISTURI Nº 10	MEDLEVENSOHN CX C/100	NACIONAL	600	UNIDADE	R\$ 0,3000	R\$ 180,0000
232	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	WINNERMED	NACIONAL	50	UNIDADE	R\$ 9,5200	R\$ 476,0000
238	VASELINA LIQUIDA 1LITRO	FACILIMP CX C/12	NACIONAL	50	UNIDADE	R\$ 29,0000	R\$ 1.450,0000
VALOR TOT. DEZESETE MIL TREZENTOS E SECENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS							R\$ 17.360,4000

* Somos enquadrados como Microempresa nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

* Aceitamos as condições impostas por este edital e que se submete aos dispostos pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

* Os produtos a serem entregues ficarão sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

* Cumprimos plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

* Não temos conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;

* A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no

● **Representante Legal : DALCI DAMBROS**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO - PR

RG nº 6.686.835-4 SSP/PR

CPF nº 546.515.499-34



- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
- FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL: Conforme Edital
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
- DADOS BANCARIOS: Banco Sicredi/ Agência 0737 N° da conta bancária: 61.265-7

Pato Branco, 22 de novembro de 2022

DALCI

Assinado de forma digital por DALCI

DAMBROS:54651549934

DAMBROS:54651549934

Dados: 2022.11.22 16:42:06 -03'00'

Dalci Dambros

Representante Legal

CPF nº 546.515.499-34

RG nº 6.686..835-4 SSP/PR





ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Aprova o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001,

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "correlatos" de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996;

considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC n.º 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor- residente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Parágrafo único. Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei n.º 6.360/76 e Decreto n.º 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu "site" na rede mundial de comunicação:

a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;

b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.



§ 2º O distribuidor de produto médico que solicitar registro de produto fabricado no Brasil, equipara-se a importador para fins de apresentação da documentação referida neste artigo.

Art. 3º O fabricante ou importador de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº. 6.360/76 e Decreto nº. 79.094/77, deve cadastrar seus produtos na Agência, apresentando, além da taxa de vigilância sanitária correspondente, as informações requeridas no § 1º do Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. A alteração, revalidação ou cancelamento do cadastro de produto referido neste artigo, deve adotar os mesmos procedimentos previstos nos itens 9, 10, 11 e 13 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução, estando sujeito às disposições das Partes 4 e 5 deste Regulamento.

Art. 4º No caso de equipamento médico, o fabricante ou importador deve fixar de forma indelével em local visível na parte externa do equipamento, no mínimo as seguintes informações de rotulagem:

- a) identificação do fabricante (nome ou marca);
- b) identificação do equipamento (nome e modelo comercial);
- c) número de série do equipamento;
- d) número de registro do equipamento na ANVISA.

Art. 5º A petição de revalidação de registro de produto médico protocolada após a data de publicação desta resolução, deve adequar as informações do processo original às disposições desta Resolução e às prescrições de regulamento técnico específico para o produto, publicado durante a vigência de seu registro.

Art. 6º As petições de registro, isenção, alteração, revalidação ou cancelamento de registro protocoladas na ANVISA anteriormente à publicação desta Resolução, estão sujeitas às disposições da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1/96 e Portaria SVS nº 543/97.

Art. 7º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1, de 23 de janeiro de 1996 e a Portaria SVS nº 543, de 29 de outubro de 1997.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO

**REGISTRO, ALTERAÇÃO, REVALIDAÇÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO
DE PRODUTOS MÉDICOS**

PARTE 1 - Abrangência e Definições

1. As disposições deste documento são aplicáveis aos fabricantes e importadores de produtos médicos.



2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.

3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.

4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou reconicionados.

PARTE 2 - Classificação

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intensivo que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.

2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.

3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

PARTE 3 - Procedimentos para Registro

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.

2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.

3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.

4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.

5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.

b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.

c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.



d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado e/ou comercializado.

e) Comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos, na forma da legislação da ANVISA que regulamenta os produtos médicos.

6. Os fabricantes ou importadores que solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados na classe I, devem apresentar à ANVISA os documentos indicados nos itens 5(a), 5(b) e 5(e).

7. A ANVISA avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

8. A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstas na legislação sanitária.

9. Para solicitar a alteração do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar no mínimo o documento requerido no item 5(a), Anexo III.A preenchido e demais documentos exigidos para o registro original do produto, cuja informação foi modificada.

10. Para solicitar a revalidação do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar o documento requerido no item 5(a), assim como o Anexo III.A preenchido. Esta informação deverá ser apresentada no prazo previsto pela legislação sanitária, o que não interromperá a comercialização do produto até o vencimento de seu registro.

11. O fabricante ou importador detentor do registro de produto médico, pode solicitar o cancelamento do registro mediante a apresentação do Anexo III.A preenchido.

12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.

13. O registro de produtos de saúde terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

PARTE 4 - Conformidade às Informações

1. Qualquer alteração realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser comunicada à ANVISA dentro de 30 (trinta) dias úteis, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.

2. Toda comunicação ou publicidade do produto médico veiculada no mercado de consumo, deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo fabricante ou importador à ANVISA.

PARTE 5 - Sanções Administrativas

1. Como medida de ação sanitária e a vista de razões fundamentadas, a ANVISA suspenderá o registro de produto médico nos casos em que:



a) for suspensão, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;

b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

ANEXO I

DEFINIÇÕES

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.

03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.

04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.

05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.

06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo.

07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.



08 - Lote: Quantidade de um produto médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.

09 - Operador: Pessoa que desenvolve atividade profissional utilizando um produto médico.

10 - Orifício do corpo: Qualquer abertura natural do corpo humano, incluindo a cavidade ocular ou qualquer abertura artificialmente criada tal como um estoma.

11 - Pesquisa clínica: Investigação utilizando seres humanos, destinada a verificar o desempenho, segurança e eficácia de um produto para saúde, na forma da legislação sanitária que dispõe sobre esta matéria.

12 - Prazos: Transitório: Até 60 minutos de uso contínuo.

Curto prazo: Até 30 dias de uso contínuo.

Longo prazo: Maior que 30 dias de uso contínuo.

13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

13.1 - Produto médico ativo: Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa.

13.2 - Produto médico ativo para diagnóstico: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a proporcionar informações para a detecção, diagnóstico, monitoração ou tratamento das condições fisiológicas ou de saúde, enfermidades ou deformidades congênitas.

13.3 - Produto médico ativo para terapia: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a sustentar, modificar, substituir ou restaurar funções ou estruturas biológicas, no contexto de tratamento ou alívio de uma enfermidade, lesão ou deficiência.

13.4 - Produto médico de uso único: Qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia, reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez, segundo especificado pelo fabricante.

13.5 - Produto médico implantável: Qualquer produto médico projetado para ser totalmente introduzido no corpo humano ou para substituir uma superfície epitelial ou ocular, por meio de intervenção cirúrgica, e destinado a permanecer no local após a intervenção. Também é considerado um produto médico implantável, qualquer produto médico destinado a ser parcialmente introduzido no corpo humano através de intervenção cirúrgica e permanecer após esta intervenção por longo prazo.

13.6 - Produto médico invasivo: Produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal.

13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.

14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja em virtude de caráter societário ou por delegação.

15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.

16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.

17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocefálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.

18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

I. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.

2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.

3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.

4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.

5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.

6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma :

a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;

b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;

c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

II. Regras





1. Produtos Médicos Não-Invasivos

Regra 1

Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir.

Regra 2

Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:

a) se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior;

b) se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;

em todos outros casos pertencem à Classe I.

Regra 3

Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos destinados a introdução ao corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

Regra 4

Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:

a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;

b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;

c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

2. Produtos Médicos Invasivos

Regra 5

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que não sejam destinados a conexão com um produto médico ativo:

a) enquadram-se na Classe I se forem destinados a uso transitório;

b) enquadram-se na Classe II se forem destinados a uso de curto prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal, nestes casos enquadram-se na Classe I;

c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:

a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;

b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;

c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;

d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;

e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou

b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou

c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou

d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou

e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.

Regra 8





Todos produtos médicos implantáveis e os produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a longo prazo enquadram-se na Classe III, exceto no caso de se destinarem:

- a) a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe II;
- b) a ser utilizados em contato direto com o coração, sistema circulatório central ou sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe IV;
- c) a produzir um efeito biológico ou a ser absorvidos, totalmente ou em grande parte, neste caso pertencem à Classe IV;
- d) a sofrer uma transformação química no corpo ou administrar medicamentos, exceto se forem destinados a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe IV.

3. Regras Adicionais Aplicáveis a Produtos Médicos Ativos

Regra 9

Todos produtos médicos ativos para terapia destinados a administrar ou trocar energia enquadram-se na Classe II, exceto se suas características são tais que possam administrar ou trocar energia com o corpo humano de forma potencialmente perigosa, considerando-se a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, neste caso enquadram-se na Classe III.

Todos produtos ativos destinados a controlar ou monitorar o funcionamento de produtos médicos ativos para terapia enquadrados na Classe III ou destinados a influenciar diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 10

Os produtos médicos ativos para diagnóstico ou monitoração estão na Classe II:

a) caso se destinem a administrar energia a ser absorvida pelo corpo humano, exceto os produtos médicos cuja

função seja iluminar o corpo do paciente no espectro visível;

b) caso se destinem a produzir imagens "in-vivo" da distribuição de radiofármacos;

c) caso se destinem ao diagnóstico direto ou a monitoração de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente à monitoração de parâmetros fisiológicos vitais, cujas variações possam resultar em risco imediato à vida do paciente, tais como variações no funcionamento cardíaco, da respiração ou da atividade do sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe III.

Os produtos médicos ativos destinados a emitir radiações ionizantes, para fins radiodiagnósticos ou radioterapêuticos, incluindo os produtos destinados a controlar ou monitorar tais produtos médicos ou que influenciam diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 11

Todos produtos médicos ativos destinados a administrar medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias do organismo ou a extrai-los deste, enquadram-se na Classe II, a não ser que isto seja realizado de forma potencialmente perigosa, considerando



a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

4. Regras Especiais

Regra 13

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

Regra 14

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV.

Regra 15

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.

Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.

Regra 16

Os produtos médicos não-ativos destinados especificamente para o registro de imagens radiográficas para diagnóstico, enquadram-se na Classe II.

a) Classe I atual Corresponde a classe I anterior;

Regra 17

Todos produtos médicos que utilizam tecidos de origem animal ou seus derivados tornados inertes, enquadram-se na Classe IV, exceto quando tais produtos estejam destinados unicamente a entrar em contato com a pele intacta.

Regra 18

Não obstante o disposto nas outras regras, as bolsas de sangue enquadram-se na Classe III.



ANEXO IIIA
FORMULÁRIO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE PRODUTOS MÉDICOS

1 - Identificação do Processo

- ☐ 1.1 - Registro do Produto ☐ 1.2 - Cadastramento do Produto
☐ 1.3 - Alteração ☐ 1.4 - Revalidação
☐ 1.5 - Cancelamento

Nº de Registro do Produto no M.S.
(nos casos 1.3, 1.4 ou 1.5)

2 - Dados do Fabricante ou Importador

2.1 - Razão Social

2.2 - Nome Fantasia

2.3 - Endereço

2.4 - Cidade 2.5 - U.F. 2.6 - CEP

2.7 - DDD 2.8 - Telefone 2.9 - DDD 2.10 - Fax

2.11 - E-mail

2.12 - Autorização de Funcionamento na ANVISA nº.

3 - Dados do Produto

3.1 - Identificação Técnica do Produto

Nome Técnico

Código de Identificação

Conforme Codificação e Nomenclatura de Produtos Médicos

Código NCM

Conforme Nomenclatura Comum de Mercadorias

3.2 - Identificação Comercial do(s) Produto(s)

Nome Comercial do(s) Produto(s)

Modelo Comercial do Produto

No caso de família de produtos, preencher
este campo para cada modelo de produto

3.3 - Classificação de Risco do Produto

☐

Regra de Classificação

☐

Classe de Enquadramento do Produto

3.4 - Origem do Produto

☐ Brasil

☐ Externa

Fabricante

País de Fabricação do Produto

Distribuidor

País de Procedência do Produto

Handwritten signature and initials.

[illegible]

2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;



2.3 Quando aplicável, a palavra "Estéril";

2.4 O código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;

2.5 Conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual deverá ser utilizado o produto médico, para se ter plena segurança;

2.6 Quando aplicável, a indicação de que o produto médico é de uso único;

2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico;

2.8 As instruções para uso do produto médico;

2.9 Todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;

2.10 Quando aplicável, o método de esterilização;

2.11 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

2.12 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

3. Instruções de Uso

O modelo das instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicáveis:

3.1 As informações indicadas no item 2 deste anexo (rótulo), exceto as constantes nas alíneas 2.4 e 2.5;

3.2 O desempenho previsto nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

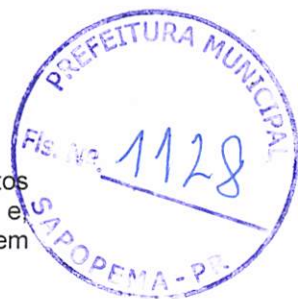
3.3 Caso um produto médico deva ser instalado ou conectado a outros produtos para funcionar de acordo com a finalidade prevista, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os produtos que podem ser utilizados com este produto, para que se obtenha uma combinação segura;

3.4 Todas as informações que possibilitem comprovar se um produto médico encontra-se bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do produto;

3.5 Informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação de produto médico;

3.6 Informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do produto médico em investigações ou tratamentos específicos;

3.7 As instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade de um produto médico esterilizado, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;



3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.

Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;

3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

ANEXO III.C

RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;



1.3. Precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do produto médico, assim como seu armazenamento e transporte;

1.4. Formas de apresentação do produto médico;

1.5. Diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do produto médico com uma descrição resumida de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado;

1.6. Descrição da eficácia e segurança do produto médico, em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos. No caso desta descrição não comprovar a eficácia e segurança do produto, a ANVISA solicitará pesquisa clínica do produto.

2. No caso de registro de produto médico enquadrado na Classe I, o Relatório Técnico deve conter as informações previstas do item 1.1 a 1.4 deste Anexo

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Jul

6 R



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL MEDLEVENSOHN ML 01		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

MODELO 1: Lâminas para bisturi descartável MedLevensohn ML01 em aço inoxidável tamanho 10

MODELO 10: Lâminas para bisturi descartável MedLevensohn ML01 em aço carbono tamanho 10

MODELO 11: Lâminas para bisturi descartável MedLevensohn ML01 em aço carbono tamanho 11

MODELO 12: Lâminas para bisturi descartável MedLevensohn ML01 em aço carbono tamanho 12

MODELO 13: Lâminas para bisturi descartável MedLevensohn ML01 em aço carbono tamanho 15

MODELO 14: Lâminas para bisturi descartável MedLevensohn ML01 em aço carbono tamanho 20

MODELO 15: Lâminas para bisturi descartável MedLevensohn ML01 em aço carbono tamanho 21

MODELO 16: Lâminas para bisturi descartável MedLevensohn ML01 em aço carbono tamanho 22

MODELO 17: Lâminas para bisturi descartável MedLevensohn ML01 em aço carbono tamanho 23

MODELO 18: Lâminas para bisturi descartável MedLevensohn ML01 em aço carbono tamanho 24

« 1 2 »

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Laminas de Bisturi Descartaveis
Registro	80560310038
Processo	25351.599860/2018-76
Fabricante Legal	FABRICANTE: SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR



Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82-B | Seção: 1 - Extra | Página: 90
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de abril de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

§ 1º A importação dos produtos descritos no caput terá o deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX.

§ 2º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX independe da realização de qualquer outra análise técnica ou procedimental, conforme previsto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 3º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX não impede que a autoridade sanitária, a qualquer tempo, motivada por critérios tecnicamente justificados ou indícios de irregularidade, determine que se proceda à fiscalização pertinente ao caso.

§ 4º Não será exigida autorização de funcionamento emitida pela Anvisa quando a empresa importar os produtos previstos no caput.

§ 5º Os produtos previstos no caput podem ser importados de quaisquer países, desde que a importadora garanta a procedência, a qualidade, segurança e a sua eficácia.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Nãotecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP)³98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE)³95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido de uso odonto-médico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na



peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE)³99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta

Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento pela Anvisa para a atividade de importar correlatos.

§ 3º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 4º É vedada a importação de produtos regularizados na Anvisa sem a devida Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 6º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

§ 7º Os responsáveis pelas importações de kits para diagnóstico nos termos do caput devem enviar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembarço da carga, uma amostra de, no mínimo, 100 unidades de cada lote importado para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º As importações com fins de doação, ficam dispensadas, de forma excepcional e temporária, de Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 2º Quando os produtos previstos no caput não atenderem ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa.

§ 3º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 4º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 5º Para fins de doação dos dispositivos médicos previstos no caput é permitida a importação com rótulo e instruções de uso em inglês ou espanhol, quando acompanhada de termo de compromisso, firmado pelo responsável pelo serviço de saúde que receberá a doação, no sentido de assegurar que o produto somente será exposto ao uso após a tradução e disponibilização das instruções de uso em fiel concordância com o documento original e legislação vigente.

Art. 11. O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art.12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

Art.13. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único. O importador deverá comprovar e assegurar a sensibilidade e especificidade dos produtos diagnósticos in vitro da COVID-19 não regularizados junto à Anvisa.

Art. 14. Ficam assegurados os pedidos de importação realizados durante a vigência e nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada nº 356, de 23 de março de 2020.



Art. 15. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente

Substituto

ANEXO I Termo de Responsabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e

comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19, declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- () comprovante de registro
- () certificado de livre comércio
- () declaração CE de conformidade
- () outro.....

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro do parâmetros da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Consultas - Cosméticos Notificação - Grau 1

Empresa Detentora

CNPJ

09.334.817/0001-70

Razão Social

VAN-VERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
LTDA - ME

**Número de
Autorização**

2.05723-7

UF Município de Fabricação

SP ITANHAÉM

Código do Município

352210

Caracterização

Número do Processo

25351.158942/2019-45

Grupo de Produto

PRODUTO PARA O CORPO SEM FINALIDADE ESPECÍFICA - GRAU 1

Nome do Produto e Marca

Vaselina Liquida

Forma Física do Produto

LÍQUIDO

Local de Fabricação

Nacional

CNPJ 09.334.817/0001-70

Fabricante VAN-VERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME

Número de Autorização 2.05723-7

UF SP

Município de Fabricação ITANHAÉM

Código do Município 352210

Nacional

CNPJ 09.334.817/0001-70

Fabricante VAN-VERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME

Número de Autorização 2.05723-7

UF SP

Município de Fabricação ITANHAÉM

Código do Município 352210

Nacional

CNPJ 09.334.817/0001-70

Fabricante VAN-VERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME

Número de Autorização 2.05723-7

UF SP

Município de Fabricação ITANHAÉM

Código do Município 352210

Nacional

CNPJ 09.334.817/0001-70

Fabricante VAN-VERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME

Número de Autorização 2.05723-7

UF SP

Município de Fabricação ITANHAÉM

Código do Município 352210

Nacional

[Handwritten signature]



Fabricante VAN-VERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
Número de Autorização 2.05723-7
UF SP
Município de Fabricação ITANHAÉM
Código do Município 352210

Nacional

CNPJ 09.334.817/0001-70

Fabricante VAN-VERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME

Número de Autorização 2.05723-7

UF SP

Município de Fabricação ITANHAÉM

Código do Município 352210

Apresentação

Destinação do Produto

COMERCIAL

Período de Validade do Produto

24 MESES

Restrição de Uso/Venda

RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM

Cuidados de Conservação

CONSERVAR EM LOCAL FRESCO, SECO E AO ABRIGO DA LUZ

Embalagem Primária

FRASCO DE PLÁSTICO

Embalagem Secundária

[Handwritten signatures and initials]

**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA**

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento, anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Item “A” Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 14 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Ainda, alguns produtos constavam como exceção de itens na “Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde”. São estes:

Item “C” Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item “H” Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre a dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;



- Alicates e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);
- Caneta para marcação cirúrgica;
- Capa para colchão, poltronas e travesseiros;
- Capa para Equipamentos;
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- Embalagem para esterilização de produtos médicos;
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;
- Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- Roupa de cama hospitalar descartável;
- Saco para coleta de resíduos hospitalares;
- Sacos para óbito/ sacos para cadáver;



- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.

Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde**, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1191682** e o código CRC **DE62B84D**.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	Autorização	8.02.753-1
Produto	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM		

Modelo Produto Médico

BR-20D

H200 MESA/PAREDE

H200 RODIZIO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Esfigmomanômetro Premium BR-20D_Rev13_030820.pdf	4217118/21-0 - 25/10/2021 - 04:45
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Esfigmomanômetro Premium H200_rev08_030820.pdf	4217118/21-0 - 25/10/2021 - 04:45

Nome Técnico	Esfigmomanometro
Registro	80275310022
Processo	25351.316086/2009-75
Fabricante Legal	FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	Autorização	8.02.753-1
Produto	ESTETOSCOPIO PREMIUM		

Modelo Produto Médico

ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES - ADULTO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES - PEDIÁTRICO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO - ADULTO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO - PEDIÁTRICO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO - NEONATAL; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO CARDIOLÓGICO - ADULTO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO CARDIOLÓGICO - PEDIÁTRICO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM RAPPAPORT; ESTETOSCÓPIO PREMIUM COLORIDO SIMPLES; ESTETOSCÓPIO PREMIUM COLORIDO DUPLO.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Estetoscopio
Registro	80275310046
Processo	25351.232213/2011-28
Fabricante Legal	FABRICANTE: NINGBO JIANGBEI TENSO MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	Autorização	8.02.753-1
Produto	ESTETOSCOPIO PREMIUM		

Modelo Produto Médico

ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES - ADULTO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES - PEDIÁTRICO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO - ADULTO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO - PEDIÁTRICO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO - NEONATAL; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO CARDIOLÓGICO - ADULTO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO CARDIOLÓGICO - PEDIÁTRICO; ESTETOSCÓPIO PREMIUM RAPPAPORT; ESTETOSCÓPIO PREMIUM COLORIDO SIMPLES; ESTETOSCÓPIO PREMIUM COLORIDO DUPLO.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Estetoscópio
Registro	80275310046
Processo	25351.232213/2011-28
Fabricante Legal	FABRICANTE: NINGBO JIANGBEI TENSO MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	



PEDRA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO - CAMBORIÚ - SC
CNPJ: 30.888.187/0001-72
INS. ESTADUAL: 258738693
FONE/FAX.: (47) 3311-7391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com
CAMBORIÚ - SC
CEP: 88.348-012
SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF: 030.178.600-35 RG: 4108833262



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

DATA: 23/11/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Item / Lote	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca Modelo	Preço	
					Unitário	Total
21	100	PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10X1,8 C/12	ORTOBOM	R\$ 8,7900	R\$ 879,00
22	100	PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12X1,0 C/12	ORTOBOM	R\$ 5,8400	R\$ 584,00
73	100	PT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA C/FIOS 100% ALGODÃO BRANCO C/ 8CAMADAS E 5 DOBRAS C/ DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM C/ 13FIOS/CM2 PACOTES C/ 500 UNID	CLEAN	R\$ 15,5000	R\$ 1.550,00
122	2.000	UND	Jaleco descartável em tnt com viés e amarração transpassada com gramatura n 40	GOLDMED	R\$ 2,5500	R\$ 5.100,00
133	50	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL SEM PO TAM - M 100UNID	TALGE	R\$ 12,0000	R\$ 600,00
250	30	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	ANXIN GW100	R\$ 71,5000	R\$ 2.145,00
Total por extenso			DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS.		Valor Total:	R\$ 10.858,00

Declaramos que estamos sob o regime de tributação de Micro Empresa.

Desde já declaramos-nos cientes de que o Município procederá à retenção de impostos nas hipóteses prevista em lei.

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.

2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Prazo de Entrega: Conforme o edital.

6. Local de Entrega: Conforme as solicitações.

7. Forma de Pagamento: Conforme Edital.

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: perolaimportadora@gmail.com

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Verginia Braga, RG nº 4108833262, CPF nº 030.178.600-35.

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

Camboriú - SC, 23 de novembro de 2022.

S. V. BRAGA
IMPORTADORA
A
EIRELI: 30888187
7000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA
IMPORTADORA EIRELI 30888187000172
em 23/11/2022 às 13:08:46
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ nº 30.888.187/0001-72
CPF nº 030.178.600-35
RG nº 4108833262
Data: 2022.11.23 08:46:31-0300
Fonte PDF: Versão 12.0.2

Soliana Verginia Braga
Sócia Administradora
RG nº 4108833262
CPF nº 030.178.600-35



PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01



A

QUATRO BARRAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

ABERTURA:21/11/2022 ÀS 10:00 Hs

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca/ Fabricante/ Procedência/ Modelo/ Registro no M.S. nº	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
236	10000	UND	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO BRANCA TNT	PREVEMAX / 80491190003	R\$ 0,07	R\$ 700,00
244	200	UND	ÓCULOS DE RESPINGOS DE CONTRA IMPACTO, DISTORÇÃO, ENTRE OUTROS, PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. VISOR TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM LENTES CURVAS PARA OFERECER PROTEÇÃO LATERAL, MAIOR VISÃO PERIFÉRICA. AS LENTES POSSUEM UM TRATAMENTO ANTIRRISCOS PARA MAIOR DURABILIDADE E FORAM TESTADAS PROTEÇÃO LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCOS.AB AS LATERAIS DE PROTEÇÃO. HASTES REGULÁVEIS TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO.	DELTAPLUS / CA39878	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00

Total da Proposta: 1.800,00

HUM MIL E OITOCENTOS REAIS.

Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos, despesas, frete, encargos e tributos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Declaramos ainda estar regularmente enquadrada no Regime de Tributos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

GARANTIA: 12 MESES

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS.

PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

ENDEREÇO: R. PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, Nº 743 - JARDIM MENINO DEUS - CEP 83.420-000 - QUATRO BARRAS/PR

INSC. ESTADUAL: 90817948-01

E-MAIL: LICITACAO2@PROTFLEX.NET.BR - WHATS APP 41 3672-4422

FONE/FAX: (41) 3672-4422

DADOS BANCARIOS:

Banco Itaú

Agencia: 2774

Conta Corrente: 46689-6

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Cristhofer de Bovi Hartinger

RG: 8.314.195-6-PR

CPF: 030.101.839-17

CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
0183917

Assinado de forma digital
por CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2022.11.23
15:01:59 -03'00'

Tel: 41 3672-4422 Email LICITACAO@PROTFLEX.NET.BR - LICITACAO2@PROTFLEX.NET.BR

Rua:Pedro Augusto Bossardi, nº 743 CEP 83.420-000 Quatro Barras – PR

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.
CNPJ	03.033.589/0001-12
Autorização	8.02.734-5
Produto	Máscara Descartável Olimed

	Modelo Produto Médico
Máscara Oval com Tiras;	
Máscara Retangular com Elástico;	
Máscara Retangular com Tiras;	
Máscara Protetora de Barba e Bigode;	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	209 - Ficha Técnica - Mascara descartavel - OLIMED.pdf	0815358229 - 03/03/2022 15:11:32
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	MASCARA.jpg	0815358229 - 03/03/2022 15:11:32

Nome Técnico	Mascaras
Registro	80273450010
Processo	25351077381201276
Fabricante Legal	GRAND SHANGHAI INDUSTRIES CO., LTD.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Inscrição Estadual: 907.751.73-21

Endereço: Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 JD Italia II Cep: 87.060-676 Cidade: Maringá - Paraná

Telefone/ fax: (44) 3034-0262

E-mail: vyphospitalar@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil, agência: 3512-2, conta corrente: 38165-9



À Comissão de Licitação e Julgamento

Prefeitura Municipal de Sapopema

Estado do Paraná

Maringá, 22 de Novembro de 2022.

Pregão Eletrônico nº. 86/2022

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega dos produtos: Conforme Edital

Condição de pagamento: Conforme Edital

Item	Quant.	Und	especificação	Marca	V.unit	V.total
57	100	UNID	CATEGUTE SIMPLES ABSORVÍVEL Nº 0	Technofio	4,50	450,00
59	100	UNID	CATEGUTE SIMPLES ABSORVÍVEL Nº 2-0	Technofio	4,50	450,00
60	100	UNID	CATEGUTE SIMPLES ABSORVÍVEL Nº 3-0	Technofio	4,50	450,00
75	100	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	Prolink	16,00	1.600,00
86	10	CX	ESCALPE 21 C/100	Medix	24,25	242,50
106	100	RL	FITA ADESIVA 19X30	Missner	3,59	359,00
108	200	FR	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Biomedica	0,99	198,00
141	60	UNID	MALHA TUBULAR 06CM COM 15 METROS	Polar fix	7,65	459,00
186	400	UNID	SONDA FOLEY Nº 12	Medix	2,50	1.000,00
187	400	UNID	SONDA FOLEY Nº 14	Medix	2,50	1.000,00
188	400	UNID	SONDA FOLEY Nº 16	Medix	2,50	1.000,00
190	400	UNID	SONDA FOLEY Nº 20	Medix	2,50	1.000,00
199	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 2.0 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
200	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 2.5 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
201	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 3.0 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
202	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 3.5 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
203	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 4.0 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
204	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 4.5 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
205	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 5.0 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
206	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 5.5 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
207	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 6.0 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
208	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 6.5 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
209	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 7.0 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
210	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 7.5 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
211	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 8.0 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
212	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 8.5 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
213	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 9,0 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
214	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 9.5 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20
215	40	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 10 C/ CUFF	Glomed	3,13	125,20



			TOTAL			10.336,90

MARCEL PEREIRA
RANGEL:04875228937
Assinado de forma digital por MARCEL PEREIRA RANGEL:04875228937
Dados: 2022.11.22 16:19:13 -03'00'

Handwritten signature and initials in blue ink.

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA CAMPO ERÊ, 581, BAIRRO DOS MUNICÍPIOS
CNPJ: 34.686.134/0001-20
INS. ESTADUAL: 260212318
FONE: (47) 2125-7873
E-MAIL: snop.papeis@hotmail.com
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
CEP: 88337-340
SÓCIO ADMINISTRADOR: RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
CPF: 018.117.790-00 - RG: 3089025765

SNOP
CORRELATOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO Nº 86/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote/Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Registro na ANVISA	Marca/Fab.	Preço	
						Unitário	Total
130	10.000	UNIDADE	LENÇOL Lençol TNT c/elástico branco gramatura 20-tam-2x0,90m	ISENTO	SNOP/SNOP IND.	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
131	200	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50M	ISENTO	SNOP/SNOP IND.	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
160	5.250	PACOTE	PAPEL TOALHA (MELHOR QUALIDADE) (BRANCO 23X22,5 C/1000)	ISENTO	SNOP/SNOP IND.	R\$ 9,60	R\$ 50.400,00
Total por extenso R\$			sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais			Valor Total:	R\$ 61.880,00

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o Edital.
 2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
 3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.
 4. Validade da Proposta: Conforme Edital.
 5. Prazo de Entrega: Conforme Edital.
 6. Prazo de Pagamento: Conforme Edital.
 7. Forma de Pagamento: Conforme Edital.
 8. Declaro de que atendo, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI MPOG nº 01, de 19/01/2010.
 9. Declaramos que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública e que a empresa não possui e não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Régis Luan Cardoso de Souza, RG nº 3089025765, CPF nº 018.117.790-00.
Dados Bancários: Banco Santander (33) Agência: 3872; Conta: 13004501-2
Balneário Camboriú - SC, 22 de novembro de 2022.

REGIS LUAN
CARDOSO DE
SOUZA:01811779000

Assinado digitalmente por REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA:
01811779000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA:01811779000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.22 14:12:23-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.4

Régis Luan Cardoso de Souza
Sócio Administrador
RG nº 3089025765
CPF nº 018.117.790-00

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA CAMPO ERÊ, 581, BAIRRO DOS MUNICÍPIOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC
CNPJ: 34.686.134/0001-20
SAC: (47) 2125-7873

SNOP
CORRELATOS



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO Nº 86/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 34.686.134/0001-20, localizada na Rua Campo Erê, 581, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú-SC, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislações pertinentes que se enquadra como:

(X) MICROEMPRESA

a) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório que estamos participando, que NÃO ESTIVEMOS declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93.



DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO

PÚBLICO

Declaramos também para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública e que a empresa não possui e não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE PROPOSTA

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Igualmente, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Declaro de que atendo, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI MPOG nº 01, de 19/01/2010.

Declaramos que a empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente credenciamos o (a) **Sr.(a) Régis Luan Cardoso de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3089025765, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 018.117.790-00, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em anexo.

Balneário Camboriú – SC, 21 de novembro de 2022.

**REGIS LUAN
CARDOSO
DE SOUZA:
01811779000**

Assinado digitalmente por REGIS LUAN
CARDOSO DE SOUZA:01811779000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=20181735000176, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=REGIS LUAN
CARDOSO DE SOUZA:01811779000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.11.21 17:22:05-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.4

Régis Luan Cardoso de Souza

Sócio Administrador

CPF nº 018.117.790-00

RG nº 3089025765





SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA CAMPO ERÊ, 581, BAIRRO DOS MUNICÍPIOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC
CNPJ: 34.686.134/0001-20
SAC: (47) 2125-7873

DECLARAÇÃO DE DADOS

A empresa **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 34.686.134/0001-20, localizada na Rua Campo Erê, 581, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú-SC, DECLARA, para todos os fins de direito o que se segue:

RAZÃO SOCIAL: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LTDA
FANTASIA: SNOP CORRELATOS
CNPJ: 34.686.134/0001-20 **INSC. ESTADUAL: 260212318**
SÓCIO ADMINISTRADOR: RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
RG: 3089025765 **CPF: 018.117.790-00**
ENDEREÇO: RUA CAMPO ERE 581
BAIRRO: MUNICÍPIOS **CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
ESTADO: SANTA CATARINA **CEP: 88337-340**
PORTE DA EMPRESA: (X) MICRO EMPRESA
TELEFONE: (47) 2125-7873
WHATSAPP: (47) 9 8833 8288
EMAIL: snop.papeis@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DOS CONTRATOS
RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3089025765 **CPF: 018.117.790-00**

DADOS BANCÁRIOS:

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LTDA
CNPJ: 34.686.134/0001-20
BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 3872 **CONTA: 13.004501-2**
PIX: CNPJ

Assinado digitalmente por SNOP
CORRELATOS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA-34686134000120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC,
L=Balneário Camboriú, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=20181738000175, OU=Presencial,
OU=Certificado P.J A1, CN=SNOP
CORRELATOS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA-34686134000120
Razão: I am the author of this document
Localizado: A sua assinatura aqui
Data: 2022-05-16 15:23:28
Foxit Reader Versão: 9.7.0

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.686.134/0001-20 - I.E: 260212318
Rua Campo Erê, nº 581, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú - SC
Fone: (47) 2125-7873



SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 47181976/0001-71
INSCR. EST. 9095601100

Fone: (43) 99974-9939

e-mail: supermedhospitalar@hotmail.com

Av. Souza Naves, 1675 - Sala 02 - Centro - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr



CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 – Carta proposta de Fornecimento.

Prezados Senhores,

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 47181976/0001-71 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9095601100

REPRESENTANTE: JOSE VICTOR VALESÍ PEREIRA

CARGO: PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.960.211-6

CPF: 064.856.619.-64

ENDEREÇO: AV SOUZA NAVES, 1675 - SALA 02

TELEFONE: 43- 99974-9939

AGÊNCIA: 8570-7 (BANCO DO BRASIL) Nº. DA CONTA BANCÁRIA: 701-3

ENDEREÇO ELETRÔNICO: supermedhospitalar@hotmail.com

Ivaiporã, 21 de novembro de 2022.

**JOSE VITOR
VALESÍ**

PEREIRA:06

485661964

Assinado de forma
digital por JOSE
VITOR VALESÍ
PEREIRA:064856619

Dados: 2022.11.21
15:28:10 -03'00'

José Victor Valesi Pereira

Proprietário

RG: 10960211-6

CPF: 064.856.619-64



LICITAÇÃO Nº: 259

Emissão: 21/11/2022 **Vendedor:** EVERTON
Cliente: 627 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
CNPJ/CPF: 76.167.733/0001-87 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 43 35481383
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS **Nº:** 858 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** SAPOPEMA **UF:** PR **CEP:** 86210000
Pregão: 86/2022 **Abertura:** 22/11/2022 **Vencimento:**

ITENS VENCEDORES:

LOTE 1

lote	Ordem	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total	
LOTE 1	1	1169	ALCOOL GEL 70º - 5 LITROS	SUPERVALE	UN	190,00	32,0000	6.080,0000
LOTE 1	2	661	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	THEOTO	PCT	215,00	4,6300	995,4500
LOTE 1	5	667	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 18G	SOLIDOR	UN	500,00	0,7000	350,0000
LOTE 1	15	623	AGULHA HIPODERMICA DESC.40X1,20MM 18G C/ 100	TKL	CX	300,00	7,8500	2.355,0000
LOTE 1	17	7020	ALCOOL GEL 70º - 800 ML REFIL	CICLO FARMA	UN	300,00	10,3000	3.090,0000
LOTE 1	18	1940	ALCOOL GEL 70º - 500ML PUMP	SUPERVALE	UN	500,00	5,4500	2.725,0000
LOTE 1	20	4717	ALGODAO HIDROFILO 500G	NATHY	UN	150,00	12,9900	1.948,5000
LOTE 1	34	709	ATADURA GESSADA 12CMX3M	POLAR FIX	UN	260,00	2,5000	650,0000
LOTE 1	43	445	PAPEL GRAU 15X100	CIEX	UN	30,00	61,5000	1.845,0000
LOTE 1	45	441	PAPEL GRAU 30X100M	CIEX	UN	20,00	123,0000	2.460,0000
LOTE 1	83	7401	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL - LUER SLIP	BIOSANI	UN	100,00	1,2100	121,0000
LOTE 1	85	7658	ESCALPE 19G C/ 100	MEDIX	CX	10,00	23,4000	234,0000
LOTE 1	87	5382	ESCALPE 23G C/ 100	DESCARPACK	CX	40,00	23,1400	925,6000
LOTE 1	94	700	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	COPERTINA	UN	100,00	10,1700	1.017,0000
LOTE 1	95	418	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	KOLPLAST/VAGISPIUN	400,00	1,2900	516,0000	516,0000
LOTE 1	96	1173	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	KOLPLAST/VAGISPIUN	800,00	1,2000	960,0000	960,0000
LOTE 1	114	7681	HIPOCLORITO 1% 1 LITRO	PROLINK	UN	1.000,00	2,3300	2.330,0000
LOTE 1	183	2314	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08	BIOSANI	UN	1.000,00	0,5200	520,0000
LOTE 1	189	2280	SONDA DE FOLEY 18 2 VIAS	DESCARPACK	UN	400,00	2,5000	1.000,0000
LOTE 1	218	3488	SONDA URETRAL N 08	BIOSANI	UN	1.000,00	0,5900	590,0000
LOTE 1	219	3353	SONDA URETRAL N 10	BIOSANI	UN	500,00	0,6200	310,0000
LOTE 1	220	2350	SONDA URETRAL N 12	BIOSANI	UN	600,00	0,6000	360,0000
LOTE 1	221	2351	SONDA URETRAL N 14	BIOSANI	UN	3.000,00	0,6200	1.860,0000
LOTE 1	257	5223	CAMPO CIRURGICO ESTERIL EM NAO TECIDO 0,50X0,50M - C/FENESTR	POLAR FIX	UN	400,00	4,0000	1.600,0000

34.842,55

JOSE VITOR VALES
PEREIRA:06485661964
Assinado de forma digital por JOSE VITOR VALES PEREIRA:06485661964
Dados: 2022.11.22 15:54:18 -03'00'





RMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

AV SOUZA NAVES, 1.675 - CENTRO
IVAIPORA - PR

Telefone: 43999749939

e-mail: supermedhospitalar@hotmail.com

CNPJ: 47.181.976/0001-71

IE: 9095601100



Total Licitação: 34.842,55

Obs:

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME III

Nesta data 08/12/2022 faz-se o encerramento do presente volume do Certame Licitatório na modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº 86/2022, AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

O qual se encerra com 1158 páginas devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 08 de dezembro 2022

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira